



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**  
**REITORIA**

**PROJETO DE REACREDITAMENTO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS (UNIFIMES)**

**MINEIROS/GO, SETEMBRO/2020.**

## Expediente

### **Mantenedora**

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES

### **Governo Municipal de Mineiros/GO**

Agenor Resende Machado

### **Presidente do Conselho Superior**

Dom Joaquim Carlos de Carvalho

### **Diretora Geral**

Ita de Fátima Dias Silva

### **Diretora Tesoureira**

Julienne Rezende Cunha

### **Diretor de Relações Institucionais**

Vago

### **Diretor Secretário**

Fabício Eumar de Sousa

### **Mantida**

Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES

### **Reitora**

Ita de Fátima Dias Silva

### **Vice-Reitor**

Fabício Eumar de Sousa

### **Pró-Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão**

Marilaine de Sá Fernandes

### **Pró-Reitora de Administração e Planejamento**

Julienne Rezende Cunha

### **Diretor do Campus de Trindade/GO**

Sebastião Donizete de Carvalho

### **Diretor de Ensino**

Evandro Salvador Alves de Oliveira

### **Diretor de Empreendedorismo e Inovação**

Daniel Resende Freitas

### **Diretor de Pesquisa**

Eleno Marques de Araújo

### **Diretor de Pós-Graduação**

Eleno Marques de Araújo  
(respondendo interinamente)

### **Diretor de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais**

Eric Mateus Nascimento de Paula

### **Diretor de Administração**

Liomar Alves dos Santos

### **Diretora de Gestão de Pessoas**

Zélia Borges de Sousa

### **Diretor de Orçamento e Finanças**

Nilvan Domingos Barbosa

### **Diretor da Divisão da Fazenda Experimental - FELEOS**

Fabício Oliveira Resende

### **Secretária Geral Acadêmica**

Maria Dias Costa

### **Comissão Própria de Avaliação**

Milena Silveira Resende

## **Comissão de Elaboração do Projeto de Credenciamento**

Daniel Resende Freitas  
Evandro Salvador Alves de Oliveira  
Fabrício Eumar de Sousa  
Guilherme Sousa Borges  
Juliane Rezende Cunha  
Liomar Alves dos Santos  
Luiz Antônio Alves Costa  
Márcia Maria de Paula  
Marilaine de Sá Fernandes  
Milena Silveira Resende  
Nilvan Domingos Barbosa  
Sebastião Donizete de Carvalho

## **Comissão de Redação e Sistematização do Projeto de Credenciamento**

Ironдина de Fátima Silva  
Guilherme Sousa Borges  
Maria Ivaldete Carvalho Morais

### **Responsável pela Redação Final**

Prof. Dr. Sebastião Donizete de Carvalho

## IDENTIFICAÇÃO DA IES

### Dados da entidade mantenedora:

ID: 565

Nome: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES

CNPJ: 01.465.988/0001-27

Representante legal: Ita de Fátima Dias Silva

Telefone/e-mail: (64) 3672-5100/unifimes@unifimes.edu.br

### Dados da entidade mantida:

ID: 4396

Nome: Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES

Situação: Ativa

Endereço: Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Goiás, CEP: 75.833-130

Telefone/e-mail: (64) 3672-5100/unifimes@unifimes.edu.br

Categoria: Pública Municipal

Organização acadêmica: Centro Universitário

Dirigente principal: Ita de Fátima Dias Silva

### Locais de oferta:

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Tipo</b>
1040930	Unidade Sede	Mineiros	GO	Unidade Administrativa/Reitoria e Unidade Acadêmica
1069852	Campus de Trindade	Trindade	GO	Unidade Acadêmica

## LISTA FIGURAS

Figura 1: Dimensões de um Educador Inovador .....	17
Figura 2: Bioluminescência vista no Parque Nacional das Emas.....	24
Figura 3: Parque Nacional das Emas .....	24
Figura 4: Vista do Parque Nacional das Emas.....	25
Figura 5: Eixos temáticos .....	28
Figura 6: Desenvolvimento Sustentável .....	29
Figura 7: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	30
Figura 8: Resultados Gerais sobre Infraestrutura e condições gerais dos Cursos .....	44
Figura 9: Resultados Gerais sobre Desempenho dos Docentes da IES.....	46
Figura 10: Resultados Gerais sobre a Avaliação da Comunidade Externa .....	49
Figura 11: Projetos de Extensão por Curso .....	56
Figura 12: Total de Projetos de Extensão por Área Temática.....	57
Figura 13: Demonstrativo das 10 cidades com mais inscritos nos vestibulares da UNIFIMES .....	81
Figura 14: Demonstrativo das 10 cidades com mais inscritos nos vestibulares de medicina da UNIFIMES .....	82
Figura 15: Destaque do município de Mineiros no mapa do estado de Goiás .....	85
Figura 16: Destaque da microrregião do sudoeste goiano no mapa do estado de Goiás.....	87
Figura 17: Destaque do município de Trindade no mapa do estado de Goiás .....	91
Figura 18: Destaque da microrregião de Goiânia no mapa do estado de Goiás.....	92
Figura 19: Estrutura Organizacional da FIMES .....	158
Figura 20: Estrutura Organizacional da UNIFIMES .....	159
Figura 21: Estrutura Organizacional da Gestão Universitária.....	162
Figura 22: Estrutura de Gestão Executiva .....	163
Figura 23: Dimensões estratégicas da UNIFIMES.....	178
Figura 24: Ações pedagógicas com foco na qualidade educacional.....	182
Figura 25: Ciclo de Planejamento Institucional.....	185
Figura 26: Demonstrativo da relação entre as titulações dos professores .....	191
Figura 27: Demonstrativo da relação entre os regimes de trabalho dos professores.....	192

Figura 28: Imagem ilustrativa do projeto arquitetônico para a construção de um Centro de Convenções na Sede da UNIFIMES .....	200
Figura 29: Imagem ilustrativa do projeto arquitetônico para a construção de um estacionamento na Sede da UNIFIMES .....	201
Figura 30: Imagem ilustrativa do projeto arquitetônico para a reformulação da fachada da Sede da UNIFIMES .....	201
Figura 31: Imagem ilustrativa do projeto arquitetônico em execução do Campus de Trindade da Sede da UNIFIMES.....	202
Figura 32: Gráfico demonstrativo da evolução orçamentária da UNIFIMES .....	203
Figura 33: Gráfico demonstrativo da evolução de receita da UNIFIMES .....	204
Figura 34: Gráfico demonstrativo da evolução do índice de investimentos da UNIFIMES ..	205
Figura 35: Gráfico demonstrativo da média da relação despesa/investimentos da UNIFIMES .....	206
Figura 36: Demonstrativo da projeção orçamentária da UNIFIMES para o próximo quinquênio .....	209
Figura 37: Demonstrativo da projeção de investimentos da UNIFIMES para o próximo quinquênio .....	210

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Programas de Extensão da UNIFIMES .....	56
Tabela 2: Metas Alcançadas pela Extensão da UNIFIMES .....	59
Tabela 3: Demonstrativo do desenvolvimento institucional considerando indicadores de oferta de serviços e estrutura física.....	76
Tabela 4: Destaques sobre o impacto social da UNIFIMES no ano de 2019.....	80
Tabela 5: Relação de inscritos por estado (2014-2020).....	81
Tabela 6:Relação de inscritos para os vestibulares de Medicina por estado (2016 a 2020).....	82
Tabela 7: Pesquisa de empregabilidade com egressos de 2016 <sup>a</sup> 2019 (Procura por curso de Pós-Graduação após o término da graduação. ....	83
Tabela 8: Relatório de Prestação de Serviços à Comunidade.....	89
Tabela 9: Metas e estratégias para a Graduação .....	107
Tabela 10: Metas e estratégias para a Pós-Graduação.....	110
Tabela 11: Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão em atividade na UNIFIMES.....	116
Tabela 12: Metas e estratégias para a Pesquisa .....	119
Tabela 13: Síntese do relatório das ações de extensão realizadas em 2019 .....	122
Tabela 14: Metas e estratégias para a extensão .....	127
Tabela 15: Demonstrativo de progressão funcional dos Docentes.....	137
Tabela 16: Demonstrativo de atendimentos realizados pelo NUFAPE em 2019.....	137
Tabela 17: Cursos de Graduação em atividade.....	169
Tabela 18: Cursos de Pós-Graduação lato sensu em atividade.....	170
Tabela 19: Cursos de Pós-Graduação stricto sensu em atividade.....	170
Tabela 20: Programa “Arte e Cultura na UNIFIMES”.....	171
Tabela 21:Programa “Melhor Idade”.....	171
Tabela 22: Programa “Educação e Sociedade” .....	172
Tabela 23: Programa “Meio Ambiente e Educação”.....	172
Tabela 24: Programa “Apoio à Agricultura Familiar” .....	173
Tabela 25: Programa "Comunicação e Cidadania".....	173
Tabela 26: Programa "Direitos Humanos" .....	173
Tabela 27: Programa "Esporte, Lazer e Saúde".....	174
Tabela 28: Prestação de Serviços .....	174

Tabela 29: Ligas Acadêmicas em atividade .....	175
Tabela 30: Demonstrativo do desdobramento de processos a nível de gestão estratégica (Ecosystema Favorável).....	180
Tabela 31: Demonstrativo do desdobramento de processos a nível de gestão estratégica (Comunidade acadêmica) .....	183
Tabela 32: Demonstrativo do desdobramento de processos a nível de gestão estratégica (Sociedade).....	186
Tabela 33: Metas e estratégias macro institucionais.....	188
Tabela 34: Demonstrativo de professores efetivos por titulação.....	191
Tabela 35: Demonstrativo de professores efetivos por regime de trabalho.....	192
Tabela 36: Locais de atuação da UNIFIMES .....	194
Tabela 37: Demonstrativo resumido da infraestrutura da UNIFIMES.....	195
Tabela 38: Demonstrativo das áreas próprias da UNIFIMES .....	196
Tabela 39: Demonstrativo das áreas conveniadas da UNIFIMES em Mineiros .....	196
Tabela 40: Demonstrativo das áreas conveniadas da UNIFIMES em Trindade .....	196
Tabela 41: Demonstrativo de laboratórios da UNIFIMES .....	198
Tabela 42: Demonstrativo de capacidade dos auditórios da UNIFIMES.....	199
Tabela 43: Metas e estratégias da Pós-Graduação.....	213
Tabela 44: Metas e estratégias da Pesquisa .....	214
Tabela 45: Metas e estratégias da Extensão .....	216
Tabela 46: Metas e estratégias do Pesquisador Institucional.....	217
Tabela 47: Metas e estratégias da Secretaria Acadêmica .....	218
Tabela 48: Metas e estratégias da CPA .....	218
Tabela 49: Metas e estratégias da Assessoria Jurídica .....	219
Tabela 50: Metas e estratégias da Biblioteca.....	219
Tabela 51: Metas e estratégias da Fazenda Experimental .....	220
Tabela 52: Metas e estratégias da Ouvidoria .....	221
Tabela 53: Metas e estratégias da Gestão superior (Reitoria e Pró-Reitorias) .....	224
Tabela 54: Metas e estratégias da Rede de apoio operacional (Chefias e Núcleos de apoio administrativo).....	225
Tabela 55: Metas e estratégias da Gestão intermediária (Coordenações e Núcleos de apoio pedagógico) .....	227

Tabela 56: Metas e estratégias dos Núcleos de apoio administrativo .....	235
Tabela 57: Metas e estratégias da CPA .....	236
Tabela 58: Metas e estratégias da Ouvidoria .....	236
Tabela 59: Metas e estratégias do Núcleo de Pesquisas Socioeconômicas .....	236

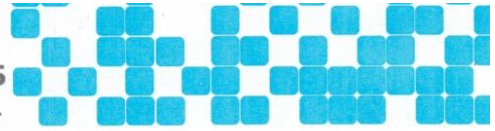
## SUMÁRIO

<b>I. OFÍCIO INICIAL DA REITORIA .....</b>	<b>12</b>
<b>II. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
1. PRESSUPOSTOS.....	15
2. ESTRUTURA DO PROJETO .....	32
<b>III. PERSPECTIVA TEÓRICA.....</b>	<b>33</b>
<b>IV. DIAGNÓSTICOS INTERNO E EXTERNO .....</b>	<b>42</b>
1. DIAGNÓSTICO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA .....	42
3. DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE ACADÊMICA E EXTERNA .....	61
4. EIXOS NORTEADORES.....	63
<b>V. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI (2021-2025).....</b>	<b>64</b>
1. INTRODUÇÃO .....	64
2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL .....	65
2.1. <i>Missão</i> .....	66
2.2 <i>Visão</i> .....	67
2.3 <i>Princípios</i> .....	67
2.4 <i>Valores:</i> .....	67
2.5 <i>Objetivos Permanentes</i> .....	68
2.6 <i>Direcionadores Estratégicos</i> .....	70
2.7 <i>Finalidades básicas da UNIFIMES</i> .....	70
2.8 <i>Objetivos Institucionais</i> .....	71
2.9 <i>Metas</i> .....	72
2.9 <i>Desenvolvimento histórico</i> .....	74
3. CONTEXTUALIZAÇÃO LOCAL, REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL .....	80
3.1 <i>A UNIFIMES no cenário local e regional do município de Mineiros/GO</i> .....	84
3.2 <i>A UNIFIMES no cenário local e regional do município de Trindade/GO</i> .....	90
3.3 <i>A UNIFIMES no cenário nacional e internacional</i> .....	94
4. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL (PPI).....	96
4.1 <i>Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam a Instituição</i> .....	97
4.2 <i>Políticas Pedagógicas Institucionais</i> .....	99
4.3 <i>Organização didático-pedagógica</i> .....	138
4.4 <i>Políticas de atendimento</i> .....	153
5. ESTRUTURA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA .....	157
5.1 <i>Estrutura organizacional da entidade Mantenedora e de Colegiados</i> .....	157
5.2 <i>Estrutura organizacional de gestão</i> .....	160
5.3 <i>Comissão Própria de Avaliação</i> .....	163
5.4 <i>Ouvidoria</i> .....	166
6. CURSOS OFERTADOS (GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO).....	169

6.1	<i>Graduação</i>	169
6.2	<i>Pós-Graduação lato sensu</i>	169
6.3	<i>Pós-Graduação stricto sensu</i>	170
6.4	<i>Programas/Cursos/Prestação de serviços de Extensão</i>	171
6.5	<i>Projeção de expansão</i>	176
7.	<b>PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO (PEG)</b>	177
7.1	<i>Ecosistema favorável</i>	179
7.2	<i>Comunidade acadêmica</i>	182
7.3	<i>Sociedade</i>	185
7.4	<i>Planejamento estratégico macro institucional</i>	187
8.	<b>QUADRO DE PESSOAL</b>	190
8.2	<i>Perfil do Corpo Docente Efetivo</i>	190
8.3	<i>Perfil do Corpo Técnico-Administrativo</i>	193
9.	<b>INFRAESTRUTURA</b>	193
9.1	<i>Áreas próprias</i>	195
9.2	<i>Áreas conveniadas</i>	196
9.3	<i>Biblioteca</i>	197
9.4	<i>Laboratórios</i>	198
9.5	<i>Projeção de expansão/modernização</i>	199
10.	<b>SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA</b>	203
10.1	<i>Evolução orçamentária da UNIFIMES</i>	203
10.2	<i>Cenário político-econômico</i>	207
10.3	<i>Projeção orçamentária para o próximo quinquênio</i>	208
11.	<b>QUADRO AVALIATIVO DO PDI 2016-2020</b>	211
12.	<b>SÍNTESE DAS METAS PARA O PRÓXIMO QUINQUÊNIO</b>	222
12.1	<i>Metas e estratégias para as dimensões do eixo Ecosistema Favorável</i>	224
12.2	<i>Metas e estratégias para as dimensões do eixo Comunidade Acadêmica</i>	227
12.3	<i>Metas e estratégias para as dimensões do eixo Sociedade</i>	236
<b>VI.</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>238</b>
<b>VII.</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>240</b>
	ANEXO I – ESTATUTO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES	243
	ANEXO II – ESTATUTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS	261
	ANEXO III – REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS	278

## I. OFÍCIO INICIAL DA REITORIA

**Centro Universitário de Mineiros**  
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior



OFÍCIO N. 028/2021/REITORIA

Mineiros/GO, 20 de agosto de 2021.

EXMO. SR.

Prof. FLÁVIO ROBERTO DE CASTRO

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**

Referência:

**PROCESSO: 202018037005764**

**INTERESSADO: UNIFIMES**

**ASSUNTO: PEDIDO DE RECREDECIAMENTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS.**

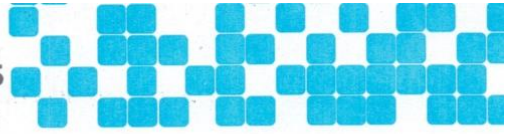
Senhor Presidente,

O **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES**, Instituição de Educação Superior Pública Municipal, jurisdicionado ao Sistema de Educação do Estado de Goiás, credenciado pelo Conselho Estadual de Educação, desde 2011, mantido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – **FIMES**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27 com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, neste ato representado por sua Reitora Profa. Ma. **JULIENE REZENDE CUNHA**, vem, apresentar **PEDIDO DE RECREDECIAMENTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**, conforma aprovado, por unanimidade, em reunião do CONSUN realizada no dia 12 de agosto de 2021, conforme ata 104 de 12/08/2021.

Esclarecemos que a sugestão para modificação do pedido de credenciamento de Universidade para o credenciamento como Centro Universitário foi sugerido na reunião da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do dia 06 de agosto de 2021, naquela oportunidade a Reitoria se manifestou publicamente favorável a transformação do requerimento, mas a relatoria do processo 202018037005764 solicitou que fosse formalizado este requerimento.

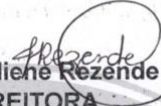
Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto - CEP: 75833-130 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104  
Fone: (64) 3672-5100 Fax: (64) 3672-5101 - www.unifimes.edu.br unifimes@unifimes.edu.br

**Centro Universitário de Mineiros**  
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior



Diante do exposto, requer o credenciamento da UNIFIMES como Centro Universitário no âmbito do processo 202018037005764 considerando que consta dos autos todos os documentos e relatórios necessários para a apreciação do presente pedido.

Atenciosamente,

  
Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha  
REITORA



Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto - CEP: 75833-130 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104  
Fone: (64) 3672-5100 Fax: (64) 3672-5101 - [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) [unifimes@unifimes.edu.br](mailto:unifimes@unifimes.edu.br)

## II. APRESENTAÇÃO

O projeto de credenciamento do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, faz parte do processo de desenvolvimento institucional iniciado em 2016, no contexto de implementação das diretrizes traçadas em seu último Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2020).

De acordo com a normativa reguladora do Ensino Superior no estado de Goiás, o Centro Universitário “[...] são instituições de educação superior de excelência no ensino, com direção unitária” (artigo 13, da Resolução CEE/Pleno 03/2016).

A partir da leitura da legislação pertinente, destaca-se que o papel social do Centro Universitário está diretamente relacionado à sua função pública de promover o desenvolvimento humano, científico, cultural e regional. Embora não tenha obrigatoriedade legal de realizar pesquisa institucionalizada como as universidades, o centro universitário exerce um papel relevante e abrangente dentro da educação superior, pautado por sua autonomia e compromisso com a sociedade.

Nesse sentido, um dos eixos norteadores do planejamento institucional da UNIFIMES do último quinquênio foi justamente o amadurecimento da articulação entre as práticas de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da comunidade acadêmica, e a integração dessas práticas com o meio social, por meio do desenvolvimento de ações interventivas nos cenários público e privado da região, na intenção de aproximar o cenário acadêmico do social, e fomentar um propósito coletivo nas ações institucionais.

Essa característica de aproximação com a sociedade sempre fez parte da história da Instituição, se constituindo verdadeiramente como o seu “DNA”. E, agora, findando-se mais um ciclo dessa história, é tempo de renovar o planejamento institucional buscando alçar voos mais altos, sem receio de ousar e consciente das possibilidades e da necessidade de sustentabilidade.

Daí a justificativa deste projeto: consolidar a UNIFIMES como uma Instituição de Educação Superior que produz conhecimento, formando profissionais para o mundo do trabalho, mas que também contribui significativamente para o desenvolvimento regional com a produção de conhecimento científico aplicado a partir das necessidades sociais.

No mais, este é um projeto sonhado por muitas pessoas, construído de forma coletiva e pensado exclusivamente para atender às necessidades das pessoas que buscam conhecimento, cidadania e dignidade.

## 1. Pressupostos

**“Você vê as coisas como elas são e pergunta:  
 Por quê?  
 Mas eu sonho com coisas que nunca existiram e pergunto:  
 Por que não?”**  
 George Bernard Shaw

Para iniciar a construção deste projeto, a equipe gestora se valeu de um diagnóstico detalhado do último quinquênio, analisando cuidadosamente os desdobramentos do Plano de Desenvolvimento Institucional de 2016-2020, por meio do exame das Avaliações Institucionais da Comissão Própria de Avaliação dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Além dessa análise dos relatórios de gestão, foram realizados Diagnósticos Rápidos Participativos – DRPs com a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico-administrativos), como mecanismos de democratização do processo de desenvolvimento do projeto.

Todo esse diagnóstico foi realizado a partir de um marco conceitual específico, que enquadra a ideia do Centro Universitário de Mineiros em uma perspectiva de **inovação de empreendedorismo social, inclusão e sustentabilidade**. Estes eixos conceituais podem ser assim definidos:

### - Inovação

*“A tecnologia não é nada. O importante é que você tenha fé nas pessoas, que elas sejam basicamente boas e inteligentes, e se você lhe der ferramentas, elas farão coisas maravilhosas com elas.”*  
 Steve Jobs

O eixo **Inovação** do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIFIMES pretende iniciar uma mudança da instituição de dentro para fora, rompendo práticas e situações educacionais anteriores que travam ou impedem a uma ação pedagógica significativa e indutora.

A inovação se dá como processo considerando o clima e cultura institucionais na sua relação entre o coletivo da comunidade acadêmica, a inserção social e a individualidade dos atores em comunicação ativa.

Segundo Campos (2019):

inovação educacional [é] a **ação transformadora** que aponta para a modificação das teorias e práticas pedagógicas, que gera um foco de **agitação intelectual constante** e que facilita a construção de conhecimento, mas também a compreensão que **dá sentido ao conhecimento**. A inovação educativa destaca a **noção holística** sobre os conteúdos/conhecimentos que envolvem todas as dimensões e os componentes que contribuem para o desenvolvimento das pessoas, conhecido atualmente como “**educação integral**. (grifamos) (CAMPOS, 2019, p.03).

Este PDI considera a inovação como ação transformadora que provoca inquietude intelectual constante dando significação ao conhecimento trabalhado de maneira holística, sendo assim a educação integral mediada por uma instituição de ensino.

Para Carbonell (2001), o conhecimento inovador possui uma natureza complexa e multifacetada, caracterizando-se por afetar todos os aspectos do desenvolvimento pessoal e por ter relevância para quem aprende. Ele se enriquece com a interculturalidade, trata da emancipação e da busca pela verdade, além de desenvolver o pensamento reflexivo e a compreensão do tempo em suas dimensões passada, presente e futura. Mais do que oferecer respostas prontas, esse conhecimento valoriza as perguntas e se fortalece a partir da experiência pessoal. Carrega uma forte carga emotiva, integrando-se à subjetividade do sujeito, e tem como alvo a realidade circundante, buscando analisá-la e transformá-la. Por fim, o conhecimento inovador assume um caráter interdisciplinar, contrapondo-se à lógica da fragmentação do saber.

Um Centro Universitário inovador estabelece:

A **organização escolar** como rede e comunidade;

O **tempo escolar** segue o ritmo do aprendente, seja ele discente ou docente, possui horário flexível e adaptável, combina grandes períodos intensos de formação e tempo livre;

O **espaço físico e virtual** da instituição possui ambiente diversos, flexíveis e abertos com possibilidade de trânsito, integrado à natureza, mobília adaptável e inclusiva de uso individual e coletivo, estimulando a formação de redes e comunidades, com objetos tecnológicos e integrados com o mundo virtual.

O **poder** é exercido de forma participativa com ação comunicativa, com assembleias, órgãos colegiados, acordos coletivos, contratos pedagógicos, com planejamento de ação, metas e responsáveis, com regras e normas coletivamente construídas e frequentemente atualizadas.

O **saber** é trabalhado com currículo flexível ou modular, trajetória de aprendizagem dos aprendentes, avaliação formativa, autoavaliação ou avaliação mediante solicitação do aluno (quando estiver preparado), o docente registra o que os alunos aprenderam e que potencialidades possuem de acordo com os parâmetros do currículo.

Segundo Tathyana Gouvêa (2019), os elementos da inovação precisam ser bem compreendidos:

- a) a inovação na educação é um processo e não um acontecimento pontual;
- b) os sujeitos proponentes da inovação têm como intenção a alteração de certa prática social. Portanto, o termo diz respeito a determinado contexto e grupo social, não sendo objetivo, como se algo pudesse ser inovador por si só;
- c) pais, famílias, professores, organizações da sociedade civil, escolas, órgãos educacionais, empresas e governos podem ser agentes de inovação, propondo novas formas de ação em suas práticas ou ser agentes promotores de inovação estimulando outros sujeitos a adotar novas práticas em diferentes instâncias;
- d) Trata-se de um processo relativo à educação e não apenas a escolarização;
- e) associa-se inovação à mudança e não à melhoria, ou seja, não há necessariamente uma carga valorativa, uma vez que muitas propostas inovadoras estão atreladas a outros objetivos para a educação e não apenas a melhoras práticas (processo mais eficazes ou mais eficientes), isto é, seu valor é relativo de acordo com os diferentes grupos sociais. Essa associação requer que compreendamos também a inovação como um processo de mudança de habitus, que envolve, portanto, perdas, conflitos, rupturas, etc. (GOUVÊA, 2019, p. 22).

O ator e agente principal da inovação são os acadêmicos, mas para mediar esse processo é necessário também um professor inovador, cujas características são descritas na figura 1.

Figura 1: Dimensões de um Educador Inovador



A inovação só acontece como processo em um grupo diretivo e docente coeso e solidário, em que o clima e a cultura organizacional superem o gerencialismo, a burocracia controladora, a hierarquia autoritária por relações dialógicas, participativas e emancipadoras. A ação tem que glocal (global e localmente) feita por sujeitos digno e denso de sonhos com amor pelo conhecimento emancipador.

Yuval Harari (2018) em 21 lições para o século 21 argumenta que não é mais função da instituição informar ou transmitir conhecimento num mundo em que o conhecimento, qualquer seja ele no mundo da pós-verdade, está disponível para todos e todas cabendo a escola a ensinar “os quatro Cs”: pensamento Crítico, Comunicação, Colaboração e Criatividade (HARARI, 2018, p. 323). Essas dimensões se juntam. O pensamento crítico decorre da palavra grega que permite o julgamento a partir da *praxis* de pensar para agir. A comunicação se insere tanto na fonte de Jünger Habermas (2012) do agir comunicativo praticado em espaço público de vida ativa (ARENDR, 2007) com sujeitos colaborativos e não competidores em ambientes densamente criativos.

## - Empreendedorismo

*“Não sabendo que era impossível,  
ele foi lá e fez.”*  
Jean Cocteau

A palavra empreendedorismo é muito utilizada atualmente para designar a capacidade de se lançar à frente, modificar o que está sendo feito, não se contentar com situações adversas. Dar a sua ação uma capacidade de mobilização capaz de revelar novos horizontes.

Comumente, o conceito está vinculado a questões empresariais ou do mercado capitalista o que gera discussões enviesadas na academia. A comunidade acadêmica se considera herdeira direta de instituições de ensino que são responsáveis pela preservação da ciência e da busca da verdade científica com caráter social e público, especialmente no caso brasileiro.

Trata-se, no caso, de buscar um conceito de empreendedorismo que enfrente a demanda da sociedade e o caráter público da UNIFIMES, sem descuidar da capacidade institucional de dar respostas consequentes e de impacto social às novas configurações do conhecimento e da ciência.

Aqui o empreendedorismo não é algo individual, que vise o lucro ou que busque auferir vantagens sem considerar a responsabilidade social da instituição de ensino.

O empreendedorismo no caso da UNIFIMES é qualificado pela sociedade e pela comunidade que visa atender. Esse empreendedorismo social não visa buscar lucro financeiro ou gerar riquezas para grupos do mercado, mas promover a qualidade de vida, a sustentabilidade, a inclusão com processos e procedimentos inovadores, realizáveis e autossustentáveis envolvendo todos os atores sociais para provocar impacto social significativo na natureza e na sociedade.

A UNIFIMES se propõe a ser um Centro Universitário empreendedor.

O conceito de centro universitário empreendedor está alinhado à perspectiva de transformação das instituições de ensino superior em agentes ativos no desenvolvimento regional, social e econômico. Inspirado nos princípios da universidade empreendedora, esse modelo institucional busca articular ensino, extensão e inovação com foco na resolução de problemas reais da sociedade, promovendo uma cultura de criatividade, autonomia e protagonismo estudantil. Clark (1998) destaca que instituições empreendedoras são aquelas que desenvolvem estruturas internas flexíveis, estabelecem vínculos sólidos com o setor produtivo, diversificam suas fontes de financiamento e fomentam o empreendedorismo entre docentes e discentes. Nesse sentido, o centro universitário empreendedor assume papel estratégico na articulação com arranjos produtivos locais, no incentivo a startups, incubadoras e projetos de impacto social, bem como na formação de profissionais comprometidos com a transformação da realidade em que estão inseridos. Como reforça Eisenberg (2013), a instituição empreendedora é aquela que, além de transmitir conhecimento, cria e aplica soluções inovadoras, atuando como um polo dinâmico de desenvolvimento regional.

Nesse sentido, uma das principais características de uma instituição de educação superior inovadora e empreendedora é a forte ligação com a sociedade, com o mundo em que está inserida, isso inclui relações próximas com as demandas da sociedade e do mundo produtivo, facilitando a aplicação prática de pesquisas realizadas, retroalimentando e induzindo o desenvolvimento sustentável. São instituições que maximizam o potencial de inovação, de inclusão, de criação e de produção de conhecimentos. Havendo uma sincronia. Criam valor na sociedade, não vendo isto como uma ameaça aos valores acadêmicos, já que esses processos de intervenção social são feitos em concomitância com as práticas de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito acadêmico.

Dito de outra forma, a instituição empreendedora busca dar maior significado prático à produção científica, privilegiando a construção do conhecimento articulada às necessidades observadas no contexto socioeconômico e cultural regional; e, com isso, ainda busca agregar valor econômico à produção científica, contribuindo com a sustentabilidade financeira institucional.

Em resumo, a instituição empreendedora deve ter capacidade para implementar uma cultura empreendedora internamente em seu ambiente acadêmico, e paralelamente deve transpor essa cultura para o ambiente social, fortalecendo a confiança da sociedade no trabalho desenvolvido, e, com isso, construindo relações produtivas que gerem tanto recursos financeiros para a própria Instituição, como também contribuam para a criação de novos negócios, novas soluções, novos produtos etc., fomentando o desenvolvimento econômico e social.

Uma instituição de ensino empreendedora está inserida em um ecossistema favorável com uma comunidade acadêmica com postura de empreender com o currículo sintonizado com a sociedade para buscar pesquisas, inserção com projetos inovadores.

O conceito de ecossistema é da biologia, é o nome dado um conjunto de comunidades bióticas que vivem em um determinado local e que interagem. Ecossistema é sobretudo relação e complementaridade que envolve uma troca energética que visa o conhecimento e o aprendizado.

As instituições de ensino empreendedoras apresentam cinco dimensões segundo Audy e Ferreira (2006):

- Administração coesa, focada no resultado e composta por especialistas, gerentes qualificados e professores.
- Cultura empreendedora integrada, focada na busca de novas oportunidades, desenvolvendo habilidades de atuação multidisciplinar e valorizando o comportamento empreendedor.
- Desenvolvimento de unidades periféricas descentralizadas e autossustentáveis, focadas na conexão com a sociedade, envolvendo ações de forte conexão com a comunidade, como transferência de tecnologia, parques científicos e tecnológicos, agências de gestão e inovação tecnológica, institutos de pesquisa aplicada, ancorados em modelos de gestão que estimule a criatividade e o empreendedorismo.

- Motivar o núcleo acadêmico e desenvolver um perfil de assumir riscos, altamente proativo e empreendedor.
- Base financeira diversificada, que envolve, além das mensalidades, recursos públicos, agências financeiras, empresas e outras instituições da sociedade, além de serviços, licenças e contribuições tecnológicas. (AUDY e FERREIRA, 2006, p. 412).

## - Inclusão

*“... temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades”.*  
Boaventura de Souza Santos

A inclusão é uma política institucional, que deve permear e interpenetrar todas as ações da UNIFIMES. A política institucional tem como responsabilidade a proposição, organização e coordenação e execução de ações para assegurar a inclusão, eliminando ou reduzindo barreiras pedagógicas, atitudinais, arquitetônicas, à comunicação e ao acesso à informação.

Visa o acesso, a participação e a permanência de todos e todas no âmbito acadêmico.

A inclusão é substantivo e perpassa as ações acadêmicas, gerenciais, administrativas e de acessibilidade possibilitando a todos e todas terem acesso e sucesso na aquisição do conhecimento. Tal substantivação abarca a questão da diversidade, da desigualdade social, do racismo, das questões de gênero, da exclusão social, dos preconceitos – ideológicos, geracionais, de gênero, de identidade, de renda e de localização – e, sobretudo, da deficiência em todas as suas nuances e aspectos.

A inclusão tem base nos seguintes princípios:

- a) Reconhecimento e respeito à diversidade;
- b) Garantia do acesso e da equidade;
- c) Denúncia do racismo estrutural e da desigualdade;
- d) Conhecimento dos Estudos da Deficiência, como área autônoma e dinâmica da ação institucional;
- e) Conhecimento da população com deficiência e dos aspectos da diversidade humana;
- f) Acompanhamento acadêmico das pessoas com deficiência;

- g) Diálogos interinstitucionais, tecnologias assistivas, designe inteligente e acessibilidade;
- h) Formação de profissionais para a educação inclusiva;
- i) Incentivo à construção do conhecimento sobre as ações afirmativas, inclusão, acessibilidade etc.

Cabe aos gestores, docentes e comunidade acadêmica reconhecer que a diversidade e a deficiência fazem parte da condição humana. Tomando como base os Estudos da Deficiência, a deficiência resulta da interação entre as pessoas e as barreiras comportamentais, atitudinais e ambientais que impedem a participação plena e eficaz na sociedade de forma equânime e igualitária de todos os serem humanos.

A ação institucional envolve, em sua essência, identificar barreiras e facilitadores; implementar ações que promovam o acesso, a permanência, a participação e o pertencimento, com vistas a mudar espaços, tempos, relações, procedimentos e processos no cotidiano da UNIFIMES.

Há que se destacar o treinamento e capacitação da Comunidade Acadêmica para o atendimento da política institucional de inclusão e da diversidade propiciando aos docentes acesso a eventos científicos, cursos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, treinamento para uso de dispositivos de tecnologia assistiva.

A inclusão como eixo do PDI visa:

- a) Criar processos e procedimentos de acessibilidade;
- b) Aperfeiçoar concursos e processos de seleção de servidores e docentes com deficiência;
- c) Aperfeiçoar currículos, registros e matrículas de estudantes com deficiência;
- d) Confeccionar e disponibilizar tecnologias assistivas, instalações e equipamentos acessíveis;
- e) Criar planos de desenvolvimento acadêmico individualizado, programas de monitoria; formação e orientação aos professores;
- f) Ofertar e usar métodos de avaliação da aprendizagem diferenciados, bem de materiais pedagógicos;
- g) Criar serviço de tradução e interpretação em LIBRAS;
- h) Adequar e criar espaços arquitetônicos e urbanísticos acessíveis;
- i) Criar condições de acessibilidade de transporte e de mobiliário etc.

## - Sustentabilidade

*“Dizei a vossos filhos, para que eles respeitem a terra,  
que ela foi enriquecida pelas vidas de nossa raça.  
Ensinai a vossos filhos aquilo que ensinamos aos nossos:  
que a terra é nossa mãe.  
Tudo que acontecer à terra, acontecerá aos filhos da terra.  
Se os homens cospem no chão eles cospem sobre eles mesmos.”*  
Cacique Seattle

Outro dos eixos deste PDI da UNIFIMES é a sustentabilidade. Há que se considerar que a sede da UNIFIMES está em Mineiros onde se localiza a maior parte do Parque Nacional das Emas.

Segundo o Instituto Chico Mendes (ICMBio) do Ministério do Meio Ambiente:

(...) parque Nacional das Emas é uma das poucas Unidades de Conservação que apresentam as diversas formas de cerrado dentro do Estado de Goiás, como os campos limpos, campos sujos, veredas e matas ciliares.

Além de paisagem característica, a observação de animais típicos do cerrado como tamanduá-bandeira, cachorro-do-mato, ema, anta, veados e outros, são algumas das atrações para os visitantes.

O Parque preserva rios de importantes bacias hidrográficas do Brasil, tais como os rios Taquari e o Araguaia, além do rio Formoso e o rio Jacuba.

Durante o passeio, é interessante descer do carro e andar a pé para observar os bichos de grande ou pequeno portes, os cupinzeiros espalhados por todo o parque, bem como inúmeras espécies de flores.

O Parque Nacional das Emas está situado em um dos extremos da Serra dos Caiapós e apresenta uma topografia plana com predominância de chapadões. A parte mais elevada chega a ter cerca de 800 metros de altitude. A temperatura média é de 22 graus, comum no clima tropical quente sub-úmido.

(...)

O Parque Nacional das Emas localiza-se no Sudoeste do Estado de Goiás. A sua superfície cobre 132.000 hectares, distribuídos pelos municípios de Mineiros, Chapadão do Céu, e parte de Costa Rica (Mato Grosso do Sul). Os Municípios vizinhos mais próximos que investem em seu turismo com treinamentos de guias especializados e infraestrutura são: Mineiros (GO), Chapadão do Céu (GO) e Costa Rica (MS).

O município de Mineiros, localiza-se no sudoeste goiano a 420 km de Goiânia-GO, 500 km de Cuiabá-MT e 550 km de Campo Grande-MS e 650 km de Brasília-DF. A UC é cortada pelas rodovias BR-364, BR-060, GO-194 e GO-341. Da cidade até o portão do Jacuba o acesso é de 88 Km por asfalto.

(...).

<https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao/1/unidades-abertas-a-visitacao/204-parque-nacional-das-emas>.

*Figura 2: Bioluminescência vista no Parque Nacional das Emas*



*Figura 3: Parque Nacional das Emas*



Figura 4: Vista do Parque Nacional das Emas



Fonte das fotos: MMA, 2020.

Em Mineiros está localizada parte da recarga do Aquífero Guarani, onde está localizada às nascentes do Rio Araguaia.

O Sistema Aquífero Guarani (SAG) é um corpo hídrico subterrâneo e transfronteiriço. Possui um volume acumulado de 37.000 km<sup>3</sup> e área estimada de 1.087.000 Km<sup>2</sup>. Na parte brasileira estende-se a oito estados: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. (<https://www.mma.gov.br/informma/item/8617-aquifero-guarani>).

A maior zona de afloramento no Aquífero Guarani em Goiás é no Município de Mineiros com 8.832 Km<sup>2</sup> conforme informações dos professores Luiz Antônio de Oliveira e José Elói Guimarães Campos:

Zona aflorante A zona de afloramento mais representativa, com 8.832 km<sup>2</sup>, está localizada na região de Mineiros, que se estende desde o município de Santa Rita do Araguaia a noroeste, até o município de Serranópolis a sudeste, passando por Mineiros, (...). Esta região é drenada pelas bacias hidrográficas dos rios Araguaia, com fluxo superficial direcionado para noroeste, e Paranaíba, com fluxo superficial direcionado para sul e sudeste, em direção ao centro da Bacia Sedimentar do Paraná. O interflúvio que separa as duas bacias conforma uma linha divisória com altitudes superiores a 800 m, sendo que o ponto mais alto chega a 930 m. Essa região concentra a maior densidade de poços tubulares profundos perfurados no SAG no estado. Análise dos dados dos poços associada a informações de superfície indicam que as cotas altimétricas do topo e da base do pacote arenítico da Formação Botucatu no

município de Santa Rita do Araguaia, limite noroeste do aquífero, são de 840 e 870 m respectivamente, com espessura de 30 m. Na bacia do Rio Babilônia, município de Mineiros, as cotas são de 750 m para a base e de 840 m para o topo, com espessura de 90 metros. Na bacia do Rio das Pedras, município de Serranópolis, posicionada na porção sudeste da faixa de afloramentos, sentido centro da bacia sedimentar, as cotas de topo e base são de 480 e 740 m respectivamente, com espessura de 260 m (maior espessura da zona de afloramentos) [...]. A segunda área mais expressiva de afloramentos, com área de 705 km<sup>2</sup>, localiza-se no município de Jataí, (...). A área ocorre em forma de um “V”, constituindo dois segmentos exumados pelas drenagens fluviais dos ribeirões Paraíso e das Torres, posicionados respectivamente à esquerda e à direita do Rio Claro. (CAMPOS e OLIVEIRA, 2012, p. 129 e 130)

A Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG) elencou em 2013 o Município de Mineiros como o 5º do Produto Interno Bruto (PIB) Goiano, especialmente por causa das ações do agronegócio o que coloca Goiás com o 9º do PIB Nacional. O município se destaca na produção de suínos e aves e grande produtor de soja, milho e leite.

A UNIFIMES considera muito importante para a preservação dos empregos e da rentabilidade do município o incremento do agronegócio, mas como IES ela induz temas que garantam a produtividade com a sustentabilidade. Por isso diversas vezes promove encontros de agricultura sustentável em grandes propriedades.

O aparente interesse divergente a expansão do agronegócio e a preservação dos recursos naturais é um dos grandes desafios da instituição de ensino e seus alunos.

A UNIFIMES possui o Campus de Trindade que está na região metropolitana de Goiânia, há um forte adensamento urbano o que tem gerado uma grave crise hídrica, pois a expansão urbana impacta diretamente a bacia do Rio Meia Ponte e do Sistema Ribeirão Anicuns e Ribeirão João Leite. O Rio Meia Ponte tem 59% da sua área na região metropolitana. Nos últimos 40 anos a região passa por uma devastação em grandes proporções o que pôs fim a quase todo o cerrado original.

A Região Metropolitana de Goiânia (RMG) está localizada no bioma Cerrado havendo menos de 25% da vegetação original, há leis obrigando os 20 municípios da região a fazer Planos Diretores que cuidam da proteção da vegetação e dos recursos hídricos.

A Região Metropolitana tem muitas indústrias e de serviços e uma pressão para a expansão urbana, desconsiderando o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Em 2019 o IBGE estimulou a população de 2.613.491 habitantes na região o que equivale a quase 37% da população do Estado de Goiás.

Em razão disso este PDI amplia o conceito de sustentabilidade. Para tanto trabalhamos com os conceitos de sustentabilidade ambiental, sustentabilidade social, sustentabilidade econômica e sustentabilidade cultural.

### **- Sustentabilidade Ambiental**

No sentido clássico das Ciências Ambientais a sustentabilidade geradora das outras é a sustentabilidade ambiental. A palavra sustentável vem do latim *sustentare* que é suporte, apoio, cuidado e conservação. Substantivando a sustentabilidade essa é a ação da humanidade em relação ao mundo que nos cerca e toda a vida e consciência que tal procedimento envolve.

Defender a sustentabilidade ambiental é cuidar da Casa Comum que é a terra para as atuais e as futuras gerações.

### **- Sustentabilidade Social**

A sustentabilidade social diz respeito ao conjunto de ações pessoais e institucional para diminuir as desigualdades, garantir e ampliar direitos, garantir acesso aos serviços públicos, criar espaços de convivência respeitosa e de cultura de paz. Denunciar tudo o que fere a dignidade da pessoa humana e ameaça a vida na terra.

### **- Sustentabilidade Cultural**

Ser sustentável cultural é garantir as manifestações das culturas ancestrais e induzir e apoiar a cultura.

### **- Sustentabilidade Econômica**

Por fim, a Sustentabilidade Econômica, consiste em ter uma instituição de ensino que tenha sustentabilidade financeira, gerando a renda necessária para oferecer educação de qualidade e significativa, podendo gerar a aplicação completa de seus recursos na melhoria de sua missão institucional.

Então, a UNIFIMES possuindo essas características da sustentabilidade pode garantir um desenvolvimento sustentável. Este é “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades da geração presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras para satisfazer as suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991).

A sustentabilidade torna-se, por isso, um novo paradigma de gestão, que possui as seguintes dimensões:

**O Desenvolvimento Social Sustentável** objetiva melhorar substancialmente os direitos e as condições de toda a comunidade acadêmica e produzir conhecimentos que intervenham diretamente na realidade em que está inserida.

O **Desenvolvimento Econômico Sustentável** objetiva alocar recursos e ter gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, ter fluxo regular de investimento público e privado.

O **Desenvolvimento Ecológico Sustentável** visa propor ações e programas para reduzir o consumo e a redução de resíduos e introduzir tecnologias limpas e poupadoras de recursos.

Os Centros Universitários são um instrumento de grande importância de desenvolvimento da sociedade, já que forma profissionais que ditarão o rumo de seu ecossistema. Assim a instituição é responsável pela formação cidadã, política, cultural dos seus egressos.

Assim uma IES sustentável possui a seguinte espiral descrita na figura 5:

Figura 5: Eixos temáticos



Fonte: Ministério do Meio Ambiente (MMA), 2009.

A UNIFIMES se insere nos objetivos da ONU para um mundo sustentável (figura 6):

Figura 6: Desenvolvimento Sustentável



(Fonte ONU <https://brasil.un.org/>)

Nesse sentido o eixo da sustentabilidade, nos termos da ONU, tem como núcleo gerador circular: as **PESSOAS**, a **PROSPERIDADE**, a **PAZ**, as **PARCEIRIAS** e o **PLANETA**.

Quanto as **PESSOAS** erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade.

Quanto à **PROSPERIDADE** garantir vidas prósperas e plenas em harmonia com a natureza.

Quanto à **PAZ** promover sociedade pacífica.

Quanto às **PARCEIRIAS** implantar a agenda por meio de uma parceria global fort.

Quanto ao **PLANETA** proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futura

São 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável (figura 7):

Figura 7: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



(Fonte ONU in <https://brasil.un.org/>).

A UNIFIMES, ciente de seu papel transformador e de sua responsabilidade social, alinha seu planejamento estratégico aos grandes desafios globais. A seguir, serão apresentados os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), pilares que guiarão nossas ações e metas para o próximo quinquênio, reforçando nosso compromisso com um futuro mais justo, equitativo e sustentável para todos.

- **ODS1 - Erradicação da pobreza:** a meta deste objetivo é acabar com a pobreza em todos os lugares do planeta, e garantir o acesso de todos à educação, saúde, alimentação, segurança, lazer e oportunidades de crescimento
- **ODS2 - Fome zero e agricultura sustentável:** este objetivo consiste no alcance da segurança alimentar para todas as pessoas, além de uma melhor nutrição por meio da promoção de uma agricultura sustentável.
- **ODS3 - Saúde e bem-estar:** sua meta é assegurar que todos os cidadãos tenham uma vida saudável e bem-estar, em todas as idades e situações.
- **ODS4 - Educação de qualidade:** a educação deve ser acessível a todos, de modo inclusivo, equitativo e de qualidade. Além disso, deve promover a aprendizagem ao longo da vida.
- **DS5 - Igualdade de gênero:** todas as mulheres e meninas precisam se sentir empoderadas.

- A igualdade de gênero deve ser garantida em todos os setores da sociedade.
- **ODS6 - Água limpa e saneamento:** o manejo sustentável de água e o saneamento devem ser garantidos a todas as pessoas.
- **ODS7 - Energia limpa e acessível:** este objetivo procura garantir, a toda a sociedade, o acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável.
- **ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico:** a orientação deste objetivo é promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, além das oportunidades de um emprego pleno e produtivo para todos.
- **ODS9 - Inovação infraestrutura:** a infraestrutura das cidades deve promover uma industrialização inclusiva e sustentável, fomentar a inovação e gerar oportunidades de emprego. Além disso, deve integrar a sociedade para uso inclusivo dos espaços públicos.
- **ODS10 - Redução das desigualdades:** este objetivo consiste na busca pela redução das desigualdades em todas as suas esferas.
- **ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis:** as cidades e os assentamentos humanos deverão ser inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- **ODS12 - Consumo e produção responsáveis:** com apoio das instituições públicas e privadas, deverão ser assegurados padrões de produção e de consumo que sejam sustentáveis e conscientes.
- **ODS13 - Ação contra a mudança global do clima:** deverão ser tomadas medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e reverter os seus impactos.
- **ODS14 - Vida na água:** os ecossistemas aquáticos e recursos hídricos também devem ser respeitados, por meio da conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e rios.
- **ODS15 - Vida terrestre:** o objetivo indica a proteção, recuperação e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres. E o manejo sustentável das florestas, o combate contra a desertificação e a adoção de medidas para reverter a degradação do planeta e a perda da biodiversidade.
- **ODS16 - Paz, justiça e instituições eficazes:** as sociedades deverão ser pacíficas e inclusivas, proporcionando para todos o acesso à justiça. As instituições devem ser eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- **ODS17 - Parcerias e meios de implementação:** o último objetivo prevê uma parceria global para a sustentabilidade, fortalecendo os meios de implementação.

Portanto, o projeto para a UNIFIMES está teoricamente fundamentado na concepção de **Instituição Inovadora, Empreendedora, Inclusiva e Sustentável** e será desenvolvido com base nos dados coletados em três níveis de diagnóstico:

- a) Diagnóstico de gestão – Relatórios de Avaliação da CPA;
- b) Diagnóstico da comunidade acadêmica e comunidade externa – DRPs;
- c) Diagnóstico externo – Parecer conclusivo da consultoria feita pela UNISINOS.

Seguro nesses pressupostos básicos, o projeto será estruturado nos seguintes eixos: inclusão, inovação, empreendedorismo e sustentabilidade.

## 2. Estrutura do Projeto

Sobre o processo de credenciamento de Centro Universitário no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Goiás, os artigos 22 e 23, da Resolução CEE/Pleno 03/2016, dispõem que:

Art.28. O requerimento de credenciamento de centro universitário, encaminhado ao Conselho Estadual de Educação, deve ser instruído com documentação detalhada sobre:  
 I- o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de acordo com o inciso I do Art.5º, excluindo-se o que se refere aos cursos de pós-graduação stricto sensu, não obrigatórios para os centros universitários;  
 II- o disposto nos incisos II e V do Art.5º;  
 III- os requisitos contemplados nos incisos I e II do Art.22.  
 Parágrafo único - A faculdade, para solicitar o credenciamento como centro universitário, deverá ter conceito mínimo três na avaliação de credenciamento/recredenciamento e/ou no IGC.

Desse modo, este projeto conta com a seguinte estrutura:

- a) Ofício inicial da Reitoria;
- b) Apresentação;
- c) Perspectiva teórica;
- d) Diagnóstico interno e externo;
- e) Estatuto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, com os documentos pertinentes;
- f) Proposição do Estatuto de Centro Universitário, com os documentos pertinentes;
- g) Proposição do Regimento Geral Centro Universitário;
- h) Plano de Desenvolvimento Institucional para o próximo quinquênio (2021-2025);
- i) Conclusão.

### III. PERSPECTIVA TEÓRICA

*“O passado não pode servir como mestre do presente,  
e toda tarefa pioneira exige do seu autor enorme esforço  
para perder a memória, porque o novo é o  
ainda não feito ou ainda não codificado.  
O novo é, de certa forma, o desconhecido  
e só pode ser conceitualizado com imaginação  
e não com certezas.”*  
Milton Santos

#### 3.1 Uma contextualização dos Centros Universitários no Brasil

O ensino superior no Brasil se inicia com a chegada da família real portuguesa em 1808, caso único de transferência de transferência da metrópole para a colônia. As primeiras faculdades são em Salvador e no Rio de Janeiro, antes deste período os que quisessem e pudessem cursar um curso superior deveriam ir para a Europa.

Os centros universitários são uma das categorias de instituições de ensino superior reconhecidas pelo sistema educacional brasileiro. Eles surgem em meio à ampliação do ensino superior no país, especialmente a partir da década de 1990, com o avanço das políticas de expansão e diversificação das instituições privadas. Diferentemente das universidades, os centros universitários não são obrigados a desenvolver, de forma indissociável, o tripé ensino, pesquisa e extensão, embora possam desenvolver atividades de pesquisa e extensão de maneira voluntária.

A definição legal dos centros universitários está estabelecida no Decreto nº 9.235/2017 e, que regulamenta o funcionamento das instituições de ensino superior. Segundo o artigo 28 do referido decreto, centros universitários são instituições de ensino superior pluricurriculares que devem manter pelo menos um terço do corpo docente com título de mestre ou doutor, além de autonomia para criar, organizar e extinguir cursos superiores dentro de sua área de atuação, sem a necessidade de autorização prévia do Ministério da Educação (BRASIL, 2017).

Na prática, os centros universitários representam uma alternativa de formação superior com maior flexibilidade administrativa, voltados majoritariamente para o ensino e com um papel relevante na interiorização da oferta de cursos superiores. Eles surgem como resposta a uma demanda crescente por qualificação profissional e expansão territorial do ensino superior, principalmente por meio da iniciativa privada, e desempenham importante função social ao promoverem o acesso à educação em regiões menos atendidas por universidades públicas.

Ao refletir sobre a função dos centros universitários no sistema educacional brasileiro, observa-se que eles ocupam um espaço estratégico entre as faculdades isoladas e as universidades. São, portanto, uma expressão das transformações recentes do ensino superior, marcadas por um perfil mais pragmático, focado na formação para o mercado de trabalho e na ampliação da cobertura educacional.

### 3.2 A UNIFIMES

**“Se muito vale o já feito, mais vale o que será  
Mas vale o que será...”  
Música: O Que Foi Feito Devera (De Vera) -**

Milton Nascimento, Fernando Brant e Márcio Borges

A UNIFIMES é uma instituição pública com a especificidade de ser abrangida pelo Art. 242 da Constituição Federal, ou seja, pode cobrar mensalidades dos alunos para gerar a sua sustentabilidade. Essa forma é pouco conhecida como instituição pública, se revelando uma qualidade. Todos os recursos financeiros arrecadados devem ser revertidos para a própria instituição.

Como as instituições brasileiras ela se iniciou visando a profissionalização das pessoas de Mineiros-GO que queriam acesso à educação superior. Inicialmente sua denominação se confundiu com a fundação municipal, sua mantenedora.

Em 1985 foi criada por lei municipal a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e o ensino começou com os cursos de Administração e Pedagogia. A instituição era regulada pela Lei Federal 5.540/1968, como foi criada antes da Constituição Federal de 1988 não é abrangida pela gratuidade do ensino previsto no inciso VI do Art. 206 (Art. 242 da CF/1988).

De 1985 a 2004 a FIMES era caracterizada por faculdades isoladas, a partir de 2005 passou a ser faculdade integrada. Em 2011 foi credenciada e autorizada pelo Conselho Estadual de Educação com Centro Universitário.

O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES com sede em Mineiros e Campus em Trindade – GO possui quase 2.500 alunos, com 15 graduações, com 13 pós-graduações *lato sensu*, dois Mestrados Interinstitucionais com a UNISINOS de São Leopoldo – RS e um Doutorado Interinstitucional com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS.

Conta hoje com 251 docentes sendo 56% mestres e doutores, considerando os que estão concluindo o *Strictu Senso*.

A IES possui sustentabilidade financeira e uma ampla infraestrutura compatível com as maiores instituições do Centro Oeste.

Considerando o diagnóstico feito por Almeida Filho (2008) que a estrutura universitária brasileira hoje padece dos seguintes problemas: precocidade da escolha dos discentes a uma carreira profissional; seleção limitada e traumática para o ingresso na graduação; currículos estreitos monodisciplinares e bitolado; distancia abissal entre graduação e pós-graduação; submissão a um ensino mercantil; arquitetura acadêmica arcaica; formação técnico profissional sem formação de uma cultural geral e dissonância anacrônica entre a formação universitária e a conjuntura que a circunda.

Assim a comunidade acadêmica considera que é necessário partir de um diagnóstico para propor uma nova configuração universitária e isso se dará no processo de construção coletiva e aprimoramento que pode partir da estrutura de seu plano de desenvolvimento institucional, mas não se esgota nele.

Considerando estes pressupostos a UNIFIMES se propõe a ser uma instituição inclusiva, inovadora, empreendedora e sustentável. Assim podemos caracterizar esse modelo inicial:

### **- Instituição Inclusiva**

A inclusão aqui é entendida como a garantia de acesso, participação, permanência e sucesso de todas as pessoas que sofram exclusão gerada pela desigualdade social, pelo racismo estrutural, pela negação de seu lugar de fala, pelas deficiências e pelo acesso lacunar ao conhecimento humano.

Instituição Inclusiva reconhece que a Educação é direito de todas e todos garantindo o acesso a seus mais elevados níveis a partir de suas necessidades e possibilidades. Ao assegurar este direito o Centro Universitário problematiza as práticas educacionais que resultem na exclusão acadêmica de parte de seus alunos.

A instituição inclusiva identifica as potencialidades e vulnerabilidades sociais, econômicas e culturais de sua realidade local, regional e global para promover a inclusão plena de todos e todas.

A instituição inclusiva estabelece metas, objetivos, ações e organiza estratégias para enfrentar e superar as lacunas e as fragilidades encontradas e constatadas.

A instituição inclusiva pratica a intersetorialidade e a transversalidade da educação e do conhecimento, especialmente da educação especial.

A IES inclusiva produz mudanças atitudinais, culturais e comportamentais e investe na formação continuada para a inclusão que envolva todos os servidores, os docentes e os acadêmicos.

A instituição inclusiva promove a acessibilidade plena não só aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, com mobilidade reduzida e com necessidades educacionais especiais, mas também aos docentes, servidores e a toda a população que a frequenta.

Com o advento da Constituição de 1988 e da Convenção Internacional de Direitos da Pessoa com Deficiência todas as instituições educacionais devem ser inclusivas.

O Governo Brasileiro promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que assim estabelece sobre a educação:

#### Artigo 24 - Educação

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

- a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
- b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;
- c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre.

2. Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que:

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;
- c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;
- d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
- e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

3. Os Estados Partes assegurarão às pessoas com deficiência a possibilidade de adquirir as competências práticas e sociais necessárias de modo a facilitar às pessoas com deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade. Para tanto, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas, incluindo:

a) Facilitação do aprendizado do braille, escrita alternativa, modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa, e habilidades de orientação e mobilidade, além de facilitação do apoio e aconselhamento de pares;

b) Facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade linguística da comunidade surda;

c) Garantia de que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados ao indivíduo e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.

4. A fim de contribuir para o exercício desse direito, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para empregar professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o ensino da língua de sinais e/ou do braille, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Essa capacitação incorporará a conscientização da deficiência e a utilização de modos, meios e formatos apropriados de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência.

5. Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. Para tanto, os Estados Partes assegurarão a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência.

(Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-10/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-10/2009/decreto/d6949.htm)).

A Convenção estabelece em Artigo 2 as novas definições:

Artigo 2 – Definições:

Para os propósitos da presente Convenção:

“Comunicação” abrange as línguas, a visualização de textos, o braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis;

“Língua” abrange as línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não-falada;

“Discriminação por motivo de deficiência” significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;

“Adaptação razoável” significa as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

“Desenho universal” significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O “desenho universal” não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias.

Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)).

Dessa forma, segundo as novas regras da Convenção, deve-se obedecer aos princípios gerais do Artigo 3, que destacamos:

- a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
- b) A não-discriminação;
- c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- e) A igualdade de oportunidades;
- f) A acessibilidade;
- g) A igualdade entre o homem e a mulher;
- h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

(Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)).

### **- Instituição Inovadora/Empreendedora**

Uma instituição inovadora e empreendedora apresenta uma cultura institucional que facilite a inovação e as práticas inovadoras, sendo tolerante aos riscos inerentes a tomada de decisões novas e inusuais.

Segundo Clark (1998), citado por Janissek, Peixoto, Cerqueira e Santos (2014) para ocorrer a transformação é necessário responder às mudanças sociais e se tornar mais ágil e eficaz. Um centro universitário precisa contar com um órgão central de decisão capaz de reconfigurar suas capacidades de forma flexível. Centros inovadores também se caracterizam por possuírem unidades ativas, que adotam uma postura dinâmica em relação às atividades externas e à articulação com profissionais e grupos externos à instituição. Tais unidades tendem a ultrapassar fronteiras organizacionais com maior rapidez que as estruturas acadêmicas tradicionais.

Outro aspecto apontado é a diversidade da base de financiamento: centros empreendedores constantemente incorporam novas fontes de recursos, o que contribui para sua sustentabilidade e autonomia. A transformação institucional requer, ainda, a incorporação de valores voltados à inovação e ao empreendedorismo, com unidades acadêmicas buscando vínculos mais próximos com organizações externas.

A cultura organizacional também exerce papel central. Quando voltada ao empreendedorismo, essa cultura passa a valorizar e incorporar a mudança, o que gera um ciclo de retroalimentação positivo: quanto mais se investe em práticas inovadoras bem-sucedidas, mais a cultura empreendedora se fortalece.

Inspirado por Clark, Etzkowitz (2004) descreve algumas normas comuns a centros inovadores, como a capitalização do conhecimento, a interdependência entre indústria, governo e setor acadêmico, a autonomia institucional e a hibridização de formas organizacionais para lidar com as tensões entre dependência e independência.

O conceito de empreendedorismo aplicado à organização universitária ganhou contornos diversos, adquirindo uma abordagem plural e multifacetada, caracterizada pela melhoria contínua do contexto social e econômico do *locus* em que a Instituição de Ensino Superior empreendedora está inserida.

Isso quer dizer que não há um modelo teórico definitivo e estanque para caracterizar a instituição inovadora-empreendedora, uma vez que a própria noção de empreendedorismo traz consigo a busca constante pelo desenvolvimento, pela inovação, situação que pode levar a superação ou inadequação de modelos previamente concebidos. Além disso, considerando que a ideia de Centro Universitário empreendedor está diretamente vinculada ao desenvolvimento econômico e social da região em que está inserida, é evidente que os contornos das ações empreendedoras da universidade vão depender da leitura contextual da realidade que a cerca.

Em linhas gerais, podemos dizer que uma instituição que toma o empreendedorismo como um dos pilares da cultura organizacional, será tão empreendedora quanto conseguir responder às necessidades evidenciadas pela sociedade e grupos inseridos no espaço local/regional, e/ou quanto conseguir gerar valor científico, econômico, social e cultural em suas ações para benefício do corpo social local/regional.

Mas é preciso tomar cuidado com a aplicação de uma perspectiva empreendedora na organização universitária, uma vez que antes de fomentar ações proativas e relacionamentos com a sociedade, aqui considerado o setor produtivo, é preciso definir coletivamente a intencionalidade da cultura inovadora e empreendedora no interior da instituição. Com

autonomia e ação protagonista da instituição, como esclareceu Sousa Santos (2008). Dito de outro modo, é preciso estabelecer qual será o papel acadêmico, científico e social da Instituição no contexto local/regional.

De fato, assim como a própria concepção teórica de instituição empreendedora é definida a partir de sua articulação com o meio econômico e social, os elementos caracterizadores de uma IES inovadora/empreendedora estão diretamente relacionados à intencionalidade dessa articulação. Um Centro Universitário inovador/empreendedor pode ter a simples intenção de comercializar o conhecimento, por meio da produção científica articulada ao cenário produtivo da localidade/região. Pode, ainda, ter como finalidade a simples formação de empreendedores, mas sem a preocupação de contribuir com o desenvolvimento local/regional.

Para além dessas visões limitadas, entretanto, pensamos que uma instituição inovadora/empreendedora deva ser compreendida a partir de uma perspectiva socialmente referenciada, como uma organização que é parceira da comunidade e parte da comunidade, e que com isso gera valor público (GIBB, HASKINS e ROBERTSON, 2013). Essa concepção, segundo Ruiz e Martens (2019), agrega elementos de liderança responsável e articuladora com a comunidade interna e externa, de capacidade de inculcação de uma cultura empreendedora que se alastre pelo meio social local/regional, e de conversão de ações de ensino, pesquisa e extensão em valor científico, econômico, social e cultural para o meio social local/regional. É, pois, uma instituição que trabalha em prol da sociedade que a cerca, e com isso acaba contribuindo para a própria sustentabilidade.

Existem modelos diversos de organização do Ensino Superior que podem se adaptar às demandas da atualidade. Mas, ao examinar detidamente a perspectiva teórica, a partir do contexto socioeconômico e cultural que envolve o Centro Universitário de Mineiros, percebe-se que nossa Instituição reúne elementos únicos e privilegiados que favorecem a adoção também desse conceito para se projetar o futuro.

Isso porque, o cenário econômico, social e cultural da localidade/região apresenta demandas que podem ser convertidas em possibilidades concretas de intervenção acadêmica, científica e social por parte da UNIFIMES, aproximando o ambiente acadêmico da sociedade e dos grupos que têm acesso ou querem ter acesso ao ensino superior, e assim contribuindo para a resolução de problemas complexos da sociedade, criação de produtos/soluções, e consequentemente gerando valor para a própria Instituição.

Além disso, como será observado no próximo tópico deste Projeto, os diagnósticos realizados reforçam a premissa de necessidade de reformulação estrutural e organizacional em nossa Instituição, bem como contribuem para a implementação de uma cultura empreendedora no âmbito da comunidade acadêmica, de modo que os diagnósticos evidenciam uma compatibilidade entre as demandas do contexto socioeconômico e cultural, e as necessidades de aprimoramento da Instituição.

### **Centro Universitário com sustentabilidade**

Um Centro Universitário com sustentabilidade tem como base epistemológica e filosófica as pessoas de nossa geração e das gerações futuras, a defesa da vida e do planeta, uma cultura de paz e uma relação dialógica e emancipadora de parceria com todos os sujeitos de conhecimento.

Os objetivos de uma instituição sustentável, tendo por base os objetivos da ONU para o Desenvolvimento Sustentável, são os seguintes:

1. Garantir a todos e todas o acesso a uma educação de qualidade, inclusiva, equitativa, significativa e emancipadora e que gere oportunidade de crescimento, promovendo a aprendizagem ao longo da vida;
2. Garantir ambientes sustentáveis com a promoção de ações de segurança e preservação ambiental;
3. Garantir ações e práticas para que todos e todas tenham uma vida saudável e de bem-estar em todas as idades e situações;
4. Empoderar os excluídos: negros, mulheres, pobres, comunidade LGBTIs, garantindo a eles acesso a todos os bens do conhecimento gerado pela instituição;
5. Garantir em todos os seus espaços, suas instalações e infraestrutura o manejo sustentável da água e o saneamento em todos os ambientes;
6. Garantir em todos os seus espaços, suas instalações e infraestrutura a energia limpa, sustentável e renovável;
7. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável;
8. Garantir trabalho digno e decente;
9. Promover o uso inclusivo do espaço público;
10. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis e conscientes;

11. Adotar medidas para reverter a degradação local e regional e garantir a biodiversidade;
12. Proporcionar para todos e todas espaços pacíficos e inclusivos, sendo uma instituição democrática, eficaz, responsável e participativa em todos os níveis;
13. Usar racionalmente os recursos públicos, os bens públicos e os recursos naturais;
14. Gerir adequadamente os resíduos produzidos pela IES;
15. Garantir qualidade de vida no ambiente de trabalho;
16. Capacitar e sensibilizar os servidores públicos para o bem viver e para um ambiente ambientalmente saudável;
17. Fazer licitações sustentáveis; e
18. Criar e fomentar parcerias para ações de sustentabilidade.

Estabelecida a base teórica da sustentabilidade, da inclusão, da inovação e do empreendedorismo passemos aos diagnósticos da instituição.

#### **IV. DIAGNÓSTICOS INTERNO E EXTERNO**

Neste tópico, apresentaremos um diagnóstico detalhado do último quinquênio, analisando cuidadosamente os desdobramentos do Plano de Desenvolvimento Institucional de 2016-2020, por meio do exame das Avaliações Institucionais da Comissão Própria de Avaliação dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Esses dados constituem o diagnóstico interno sobre o status da Instituição e sua projeção de futuro.

Além dessa análise dos relatórios de gestão, também demonstraremos os resultados dos Diagnósticos Rápidos Participativos – DRPs realizados com a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico-administrativos), e os resultados de pesquisas de opinião realizadas junto à população de Mineiros e Trindade e egressos sobre o impacto social da Instituição no âmbito regional.

Após a explicação do diagnóstico, iremos expor as ações planejadas, que foram estruturadas em três eixos norteadores, com fundamento nos dados coletados e analisados, e a partir da perspectiva teórica traçada. São esses eixos que irão nortear toda a construção dos documentos que compõem o Projeto.

##### **1. Diagnóstico da Comissão Própria de Avaliação - CPA**

Os Relatórios de Avaliação elaborados pela CPA são fundamentados na regulamentação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, que divide os processos de autoavaliação institucional das Instituições de Ensino Superior em cinco eixos: a) Planejamento e Avaliação Institucional; b) Desenvolvimento Institucional; c) Políticas Acadêmicas; d) Políticas de Gestão; e, e) Infraestrutura.

O objetivo da autoavaliação institucional é fornecer subsídios para que a gestão possa acompanhar a execução das metas e estratégias planejadas, bem como para que possa fazer os ajustes necessários para aprimorar seus serviços, mantendo um nível de qualidade condizente com a demanda social. O conjunto de avaliações ao longo de um período quadrienal, de sua vez, tem o propósito de angariar elementos para a construção do planejamento futuro da Instituição, seguindo uma coesão e coerência para com o seu percurso histórico.

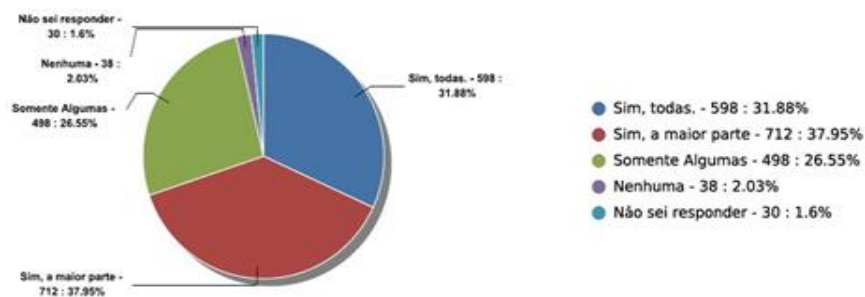
A metodologia utilizada pela CPA ao longo de cada ano letivo para construir os relatórios de autoavaliação envolvem: a) planejamento estratégico para socialização da autoavaliação; b) instrumentos de coleta de dados e como serão aplicados; c) levantamento de dados (instrumentos de coleta e relatórios de avaliação externa – tanto da IES como dos cursos); e d) elaboração e apresentação do relatório final.

A CPA considera os seguintes dados em sua avaliação: a) resultados dos Diagnósticos Rápidos Participativos - DRPs e questionários padronizados, aplicados junto à comunidade acadêmica, comunidade externa e egressos; b) relatórios de avaliação externa realizadas pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento educacional (Conselho Estadual de Educação e Ministério da Educação); c) relatórios de avaliação de eventos institucionais; d) opiniões constantes das Caixas de Sugestões espalhadas em pontos estratégicos da Instituição; e e) relatórios anuais da Ouvidoria.

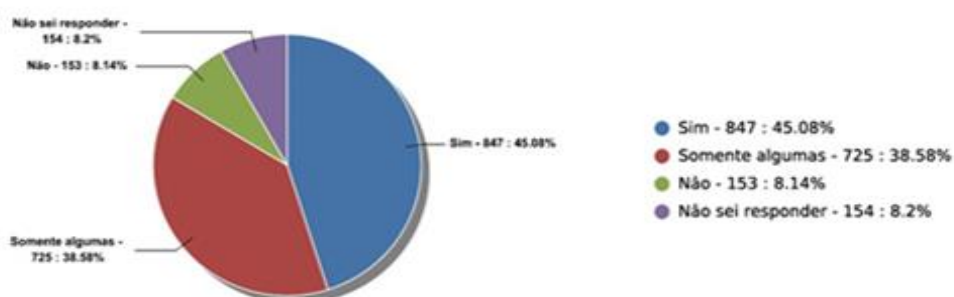
O Relatório Geral de Gestão completo publicado pela CPA em março de 2019 assim faz o diagnóstico:

Figura 8: Resultados Gerais sobre Infraestrutura e condições gerais dos Cursos

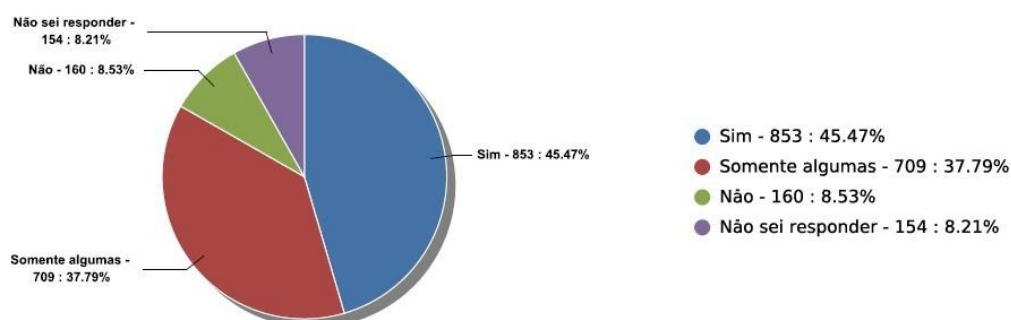
1) As condições gerais das instalações físicas de salas de aula, biblioteca e laboratórios para o funcionamento do curso são adequadas?



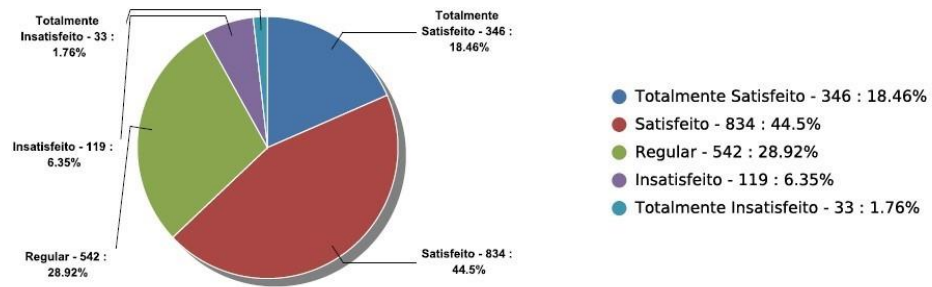
2) O Curso promove atividades de Extensão?



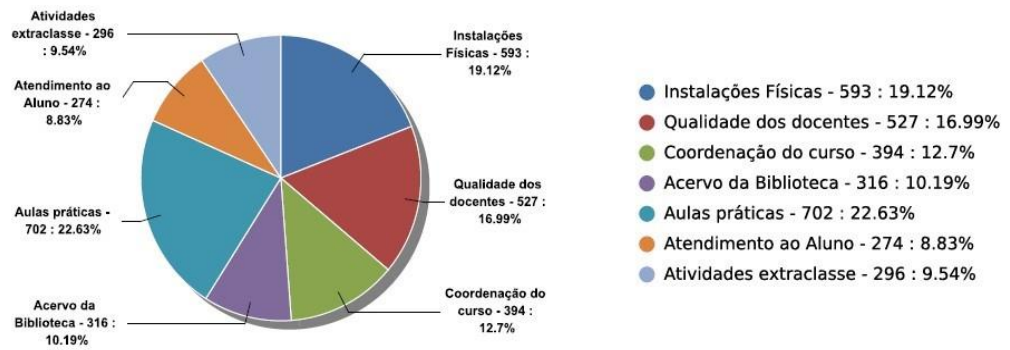
3) O Curso promove atividades de Pesquisa?



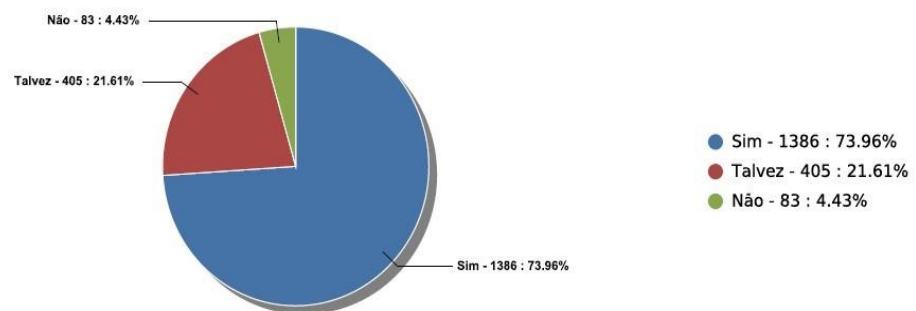
4) O corpo docente é eficaz e qualificado?



5) Para você, o que precisa ser melhorado na Instituição?



6) Você incentivaria alguém a fazer o seu curso na UNIFIMES?

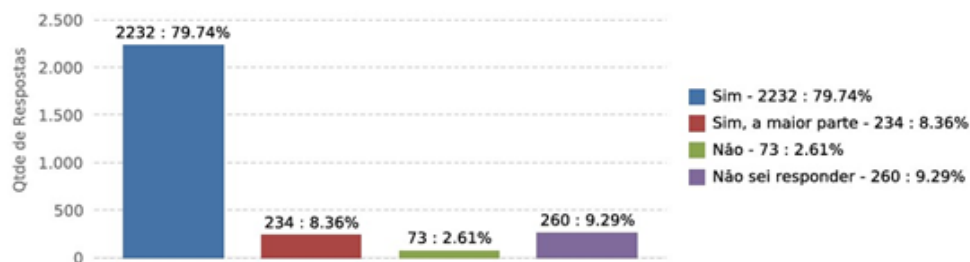


Fonte: Sistema Educacional Integrado (SEI), 2017.

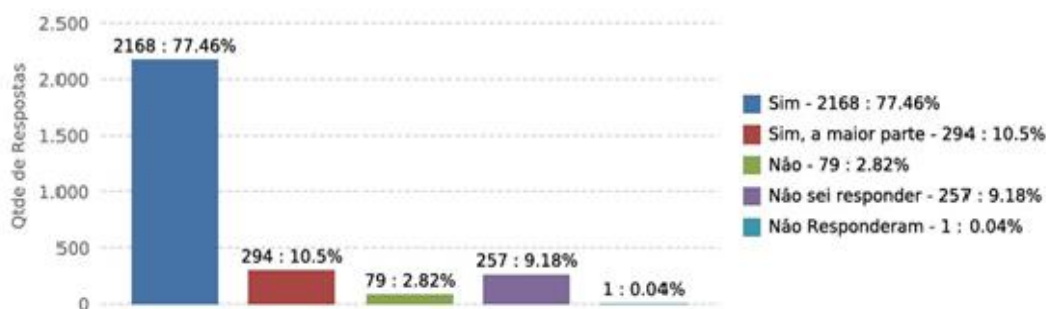
## Avaliação Geral dos Docentes da UNIFIMES

Figura 9: Resultados Gerais sobre Desempenho dos Docentes da IES

1) Ao iniciar os trabalhos da disciplina, o professor discute o plano de curso?



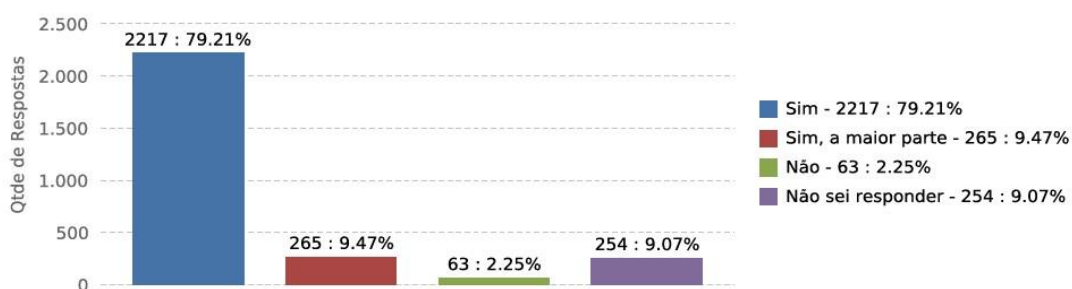
2) O professor é pontual (respeita o horário de início e término da aula)?



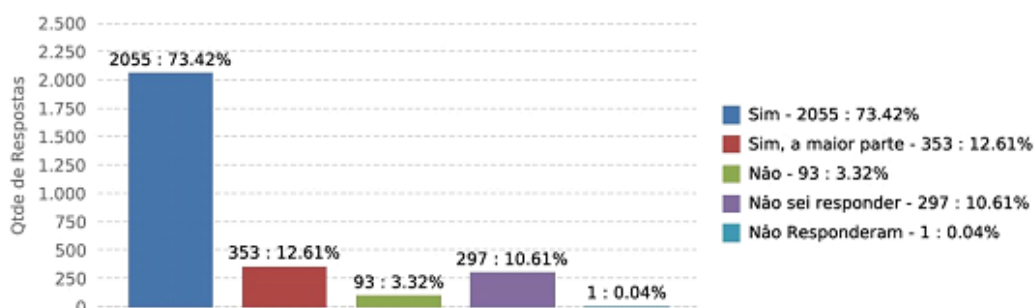
4) Que técnica de ensino o professor tem utilizado, predominantemente?



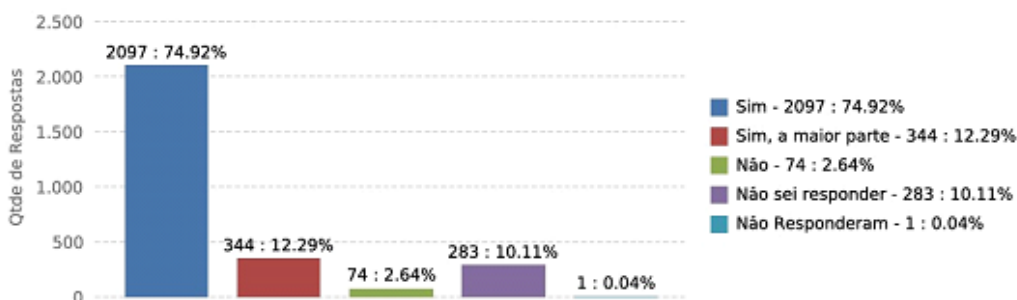
3) O professor é assíduo (comparece para dar aula)?



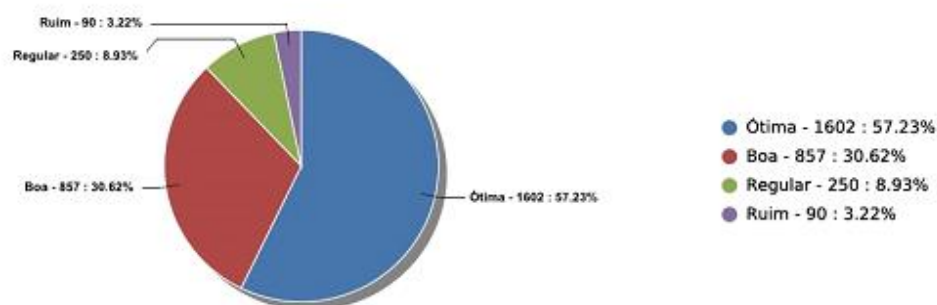
5) A disciplina que o professor ministra é desenvolvida de forma integrada com as demais?



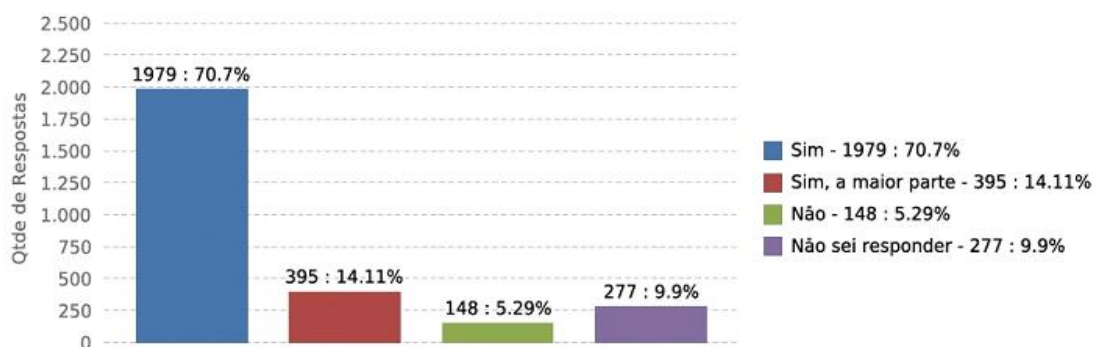
6) Seu professor demonstra domínio atualizado da disciplina que ministra?



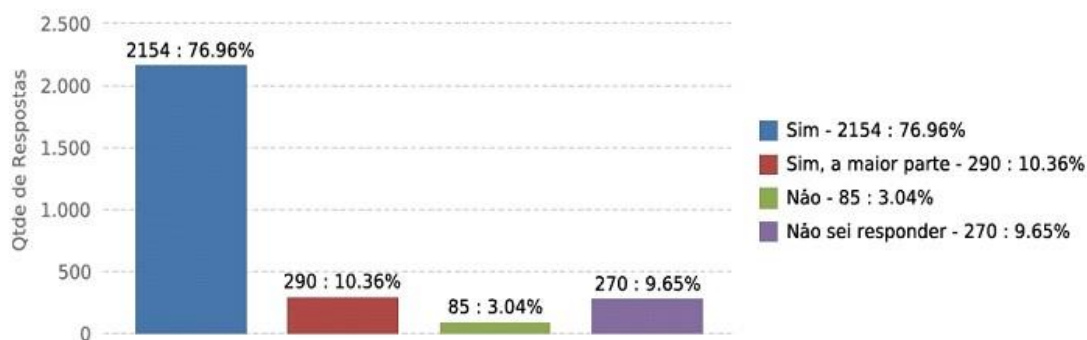
7) Como você avalia a qualidade da aula ministrada pelo professor?



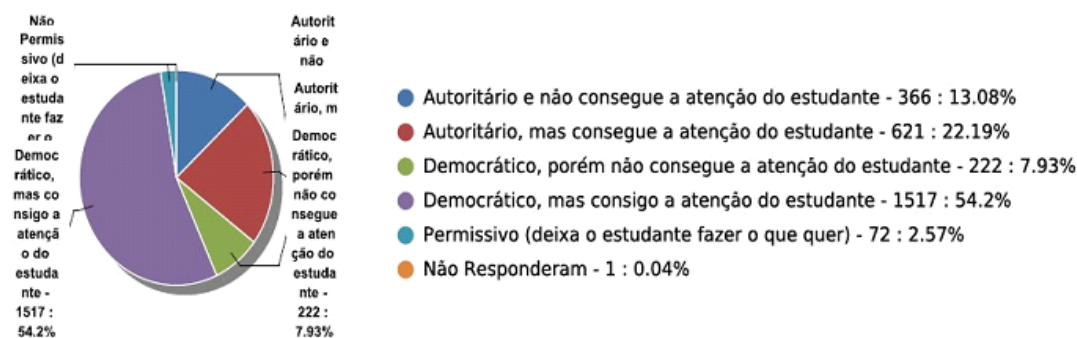
8) O professor comenta com os alunos os resultados das avaliações/trabalhos realizados, indicando os aspectos a serem melhorados?



9) O professor respeita o calendário institucional (início e fim do semestre letivo, entrega de notas, etc.)?



10) O Relacionamento Professor/Estudante é?

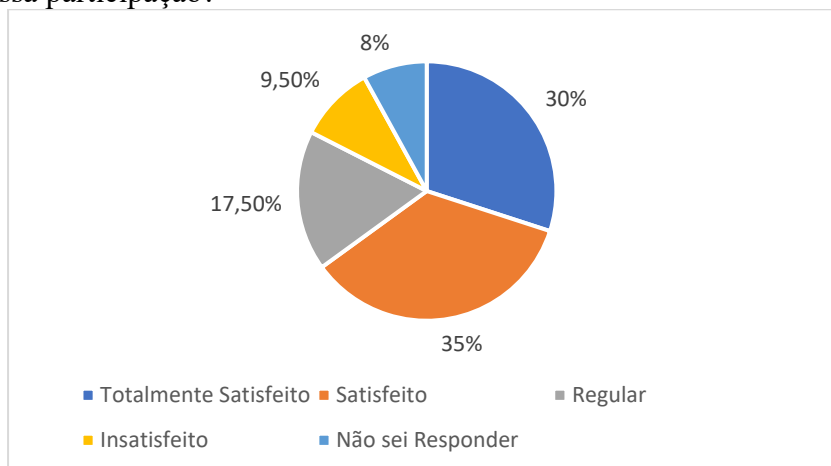


Fonte: Sistema Educacional Integrado (SEI), 2017.

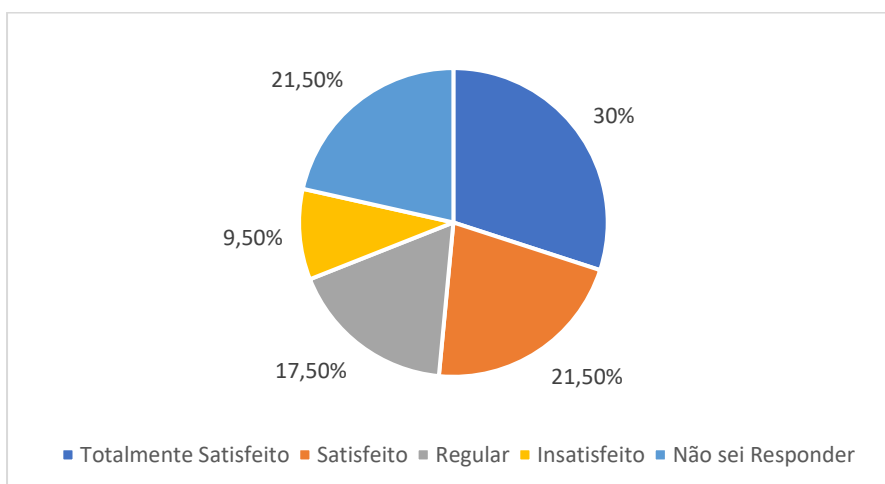
## Avaliação Geral da UNIFIMES pela Comunidade Externa

Figura 10: Resultados Gerais sobre a Avaliação da Comunidade Externa

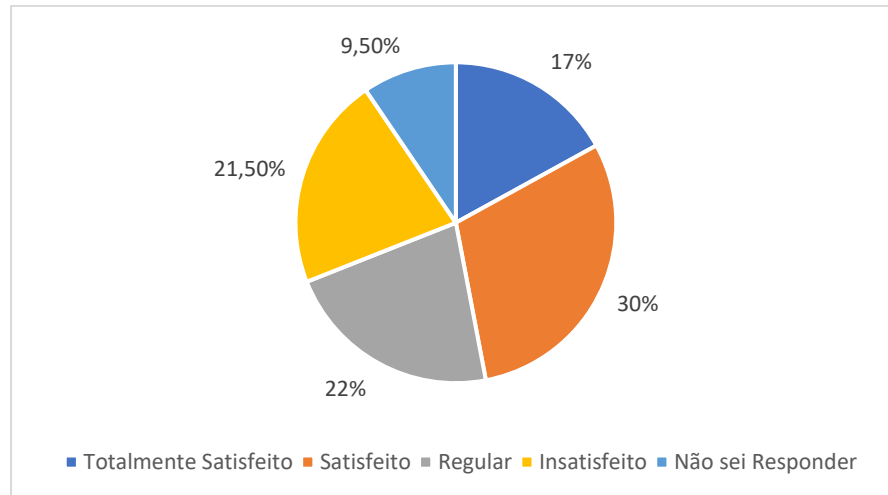
1) Desde 1985 a UNIFIMES incorporou valores significativos à comunidade e região. Como você avalia essa participação?



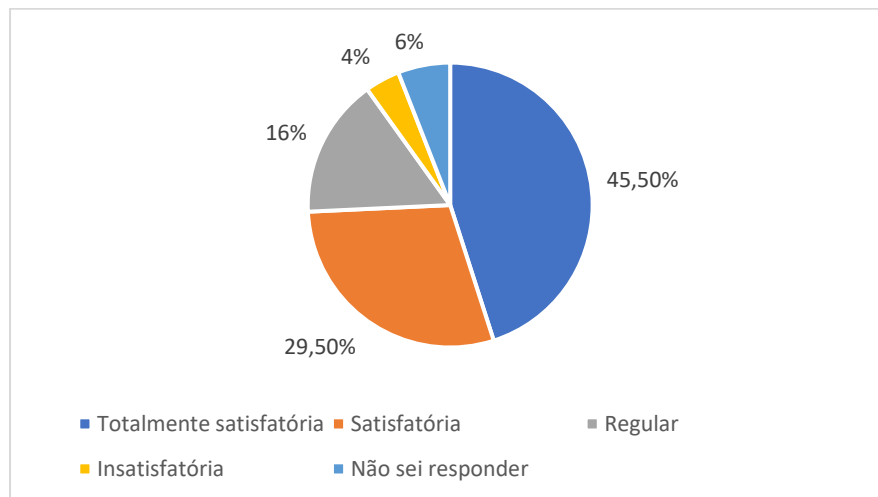
2) Como você classifica a contribuição da UNIFIMES para o desenvolvimento econômico e social da região?



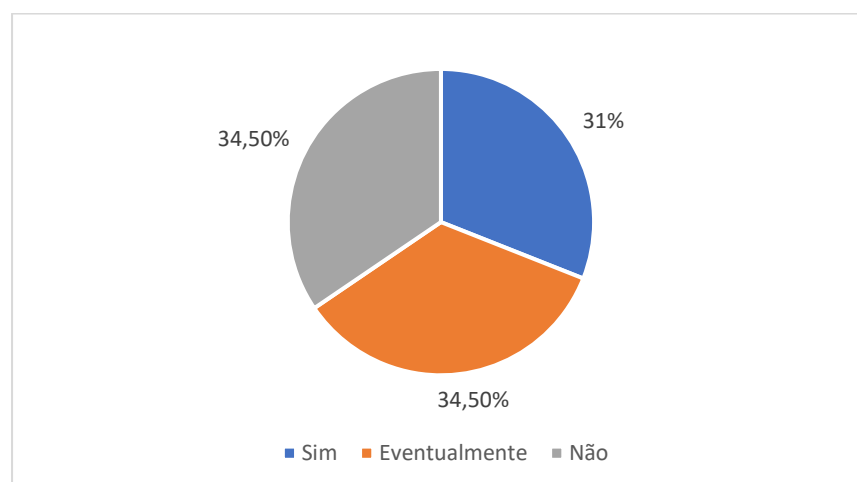
3) Em que nível você classifica os meios de comunicação utilizados pela UNIFIMES no intuito de informar a sociedade sobre sua atuação educacional, social e cultural?



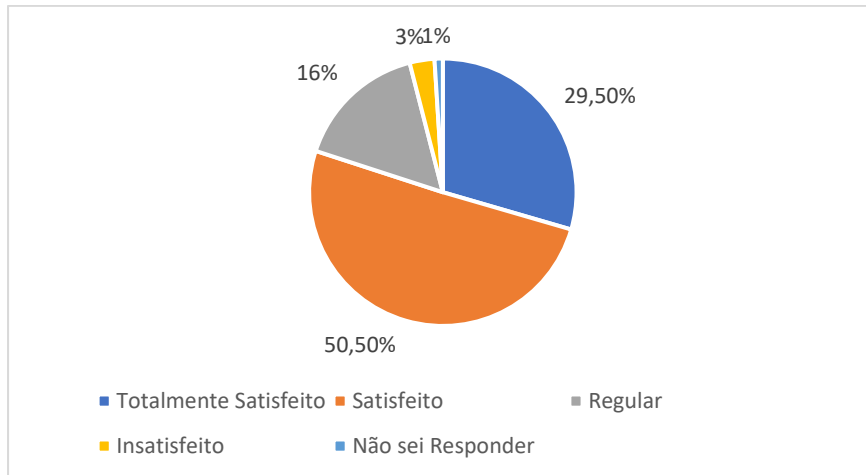
4) A imagem pública da UNIFIMES pode ser considerada como:



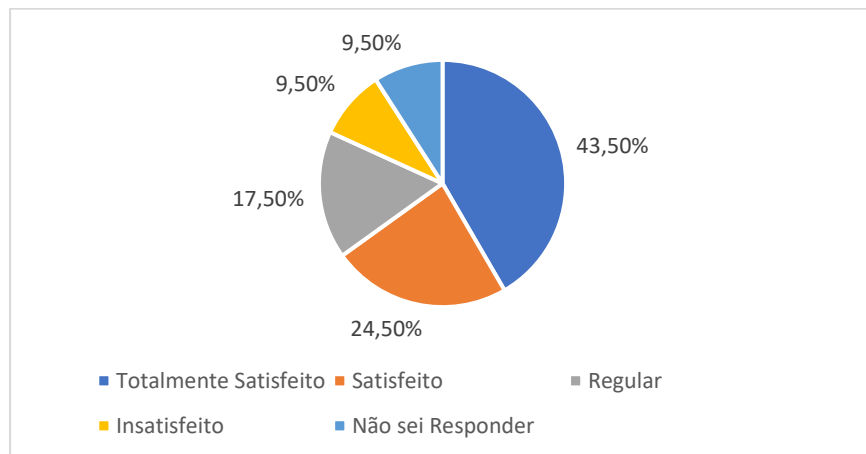
5) Você costuma visitar as instalações da UNIFIMES?



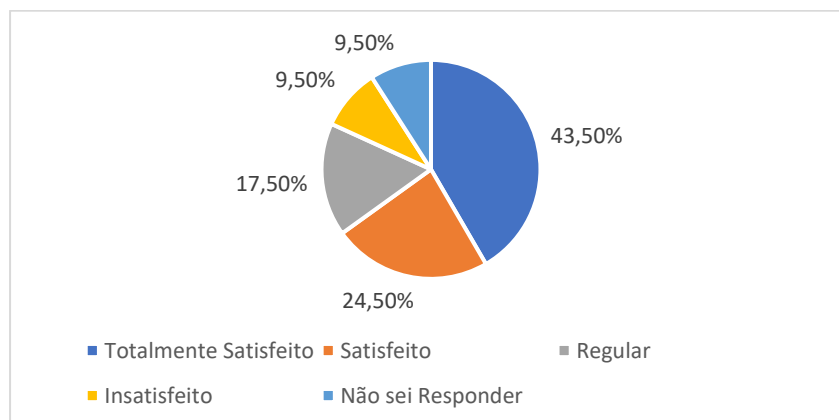
6) Como você classifica a infraestrutura construída pela UNIFIMES para a oferta de uma educação Superior de Qualidade?



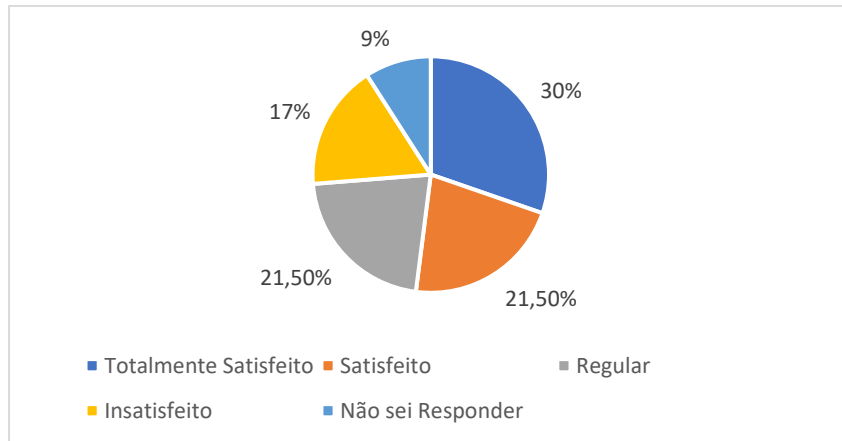
7) O que acha dos serviços prestados pelo núcleo de prática jurídica?



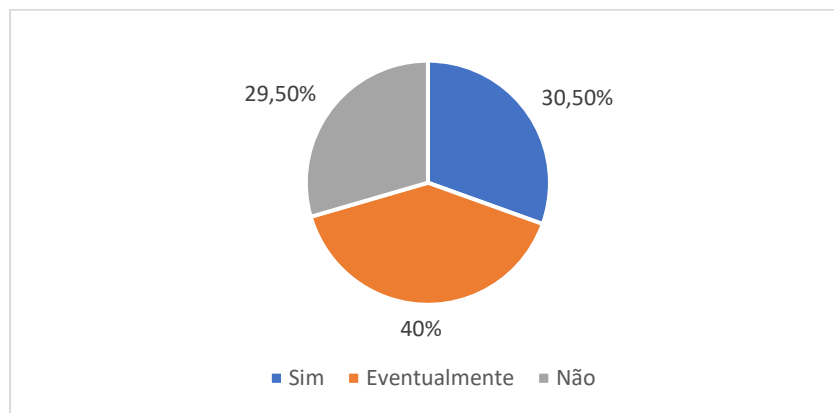
8) O que acha dos serviços prestados pela clínica escola de psicologia?



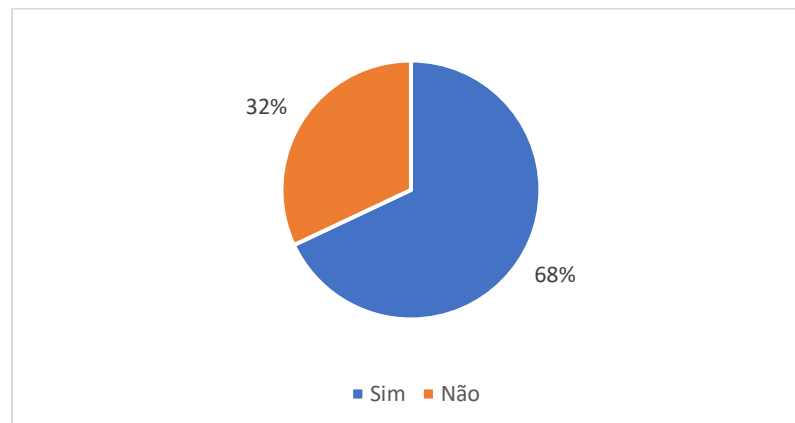
9) O que acha dos serviços prestados pela clínica escola de veterinária?



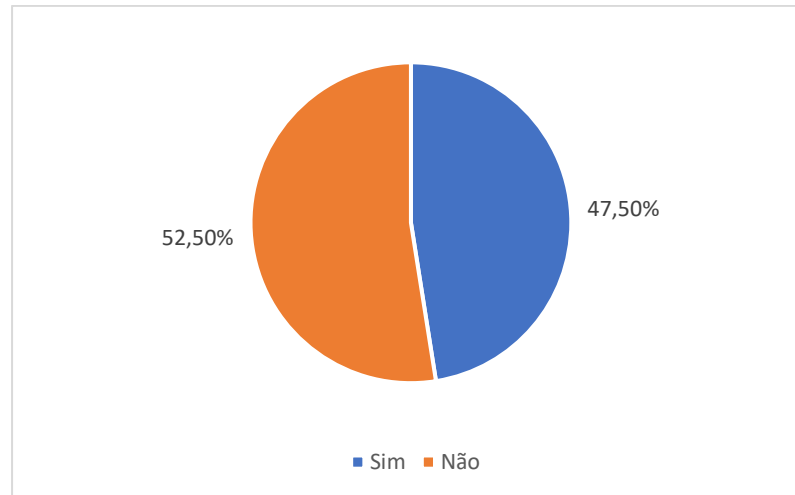
10) Você já ouviu falar dos cursos de pós-graduação da UNIFIMES?



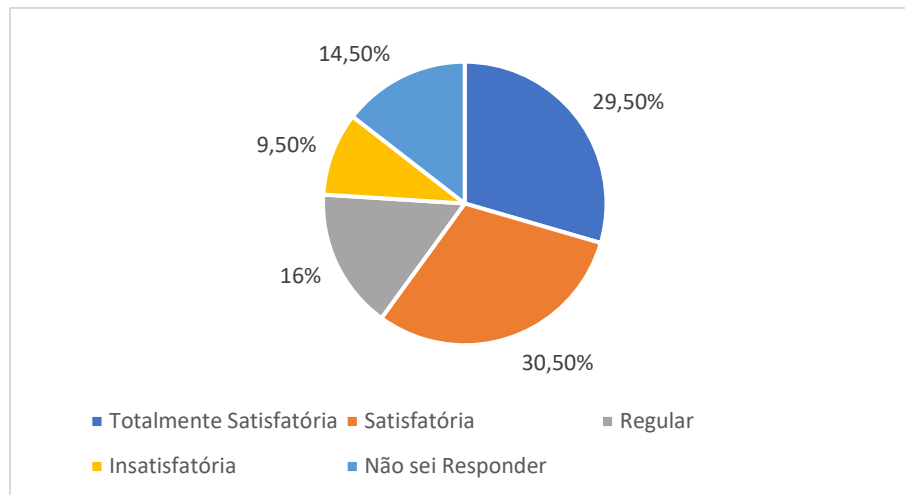
11) Em sua visão, a UNIFIMES cuida da sua imagem institucional?



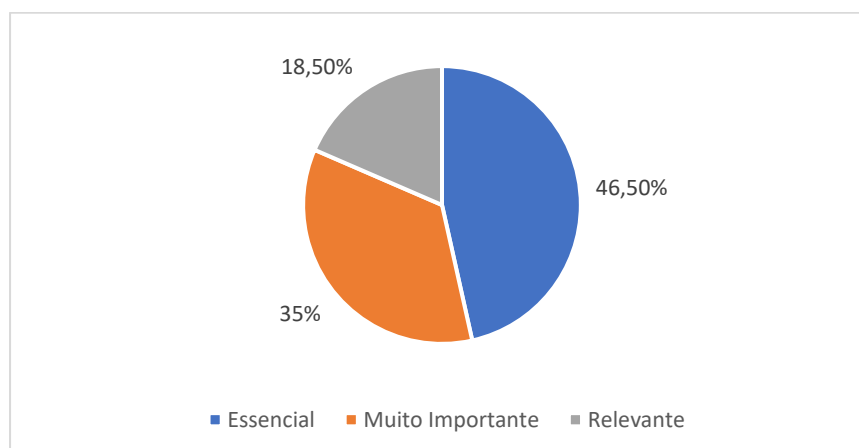
12) Você visita o site da UNIFIMES para ver as notícias sobre a Instituição?



13) Na sua percepção, a contribuição da UNIFIMES em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente e da memória cultural da região é?



14) Como você classifica a importância da UNIFIMES para Mineiros e Região?



Fonte: Serviço de Pesquisas SocioEconômicas (SPSE), 2017.

Levando-se em conta a compilação dos dados do último quadriênio (2016-2019), e o exame cuidadoso dos relatórios de avaliação completos, foi possível vislumbrar os pontos fortes

da Instituição, e aqueles em que ainda é necessária alguma melhoria. O destaque dessa análise foi a capacidade de apreensão dos dados da autoavaliação por parte da gestão, para a implementação de ações estratégicas baseadas nos resultados disponibilizados pela CPA.

## **Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa – Relatório da CPA 2019**

O Relatório Geral da CPA de março de 2018 ressalta que a UNIFIMES busca aprimorar a qualidade do ensino de graduação para formar profissionais e cidadãos capazes de inovar e contribuir para a sociedade. As principais estratégias e metas incluem:

### **Metas da Graduação**

- **Qualidade e Relevância Curricular:** Avaliação contínua e atualização dos currículos dos cursos, tanto na sede quanto nos polos, para garantir a excelência e alinhamento com as demandas do mercado e do campo social.
- **Infraestrutura e Acesso:** Melhoria e modernização da infraestrutura de ensino e aprimoramento dos processos seletivos e programas de inclusão.
- **Crescimento e Inclusão:** Aumento do número de formados (5%), do total de vagas (5%), com crescimento específico para os períodos diurno (10%) e noturno (5%). Há também a meta de aumentar em 5% o número de estudantes oriundos de escolas públicas.
- **Globalização da Formação:** Incentivo ao intercâmbio (nacional e internacional) para que contemple ao menos 5% dos alunos matriculados, promovendo uma perspectiva globalizada.

### **Metas de Pós-Graduação**

A UNIFIMES pretende expandir e qualificar sua oferta de pós-graduação, buscando atender às necessidades do mercado e elevar a qualificação profissional e docente na região. As ações incluem:

- **Expansão Lato Sensu:** Aumento considerável do número de cursos de **pós-graduação Lato Sensu** para atender à demanda da sociedade e do mercado.
- **Fortalecimento Stricto Sensu:** Implantação e fortalecimento de parcerias para **Programas de Mestrado**, visando elevar o número de mestres em Mineiros e região e qualificar professores para as redes de ensino.

- **Relevância e Impacto Social:** Adequação dos cursos e linhas de pesquisa às vocações regionais e aos programas estaduais de desenvolvimento, com ajuste contínuo dos conteúdos às demandas da sociedade.
- **Perfil do Egresso:** Formar mestres capazes de identificar e solucionar demandas, desenvolver pensamento crítico e inovador, atuar no ensino, pesquisa e extensão, produzir conhecimento relevante e consolidar uma cultura empreendedora para o desenvolvimento e inovação no País.

### Metas de Pesquisa

O foco da UNIFIMES na pesquisa é a ampliação da produção científica, o incentivo à inovação e a integração com diversos setores da sociedade. As metas e ações principais são:

- **Disseminação do Conhecimento:** Criação de uma revista eletrônica institucional.
- **Aumento da Produção Científica:** Ampliação de 10% na produção científica e de 5% nas bolsas de iniciação científica.
- **Inovação e Patentes:** Incentivo ao desenvolvimento e registro de patentes (aumento de 5%).
- **Estrutura e Colaboração:** Criação de novos e consolidação de núcleos e grupos de pesquisas interdisciplinares, estimulando pesquisas e publicações conjuntas com integração entre culturas científica e humanística.
- **Parcerias e Impacto:** Fortalecimento de parcerias com o setor produtivo, governo, ONGs, outras universidades e escolas, além da ampliação de programas de mestrado com base nas necessidades do mercado regional e nacional.
- **Difusão da Ciência:** Quantificar e qualificar os resultados da pesquisa para ampla difusão do conhecimento gerado.

### Política e Ação de Extensão – Relatório da CPA 2019

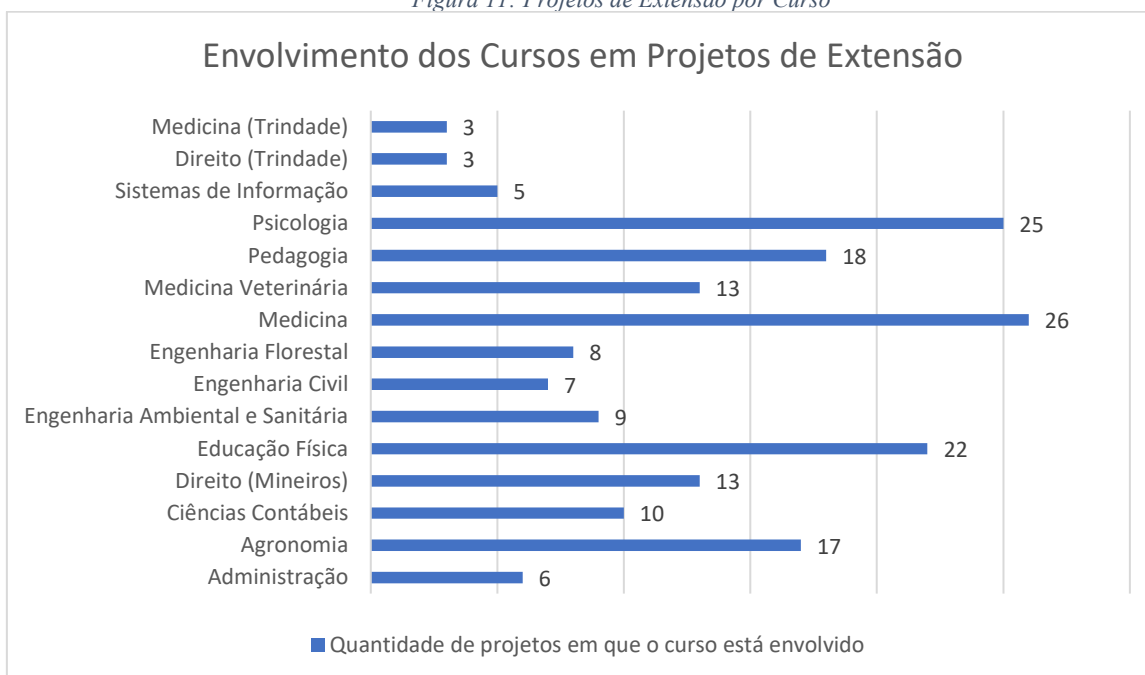
A Comissão Própria de Avaliação em 2019 traçou o seguinte diagnóstico das ações feitas:

Tabela 1: Programas de Extensão da UNIFIMES

PROGRAMA	OBJETIVO
I. Cultura na UNIFIMES	Promover a produção e difusão cultural e artística, por meio de ações, projetos, eventos e material educativo em música, teatro, dança, artes plásticas e demais manifestações artístico-culturais.
II. Melhor Idade	Propiciar condições de aprendizado e convivência a pessoas da terceira idade.
III. Educação e Sociedade	Desenvolver ações e projetos voltados para uma educação de excelência, observando a consonância teoria e prática com ações inseridas na comunidade.
IV. Meio Ambiente e Educação	Desenvolver ações, projetos, capacitação e desenvolvimento de processos e metodologias considerando os conceitos da sustentabilidade, buscando a melhoria da qualidade de vida.
V. Programa Universitário de apoio a Agricultura Familiar	Promover ações que apoie o fortalecimento da agricultura familiar, na dimensão da inclusão social, geração de renda e difusão da agroecologia.
VI. Comunicação e Cidadania	Desenvolver e implementar projetos e ações educativas de disseminação da informação, do conhecimento e da pesquisa, por meio dos veículos de comunicação (mídia escrita, rádio, televisão e outras).
VII. Direitos Humanos e Justiça	Implementar projetos e ações para o desenvolvimento humano, partindo da premissa do senso de cidadania, promovendo apoio jurídico a grupos vulneráveis.
VIII. Esporte, lazer e saúde	Desenvolver e implementar projetos e ações de integração com a comunidade por meio de atividades ligadas ao movimento corporal, à saúde e ao lazer.

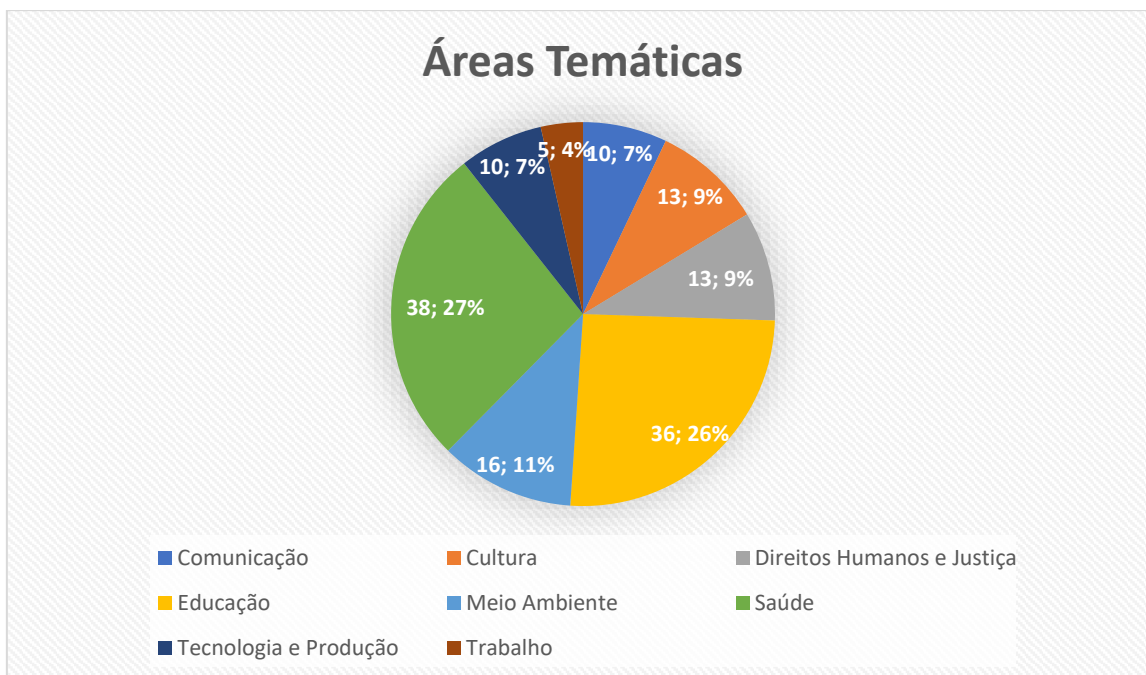
Fonte: Relatório das Ações de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais, 2019.

Figura 11: Projetos de Extensão por Curso



Fonte: Relatório das Ações de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais, 2019.

Figura 12: Total de Projetos de Extensão por Área Temática



Fonte: Relatório das Ações de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais, 2019.

Esses são alguns dos objetivos dos programas e projetos de extensão desenvolvidos e incentivados pela Diretoria de Extensão de forma permanente, que ao olhar da comunidade acadêmica e as prerrogativas da legislação às áreas citadas acima.

#### Parceiros nas Ações de Extensão

- Agência Prisional de Mineiros
- APAE Mineiros
- Banco Siboob – Mineiros
- Banco Sicoob – Trindade
- Bio Laboratório Veterinário
- CDO – Henrique Taniguchi
- Clínica Escola de Psicologia – UNIFIMES
- Colégio Estadual Deputado José Alves de Assis
- Colégio Estadual Helena Oliveira Paniago
- Colégio Estadual Homero Honorato – Trindade
- Colégio Estadual Menino Jesus – Trindade
- Colégio Estadual Oscar Ribeiro da Cunha
- Colégio Estadual Parque dos Buritis – Trindade
- Colégio Estadual Polivalente Antônio Carlos Paniago

- Colégio Estadual Professora Alice Pereira Alves
- Comiva
- Conselho Regional de Contabilidade / Goiás
- COOPERMIN – Cooperativa Mista dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Mineiros
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
- Damásio Cursos Jurídicos – Trindade
- DaTerra Insumos Agrícolas
- DIGIAGRO
- EMATER – Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – Unidade Mineiros
- Escola Municipal Reverendo Eudócio – Mineiros
- Fast Publicidade – Trindade
- Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG
- Grupo 2M
- Grupo Agricultura Sustentável
- Grupo Mulheres do Agro
- Ideia Comunicação
- Laboratório Padrão – Trindade
- Laticínios Piracanjuba
- Lageado
- Lar Bom Pastor
- Lucas Paisagismo
- Mercado da Eletrônica
- Norte Agrícola
- OdontoClinic – Trindade
- Oréades
- Ótica Mineiros
- Pilões Rações
- Polícia Ambiental
- Prefeitura de Mineiros
- Projeto Bazar do Bem
- Projeto Patinhas

- Real Pax
- Safeeds
- Scarpa Consultoria
- SEBRAE-GO
- Secretaria de Ação Social/CRAS do bairro Leontino
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde – Mineiros
- SENAR-GO
- SESCON/GO SUDOESTE
- Sindicato Rural de Mineiros
- Subsecretaria Regional de Educação
- UEG Jataí
- UEG Mineiros
- Unidade Básica de Saúde Aureliano Rodrigues Simão
- Unidade Básica de Saúde Dona Florinda
- Unidade Básica de Saúde Dr. Ermínio Parralego
- Universidade Aberta do Brasil polo Mineiros
- Universidade Federal de Jataí

*Tabela 2: Metas Alcançadas pela Extensão da UNIFIMES*

<b>Indicadores</b>	<b>Meta alcançada em 2018</b>
Programas de Extensão	8
Projetos de Extensão	44
Cursos, Minicursos, Palestras e Oficinas de Extensão	101
Eventos Tecnológicos e Científicos	13
Eventos Culturais, Esportivos e Outros	1
Publicações / Produções	71
Outras Ações de Extensão	62
Projetos e Eventos Apoiados (Outras Instituições)	5
Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão (NEPEs)	15
Setores de Prestação de Serviço à Comunidade	13
Ligas Acadêmicas	14
<b>Total de Ações de Extensão</b>	<b>347</b>
Professores que coordenaram ações de extensão	44
Alunos que trabalharam em ações de extensão como bolsistas	24

*Fonte: Relatório das Ações de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais, 2019.*

Com efeito, da análise dos resultados dos DRPs e questionários aplicados junto à comunidade acadêmica para compor o relatório sobre o desenvolvimento da IES, observamos convergências entre as opiniões de alunos e servidores dos diferentes cursos, em especial com apontamentos a respeito da necessidade de melhoria dos investimentos em ações de pesquisa e extensão, e de melhorias de infraestrutura.

A partir disso, percebeu-se que ao longo de cada ano, a gestão tomou essa participação da comunidade acadêmica como material de apoio para aprimorar alguns aspectos de seu próprio planejamento e ações ao longo do quadriênio.

De fato, ao realizar uma análise comparativa entre os relatórios, notou-se uma preocupação da própria CPA em adaptar os formulários de consulta, inserindo elementos trazidos pelos participantes, situação que aprimorou sobremaneira os resultados dos DRPs e questionários, provendo mais dados a respeito da percepção dos alunos e servidores sobre a gestão institucional.

Também ficou evidente que a gestão buscou solucionar os problemas indicados pelos alunos e servidores, particularmente no campo da infraestrutura e no desenvolvimento das ações de pesquisa e extensão, pontos de destaque nos resultados dos DRPs. Além disso, a gestão inovou ao propor algumas ações, como por exemplo ao estruturar uma Direção de Inovação e Empreendedorismo, com a finalidade de agregar iniciativas para disseminar a cultura inovadora e empreendedora no âmbito institucional, e ao estruturar um Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico (NUFAPE), vinculado à Direção de Ensino, com a finalidade de aprimorar o atendimento aos docentes por meio de feedbacks, formações e atendimentos em grupo e individualizados.

De modo geral, o que se observa do diagnóstico de gestão é que a Instituição vem crescendo de forma exponencial ao longo do último quinquênio, tanto a nível administrativo quanto pedagógico. O investimento em infraestrutura é evidente, e o fomento a políticas de incentivo à capacitação de pessoal também deve ser ressaltado.

Por outro lado, a leitura dos relatórios da CPA evidenciou alguns problemas que permitem indicar como pontos de interesse para a construção deste Projeto que são:

- Readequar as estruturas de gestão administrativa e pedagógica da Instituição, possibilitando uma melhor comunicação interna e externa com o meio social, por meio do planejamento estratégico de ações de acompanhamento dos egressos e de fomento à pesquisa e extensão associadas às demandas observadas em seu *locus* de atuação.

- Construir um Projeto Pedagógico Institucional coerente com a proposta de Instituição Inovadora, Empreendedora, Inclusiva e Sustentável, já que é este documento quem vai trazer as diretrizes para a atuação de todos os eixos pedagógicos da Instituição (Ensino-Pesquisa-Extensão).
- Ampliar e democratizar os órgãos coletivos de gestão universitária.
- Consultar e ouvir os servidores, a sociedade, os grupos organizados para se projetar um futuro coerente, e para validar a visão que se tem de uma instituição inclusiva, inovadora, empreendedora e sustentável.

De certa forma, o diagnóstico de gestão comprova que a UNIFIMES vem trilhando um caminho coerente, mas há ainda que aprofundar os instrumentos de participação criados.

### 3. Diagnóstico da comunidade acadêmica e externa

A partir das conclusões a respeito do diagnóstico interno realizado pela gestão, no dia 02 de julho de 2020, foi conduzido um Diagnóstico Rápido Participativo junto à comunidade interna da UNIFIMES, bem como foi enviado um questionário para todos os professores, servidores e alunos, com questões específicas sobre o planejamento institucional para o próximo quinquênio.

Da mesma forma como foi realizado um DRP junto à comunidade interna da UNIFIMES, nos dias 13, 17 e 18 de agosto de 2020<sup>1</sup>, foram realizadas reuniões com a participação de lideranças regionais (tanto do município de Mineiros como de Trindade) de diversos segmentos do setor produtivo, do mercado e da sociedade, com o intuito de angariar elementos a respeito do impacto institucional perante a sociedade, e também de verificar as demandas de cada segmento social e a sua própria perspectiva a respeito da função social da UNIFIMES.

Esse diagnóstico feito junto à comunidade externa foi muito importante para compreender como a UNIFIMES pode atuar de forma mais enérgica e produtiva perante a

---

<sup>1</sup> Em razão do cenário de pandemia vivenciado atualmente, o DRP foi conduzido via videoconferência, por meio de aplicativos diversos, como *Microsoft Teams*, *Google Meet* e *Zoom*.

Também em razão do cenário de pandemia vivenciado atualmente, o questionário foi formulado e executado por meio da utilização de ferramentas digitais (Google Forms), o que, de certa forma, permitiu dar maior amplitude ao universo pesquisado.

Ao todo, foram realizados 7 encontros virtuais entre julho e agosto, com a comunidade interna e externa, mobilizando cerca de 288 participantes. Ao todo, foram realizados 7 encontros virtuais entre julho e agosto, com a comunidade interna e externa, mobilizando cerca de 288 participantes.

sociedade, e mostrou que a construção de um planejamento estratégico voltado à estruturação de uma Instituição com novo paradigma tem um imenso potencial no *locus* de atuação dela.

Dos depoimentos colhidos ao longo das reuniões de DRP, pudemos perceber que os nichos mais relevantes para investimento acadêmico, a partir do olhar da comunidade, são:

- a) produção agropecuária (desde a agricultura familiar até a nível agroindustrial);
- b) projetos relacionados à proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável (em especial por meio de investimento em pesquisas aplicadas nas áreas de reserva ambiental da região do sudoeste goiano, a exemplo do Parque Nacional das Emas);
- c) auxílio no desenvolvimento do setor de serviços, por meio de cursos de capacitação e fomento à projetos com inserção da sociedade (em especial o setor de turismo, explorando o potencial dos recursos naturais da região do sudoeste goiano, e o potencial dos eventos de serviços, industriais e religiosos de Trindade);
- d) desenvolvimento da saúde pública;
- e) valorização do saber popular, e resgate e preservação da cultura local/regional;
- f) auxílio no desenvolvimento do comércio local/regional, em especial por meio do fomento às ações de empreendedorismo tanto no âmbito acadêmico quanto social (oferta de cursos de capacitação, incubação de empresas, projetos de inovação, parcerias na realização de eventos etc.), e;
- g) formação de profissionais capacitados para atuação no mercado atual e futuro da localidade/região (monitoramento e incentivo à ocupação das vagas de emprego locais/regionais).

Essas temáticas foram constantemente abordadas ao longo das reuniões, o que indica que o planejamento da UNIFIMES pode tomar como premissa as ações desenvolvidas nas grandes áreas da educação, cultura, saúde e meio ambiente. Áreas estas que já são, não por coincidência, foco das ações de pesquisa e extensão desde 2016 no âmbito da UNIFIMES<sup>2</sup>. Mas, para o implemento de um projeto de IES fundamentado em uma perspectiva inclusiva, inovadora, de empreendedorismo social e sustentável, é imprescindível que as ações institucionais sejam incrementadas por iniciativas de inclusão, de inovação, de

<sup>2</sup> Atualmente, os projetos de pesquisa e extensão da UNIFIMES direcionam os recursos a projetos desenvolvidos em áreas temáticas específicas, definidas de acordo com os focos de interesse tanto dos cursos de Graduação ofertados, como também das demandas sociais. No cenário da pesquisa, os eixos temáticos são: a) Ensino, cultura, sociedade e direitos humanos; b) tecnologia, sustentabilidade, desenvolvimento regional, e sistemas de produção vegetal e animal; e c) biologia e saúde. Já no cenário da extensão, os eixos temáticos são: a) comunicação; b) cultura; c) direitos humanos e justiça; d) educação; e) meio ambiente; f) saúde; g) tecnologia e produção; e h) trabalho.

empreendedorismo social e de sustentabilidade. Isso requer uma mudança do clima e da cultura institucionais que envolverá todos os atores sociais possíveis.

Além das reuniões, também foi distribuído o mesmo questionário enviado aos alunos, servidores e docentes da UNIFIMES entre essas pessoas, com questões específicas sobre o planejamento institucional para o próximo quinquênio.

O questionário ficou disponível para respostas entre os dias 02 de julho e 17 de agosto de 2020, e contou com 354 participantes entre todo o público da comunidade interna e externa. As questões formuladas foram agrupadas em eixos temáticos distintos, buscando averiguar: a) o perfil dos participantes; b) o impacto e inserção social da UNIFIMES; c) a avaliação dos participantes quanto à qualidade dos serviços prestados pela UNIFIMES; e d) a avaliação dos participantes quanto ao planejamento de futuro da UNIFIMES. Ainda foi inserida uma questão aberta aos participantes, para que pudessem expor sua opinião livremente sobre os temas abordados.

Após a sistematização dos dados do questionário, observamos um resultado muito positivo na qualidade percebida da população a respeito dos serviços prestados pela UNIFIMES. Destacaram-se, nesse sentido, a percepção sobre o impacto e inserção sociais da Instituição e a avaliação sobre o seu planejamento de futuro, situação que evidencia o potencial do projeto que está sendo gestado.

#### **4. Eixos norteadores**

Feita a leitura diagnóstica da realidade atual da UNIFIMES, alguns aspectos se destacam, como:

- Aprimoramento da comunicação institucional, para que a visão da gestão possa ser compreendida pela comunidade acadêmica e pela sociedade, e convertida em ações concretas;
- Fomentar projetos de pesquisa e extensão mais alinhados às demandas sociais;
- Criar linhas de pesquisa voltadas para a demanda da sociedade;
- Estabelecer um ambiente favorável ao desenvolvimento de ações inclusivas, inovadoras, sustentáveis e empreendedoras no âmbito da Instituição.

De sua vez, esses elementos propiciam a organização do planejamento de futuro da Instituição em alguns eixos específicos, que nortearão a construção do PDI:

a) **Inclusão.**

- b) Inovação.
- c) Empreendedorismo
- d) Sustentabilidade.

Assim a UNIFIMES considerará os locais onde está inserida para articular saberes de forma multi-inter-transdisciplinar, estabelecer novas relações com o conhecimento considerando a hiperconectividade do mundo atual, problematizando e complexificando o ensino, a pesquisa e a extensão, num ambiente emancipador democrático e participativo em relação dialógica, integrada e conectada com a sociedade e seus diversos grupos, setores e atores.

## **V. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI (2021-2025)**

### **1. Introdução**

O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio deste documento, vem apresentar à toda a comunidade acadêmica e a sociedade seu planejamento macro institucional para os próximos cinco anos (2021-2025), construído de forma coletiva, com a contribuição dos servidores, docentes, acadêmicos e representantes da sociedade, e pautado numa perspectiva de aproximação entre o meio acadêmico e as demandas provindas do mundo do trabalho.

Desde sua criação, em 1985, a Instituição se caracterizou por oferecer um retorno concreto à sociedade por meio de formação de profissionais qualificados nas mais diversas áreas do conhecimento, e por meio de intervenções pontuais no ambiente social, executando intervenções culturais, iniciativas científicas e projetos inovadores.

Ao longo dos últimos dez anos, a UNIFIMES experimentou um crescimento vertiginoso, ampliando seu campo de atuação, multiplicando seus alunos e corpo de servidores, e estruturando um nível de sustentabilidade financeira e administrativa seguro e confiável. Tudo isso possibilitou a reunião de condições concretas para o recredenciamento da UNIFIMES como Centro Universitário.

Com efeito, a partir da análise cuidadosa dos relatórios de avaliação e acompanhamento internos e externos da Instituição, e após realizar um processo de diagnóstico específico junto à comunidade acadêmica e comunidade externa, no intuito de verificar os impactos das ações institucionais no cenário local e regional, e o prospecto da população sobre as demandas da

sociedade passíveis de atendimento por meio dos nossos serviços, chegou-se à conclusão de que a UNIFIMES atingiu um grau de maturidade e sustentabilidade suficientes para crescer ainda mais, agora não só em estrutura, mas também em status acadêmico e propósito social.

Neste Plano de Desenvolvimento Institucional, pois, apresentamos um projeto de reconhecimento como Centro Universitário, que será desenvolvido a partir de uma concepção de intervenção acadêmica no meio social, com o objetivo de desenvolver a sua atuação em um contexto educacional, cultural, profissional, social, ecológico, inclusivo, científico e econômico. De fato, nossa intenção é fortalecer a IES para que ela se comunique de forma significativa e produtiva com a sociedade, buscando soluções para problemas complexos enfrentados pelos diversos segmentos sociais.

Portanto, traremos no corpo deste planejamento nossa filosofia de trabalho, a missão a que nos propomos, as diretrizes pedagógicas que orientam o nosso trabalho, nossa estrutura organizacional e as metas e estratégias pensadas para a implementação gradativa de um ambiente acadêmico universitário de qualidade e reconhecimento local, regional, nacional e internacional.

## **2. Identidade Institucional**

A identidade de uma Instituição tem relação direta com sua cultura interna e o modo como é vista de fora, e, no âmbito educacional, o contexto de sua construção também deve levar em conta os pressupostos filosóficos e pedagógicos que norteiam suas ações. O Centro Universitário de Mineiros foi criado a partir de uma perspectiva de inserção social, mas, ao longo do tempo, outros elementos foram inseridos em seu perfil, como a produção acadêmica voltada aos índices de qualificação da CAPES, e a formação profissional para atuação em diferentes mercados, para além de sua região de atuação.

Essa mutação da identidade é comum em um contexto de desenvolvimento constante e de transformações no meio educacional e profissional. Mas, apesar disso, nos últimos anos temos observado que a UNIFIMES tem se afastado um pouco de seu propósito inicial de participar diretamente do desenvolvimento regional, não apenas com a formação de profissionais, mas também com projetos de intervenção concreta no meio social.

De fato, a partir da leitura do diagnóstico de gestão, e das avaliações externas sobre a atuação da UNIFIMES, percebemos que ao passo em que nossa Instituição cresceu exponencialmente em um curto prazo – inclusive com a implementação de dois cursos de

Medicina, e a ampliação estrutural na sede e no Campus de Trindade –, esse crescimento nos afastou das demandas sociais mais imediatas, o que consequentemente nos afastou do integral cumprimento de nossa missão.

Essa situação nos fez refletir a respeito de nossa própria identidade, retomando o propósito de criação para projetar o futuro. E remeter ao passado, nesse caso, não quer dizer retrocesso, mas sim investir em um processo de reinvenção fundamentado no percurso histórico da Instituição, respeitando sua história e a de seus fundadores, e buscando aprimorar sua relação com a sociedade.

A partir disso, inserimos na identidade da UNIFIMES uma perspectiva de instituição socialmente referenciada, estabelecendo como propósito para a UNIFIMES a construção de uma organização que é parceira da comunidade, e que com isso gera valor público (GIBB, HASKINS e ROBERTSON, 2013). Essa concepção, segundo Ruiz e Martens (2019), agrega elementos de liderança responsável e articuladora com a comunidade interna e externa, de capacidade de inculcação de uma nova cultura que se alastre pelo meio social local/regional, e de conversão de ações de ensino, pesquisa e extensão em valor econômico, social e cultural para o meio social local/regional. É, pois, uma instituição que trabalha em prol da sociedade que a cerca, e com isso acaba contribuindo para a própria sustentabilidade.

Além de respeitar o percurso histórico da Instituição, essa releitura da identidade também se adequa perfeitamente ao contexto socioeconômico e cultural que envolve a UNIFIMES atualmente, uma vez que reunimos elementos únicos para se projetar o futuro.

Isso porque, o cenário econômico, social e cultural da localidade/região de atuação da UNIFIMES apresenta demandas que podem ser convertidas em possibilidades concretas de intervenção social, aproximando o ambiente acadêmico do social, e assim contribuindo para a resolução de problemas complexos da sociedade, criação de produtos/soluções, e consequentemente gerando valor para a própria Instituição.

Portanto, a intenção deste plano de desenvolvimento é trazer as ações institucionais de volta para os trilhos de sua própria identidade, considerando os novos elementos observados no contexto que a cerca, e, assim, atingir sua missão.

## 2.1. Missão

Construir e difundir conhecimento por meio de práticas sociais, pedagógicas, educacionais e culturais, voltadas para emancipar pessoas capazes de criar, inovar, empreender,

incluir e contribuir com o desenvolvimento dos mais altos valores humanos para o desenvolvimento da sociedade de modo solidário, colaborativo, científico, produtivo e sustentável.

## 2.2 Visão

Ser reconhecida como instituição capaz de produzir, socializar, fomentar, disseminar e promover o conhecimento científico e os mais diferentes saberes capaz de desenvolver a cultura e formação de profissionais e pessoas humanas dignas, amorosas, colaborativas, solidárias, cooperativas, competentes e cidadãs com a capacidade de se inserirem criticamente na sociedade na busca de um futuro comum sustentável e saudável para o Estado de Goiás e o Brasil.

## 2.3 Princípios

1. Respeito à liberdade de pensamento, a produção científica e a expressão, sem discriminação de qualquer natureza, tendo por base a dignidade da pessoa humana.
2. Inclusão, equidade e igualdade no acesso, na participação e na permanência nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.
3. Pluralidade de ideias e de concepções acadêmicas e pedagógicas.
4. Democracia, participação e transparência na gestão.
5. Integração sistêmica entre ensino, pesquisa, extensão, trabalho e atuação social.
6. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
7. Valorização e reconhecimento das experiências práticas e do empreendedorismo.
8. Integração entre a produção do conhecimento científico, o mundo do trabalho e os avanços tecnológicos.
9. Obediência à legislação vigente.

## 2.4 Valores:

### Ética

A UNIFIMES tem práticas educacionais, pedagógicas e de gestão que realizam os princípios institucionais e praticam os mais altos valores humanos com ênfase no respeito à

dignidade e a diversidade da pessoa humana, a vida em todas as suas formas e a promoção da justiça e do bem comum.

### **Solidariedade**

Na UNIFIMES há relação de apoio, participação, coparticipação corresponsabilidade e responsabilidade recíprocas que perpassa todos os serviços e atividades da Instituição na busca e na consecução de seus princípios, de seus valores, de seus objetivos e de suas finalidades comuns.

### **Função e responsabilidade social**

A UNIFIMES prima por práticas educacionais, pedagógicas e de gestão com função e responsabilidade social, em razão de seu caráter público, em vista do crescimento e engajamento de todos os envolvidos no processo de conhecimento em resposta ao investimento social feito e no retorno a sociedade do conhecimento academicamente produzido.

### **Respeito à todas as formas de vida, à natureza e ao ambiente.**

A UNIFIMES tem compromisso sustentável e ambientalmente correto com a preservação, o controle e a proteção da vida e do ambiente.

### **Socialização dos Bens Culturais**

A UNIFIMES tem compromisso com a cultura em todas as suas dimensões e com a institucionalização do acesso aos seus bens e resultados.

## **2.5 Objetivos Permanentes**

A UNIFIMES tem como objetivos permanentes:

### **Excelência Acadêmica**

Caracterizar-se e distinguir-se pela excelência acadêmica, tendo como foco sua missão e as necessidades do contexto social e econômico em que está inserida.

### **Ensino e Qualidade do Ensino**

Promover formação humana e profissional da comunidade acadêmica para atuação responsável e solidária na sociedade e assegurar ensino de qualidade com sólidas bases científicas, de forma inter e transdisciplinar e com visão atualizada de mundo, domínio e aplicação de tecnologias educacionais, formas participativas e práticas inovadoras.

### **Pesquisa**

Produzir ciência e conhecimento comprometidos com a melhoria das condições sociais, do ensino e voltado ao atendimento das demandas comunitárias, regionais e sociais.

### **Extensão e Integração Comunitária**

Promover a prática criativa da extensão e da integração, por meio de educação continuada, difusão cultural e desenvolvimento social e comunitário, definidos a partir de planejamento e da avaliação crítica das demandas sociais internas e externas.

### **Gestão de Pessoas**

Educar, preparar e formar pessoas solidárias, qualificadas, comprometidas, dispostas ao aprendizado contínuo e dedicadas para assegurar um modelo organizacional flexível e eficiente, bem como práticas de gestão eficazes e adequadas às necessidades da IES e às exigências externas nacionais e internacionais.

### **Autonomia e Sustentabilidade**

Garantir e promover a autonomia institucional e a sustentabilidade de suas ações, de suas políticas e de seus empreendimentos.

### **Parcerias e Intercâmbios**

Desenvolver, garantir e promover parcerias, convênios e intercâmbios com instituições representativas dos segmentos sociais, com os setores produtivos e organismos sociais, para a realização da missão, das finalidades e dos objetivos da UNIFIMES e do diálogo entre os diversos tipos de saber e fazer humanos.

## **2.6 Direcionadores Estratégicos**

### **Educação por Toda a Vida**

Promoção da formação social, humana, ética e profissional com qualidade e condições de atualização e redirecionamento da aprendizagem em todas as fases da existência humana.

### **Transdisciplinaridade**

Integração de saberes, conhecimentos e visão holística que enfatizam as interconexões existentes na realidade, que constroem inter-relações e produzem significados na apreensão de contextos mais amplos e na intervenção da realidade.

### **Desenvolvimento Regional**

Integração na sociedade, na cultura e participação nos esforços científicos, tecnológicos, culturais, assistenciais e ambientais de construção do desenvolvimento humano, social empreendedor e econômico do seu local de atuação.

### **Empreendedorismo**

Promoção e indução do empreendedorismo institucional, educacional e social por meio da geração de capital social, inclusão e emancipação social.

### **Inovação**

Condução e indução de aprendizado para a produção de resultados substanciais, para a promoção e reconhecimento de novas ideias e abordagens inovadoras e tecnológicas das ações desenvolvidas.

## **2.7 Finalidades básicas da UNIFIMES**

As finalidades básicas da UNIFIMES culminam em um só objetivo operacional, que é a concretização da sua Missão Institucional, dentre elas estão:

- Sistematizar e promover, o desenvolvimento e a divulgação das diferentes formas e formatos do saber humano, valorizando a cultura e a história das comunidades local, regional, nacional e internacional;

- Estimular e apoiar a formação de profissionais e especialistas nas diversas áreas de conhecimento e para a qualificação acadêmica, estimulando o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Desenvolver ações de fomento para a educação continuada de profissionais e de cidadãos vinculados à prática social, possibilitando-lhe o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural;
- Fortalecer a produção cultural, técnica e científica mediante a realização de pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e no âmbito de ações; e
- Devolver e retroalimentar a sociedade os benefícios oriundos dos resultados do ensino, da pesquisa e da extensão desenvolvidos no Centro Universitário.

## 2.8 Objetivos Institucionais

São objetivos Institucionais da UNIFIMES, de acordo com sua atual regulamentação, e que se enquadram na intencionalidade deste plano de desenvolvimento:

- a) Articular-se com os poderes públicos e com sociedade em suas diversas organizações, para a promoção de pesquisas, estudos e projetos que visem a equalização de problemas de natureza regional e nacional, empenhando-se em participar de programas de cooperação regional, nacional e internacional.
- b) Contribuir para com o desenvolvimento social, econômico, cultural, ecológico e tecnológico sustentável.
- c) Consolidar-se como Instituição de Ensino Superior comprometida com a inovação, a sustentabilidade e dinamicidade que atendam às demandas, às necessidades, às propostas e às aspirações da sociedade.
- d) Desenvolver a iniciação científica.
- e) Difundir a cultura.
- f) Diplomar agentes, em diferentes áreas do conhecimento, com ampla formação humanística, tornando-os aptos ao exercício das atividades profissionais requeridas pelo modelo político, econômico, social e cultural em que a região e o País se inserem.
- g) Estimular o desenvolvimento filosófico, científico e artístico por meio da oferta de educação superior de excelência a partir do ensino, da pesquisa e da extensão, em todos os níveis em que atua.

- h) Estimular a resolução dos problemas do mundo atual, em particular os nacionais e regionais, por meio de programas de investigação científica.
- i) Fortalecer a articulação interinstitucional, por meio de convênios, acordos de cooperação e programas.
- j) Institucionalizar o ensino de pós-graduação *lato e stricto sensu*.
- k) Prestar serviços especializados à comunidade.
- l) Promover atividades de extensão, a fim de garantir a relação instituição-docente-estudante-sociedade de intercâmbio, interação e complementaridade.
- m) Promover a produção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem patrimônio da humanidade.
- n) Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional.

## 2.9 Metas

A UNIFIMES tem como visão ser reconhecida como uma Instituição de Ensino Superior em excelência, pela formação humana, científica e tecnológica que oferece, e pelas oportunidades e possibilidades de desenvolvimento social que proporciona.

A partir desta visão, são estabelecidas como metas macro institucionais específicas para o próximo quinquênio:

- 1) Promover uma perspectiva de educação para toda a vida: promoção da formação humana, científica e tecnológica, a partir de padrões éticos e profissionais pautados na qualidade e em condições de atualização e redirecionamento da aprendizagem em todas as fases da existência humana.
- 2) Reformular seus currículos a partir de uma concepção de inter e transdisciplinaridade: integração de saberes, conhecimentos e visão holística que enfatizam as interconexões existentes na realidade, que constroem inter-relações e produzem significados na apreensão de contextos mais amplos e na intervenção na realidade.
- 3) Fomentar o planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos de intervenção social no âmbito das práticas de ensino, pesquisa e extensão, no intuito de promover o desenvolvimento regional: integração na sociedade, na cultura e participação nos esforços científicos, tecnológicos, culturais, assistenciais e ambientais de construção do desenvolvimento humano, social empreendedor e econômico do seu local de atuação.

- 4) Estabelecer o empreendedorismo social como valor nas ações institucionais: promoção e indução do empreendedorismo institucional, educacional e social por meio da geração de capital social, inclusão e emancipação social.
- 5) Estabelecer como objetivo de pesquisa ações de inovação, para além da produção do conhecimento nos meios tradicionais: condução e indução de aprendizado para a produção de resultados substanciais, para a promoção e reconhecimento de novas ideias e abordagens inovadoras e tecnológicas das ações desenvolvidas.

A partir destas metas, e dos diagnósticos realizados sobre a realidade atual da Instituição (que seguem como documento anexo a este PDI), são estabelecidas como estratégias macro institucionais para o próximo quinquênio, idealizadas no intuito de oportunizar a exequibilidade das metas definidas, e a implementação desse projeto:

- 1) Reestruturação da organização da gestão administrativa e pedagógica, buscando dar maior racionalidade à divisão de atribuições e responsabilidades, e promovendo maior efetividade e eficácia às ações no nível de gestão superior e intermediária.
- 2) Fortalecimento dos órgãos colegiados e participativos.
- 3) Ampliação da transparência institucional, por meio da organização sistemática dos documentos e da publicação contínua das decisões e planejamentos de gestão e institucionais.
- 4) Ampliação da atuação da Comissão Própria de Avaliação, a nível interno e externo, promovendo diagnósticos mais apurados sobre a percepção da comunidade acadêmica a respeito dos serviços ofertados, e acompanhando de maneira mais próxima os egressos.
- 5) Estruturação de um setor de Gestão de Pessoas destinado ao atendimento aos Servidores, e à organização dos processos administrativos e acompanhamento de carreira.
- 6) Otimização dos serviços de atendimento aos alunos e comunidade externa, por meio da integração dos canais de atendimento e reestruturação dos procedimentos burocráticos.
- 7) Fomento à formação continuada dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos, considerando-se as perspectivas teóricas proposta neste projeto.
- 8) Racionalização das ações pedagógicas em torno das demandas sociais observadas no *locus* de atuação da Instituição, a partir de diagnósticos apurados sobre a inserção da UNIFIMES no contexto socioeconômico e cultural, com desdobramentos na

reformulação curricular dos cursos de Graduação, planejamento de expansão dos cursos de Pós-Graduação, e também investimento em ações de pesquisa e extensão de forma selecionada.

## 2.9 Desenvolvimento histórico

A UNIFIMES é uma Instituição Pública de Ensino Superior municipal, mantida por uma Fundação Pública de Direito Público (Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior).

A mantenedora foi criada pela Lei Municipal 278, de 11 de março de 1985, com o propósito de formar profissionais qualificados que atendessem às necessidades da comunidade local e regional, iniciando suas atividades por meio de faculdades isoladas, com 57 alunos no curso de Administração.

Após implementar outros sete cursos de Graduação, o status da Instituição foi alterado para Faculdades Integradas, por meio do Decreto Governamental 6.144/2005. De 2005 até 2010, as atividades da IES foram expandidas, podendo este período da história ser considerado como um percurso de experimentação. De fato, foram criados cursos Tecnólogos, e firmados convênios com Instituições focadas na oferta de cursos de especialização.

Considerando esse expressivo crescimento ao longo da primeira década de 2000, houve a necessidade de reestruturação legal e administrativa para a organização da gestão institucional, de modo que a entidade mantenedora decidiu desvincular os aspectos pedagógicos de sua gestão e ao mesmo tempo alterar o status acadêmico das Faculdades Integradas para Centro Universitário, criando a entidade mantida Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da Lei Municipal 1.495, de 14 de dezembro de 2010, que posteriormente foi reconhecido e credenciado pelo Governo do estado, por meio do Decreto Governamental 7.333/2011.

A partir daí, a UNIFIMES vem se destacando no cenário do Ensino Superior brasileiro, conseguindo manter um nível de desenvolvimento exponencial tanto administrativa quanto pedagogicamente, apesar das constantes crises no âmbito da Educação Pública. E isso se deve tanto às particularidades de sua natureza e base de financiamento, como também às iniciativas e aprendizados experimentados ao longo do tempo.

Prova disso foi a implementação de seu primeiro curso de Medicina, no ano de 2016, e apenas dois anos depois a oferta de um segundo curso de Medicina, em um Campus no município de Trindade, no ano de 2018. Além do investimento na área da saúde, a Instituição

também promoveu a alocação de recursos em uma expansão estrutural tanto em sua sede, com a construção de um bloco com 56 salas de aula – inaugurado no início do ano de 2020 –, como também no Campus de Trindade, por meio de uma parceria com o setor privado, dando início à construção gradativa de um moderno conjunto de instalações educacionais (salas de aula, laboratórios etc.) – iniciada no ano de 2018.

De fato, ao analisar a historicidade da Instituição, nota-se que nos últimos dez anos houve uma expansão acima da média, situação que provocou uma necessidade de se investir em um planejamento estratégico mais detalhado e cuidadoso, de modo a manter o desenvolvimento, mas ao mesmo tempo organizar internamente sua estrutura de gestão.

Como se observa do quadro abaixo, em sua curta história, a UNIFIMES<sup>3</sup> passou por momentos de experimentação. Mas, em especial após 2015, conseguiu organizar sua oferta de serviços, consolidando cursos de Graduação já tradicionais, criando novos cursos a partir de pesquisas de mercado coerentes, e estabelecendo a oferta da Pós-Graduação de maneira vinculada às áreas do conhecimento já sedimentadas no âmbito institucional. E toda essa expansão de serviços se deu em paralelo à estruturação física condizente.

---

<sup>3</sup>Em razão de a UNIFIMES ser uma IES mantida por uma Fundação Pública municipal criada antes da vigência da Constituição Federal de 1988, seu regime de financiamento possui caráter híbrido, pois pelo atual modelo estatal brasileiro, não cabe aos municípios manter instituições públicas de ensino superior. Desse modo, muito embora obedeça às legislações pertinentes ao regime orçamentário público, as receitas da UNIFIMES provêm tanto de repasses públicos (municipais, estaduais e federais), quanto também das mensalidades pagas pelos alunos, e pelas parcerias com o setor privado.

Tabela 3: Demonstrativo do desenvolvimento institucional considerando indicadores de oferta de serviços e estrutura física

Ano	Status	Cursos criados ao longo do período		Expansão da estrutura física ao longo do período
		Tipo/curso	Status atual	
1985 – Lei Municipal 278/1985	Faculdades Isoladas	<b>Graduação Bacharelado/Licenciatura</b>		- Área construída de aproximadamente 3.297,4 m <sup>2</sup> (Fazenda Experimental + Bloco 1) - Locus de atuação: Mineiros
		Ciências da Computação	Extinto	
		Zootecnia	Extinto	
		Administração	Ativo	
		Agronomia	Ativo	
		Engenharia Florestal	Ativo	
		Pedagogia	Ativo	
		Ciências Contábeis	Ativo	
		Sistemas de Informação	Ativo	
2005 – Decreto Governamental 6.144/2005	Faculdades Integradas	<b>Tecnólogo</b>		- Área construída de aproximadamente 3.850,55 m <sup>2</sup> (Fazenda Experimental + Bloco 1 + Bloco Administrativo Reformado) - Locus de atuação: Microrregião do Sudoeste Goiano e Anápolis
		Administração Pública	Extinto	
		Gestão em Agronegócio	Extinto	
		Gestão de Marketing e Vendas	Extinto	
		Segurança do Trabalho	Convênio/Extinto	
		<b>Graduação Licenciatura</b>		
		Arte e Educação	Extinto	
		Biologia	Convênio/Extinto	
		História	Convênio/Extinto	
		Letras	Convênio/Extinto	
		Matemática	Convênio/Extinto	
		Pedagogia Parcelada (Anápolis)	Extinto	
		Letras (Anápolis)	Extinto	
		<b>Graduação Bacharelado</b>		
Direito	Ativo			
<b>Especialização</b>				

Ano	Status	Cursos criados ao longo do período		Expansão da estrutura física ao longo do período
		Tipo/curso	Status atual	
		Gestão em Tecnologia da Informação	Extinto	
		Psicopedagogia Clínica e Institucional	Extinto	
		MBA em Controladoria, Auditoria e Gestão de Finanças	Convênio/Extinto	
		Gestão Sucoalcooleira	Convênio/Extinto	
		Gestão de Pessoas	Convênio/Extinto	
		Gestão Tributária, Auditoria e Controladoria	Convênio/Extinto	
		Gestão Empresarial	Convênio/Extinto	
		Ensino de Matemática	Convênio/Extinto	
		Gestão em Enfermagem do Trabalho	Convênio/Extinto	
		Gestão em Fisioterapia do Trabalho	Convênio/Extinto	
		MBA em Gestão Estratégica e Controladoria	Convênio/Extinto	
		MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Organizações	Convênio/Extinto	
		Psicopedagogia Institucional e Clínica	Convênio/Extinto	
2011 – Lei Municipal 1.495/2010 e Decreto Governamental 7.333/2011	Centro Universitário	<b>Graduação Bacharelado/Licenciatura</b>		- Área construída na Sede de aproximadamente 12.945,77 m <sup>2</sup> (Fazenda Experimental + Blocos 1, 2, 3 e 4 + Bloco Administrativo + Biblioteca e Auditório + Clínica Veterinária). Além do aluguel de espaços para a Clínica de Psicologia, Núcleo de Prática Jurídica, CEJUSC, e práticas esportivas para o curso de Ed. Física
		Pedagogia (Trindade)	Inativo	
		Pedagogia Parcelada (Trindade)	Inativo	
		Administração (Trindade)	Inativo	
		Direito (Trindade)	Ativo	
		Medicina (Trindade)	Ativo	

Ano	Status	Cursos criados ao longo do período		Expansão da estrutura física ao longo do período	
		Tipo/curso	Status atual		
		Engenharia Ambiental e Sanitária	Ativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Área construída na Unidade de Trindade de aproximadamente 3.261,00 m<sup>2</sup></li> <li>- <i>Locus</i> de atuação: Atuação prioritária na Microrregião do Sudoeste Goiano e no município de Trindade, mas com impacto de ordem nacional, em especial nos cursos de Medicina</li> </ul>	
		Medicina	Ativo		
		Psicologia	Ativo		
		Medicina Veterinária	Ativo		
		Engenharia Civil	Ativo		
		Educação Física	Ativo		
		Letras	Inativo		
		Complementação Pedagógica	Inativo		
		Formação Pedagógica	Inativo		
		Pedagogia Parcelada	Inativo		
		Teologia (Jataí)	Inativo		
		Administração (Chapadão do Céu)	Inativo		
		Pedagogia (Chapadão do Céu)	Inativo		
		<b>Especialização</b>			
		Engenharia de Segurança do Trabalho	Convênio/Extinto		
		Gestão Ambiental com Ênfase em Agro-energia e Biocombustíveis	Convênio/Extinto		
		MBA em Gestão Empresarial e Marketing	Convênio/Extinto		
		Direito do Trabalho e Previdência Social	Ativo		
		Educação, Diversidade e Inclusão	Ativo		
		Engenharia e Segurança do Trabalho	Ativo		
		Gestão de Sala de Aula no Ensino Superior	Ativo		

Ano	Status	Cursos criados ao longo do período		Expansão da estrutura física ao longo do período
		Tipo/curso	Status atual	
		Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Ativo	
		Gestão Ambiental com Ênfase em Biocombustíveis	Ativo	
		Gestão Empresarial e Controladoria	Ativo	
		Perícia Judicial e Práticas Atuárias	Ativo	
		Planejamento Tributário	Ativo	
		Psicomotricidade com Foco na Educação Infantil e Séries Iniciais	Ativo	
		Psicopedagogia Clínica e Institucional	Ativo	
		Saúde Coletiva e Atividade Física para Grupos Especiais	Ativo	
		Solos e Nutrição de Plantas	Ativo	
		<b>Pós-Graduação <i>stricto sensu</i></b>		
		Doutorado em Educação	DINTER UFMS	
		Mestrado em Nutrição	MINTER UNISINOS	
		Mestrado em Engenharia	MINTER UNISINOS	

Confirmando seu crescimento sustentável a partir de 2015, o relatório da Comissão Própria de Avaliação do ano de 2019 traz alguns indicadores que evidenciam a maturidade alcançada pela UNIFIMES, e as possibilidades de se buscar novos desafios:

Tabela 4: Destaques sobre o impacto social da UNIFIMES no ano de 2019

<b>Número de alunos</b>	- 1º Semestre: 2.689 - 2º Semestre: 2.520
<b>Índice de bolsas e incentivos concedidos, por meio de convênios e/ou por conta própria</b>	- 1º Semestre: 50% dos alunos matriculados - 2º Semestre: 46% dos alunos matriculados
<b>Alcance de número de egressos em todos os níveis ofertados desde a fundação</b>	3.821 egressos
<b>Expectativa orçamentária</b>	Aproximadamente 46 milhões de reais
<b>Cursos de Graduação ofertados</b>	13 na Sede + 2 na Unidade de Trindade
<b>Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ofertados</b>	13
<b>Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ofertados em caráter interinstitucional</b>	3
<b>Ações de Extensão realizadas</b>	165 ações de extensão desenvolvidas, com a participação direta e/ou indireta de 24.881 pessoas (entre professores, alunos, servidores e comunidade)
<b>Ações de Pesquisa realizadas</b>	20 projetos de pesquisa desenvolvidos com fomento próprio da Instituição
<b>Número de servidores</b>	- Docentes Efetivos: 191 - Docentes Temporários: 60 - Técnico-administrativos e comissionados: 125

### 3. Contextualização local, regional, nacional e internacional

Como observado na contextualização histórica da UNIFIMES, os impactos de sua atuação têm sido observados em âmbito local, regional e nacional atualmente. Tanto a procura pelos serviços ofertados tem atingido cada vez mais um público vindo de estados e regiões afastadas de seu *locus* de atuação, como também as ações da instituição têm rompido fronteiras, por meio da atuação de seus docentes e alunos, em especial as ações de pesquisa (publicações, desenvolvimento de projetos e participação em eventos) e capacitação profissional (estágios, cursos de curta duração e a nível de Pós-Graduação).

A partir da análise dos dados dos vestibulares realizados pela UNIFIMES nos últimos sete anos, é possível observar que os cursos de Graduação mais tradicionais da Instituição<sup>4</sup> têm

<sup>4</sup> Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Educação Física, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação.

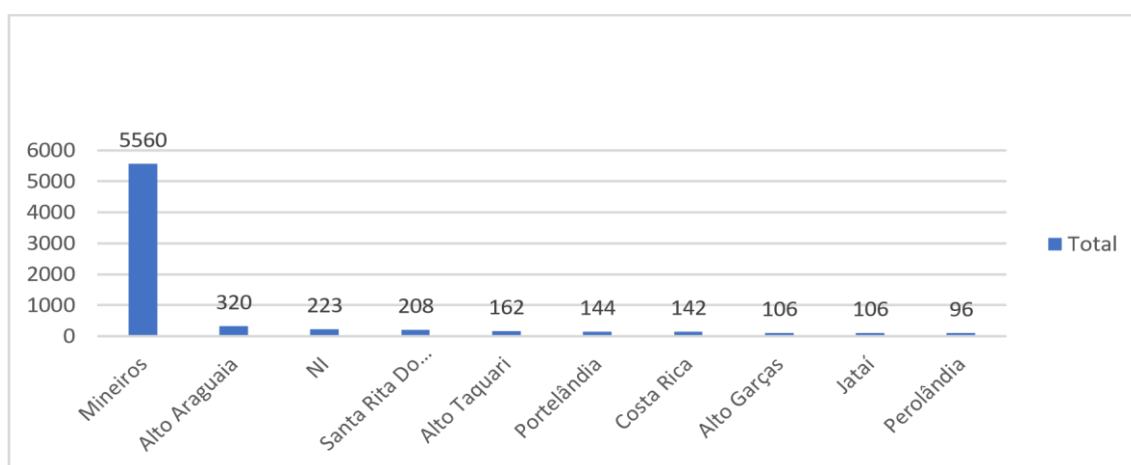
atraídos estudantes especialmente da região do sudoeste goiano, e de estados vizinhos do Centro-Oeste, conforme se nota do quadro e gráfico abaixo:

Tabela 5: Relação de inscritos por estado (2014-2020)

Estado	Número de Inscritos
<b>GOIÁS</b>	6439
<b>MATO GROSSO</b>	761
<b>NI</b>	223
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	222
<b>SÃO PAULO</b>	10
<b>ALAGOAS</b>	7
<b>MINAS GERAIS</b>	7
<b>BAHIA</b>	3
<b>AMAZONAS</b>	2
<b>TOCANTINS</b>	2
<b>ACRE</b>	2
<b>PARAÍBA</b>	2
<b>DISTRITO FEDERAL</b>	1
<b>PARÁ</b>	1
<b>SERGIPE</b>	1
<b>PARANÁ</b>	1
<b>PERNAMBUCO</b>	1
<b>MARANHÃO</b>	1
<b>Total Geral</b>	<b>7686</b>

NI = Não identificado. Antes dos campos serem obrigatórios alguns candidatos não informavam o endereço completo.

Figura 13: Demonstrativo das 10 cidades com mais inscritos nos vestibulares da UNIFIMES



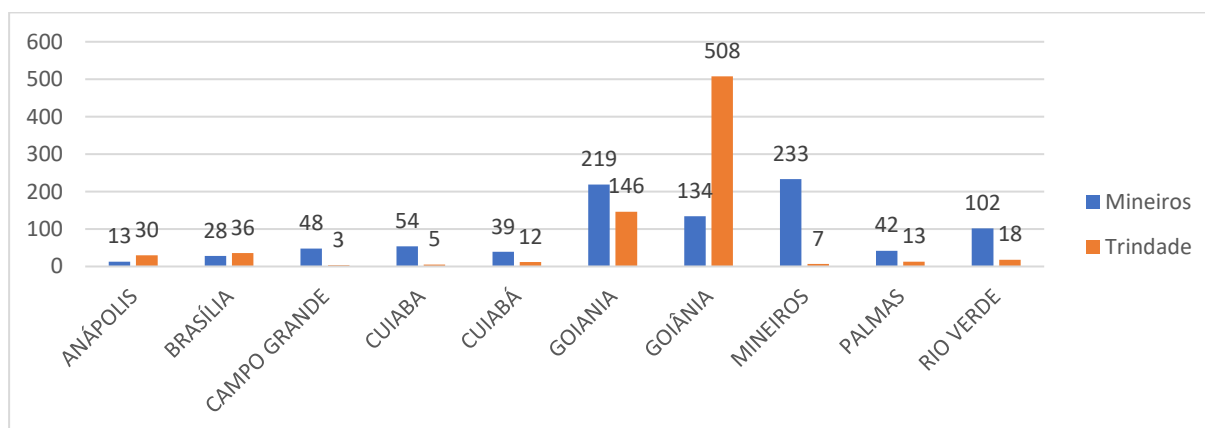
NI = Não identificado. Antes dos campos serem obrigatórios alguns candidatos não informavam o endereço completo.

Já a procura pelos cursos de Medicina, desde sua implantação – em 2016, na Sede, e em 2018, no Campus de Trindade –, têm se mostrado mais abrangente, englobando diversas regiões do país, conforme se nota do quadro e gráfico a seguir expostos:

Tabela 6: Relação de inscritos para os vestibulares de Medicina por estado (2016 a 2020)

Estado	Total de inscritos
GO	2228
MT	374
SP	241
MG	221
MS	156
TO	154
DF	110
MA	36
PA	35
PR	34
BA	31
PI	9
SC	6
ES	4
RO	4
RS	3
AL	2
CE	1
AC	1
RN	1
<b>Total Geral</b>	<b>3651</b>

Figura 14: Demonstrativo das 10 cidades com mais inscritos nos vestibulares de medicina da UNIFIMES



Disso, nota-se que a inserção da UNIFIMES no cenário regional e nacional no âmbito da Graduação vem se consolidando no curso do tempo, atraindo um público regional para cursos tradicionais, e um público mais diversificado para os cursos de Medicina.

Já quando analisamos a realidade da Pós-Graduação, observa-se que a inserção institucional ainda é tímida na sociedade e no mercado. No nível *lato sensu*, os cursos ofertados pela Instituição contam com público total do município de Mineiros, grande parte dele egressos dos cursos de Graduação, e de professores recém ingressantes nos quadros da UNIFIMES<sup>5</sup>. Mas mesmo no cenário local, a demanda pelos cursos ofertados ainda é pequena, até dentre os egressos da Graduação, situação que demonstra a necessidade de investimento nesse nicho específico. De fato, ao analisar os dados da pesquisa anual de empregabilidade realizada pela Instituição junto aos seus egressos, nota-se que a procura pela continuidade na formação superior precisa ser mais bem fomentada, conforme se observa do quadro a seguir:

Tabela 7: Pesquisa de empregabilidade com egressos de 2016<sup>a</sup> 2019 (Procura por curso de Pós-Graduação após o término da graduação).

Curso	Sim	Não	Em realização	Total geral
Administração	18%	80%	2%	100%
Agronomia	30%	63%	7%	100%
Ciências Contábeis	10%	81%	9%	100%
Direito	48%	13%	49%	100%
Engenharia Civil	12%	88%	0%	100%
Engenharia Florestal	28%	68%	0%	100%
Educação Física	75%	25%	0%	100%
Medicina Veterinária	0%	36%	64%	100%
Pedagogia	16%	70%	14%	100%
Psicologia	0%	30%	70%	100%
Sistemas de Informação	41%	59%	0%	100%
<b>Total geral</b>	<b>66%</b>	<b>32%</b>	<b>3%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Pesquisa de empregabilidade, SPSE UNIFIMES.

Como se vê, há um índice elevado de alunos que não buscaram a continuidade dos estudos após a Graduação, mesmo com a oferta de cursos de especialização associados às áreas do conhecimento dos cursos de Graduação pela UNIFIMES.

Já no nível *stricto sensu*, a IES vem oferecendo oportunidades de capacitação prioritariamente ao seu próprio quadro de professores, por meio de convênios com outras Instituições. Atualmente, encontram-se em vigor dois cursos de Mestrado Interinstitucional

<sup>5</sup>Aqueles professores ingressantes nos quadros da Instituição que não possuem habilitação em licenciatura, ou complementação pedagógica, precisam passar por uma especialização oferecida pela própria UNIFIMES, conforme previsão contida nos editais de concurso público.

(Minter) ofertados pela UNISINOS em parceria com a UNIFIMES, e um curso de Doutorado Interinstitucional (Dinter) ofertado pela UFMS em parceria com a UNIFIMES.

Portanto, há uma inserção institucional em diferentes regiões também no âmbito da Pós-Graduação, mas também de forma tímida, havendo potencial de maior desenvolvimento. Nesse sentido, a UNIFIMES vem investindo no planejamento, elaboração e submissão de projetos de credenciamento de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* junto à CAPES, como estratégia específica de desenvolvimento da Pós-Graduação no âmbito institucional.

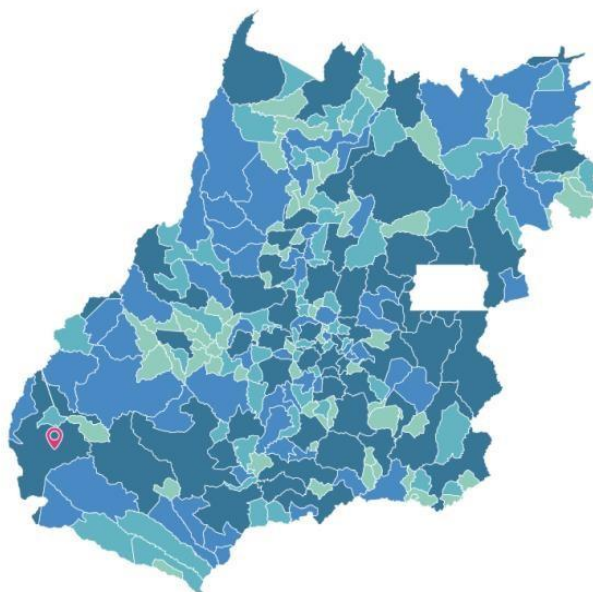
Assim, conclui-se que o Centro Universitário de Mineiros possui uma boa inserção local, regional e nacional, ofertando cursos bem contextualizados com as particularidades culturais e socioeconômicas da região em que atua, e que têm atendido uma demanda crescente. Mas, para além da oferta do ensino, é importante que a IES também promova ações de pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento social, e para a promoção de sua própria imagem a nível nacional e internacional.

Vejam, a seguir, uma breve contextualização dos *locus* de atuação da Instituição e de sua região de abrangência, examinando como suas ações têm contribuído para sua inserção no cenário acadêmico.

### **3.1 A UNIFIMES no cenário local e regional do município de Mineiros/GO**

Partindo do contexto regional, o município de Mineiros encontra-se geograficamente localizado no sudoeste do estado de Goiás, na região Centro-Oeste do país, a aproximadamente 425 km (quatrocentos e vinte e cinco quilômetros) de distância da capital do estado, Goiânia, e a aproximadamente 632 km (seiscentos e trinta e dois quilômetros) de distância da capital federal, Brasília.

Figura 15: Destaque do município de Mineiros no mapa do estado de Goiás



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br>

As origens históricas do município datam de 1873, com a chegada dos primeiros habitantes vindos do estado de Minas Gerais. Segundo dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/mineiros/historico>), o povoamento da região é relacionado à atividade mineradora de extração de ouro e diamantes, o que inclusive teria influenciado a adoção do termo “mineiros” para denominar a cidade.

Todavia, segundo narrativa do historiador local Martiniano J. Silva (Retrospectiva Histórica de Mineiros, 1998), o povoamento da região teve como motivo a formação de grandes fazendas para o desenvolvimento de atividades agrícolas. O início da exploração mineral só ocorreria anos depois da chegada dos primeiros habitantes. Este pesquisador revela, ainda, a miscelânea étnica e cultural presente na formação do município. Trata-se, pois, de uma região com fortes traços de diversidade cultural, destacando-se as características colonizadoras da oligarquia agrária no processo de desenvolvimento econômico do município.

Atualmente, o município ocupa uma área de 9.060,091 km<sup>2</sup> do estado, com uma população oficial de 52.935 habitantes, segundo o censo demográfico realizado pelo IBGE no ano de 2010, e com uma população estimada para o ano de 2019 de 66.801 habitantes.

Economicamente, predominam as atividades agropecuárias e a indústria de alimentos e sucroalcooleira. O município explora, ainda, mesmo que em menor escala, as atividades de

ecoturismo – destacando-se o Parque Nacional das Emas, o morro da Pedra Aparada, as mais de 120 cachoeiras catalogadas e uma diversidade de rios –, e de turismo cultural – destacando-se a comunidade quilombola do Cedro.

De fato, a economia no município de Mineiros está diretamente ligada à atividade agropecuária, inicialmente com a pecuária extensiva e posteriormente, a partir de 1970, com a chegada dos sulistas na região, com a produção de grãos – soja e milho principalmente. Silva (1991) faz um relato das primeiras famílias vindas da região sul (gaúchos, paranaenses e catarinenses) que chegaram à região na década de 1970, trazendo a experiência da produção agrícola.

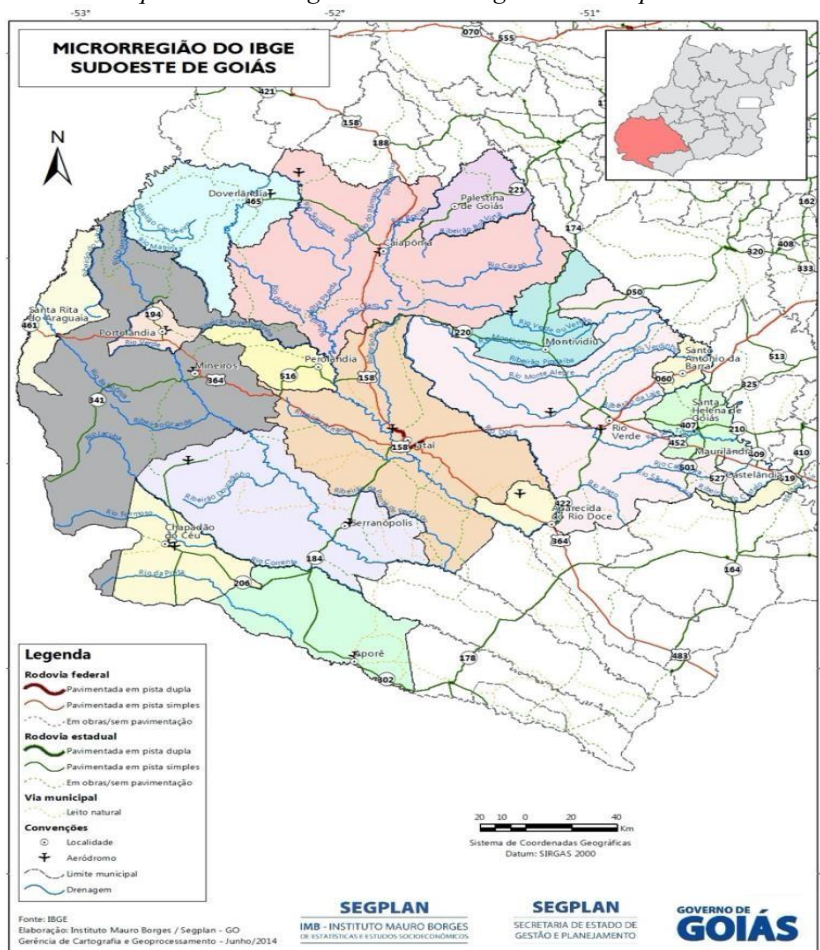
A agricultura empresarial é voltada para a produção de grãos, pecuária, avicultura integrada e cana-de-açúcar, e a agricultura familiar é representada por comunidades de agricultores tradicionais, quilombolas e assentados, que, na sua grande maioria, produzem leite em escala comercial. Atualmente há muitas iniciativas visando a produção de base ecológica, aliando produção agrícola e conservação da biodiversidade.

Em relação à caracterização física e biológica, a região está situada em uma área de grande importância ambiental. O município abriga uma das maiores áreas contínuas preservadas de cerrado: o Parque Nacional das Emas – patrimônio natural reconhecido pela UNESCO em 2002. Em se tratando dos recursos hídricos, ressalta-se que na região encontram-se as nascentes de rios que drenam três grandes bacias hidrográficas da América do Sul (região divisora de águas): Bacia do Prata, Bacia Amazônica e Bacia do Paraguai (Pantanal Matogrossense), além de ser área de carga e recarga do Aquífero Guarani (PAULA, CARBALLAL, GOMES, 2008).

A região representa, de forma muito significativa, a fronteira agrícola dos Cerrados, com grandes campos e topografia plana, conhecida como "chapadões", ocupada por grandes fazendas com produção de grãos. Apresenta, ainda, as áreas mais acidentadas, com solos de textura arenosa, situadas nos vales dos rios, e conhecidas como a região das "furnas". Nessas áreas, a exploração predominante é a pecuária, ocupada, na maioria, por agricultores familiares. No campo educacional, especificamente no nível superior, o município conta com uma Faculdade privada (Faculdade Morgana Potrich), um campus da Universidade Estadual de Goiás e um Centro Universitário municipal (UNIFIMES), além de uma diversidade de oferta de cursos na modalidade EAD e online por Instituições de Ensino Superior privadas.

Regionalmente, as características socioeconômicas também são bastantes semelhantes à realidade do município de Mineiros, com uma predominância de atividades agropecuárias e a indústria de alimentos e sucoalcooleira. A microrregião do sudoeste goiano conta com 18<sup>6</sup> municípios, que apresentam uma população conjunta de aproximadamente 800.000 habitantes.

Figura 16: Destaque da microrregião do sudoeste goiano no mapa do estado de Goiás



Fonte: [https://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=95&catid=32&Itemid=179](https://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=95&catid=32&Itemid=179)

Analisando as particularidades socioeconômicas e ambientais do município de Mineiros e da microrregião do sudoeste goiano, é possível observar uma necessidade de formação qualificada de profissionais capazes de atuar em contextos diversos, o que exige uma prática

<sup>6</sup> Aparecida do Rio Doce, Perolândia, Castelândia, Palestina de Goiás, Portelândia, Aporé, Santo Antônio da Barra, Doverlândia, Serranópolis, Santa Rita do Araguaia, Chapadão do Céu, Montividiu, Caiapônia, Santa Helena de Goiás, Jataí, Rio Verde, Maurilândia e Mineiros.

interdisciplinar nas áreas do ensino, da cultura, da saúde e do meio ambiente, bem como uma necessidade de intervenções concretas em determinados ambientes sociais.

De fato, ao mesmo tempo em que essa região tem como característica a economia agroindustrial e agropecuária, é também uma região que abriga um território de preservação ambiental do bioma Cerrado (Parque Nacional das Emas, com área de 132.642,0700 hectares – <http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-das-emas>), e parcela do território do corpo hídrico subterrâneo do Sistema Aquífero Guarani.

É também uma região de grande miscelânea cultural, tanto em razão de sua construção histórica – que apresenta elementos das culturas gaúcha, mineira, nordestina e afro-brasileira – como em razão do crescimento econômico propiciado pela agroindústria e agropecuária ao longo das últimas duas décadas, que mobilizou pessoas de diferentes localidades até aqui, em movimentos de migração.

É, ainda, uma região com grande potencial no âmbito da saúde coletiva, em especial pelo desenvolvimento da rede pública de saúde, a partir do impacto social da criação de diversos cursos de medicina na região e do crescimento populacional.

Esse contexto traz à tona a possibilidade de inserção regional da UNIFIMES em uma perspectiva de intervenção social, contribuindo para o desenvolvimento da região especificamente nas áreas do ensino, da cultura, da saúde e do meio ambiente. Por isso, sua oferta de cursos, ações e serviços vem sendo integradas em eixos temáticos específicos, na intenção de otimizar a prestação de serviços, e realmente contribuir com as demandas sociais de sua realidade de atuação.

No âmbito das ações de extensão, as áreas temáticas são assim divididas:

- a) Comunicação.
- b) Cultura.
- c) Direitos humanos e justiça.
- d) Educação.
- e) Meio ambiente.
- f) Saúde.
- g) Tecnologia e produção.
- h) Trabalho.

E no âmbito da pesquisa, são abordados os seguintes temas, divididos em três eixos:

- a) Ensino.

- b) Cultura.
- c) Sociedade e Direitos Humanos.
- d) Tecnologia.
- e) Sustentabilidade.
- f) Desenvolvimento regional.
- g) Sistemas de produção vegetal e animal.
- h) Biologia.
- i) Saúde.

Além dessas ações, a Instituição também vem desenvolvendo a prestação de serviços à comunidade, atendendo às particularidades desse contexto cultural e socioeconômico em que está inserida.

Segundo levantamento de 2019, foram desenvolvidos os seguintes serviços:

*Tabela 8: Relatório de Prestação de Serviços à Comunidade*

Serviço	Número de participações/atendimentos				
	Professores	Administrativo	Alunos	Atendimento interno	Atendimento externo
<b>Laboratório de Análises de Solos, Sementes, Fitossanidade e Nematoides</b>	0	2	*	83	301
<b>Clínica Escola de Psicologia</b>	6	1	47	0	158
<b>Serviço de Pesquisa Socioeconômica (demanda interna)</b>	1	0	0	*	0
<b>Viveiro de Mudanças (demanda para ações de ensino, pesquisa e extensão)</b>	0	1	*	*	*
<b>Estação Agrometeorológica (demanda para ações de ensino, pesquisa e extensão)</b>	*	*	*	*	*
<b>Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ</b>	12	5	389	*	336
<b>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mineiros – CEJUSC</b>	1	0	4	100	402
<b>Centro de Saúde Animal – Clínica Veterinária</b>	7	2	18	*	299
<b>Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal</b>	1	0	*	*	130
<b>Total</b>	28	11	458	183	1626

A Instituição também tem fomentado a estruturação de serviços de cunho administrativo, sem o envolvimento direto de alunos, como a condução de Concursos Públicos de entes federados e órgãos públicos;<sup>7</sup> e tem desenvolvido, a título de experimentação, projetos específicos de extensão com caráter não permanente para a prestação de serviços sob encomenda<sup>8</sup>.

A partir da implementação dos cursos de Medicina em Mineiros e Trindade, a Instituição também tem atuado de forma crescente no desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, uma vez que a característica dos Projetos Pedagógicos desses cursos é uma aproximação com a Saúde Básica. Nesse ponto, destaca-se a implementação dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) firmados junto aos municípios de Mineiros, Trindade e Goiânia, todos no estado de Goiás, com o objetivo de promover processos participativos de construção da formação e desenvolvimento profissional no SUS e para o SUS, nos termos da Portaria Interministerial 1.127/2015, do Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

### **3.2 A UNIFIMES no cenário local e regional do município de Trindade/GO**

Para além de uma inserção regional, nos últimos anos a UNIFIMES vem ampliando sua atuação também na região metropolitana da capital do estado de Goiás, por meio do desenvolvimento de seu Campus localizado no município de Trindade.

Implantada a partir do ano de 2014, o Campus de Trindade iniciou suas atividades com a oferta dos cursos de Direito, Pedagogia e Administração, formando turmas apenas no curso de Direito. Em 2017, entretanto, a gestão se empenhou no sentido de aprimorar sua inserção na região, investindo na implementação de seu segundo curso de Medicina nesta Unidade. Com um planejamento cuidadoso e o desenvolvimento de parcerias comerciais com o setor privado, deu-se início à construção de um novo complexo educacional para abrigar a UNIFIMES, e, em 2018, a primeira turma do curso de Medicina teve início no município.

---

<sup>7</sup> Até o momento, a Comissão Permanente de Concursos Públicos já conduziu um concurso público encomendado pelo Poder Executivo do Município de Mineiros, e um concurso público encomendado pelo Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

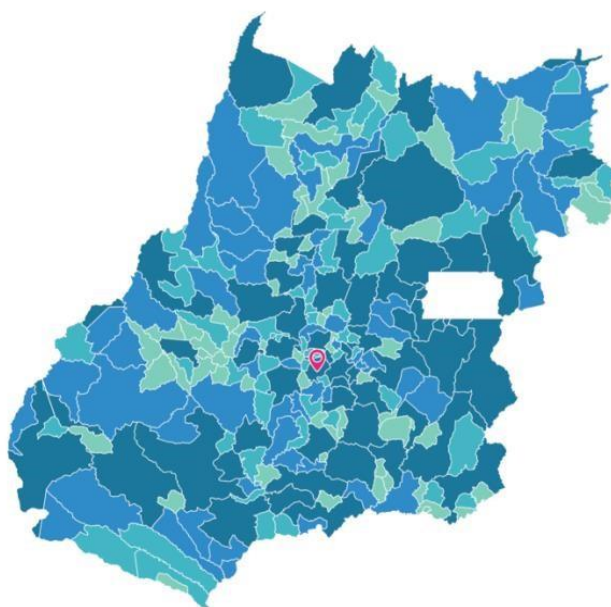
<sup>8</sup> Convênio celebrado junto ao Poder Executivo do Município de Portelândia, para a prestação de serviços técnicoespecializados na área de Engenharia Civil e Ambiental.

O fomento ao crescimento de um Campus tão distante da Sede se justifica por motivos de cunho econômico e também pedagógico. Com efeito, com apenas dois anos de duração, o curso de Medicina de Trindade já representa aproximadamente 20% (vinte por cento) da receita institucional, situação que proporciona condições reais e concretas para o planejamento e execução de mais investimentos nas diversas ações universitárias. Além disso, a proximidade da Unidade com um grande centro potencializa as oportunidades de desenvolvimento de redes de colaboração pedagógica, seja nas ações de ensino, pesquisa ou extensão.

Nesse ponto, vale ressaltar ainda que as condições culturais e socioeconômicas da região são favoráveis ao crescimento do Campus não só como um apoio financeiro e pedagógico à Sede, mas também como um importante instrumento de desenvolvimento social para a própria região onde está inserida.

O município de Trindade encontra-se geograficamente localizado na região metropolitana da capital do estado de Goiás, Goiânia, na região Centro-Oeste do país, a aproximadamente 233 km (duzentos e trinta e três quilômetros) de distância da capital federal, Brasília. Atualmente, o município ocupa uma área de 710,328 km<sup>2</sup> do estado, com uma população oficial de 104.488 habitantes, segundo o censo demográfico realizado pelo IBGE no ano de 2010, e com uma população estimada para o ano de 2019 de 127.599 habitante

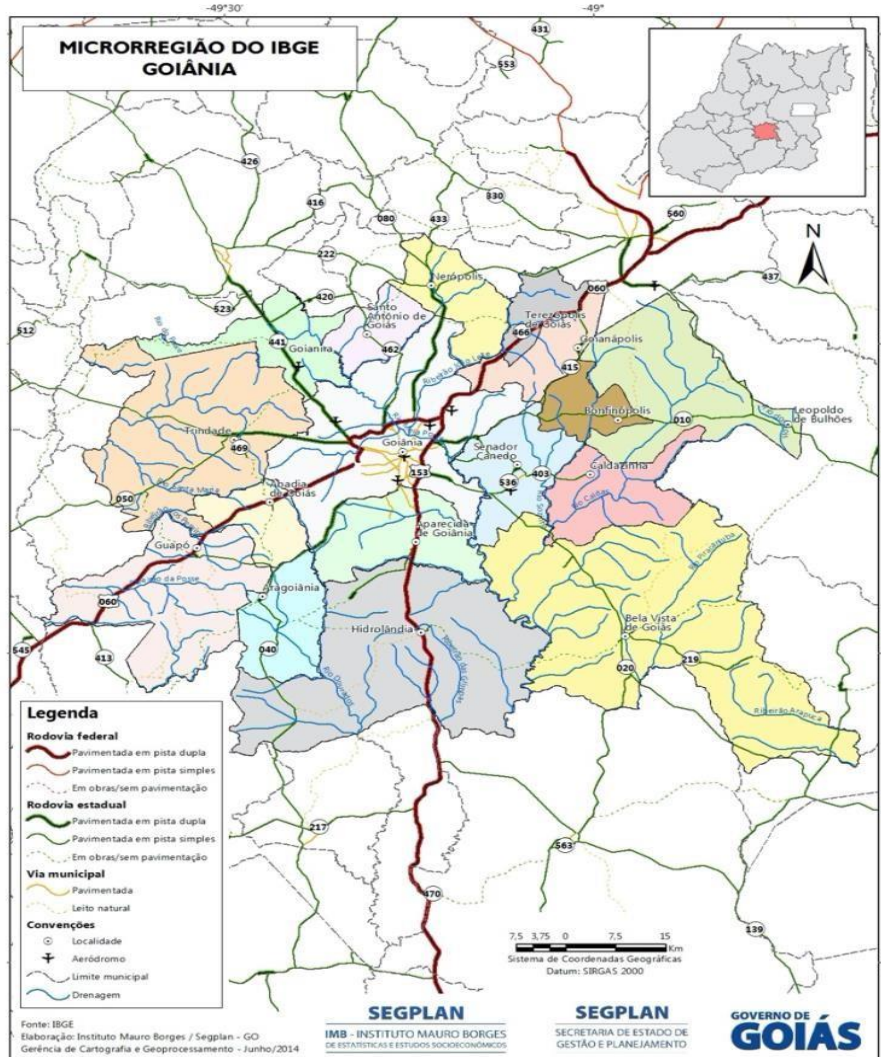
*Figura 17: Destaque do município de Trindade no mapa do estado de Goiás*



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br>

A microrregião em que está inserido conta com 17<sup>9</sup> municípios, que apresentam uma população conjunta de aproximadamente 2.550.000 habitantes.

Figura 18: Destaque da microrregião de Goiânia no mapa do estado de Goiás



Fonte: [https://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=95&catid=32&Itemid=179](https://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=95&catid=32&Itemid=179)

No campo educacional, em especial no Ensino Superior, o município de Trindade conta com 13 (treze) Instituições registradas no sistema operacional e-MEC (<http://emec.mec.gov.br/emec/nova#interativa>), a grande maioria com oferta de cursos na modalidade EAD. Nesse cenário, apenas a UNIFIMES oferta o curso de Medicina na região, o

<sup>9</sup> Santo Antônio de Goiás, Caldazinha, Leopoldo de Bulhões, Terezópolis de Goiás, Abadia de Goiás, Bonfinópolis, Aragoiânia, Goianópolis, Guapó, Hidrolândia, Nerópolis, Bela Vista de Goiás, Goianira, Senador Canedo, Trindade, Aparecida de Goiânia e Goiânia.

que demonstra, por si só, grande potencial de desenvolvimento, ainda mais considerando-se a abrangência territorial de cobertura da Instituição, levando-se em conta sua localização e vias de acesso.

De fato, a Campus Trindade se insere na região do setor Maysa do município, na divisa com a região noroeste de Goiânia, e com os bairros Cerrado e Vera Cruz, próxima à BR 060, localização de grande movimentação popular e de fácil acesso à toda a região metropolitana. Essa região é caracterizada por um franco desenvolvimento econômico e populacional, e a presença de uma Instituição de Ensino Superior de caráter presencial já tem produzido impactos positivos no mercado e no âmbito social.

Economicamente, predominam as atividades industriais de confecção e bebidas, e comerciais de varejo, atacadista e distribuição de produtos. O município de Trindade ainda representa importante polo turístico religioso do país, realizando todos os anos a “Romaria do Divino Pai Eterno”, que atrai cerca de três milhões de fiéis à cidade, impactando toda a estrutura de hotelaria, restaurantes, lazer e entretenimento de forma extremamente positiva.

Essa realidade contextual traz à tona as possibilidades de inserção social da Instituição. Enquanto ações sociais, o Campus de Trindade já oferece muitas intervenções junto com a comunidade, como ações nas escolas primárias e secundárias por meio palestras e conscientização da população em vários temas sensíveis (suicídio, DST, *bullying*, saúde e higiene, direitos e cidadania, direitos fundamentais entre outras).

No campo das ações específicas do curso de Direito, temos uma parceria com a Defensoria Pública do Estado de Goiás, para atender o público vulnerável da região que a defensoria não consegue contemplar. O Núcleo de Práticas Jurídicas também exerce forte papel social, fazendo trabalhos itinerantes nos eventos locais, bem como ordinariamente com as suas ações de consultoria. O curso promove ações sociais também por meio de projetos, a exemplo do Projeto Valentina, que faz da IES um ponto de coleta para tampas plásticas para troca em cadeiras de rodas de acidentados carentes; e do projeto de curso preparatório para o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, de forma totalmente gratuita.

Especificamente com o curso de Medicina, temos ações em parceria com o Poder Legislativo municipal, com iniciativas voltadas a pacientes com doenças crônicas renais, iniciativas sociais pró saúde, como aferição de glicemia e pressão, e outros serviços de utilidade pública. O curso executa ainda projetos para capacitação dos servidores do Sistema Único de

Saúde no âmbito municipal, e pratica ações de ensino no interior das Unidades Básicas de Saúde, auxiliando nas demandas relacionadas à saúde pública da região.

### **3.3 A UNIFIMES no cenário nacional e internacional**

Estabelecido o contexto regional de atuação da UNIFIMES em sua Sede e em seu Campus, observa-se que sua posição já se encontra bem consolidada regionalmente, e sua presença a nível nacional começa a ser notada em razão de seu próprio desenvolvimento pedagógico, em especial por meio do aprimoramento das ações de pesquisa e extensão universitárias, como os eventos científicos realizados ao longo dos anos, que têm alcançado projeção cada vez maior.

Além disso, com a finalização dos ciclos de implantação dos cursos de Medicina em Mineiros e em Trindade, a demanda pelos serviços de ensino também tende a se multiplicar a nível nacional, de modo que os relatórios dos vestibulares anuais já têm evidenciado uma procura vinda de todas as regiões do país pelos cursos oferecidos pela UNIFIMES.

A inserção a nível nacional também é observada nas parcerias firmadas com outras Instituições de Ensino Superior, como o Acordo de Cooperação firmado junto à Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, com o objetivo de realizar um curso de Doutorado Interinstitucional em Educação, e os Convênios firmados junto à Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, com o objetivo de consultoria técnico-científica no campo da gestão pedagógica institucional, e para a oferta de cursos de Mestrado Interinstitucional nas áreas da saúde e engenharia.

Destaca-se, ainda, a atuação da gestão nos órgãos representativos de gestão universitária do cenário nacional, como a Associação Brasileira de Universidades Municipais e Estaduais – ABRUEM, onde fortalece redes de colaboração por todo o país.

Mas, apesar de todas as ações já realizadas, é preciso reconhecer que a inserção nacional da UNIFIMES ainda é tímida, e precisa ser planejada de forma mais estratégica, adotando-se iniciativas segmentadas, mas ao mesmo tempo articuladas, por meio de:

- a) Ações a nível de gestão institucional: consolidação das redes de colaboração já existentes, e fomento à novas parcerias com outras IES e com o setor produtivo, de mercado e segmentos sociais; aprimoramento dos canais de comunicação e atendimento, no sentido de projetar a imagem institucional publicamente; e fomento

à capacitação de seus servidores em outras IES, na intenção de ampliar as redes de colaboração e agregar experiência à própria Instituição.

- b) Ações a nível de pesquisa e extensão: aprimoramento dos eventos científicos; fomento à realização de projetos inovadores; ampliação da produção e publicação científicas em uma perspectiva qualitativa; e aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.
- c) Ações a nível de ensino: aprimoramento dos cursos de Graduação e Pós-Graduação já ofertados, em especial por meio da atualização curricular contextualizada com a realidade atual; fomento à criação de novos cursos a partir da demanda local/regional, em especial a nível de Pós-Graduação *stricto sensu*; incentivo ao intercâmbio de alunos entre IES brasileiras.

Essas ações, planejadas de forma estratégica, podem ampliar a inserção nacional da Instituição de uma maneira positiva, consolidando sua marca como uma IES que oferece serviços educacionais de qualidade, e trabalha com o objetivo de desenvolver socialmente seu *locus* de atuação.

Já em nível internacional, até o momento a UNIFIMES tem buscado estabelecer laços iniciais com outras Instituições de Ensino Superior espalhadas pelo mundo, a partir da realização de missões de gestão, por meio de visitas institucionais a outros países<sup>10</sup>, intercâmbios de alunos para a realização de estágios e disciplinas<sup>11</sup>, intercâmbio de professores para a realização de cursos de capacitação, e publicações e participação de eventos científicos por parte de alunos e professores.

Entretanto, essas ações não partiram de um planejamento estratégico no sentido de projetar a imagem institucional com uma visão clara de sua identidade e missão. Esse é um ponto de extrema relevância para a implementação de uma instituição em uma perspectiva empreendedora, uma vez que os processos de internacionalização formam um eixo fundamental no interior de organizações empreendedoras, e apontam para a necessidade do fortalecimento da troca de experiências por meio de intercâmbios e parcerias concretas e coerentes.

Isso implica dizer que a internacionalização não envolve unicamente enviar pessoas para outros países ou publicar em veículos internacionais. A internacionalização a nível institucional

---

<sup>10</sup> Já foram enviadas missões de visitação à Austrália, Portugal e Colômbia.

<sup>11</sup> Nesse ponto, destacam-se os convênios firmados junto à ABRUEM e ao Banco Santander, com o objetivo de fomentar o intercâmbio de alunos de Graduação.

envolve: a estruturação de processos permanentes de mobilidade de estudantes e servidores; fomento a publicações coletivas por meio de parcerias com pesquisadores de outros países; fomento à realização de eventos internacionais no âmbito da própria Instituição, promovendo o intercâmbio de pessoas para o interior da UNIFIMES; e organização de missões institucionais com propósito claro e definido de trazer algum retorno à Instituição.

Uma iniciativa importante no sentido de implementar uma cultura de internacionalização no âmbito institucional foi a consolidação do projeto Centro de Ensino de Línguas – CELIN, vinculado à extensão universitária. Apenas no ano de 2019, o projeto envolveu um professor, um servidor técnico-administrativo e 10 (dez) alunos, que juntos ofertaram cursos de língua inglesa, língua espanhola, língua francesa e língua brasileira de sinais para um público diversificado de 254 (duzentas e cinquenta e quatro pessoas).

Portanto, nota-se que a UNIFIMES ainda tem um longo caminho a percorrer para consolidar sua posição internacionalmente. Mas, também é preciso reconhecer que os primeiros passos estão sendo dados por meio deste plano de desenvolvimento, que busca traçar metas e estratégias específicas para impulsionar a imagem institucional por todo o país e pelo mundo, além de consolidar sua posição local e regionalmente.

#### 4. Projeto Pedagógico Institucional (PPI)

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um instrumento que estabelece as diretrizes para a gestão pedagógica, norteando as práticas institucionais na área acadêmica, nas questões sociais, na inserção regional/nacional/internacional e nas concepções sobre os processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação.

Após a análise da nossa realidade atual, e de modelos potenciais, estruturamos a proposta do PPI a ser observado no próximo quinquênio em quatro níveis:

- a) **Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam a Instituição** – definição de um marco teórico que sirva de pilar para desenvolvermos todas as nossas ações de cunho pedagógico.
- b) **Políticas Institucionais** – diretrizes, metas e estratégias a serem observadas por cada eixo pedagógico da IES.
- c) **Organização didático-pedagógica** – detalhamento das políticas pedagógicas a um nível mais prático (como funcionará o currículo, o ingresso na IES etc.).

- d) **Políticas de atendimento e comunicação** – diretrizes, metas e estratégias a serem observadas pelos setores de atendimento e comunicação da IES.

#### 4.1 Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam a Instituição

Este Projeto de Desenvolvimento Institucional, tem sua filosofia centrada na convicção da educação como prática da liberdade, de emancipação de sujeitos livres e autônomos, de criticidade e criatividade na construção do conhecimento como bem coletivo, de acesso inclusivo e universal aos bens produzidos pela IES, de desenvolvimento humano e formação significativa para todos.

Para além desses propósitos, estabelece suas ações político-pedagógicas alicerçadas na dignidade da pessoa humana, na educação para todos, na busca dos mais elevados níveis de conhecimento. Tendo como fundamento a educação como um direito social fundamental de todos, e salvaguarda os direitos de homens e mulheres no Estado Democrático de Direito.

Por isso, calcado nos ideais de Paulo Freire e bell hooks<sup>12</sup>, a UNIFIMES propõe práticas pedagógicas que procuram articular ensino, pesquisa e extensão de maneira voltada à sociedade, ao bem comum, ao interesse público e à promoção da cultura local de forma a gerar inserção significativa e transformadora da realidade e do meio em que está atuando. Parte do pressuposto de que a educação é um bem simbólico compartilhável e democraticamente construído, possibilitando ascensão coletiva e individual, bem como a transformação das comunidades.

Comum ao filósofo brasileiro Paulo Freire e à professora estadunidense Bell Hooks está a manifestação de uma educação capaz de reduzir as desigualdades sociais, ao passo que é oferecida com equidade. Desse modo, a tríade *diálogo*, *consciência* e *cidadania* se apresenta também como estrutura basilar para a concepção filosófica da UNIFIMES, pois seria esse o resultado do legado de ambos os teóricos que embasam essa proposta. Sintetiza esse processo, a ideia de um Centro Universitário para todos e todas, visando ao passo que se desenvolve, modificar as estruturas sociais de seu entorno.

---

<sup>12</sup> A autora apresenta a escrita de seu nome com iniciais minúsculas, pois acredita que o foco para a atenção deve ser em sua obra, e não, em sua pessoa.

Entorno social deve ser compreendido não apenas como a cidade da sede da IES, mas todos os espaços históricos, intelectuais, étnicos, virtuais e culturalmente construídos por pessoas que objetivaram uma UNIFIMES que nasceu da sociedade, e, portanto, tem suas práticas voltadas para ela.

Assim a concepção de Paulo Freire, quando ele reconhece a dialética da aprendizagem, ou seja, uma ambiência composta por pessoas que “enquanto educa, é educado, em diálogo com o educando, que, ao ser educado, também educa” (FREIRE, 1975, p. 78)

O diálogo é o centro para a elaboração de uma conjuntura pedagógica que integra estudantes, professores, sociedade e gestão. Desse modo, ao reconhecer uma dialética para ensinar e aprender, a UNIFIMES se compromete com a escuta de seus pares, pois concebe a ideia de que ao educar está se educando, que ao ouvir também está falando, e que ao construir suas políticas de desenvolvimento também está possibilitando formas de compreender e transformar a realidade. Por isso, de acordo com seus primórdios e com os ideais de seus fundadores, a UNIFIMES demonstra-se comprometida com o povo, e, necessariamente, de maneira democrática e dialógica. Nesse contexto, Freire (1996) afirma que a verdadeira democratização de uma instituição de ensino vai além do mero acesso, exigindo também a democratização de suas relações internas. Não basta seguir rituais formais, como a eleição de lideranças; é fundamental ir mais fundo, promovendo um avanço contínuo na forma como os diversos segmentos da comunidade se relacionam e interagem no dia a dia. Isso implica em criar um ambiente onde a participação e o diálogo sejam efetivamente ampliados para todos os envolvidos.

Esse primado freiriano sagra a UNIFIMES como um espaço profissional de produção, de circulação do conhecimento e de intervenção social. Desse modo, ela é crítica e responsabilmente apta ao produzir suas práticas pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão, se comprometendo contra todas as formas de dominação por meio do conhecimento. Assim, é uma instituição aberta ao povo, e por isso procura, por meio de suas ações educativas, ser comprometida a escutá-lo e torná-lo parte de seu dia a dia.

A partir da ideia anteriormente abordada, Bell Hooks nos apresenta duas distinções oportunas: a educação como prática de liberdade, e como forma de reforçar as dominações. A primeira trata da educação como uma prática social mediada, capaz de construir conhecimentos e de fazer com que as pessoas se reconheçam como parte daquilo que são e que produzem. Já a segunda, segue uma lógica de perpetuação de poderes e dominações, atuando como forma de

controle e propagação de ideais hegemônicos e de colonização dos saberes. A educação como dominação não deve ser, em quaisquer espaços da UNIFIMES, um primado, e por isso, necessita ser diuturnamente observada, a fim de não ganhar forças.

Com bases filosóficas na educação como prática de liberdade e contra o reforço das dominações, a UNIFIMES propõe produzir e compartilhar os conhecimentos científicos, ao passo que está aberta a receber, estudar, promover e legitimar conhecimentos popularmente construídos pela força das diversidades e da cultura popular, tais como aqueles advindos da sabedoria e da episteme dos povos indígenas e quilombolas. Desta forma, é um espaço plural de estudos, pesquisas, e extensão, aberta aos conhecimentos e aos povos que os produzem e perpetuam. Sendo assim, essa educação como prática de liberdade deve ser compreendida, segundo Bell Hooks (2013, p. 25) como “um jeito de ensinar que qualquer um pode aprender [...] ensinar de um jeito que respeite e proteja [...] que possa começar do modo mais profundo e mais íntimo”.

Desse modo, além de entender que esta instituição de ensino superior, ancorada em um marco teórico que não exclui outros afins, compreende-se que a estrutura filosófica da UNIFIMES está fundada na ideia da educação para emancipação capaz de formar pessoas que buscam os mais altos valores humanos para sua atuação consciente e sustentável no mundo. Tal processo deve ser mediatizado pela escuta democrática e baseada nos princípios do *diálogo*, da *consciência* e da *cidadania*.

#### 4.2 Políticas Pedagógicas Institucionais

São apresentadas, nesta subseção, as políticas: de ensino; de pesquisa; de extensão; de responsabilidade social e equidade; de Educação a Distância; de relações institucionais nacionais e internacionais; de planejamento, autoavaliação e informação; e de qualificação de pessoal.

Em vista da configuração de um Centro Universitário inclusivo, inovador, empreendedor e sustentável a política institucional passará a adotar os seguintes procedimentos:

- a) Uso de tecnologia da informação:** a estrutura de tecnologia de informação da UNIFIMES tem papel fundamental em estabelecer formas de contato, de interação e de integração com os mais diversos públicos das ações de inovação, de empreendedorismo e de transferência de tecnologia, em um ensino que seja híbrido e conectado.

- b) Contratos e convênios de transferência de tecnologia e propriedade intelectual:** a UNIFIMES deverá ser capaz de realizar e efetivar contratos, arranjos produtivos e convênios de transferência de tecnologia e propriedade intelectual, elaborar e propor os instrumentos jurídicos de interesse nas áreas de incubação de empreendimentos de base tecnológica, inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual.
- c) Comunicação:** a UNIFIMES deve possuir uma estratégia de comunicação, divulgação e visibilidade para suas ações de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo propriedade intelectual, empreendedorismo e transferência de tecnologia. Elaboração de informativos eletrônicos e impressos – científicos e de pesquisa, divulgar tecnologia. Também é importante dar visibilidade às tecnologias produzidas pela comunidade universitária, aumentando a sinergia e interesses de investimentos público e privados nos projetos desenvolvidos pelos pesquisadores da UNIFIMES. Faz-se necessário a divulgação e o estímulo às parcerias com o setor público e privado para financiamento de projetos, como potencializador do desenvolvimento de novos produtos e processos demandados pela sociedade, além de estimulador do desenvolvimento econômico e social da região.
- d) Integração das ações de ensino, pesquisa e extensão a todas as regiões:** as ações de inclusão, de sustentabilidade, de inovação e empreendedorismo deve estar presente em todos os *campi* do Centro Universitário atuando em todos eles de maneira eficiente, eficaz e uniforme servindo como interlocutor junto à comunidade universitária das diferentes regiões de atuação, divulgando localmente as ações e iniciativas e apoiando e a comunidade universitária em todos os lugares que esteja instalada. Se focará nas ações de estímulo à propriedade intelectual devendo abranger os direitos relativos às invenções em todos os campos da atividade humana, às descobertas científicas, bem como os demais direitos relativos à atividade intelectual no campo industrial, científico, literário e artístico. Visará o fortalecimento da cultura e educação empreendedora através de três eixos principais que são o fomento ao empreendedorismo, as empresas júniores, as ligas de empreendedorismo e outras ações demandadas e estimuladas pelos estudantes, além da incubadora de empresas de base tecnológica, e do parque tecnológico.
- e) Projetos externos:** a política institucional atuará de forma a estimular projetos e parcerias entre a UNIFIMES e órgãos públicos e privados, com o objetivo de captar recursos através projetos de fomento externo. A UNIFIMES deve fornecer apoio técnico para a comunidade

universitária na elaboração de projetos cooperativos, com vistas a captação de financiamento externo e ampliação da interação com empresas públicas ou privadas

As políticas pedagógicas foram pensadas e estruturadas a partir do marco teórico macro institucional – que adota uma perspectiva de inovação, de sustentabilidade e de empreendedorismo social –, e com fundamento nos princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam a Instituição. Por esta razão, a intencionalidade das políticas pedagógicas sempre será pautada nas possibilidades de intervenção social planejada e na busca pelo desenvolvimento social especificamente nas áreas de atuação consolidadas no âmbito da UNIFIMES.

#### **4.2.1. Políticas de Ensino**

As políticas de ensino da UNIFIMES são legalmente fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na LDB do Estado de Goiás (Lei Complementar nº 26/1998) e nas resoluções do Conselho Estadual de Educação de Goiás – CEE/GO, e pelas normas e resoluções emanadas do Sistema Educacional Brasileiro. A nível de planejamento institucional, as políticas de ensino buscam fomentar uma perspectiva de educação para toda a vida, que promova a formação humana, científica e tecnológica, a partir de padrões éticos e profissionais pautados na qualidade e em condições de atualização e redirecionamento da aprendizagem em todas as fases da existência humana.

Isso implica na construção de um planejamento estratégico voltado à atualização curricular constante, que dialogue de forma coerente e positiva com o contexto cultural, político e socioeconômico do país e do mundo, e, paralelamente, no fomento à integração de atividades prático-profissionais, de pesquisa e de extensão ao cenário das práticas de ensino.

Nesse contexto, as políticas de ensino da UNIFIMES assumem os seguintes compromissos gerais:

- a) Responsabilidade social com o processo de formação profissional e científica.
- b) Formação humanizada, que privilegie a sólida visão do ser humano como sujeito participante de uma sociedade em constante mutação, o que implica, consequentemente, na valorização da inter e transdisciplinaridade curricular, acolhimento da pluralidade teórica, política e social, e da diversidade de opinião.

- c) Indissociabilidade entre as práticas de ensino, pesquisa e extensão, com uma mudança gradativo do foco no ensino para a construção de uma perspectiva de intervenção social, integradora das ações prático-profissionais, de pesquisa e de extensão nos currículos dos cursos ofertados.
- d) Incentivo e investimento à iniciação científica – de forma vinculada com a pesquisa e a extensão – como princípio educativo da Graduação para a construção do conhecimento cientificamente referenciado, além de constituir a porta de entrada ao mundo da pesquisa acadêmica e científica aplicada.
- e) Incentivo e investimento à inovação e pesquisa aplicada – de forma vinculada à extensão – como princípio educativo da Pós-Graduação para o desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional da cidadania.
- f) Busca da qualidade acadêmica em uma perspectiva de gestão democrática e participativa.
- g) Expansão dos cursos de graduação e de pós-graduação com base nos princípios da sustentabilidade e da qualidade, e em consonância com o planejamento macro institucional.
- h) Incentivo e investimento em programas, projetos e ações voltados à inovação, empregabilidade e empreendedorismo aplicados aos cursos da Instituição.
- i) Constante autoavaliação dos cursos, possibilitando o monitoramento e tomada de decisões para a continuidade do desenvolvimento.
- j) Continuidade da política de capacitação profissional dos professores da Instituição a nível de Pós-Graduação *stricto sensu*.

#### 4.2.1.1. Graduação

Atualmente, as políticas de ensino no nível de Graduação da UNIFIMES tomavam como pressuposto a formação de seus alunos para o mercado de trabalho, por meio de uma organização didático-pedagógica que estabelecia a integração curricular a partir da articulação de três eixos: a) eixo institucional - trata-se do agrupamento dos componentes curriculares comuns a todos os cursos que objetiva fortalecer a formação geral em conhecimentos e valores; b) eixo por área de conhecimento - trata-se do agrupamento dos componentes curriculares básicos e comuns a cada uma das áreas em que se agrega aos diferentes cursos; e c) eixo por

curso - trata-se do agrupamento dos componentes curriculares próprios de cada curso que objetiva fomentar e consolidar a formação específica no percurso do curso escolhido pelo estudante.

Mas, considerando a perspectiva emergente ao longo deste PDI, que busca ressignificar a identidade institucional, adotando-se uma visão acadêmica de cunho interventivo e mais associado às demandas da sociedade, é imperativo mudar o rumo das políticas até então adotadas, inserindo como pressuposto básico não apenas a formação para o mercado de trabalho, mas a formação para o desenvolvimento de habilidades e aquisição de competências necessárias para a inserção profissional em um mundo em constante mutação, que exige de profissionais a capacidade de resolução de problemas complexos, que impõem a aplicação de conhecimentos teóricos e prático-profissionais, mas também exige habilidades socioemocionais, pensamento crítico reflexivo e criatividade.

Nesse sentido a UNIFIMES passa agora a compreender o ensino a partir de uma perspectiva que coloca o aluno no centro do processo, empenhando-se em entender como seus estudantes aprendem e como articulam os conhecimentos que adquirem, desenvolvendo habilidades e competências socioemocionais, científicas e técnico-profissionais.

Assim, as metas e estratégias para a Graduação serão construídas com fundamento em dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais, assim compreendidas:

- I. Dimensão conceitual: refere-se à base teórico-científica e perpassa as atividades nos diversos ambientes de aprendizagem, como as salas de aula e laboratórios, sendo trabalhada por meio de práticas pedagógicas diversas, privilegiando o uso de metodologias ativas de aprendizagem e o uso constante da tecnologia para otimizar o processo de avaliação e acompanhamento.
- II. Dimensão procedimental: refere-se às práticas que visam o desenvolvimento de habilidades e a aquisição de competências científicas e/ou profissionais, sendo trabalhada tanto em sala de aula como em laboratórios específicos, estágios supervisionados, práticas voltadas à formação profissional, e projetos/ações de pesquisa e extensão.
- III. Dimensão atitudinal: refere-se à orientação ética e socioemocional dos estudantes, perpassando todo o processo formativo, no sentido de possibilitar o desenvolvimento de habilidades de autocontrole, empatia, autoestima, assertividade, solidariedade,

flexibilidade, entre outras (as chamadas habilidades e competências para o Século XXI).

Dessa forma os princípios norteadores do PDI da UNIFIMES para o ensino de Graduação buscam a qualidade educacional, segundo as seguintes políticas:

- a) Promover a contínua melhoria da qualidade acadêmica e privilegiar a qualificação formal e social dos indivíduos, proporcionando o desenvolvimento de ações político-acadêmicas e administrativas pertinentes à sua Missão.
- b) Manter atualizados os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação por meio de revisão constante, e adequá-los às atuais demandas de formação.
- c) Promover a inter e transdisciplinaridade e a flexibilidade curricular para que a Instituição contribua para a compreensão da realidade atual.
- d) Fortalecer a integração das ações do ensino, da pesquisa e iniciação científica e da extensão com uma administração participativa.
- e) Realçar os parâmetros e os critérios compatíveis com o cumprimento da missão institucional, por meio da consolidação da sistemática de avaliação e de acompanhamento contínuo das ações que configuram os trabalhos da instituição.
- f) Garantir a modernização dos processos de trabalho, adequando a estrutura organizacional da gestão de pessoas, meios físicos, gerenciais e tecnológicos às exigências de sua missão acadêmica, técnica e administrativa, favorecendo a qualidade no cumprimento de suas ações.
- g) Acompanhar e apoiar o trabalhador docente, por meio de programas e de projetos de formação continuada e em serviço, assessorando os professores metodológica e didaticamente e incentivando a inserção em programas de pós-graduação *stricto sensu*, bem como, a participação ativa em eventos e publicações científicas.
- h) Apoiar os discentes, desenvolvendo ações voltadas à inclusão nas mais diversas dimensões, tornando possível a formação integral do educando, por meio de seu desenvolvimento ético-profissional e científico.
- i) Sistematizar processos adequados de avaliação da aprendizagem, tendo como pressupostos os princípios da aprendizagem significativa, emancipadora, colaborativa e autônoma.

#### 4.2.1.2. Pós-graduação

A nível de Pós-Graduação, as políticas atuais da UNIFIMES apresentam um teor de especialização para a atuação profissional, com a oferta de cursos *lato sensu* a partir da demanda regional e em consonância com as áreas do conhecimento já consolidadas no âmbito da Graduação. Em outras palavras, os cursos de Pós-Graduação são pensados como uma forma de continuidade à formação dos egressos da própria instituição.

Em especial ao longo dos últimos 5 anos, a oferta da Pós-Graduação tem se fortalecido nesse pilar de formação especializadas para a atuação profissional, contando hoje com treze cursos autorizados, e seis deles em plena atividade, com um total de 90 (noventa) alunos matriculados no primeiro semestre de 2020.

Entretanto, considerando o novo perfil institucional em vista, é preciso ampliar o escopo de atuação da Pós-Graduação, por meio do credenciamento de programas *stricto sensu*, e pela manutenção das especializações já ofertadas, mantendo o atendimento à demanda por formação profissional, mas passando a atender também à demanda por formação acadêmica e científica.

Um passo relevante nesse sentido foi a concretização de parcerias junto à Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, e Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, com o objetivo de oferta de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* interinstitucionais<sup>13</sup>. Muito embora essas parcerias tenham sido firmadas na intenção de oferecer condições concretas de capacitação aos professores do próprio quadro institucional, foi uma importante iniciativa para agregar experiência na condução desse nível de ensino à Instituição

Portanto, a UNIFIMES já se mostra madura o suficiente para ampliar sua oferta de serviços, consolidando sua posição no âmbito da Pós-graduação *lato sensu*, e implementando cursos no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu*.

Dessa forma os princípios norteadores do PDI da UNIFIMES para o ensino de Pós-graduação buscam a qualidade educacional, segundo as seguintes políticas:

- a) Criação de cursos de acordo com a legislação pertinente, em especial no âmbito do nível *stricto sensu*.

---

<sup>13</sup> 2 cursos na modalidade *Minter* pela UNISINOS (Nutrição e Engenharia) e 1 curso na modalidade *Dinter* pela UFMS (Educação).

- b) Oferta de cursos que estejam em sintonia com as necessidades de formação técnico profissional, acadêmica e científica dos egressos da própria Instituição e dos estudantes/profissionais do mercado local e regional de seu *locus* de atuação.
- c) Busca por parcerias interinstitucionais para a oferta de cursos de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* em áreas que a Instituição ainda não possui experiência consolidada, no sentido de agregar valor à UNIFIMES, e oportunizar novas possibilidades aos seus alunos.
- d) Incentivo à pesquisa e à extensão como ações fortalecedoras da aprendizagem.
- e) Ampliação e melhoria da infraestrutura, em particular do acervo da biblioteca e dos laboratórios, e investimento em novas tecnologias.
- f) Otimização das estruturas de apoio e estímulo à apresentação e à publicação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).
- g) Ampliação das formas de atendimento aos discentes nas dimensões pedagógicas, financeiras e de práticas inclusivas.
- h) Fortalecimento de parcerias com o setor produtivo e de mercado, com segmentos sociais e com outras IES, na busca por fomento e por condições estruturais e materiais para a realização de projetos.
- i) Fortalecimento de redes de colaboração nacional e internacional.
- j) Racionalização dos núcleos de pesquisa e extensão, a partir da articulação temática às áreas de interesse locais/regionais.

### 4.2.1.3. Metas e estratégias

Pautadas nesses compromissos gerais, as metas e estratégias constantes do planejamento institucional para o ensino podem ser assim descritas:

Tabela 9: Metas e estratégias para a Graduação

Período	Metas	Estratégias
<b>Curto, médio e longo prazo (1-5 anos)</b>	Promover a revisão dos Projetos Pedagógicos dos cursos Ofertados	- Estruturar uma assessoria pedagógica com professores capacitados em conduzir os processos de revisão curricular junto às Coordenações de Cursos e Colegiados de Professores
	Curricularizar as práticas de pesquisa, extensão e empreendedorismo social, atendendo à ressignificação institucional.	- Criar componentes curriculares comuns a todos os cursos que promovam atividades inter e transdisciplinares livres na modalidade de projetos (Projetos Integradores, Tópicos Integradores, Curricularização das ações de pesquisa e extensão, e ações voltadas ao empreendedorismo [estratégia articulada ao planejamento da Pesquisa e Extensão])
	Promover a inter e transdisciplinaridade e a flexibilidade curricular	- Criar componentes curriculares comuns a todos os cursos que promovam atividades inter e transdisciplinares correlatas à matriz curricular do respectivo curso (Tópicos Integradores)
	Fortalecer a integração das ações de ensino, pesquisa e iniciação científica, e extensão	- Regular de forma clara as formas de integralização curricular, promovendo novas possibilidades de aproveitamento de carga horária, antecipação de curso etc. - Vincular os Trabalhos de Conclusão de Curso à Iniciação Científica, por meio da abertura de espaço aos discentes para publicação nos eventos institucionais e investimento em orientação, desde que o docente esteja engajado com as ações de pesquisa e extensão da IES (estratégia articulada ao planejamento da Pesquisa e Extensão).

Período	Metas	Estratégias
	Promover o acompanhamento e formação do Corpo Docente para o uso de metodologias ativas, para o trabalho com a inter e transdisciplinaridade, para a realização de processos avaliativos diagnósticos, formativos e continuados, e para o incentivo às atividades de pesquisa e iniciação científica e extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecimento do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico – NUFAPE, como um núcleo de atendimento aos Docentes</li> <li>- Intensificação dos momentos de formação continuada ao longo do ano letivo, por meio da criação de cursos de curta duração destinados aos docentes</li> </ul>
		- Segmentação dos momentos de formação por área do conhecimento
	Aprimorar os mecanismos de autoavaliação	Ampliar o escopo dos processos de autoavaliação da CPA, inserindo novos elementos de análise relacionados à qualidade dos serviços, demandas da comunidade acadêmica etc. (estratégia articulada ao planejamento macro institucional)
	Manter o incentivo à capacitação do Corpo Docente à nível <i>stricto sensu</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicar as bolsas de capacitação de maneira mais racional, considerando a demanda por área de atuação da Instituição <ul style="list-style-type: none"> <li>- Buscar novas formas de incentivar a capacitação</li> </ul> </li> <li>- Buscar firmar novos convênios com outras IES para a oferta de cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (estratégia articulada com o planejamento da Pós-Graduação)</li> </ul>
	Garantir a modernização dos processos de trabalho, adequando a estrutura organizacional de recursos humanos, físicos, gerenciais e tecnológicos	Meta associada ao planejamento macro institucional
	Aprimorar os mecanismos de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estruturar um núcleo único de seleção para toda a Instituição, profissionalizando os serviços, e ampliando as possibilidades de atuação institucional por meio da oferta de prestação de serviços</li> <li>- Ampliar as formas de ingresso, utilizando também as avaliações de larga escala do Ensino Médio adotadas no país</li> </ul>
	Aprimorar as condições de infraestrutura e insumos pedagógicos	Meta associada ao planejamento macro institucional

Período	Metas	Estratégias
	Avaliar a demanda social pela criação de novos cursos	Ampliar o escopo de atuação da CPA em conjunto com o núcleo de pesquisa socioeconômica da Instituição, no intuito de realizar estudos de inserção local e regional da UNIFIMES
	Implementar condições de atendimento aos discentes para a promoção de ações de inovação, empregabilidade e empreendedorismo	Estruturação de um núcleo de inovação e empreendedorismo voltado ao atendimento aos discentes
	Implementar ações concretas de inclusão e acessibilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularizar as condições de inclusão e acessibilidade da Instituição</li> <li>- Desenvolver cursos de formação de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio</li> <li>- Implementar um Núcleo Multidisciplinar de Apoio Educacional Especializado, como um espaço de apoio educacional voltado ao fortalecimento das ações de inclusão e acessibilidade no âmbito institucional</li> <li>- Promover adequações estruturais e de formação de pessoal para atender ao público de forma acessível e inclusiva (estratégia associada ao planejamento macro institucional) - Implementar uma sala de recursos multifuncionais para preparação de material acessível, assim como apoio ao profissional inclusivo</li> <li>- Fomentar a pesquisa e a extensão na área da inclusão, com o objetivo de criar um banco de dados e publicações de relevância para essa linha de estudo <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incluir no planejamento de autoavaliação institucional o acompanhamento estatístico das pessoas que necessitam de apoio especializado no âmbito da Instituição (estratégia associada ao planejamento da CPA)</li> </ul> </li> </ul>

Tabela 10: Metas e estratégias para a Pós-Graduação

Período	Metas	Estratégias
Curto, médio e longo prazo (1-5 anos)	Criação de cursos a nível <i>stricto sensu</i> em sintonia com as necessidades de formação técnico-profissional, acadêmica e científica do <i>locus</i> de atuação da Instituição	Submissão de propostas de criação de Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> à CAPES
	Fortalecimento de redes de colaboração nacional e internacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção dos convênios firmados junto à UNISINOS e UFMS, para a oferta de cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> interinstitucionais - Busca por novas parcerias para a oferta de cursos em nível <i>stricto sensu</i> no âmbito institucional</li> <li>- Busca por parcerias junto ao setor produtivo, de mercado e segmentos sociais para a realização de projetos, cursos de curta duração ou especializações</li> </ul>
	Aprimoramento da comunicação e divulgação dos cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Avaliação de demanda a partir de estudos de inserção local e regional da Instituição por meio da CPA e núcleo de pesquisas socioeconômicas
	Criação de cursos a nível <i>lato sensu</i> em sintonia com as necessidades de formação técnico-profissional, acadêmica e científica do <i>locus</i> de atuação da Instituição	
	Racionalização dos núcleos de pesquisa e extensão, a partir da articulação temática às áreas de interesse locais/regionais	Reestruturação dos núcleos de estudos, pesquisas e extensão da Instituição, definindo a manutenção de núcleos de acordo com os eixos temáticos abordados (meta e estratégia vinculadas ao planejamento da Pesquisa e Extensão)

#### 4.2.2. Políticas de pesquisa

Na UNIFIMES, a pesquisa é entendida como um processo crítico-reflexivo, científico e educativo, ou seja, toda e qualquer atividade científica, geradora de conhecimento, tecnologia ou patente, que não só contribua com o avanço da ciência, mas, principalmente, com o desenvolvimento humano e social. Nesse sentido, pressupõe constantes indagações sobre a realidade social, e a busca por respostas aos problemas contextuais da natureza e da sociedade.

Integrada ao ensino e à extensão, a pesquisa configura-se como instrumento que visa a proporcionar e a orientar o desenvolvimento institucional, sendo parte do processo de se aprender permanentemente, visto que é um dos pilares da educação de qualidade e o principal incentivador da qualificação docente e discente.

Assim, a pesquisa como princípio formativo e epistemológico, eixo da organização e do desenvolvimento curricular no ambiente universitário, poderá garantir condições para uma efetiva contribuição cidadã ao educando, como sujeito aprendente, no contexto de seu ingresso no espaço social.

Nesse ponto, é relevante mencionar que a partir das diretrizes estabelecidas pelo PDI (2016-2020) a organização pedagógica da UNIFIMES passou a privilegiar a formação por meio da prática social, fomentando a articulação entre as práticas de ensino e a execução de projetos de pesquisa e extensão. Isso quer dizer que os eixos temáticos definidos nos editais de chamamento para a submissão de projetos de pesquisa e extensão são compatíveis com os cursos de graduação e Pós-Graduação ofertados pela própria Instituição.

Com isso, nos últimos anos tem-se observado uma maior adesão aos projetos por parte dos alunos e professores. Somente em 2019, foram realizadas 165 ações de Extensão nas áreas temáticas de: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho; e iniciados 20 projetos de pesquisa fomentados exclusivamente pela Instituição (além de projetos com fomento da iniciativa privada, órgãos de fomento público e aqueles executados sem necessidade de auxílio financeiro), nos eixos temáticos de: ensino, cultura, sociedade e direitos humanos; tecnologia, sustentabilidade, desenvolvimento regional, e sistemas de produção vegetal e animal; biologia e saúde.

Complementando essas ações, ainda foram realizados eventos científicos que integraram toda a comunidade acadêmica e incentivaram a participação da sociedade no ambiente universitário, como o Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar, com

características vinculadas à pesquisa; e a Semana Universitária e o Encontro de Iniciação Científica, com características vinculadas à extensão e à iniciação científica.

Destaca-se, ainda, a consolidação da publicação periódica da revista institucional “Interação Interdisciplinar”, que tem como missão divulgar as pesquisas de diversas áreas do conhecimento, promovendo uma ampla difusão do conhecimento científico. A revista, publicada em meio digital com periodicidade semestral, já se encontra em seu 4º volume, e foi preliminarmente avaliada no estrato B4 do Qualis Periódico da CAPES do atual quadriênio de avaliação.

Portanto, o que se nota é que os desdobramentos do PDI demonstram um estágio de crescimento e amadurecimento científicos suficientes para que a UNIFIMES busque novos desafios, por meio da consolidação de sua estratégia de pesquisa articulada a partir de eixos temáticos, e aumento gradativo do investimento em projetos voltados ao atendimento das demandas comunitárias, regionais e sociais, além da constante capacitação de seus próprios professores.

De fato, considerando a perspectiva teórica embasadora deste planejamento, a concepção de pesquisa incorporada às ações da UNIFIMES leva também em conta a necessidade de produzir conhecimentos comprometida com a melhoria das condições sociais. E essa concepção demanda uma aproximação do meio acadêmico ao meio social, conduzindo e induzindo o aprendizado para a produção de resultados substanciais, para a promoção e reconhecimento de novas ideias e abordagens inovadoras e tecnológicas das ações desenvolvidas.

Desse modo, para o próximo quinquênio, as políticas de pesquisa da UNIFIMES manterão a perspectiva de pesquisa enquanto um processo crítico-reflexivo, científico e educativo. Mas, para além de um processo obrigatório na composição do tripé ensino-pesquisa-extensão, o planejamento e as ações institucionais terão como base fundamental a busca pelo desenvolvimento social e pela inovação nos eixos temáticos já consolidados.

Para melhor organização prática dessas políticas, é importante também estabelecer a visão institucional a respeito dos diversos ambientes onde a pesquisa será desenvolvida, de forma sempre articulada.

#### 4.2.2.1. Pesquisa e iniciação científica

Compreende-se a iniciação científica como uma iniciativa que busca despertar e incentivar o interesse dos alunos de Graduação em técnicas e métodos científicos, por meio da realização de pesquisas básicas e/ou aplicadas.

Nesse sentido, é fundamental estabelecer condições concretas para que os alunos tenham conhecimento a respeito das oportunidades de pesquisa disponíveis no âmbito institucional. E a melhor forma para potencializar esse processo é por meio da inserção de ações de pesquisa nos currículos dos cursos ofertados.

Por isso, entende-se que as principais estratégias para alavancar a produção científica na Graduação, e despertar o interesse dos alunos na produção do conhecimento científico, são vincular os projetos de iniciação científica ao componente curricular obrigatório de Trabalho de Conclusão de Curso, e criar componentes curriculares que permitam a interação dos alunos com práticas interdisciplinares de pesquisa e extensão.

Além desse foco específico na Graduação como uma ponte para o mundo da pesquisa, otimizando a formação dos alunos tanto para a continuidade dos estudos a nível de Pós-Graduação, como também para o desenvolvimento de habilidades e aquisição de competências voltadas para a resolução de problemas complexos – que são altamente demandadas no mercado atual –; a iniciação científica também deve ser fomentada a nível de Educação Básica, em especial no Ensino Médio, como uma estratégia de despertar o interesse de adolescentes e jovens em ingressar no Ensino Superior.

#### 4.2.2.2. Pesquisa e pós-graduação

Compreende-se que o cenário ideal para o desenvolvimento de pesquisas de alta complexidade teórica e prática é a Pós-Graduação em nível *stricto sensu*. Isso porque, conforme previsão da própria CAPES<sup>14</sup>:

O principal objetivo dos cursos de pós-graduação deve ser formar mestres e doutores capazes de enfrentar novos desafios científicos com independência intelectual, contribuindo para o progresso científico, tecnológico, econômico e social do Brasil como nação independente, imersa em um mundo globalizado em rápida evolução. A

<sup>14</sup> Relatório da Comissão Especial de Acompanhamento do PNPQ 2011-2020.

pós-graduação deve ser estabelecida em um ambiente onde se estimule o avanço e o desbravamento das fronteiras do conhecimento, sem imposição de barreiras disciplinares, com atenção à sociedade, promovendo o diálogo entre pares em nível nacional e internacional.

[https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/PNPG/25052020\\_Relatorio\\_Final\\_2019\\_Comissao\\_PNPG.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PNPG/25052020_Relatorio_Final_2019_Comissao_PNPG.pdf)

De fato, nos últimos anos, tem-se observado uma mudança de paradigmas na formulação de políticas públicas a respeito da pesquisa realizada no âmbito dos Programas de Pós-graduação das Universidades brasileiras, demandando dos Programas já existentes e das propostas de novos cursos a adoção de uma nova perspectiva a respeito da produção do conhecimento científico. Esses novos paradigmas emergentes têm privilegiado a ideia de que a produção do conhecimento científico não pode ser desenvolvida de forma alheia às necessidades sociais imediatas, exigindo uma articulação aprimorada entre as Universidades e o contexto socioeconômico da região em que estão localizadas.

Isso implica dizer que os Programas de Pós-graduação devem fomentar a execução de projetos de pesquisa que associem a teoria à prática, por meio de propostas de intervenção concretas na esfera social. Esse é, inclusive, o propósito dos novos Programas de Pós-Graduação na modalidade profissional que vêm sendo criados em todo o país, conforme previsão da CAPES (<http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-a-avaliacao/mestrado-profissional-oque-e>).

Nesse sentido, é fundamental investir na estruturação de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito institucional, que seja coerente com as áreas já consolidadas nos cursos de Graduação ofertados, e que seja coesa em sua composição docente, além de se possibilitar o implemento de condições concretas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa (a nível de estrutura física e financeira, e de condições de trabalho).

Por isso, entende-se que as principais estratégias para o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da Pós-Graduação sejam o fomento à criação de programas institucionais, a manutenção de parcerias interinstitucionais como forma de agregação de valor e experiência ao corpo docente próprio, e também a organização da distribuição das atribuições dos docentes em sua jornada de trabalho, permitindo aos professores pesquisadores condições de trabalho suficientes ao trânsito entre a Graduação e a Pós-Graduação sempre com foco no desenvolvimento de projetos.

#### 4.2.2.3. Pesquisa, inovação e empreendedorismo

Compreende-se inovação como a condução e indução do aprendizado para a produção de resultados substanciais, para a promoção e reconhecimento de novas ideias e abordagens inovadoras e tecnológicas das ações desenvolvidas, sempre em articulação às demandas sociais.

Em uma perspectiva que adota o empreendedorismo social como fundamento teórico a ser incorporado nos valores institucionais, é fundamental que um dos objetivos do desenvolvimento da pesquisa seja a criação de ideias e produtos inovadores.

Nesse sentido, é imprescindível realizar análises constantes sobre as demandas sociais, e direcionar a distribuição de recursos pessoais e financeiros para o planejamento estratégico de projetos de pesquisa que busquem: a) Inovações sociais relevantes; b) Inovações culturais relevantes; c) Inovações, projetos, produtos ou processos que contribuam para a sustentabilidade ambiental; d) Produção de valor por meio da transferência de conhecimento; e) Geração de startups; e f) Cooperação na pesquisa científica e tecnológica com empresas.

Todas essas dimensões de avaliação propostas no Relatório da Comissão Especial de Acompanhamento do PNPG 2011-2020 (Relatório de fevereiro de 2020 -

[https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/PNPG/25052020\\_Relatório\\_Final\\_2019\\_Comissão\\_PNPG.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PNPG/25052020_Relatório_Final_2019_Comissão_PNPG.pdf)).

Por isso, entende-se que as principais estratégias para o planejamento e execução de projetos inovadores são o aprimoramento da comunicação entre o ambiente acadêmico e o contexto social do *locus* de atuação da Instituição, no sentido de garantir condições de atendimento às demandas mais urgentes da sociedade, e, em paralelo, o investimento em processos e procedimentos de pesquisa aplicada, por meio da formação do quadro de pesquisadores e estruturação física e de insumos para a execução dos projetos.

#### 4.2.2.4. Núcleos de estudo, pesquisa e extensão interdisciplinares

Compreende-se que nenhuma ação de pesquisa é desenvolvida de forma isolada. Como processo crítico-reflexivo, científico e educativo, a pesquisa pressupõe a coletivização e a democratização dos processos. É certo que em algum momento da construção de um produto de pesquisa, haverá a necessidade de isolamento e produção individual. Mas os resultados de uma pesquisa sempre são construídos por meio de muitas mãos.

Nesse sentido, o fortalecimento dos núcleos de estudo, pesquisa e extensão interdisciplinares é de fundamental importância tanto para o engajamento de docentes e alunos nas práticas de pesquisa e extensão, como também para o aprimoramento da qualidade dos projetos desenvolvidos.

Por isso, entende-se como estratégia relevante para o desenvolvimento das próprias ações de pesquisa a nível institucional o fomento à criação/reestruturação de núcleos coletivos compostos por docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e parceiros de outras IES e/ou do setor produtivo, de mercado e segmentos sociais diversos. Além disso, é importante criar condições estruturais suficientes para que os docentes possam coordenar esse trabalho, analisando a possibilidade de aprimoramento da estrutura física, com a destinação de espaços para reuniões e estudos coletivos, e também a possibilidade de organização da distribuição das atribuições dos docentes em sua jornada de trabalho.

Atualmente, a Instituição conta com 15 núcleos de estudo, pesquisa e extensão ativos, conforme demonstrativo do quadro a seguir:

*Tabela 11: Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão em atividade na UNIFIMES*

<b>Descrição dos Núcleos</b>
<b>Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Agroecologia</b>
<b>Núcleo de Estudo de Resíduos Orgânicos e Minerais</b>
<b>Núcleo de Estudos e Pesquisa em Ciências da Saúde</b>
<b>Núcleo Gaia – Estudos, Pesquisa e Extensão em Paisagismo e Floricultura</b>
<b>Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Produção Animal</b>
<b>Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Zoonose e Clínica Veterinária</b>
<b>Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão da Administração</b>
<b>Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Multidisciplinar</b>
<b>Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Negentropia Biológica</b>
<b>Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Bovinocultura</b>
<b>Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Ciências Jurídicas</b>
<b>Núcleo de Extensão e Pesquisa Ambiental</b>
<b>Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Fitossanidade</b>
<b>Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Saúde Pública</b>

#### 4.2.2.5. Eixos temáticos

Na intenção de organizar estruturalmente as ações de pesquisa, e garantir um padrão de qualidade e coerência institucionais, são estabelecidos como eixos temáticos norteadores de todas as ações de pesquisa no âmbito da UNIFIMES, permitindo-se o entrelaçamento temático como forma de prática inter e transdisciplinar:

- a) Educação, Cultura e Sociedade
- b) Direitos Humanos, sustentabilidade e desenvolvimento local e regional.
- c) Sistema de produção, agroecologia e agronegócio;
- d) Sistemas de produção vegetal e animal.
- e) Biologia, bioética e Saúde.

Por fim, em seus esforços para implantar e para estimular a realização de atividades de pesquisa, a UNIFIMES adotará as seguintes políticas:

Apoio à realização das atividades de pesquisa, englobando aporte financeiro, humano, físico e tecnológico.

- a) Estabelecimento de contatos com agências de fomento e com entidades patrocinadoras de projetos de pesquisa e de iniciação científica, buscando aportes para a ampliação dos recursos institucionais.
- b) Auxílio à qualificação dos docentes, perseguindo a meta de se ter um corpo de profissionais formado por mestres e doutores.
- c) Orientações para a escolha e para a seleção da temática das ações de pesquisa e extensão em sintonia com as demandas da sociedade e com os princípios e identidade institucionais, adotando-se como eixos temáticos específicos da pesquisa institucional os seguintes: ensino; cultura; sociedade e direitos humanos; tecnologia; sustentabilidade; desenvolvimento regional; sistemas de produção vegetal e animal; biologia e saúde.
- d) Prioridade e suporte aos projetos voltados para o reconhecimento das necessidades e das potencialidades da região, por meio de levantamentos de dados e de pesquisas regionais.
- e) Envolvimento do alunado em projetos de iniciação científica logo no início do curso, sobretudo por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).
- f) Inserção do discente na prática de pesquisa, orientando-o tanto nas atividades formais e metodológicas quanto nos compromissos sociais e nos fundamentos éticos da ação de pesquisar.
- g) Continuidade dos trabalhos do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), apoiando e oferecendo as condições necessárias para seu

funcionamento, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

- h) Organização de eventos internos e sistemáticos de divulgação de pesquisas, bem como incentivo à participação em eventos externos, tais como os realizados pelas associações de docentes e pelos diversos órgãos e agências de fomento, bem como pelos órgãos de classe das áreas afins dos cursos oferecidos pela UNIFIMES.
- i) Fomento à criação e estruturação de núcleos de estudos, pesquisa e extensão no âmbito institucional, respeitando-se a regulamentação do CNPQ.
- j) Curricularização das ações de pesquisa nos cursos oferecidos pela Instituição em todos os níveis, em especial na Graduação, por meio da inserção de Projetos Integradores nos currículos.

#### 4.2.2.6. Metas e estratégias

Tabela 12: Metas e estratégias para a Pesquisa

Período	Metas	Estratégias
<b>Curto, médio e longo prazo (1-5 anos)</b>	Aumento gradativo do investimento institucional em ações de pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curricularização das ações de pesquisa e de extensão nos cursos oferecidos pela Instituição em todos os níveis, em especial na Graduação, por meio da inserção de Projetos Integradores nos currículos (estratégia articulada com o planejamento de Ensino)</li> <li>- Reestruturação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, vinculando-o à construção dos Trabalhos de Conclusão de Curso no âmbito da Graduação               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Racionalização orçamentária dos recursos distribuídos às ações de pesquisa, com a definição clara da divisão dos recursos entre: ações de iniciação científica; ações de pesquisa por meio de projetos individuais; ações de pesquisa por meio de projetos coletivos; eventos científicos; manutenção e expansão das ações de editoração científica</li> <li>- Implementação de condições financeiras e estruturais para a realização de projetos de pesquisa de cunho inovador e com produção de produtos</li> </ul> </li> </ul>
	Incentivo à parcerias com órgãos de fomento à pesquisa públicos e/ou privados	Ampliação da equipe gestora no âmbito da pesquisa, para proporcionar a estruturação de um núcleo de apoio à captação de recursos e orientação de projetos
	Manter o incentivo à capacitação do Corpo Docente à nível <i>stricto sensu</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicar as bolsas de capacitação de maneira mais racional, considerando a demanda por área de atuação da Instituição (estratégia articulada com o planejamento de Ensino)</li> <li>- Buscar firmar novos convênios com outras IES para a oferta de cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (estratégia articulada com o planejamento da PósGraduação)</li> </ul>
	Organizar a gestão dos projetos e ações de pesquisa em eixos temáticos articulados aos cursos ofertados pela Instituição, e às demandas sociais	Consolidar os eixos temáticos: Ensino, Cultura, Sociedade e Direitos Humanos; Tecnologia, Sustentabilidade, Desenvolvimento regional, e Sistemas de produção vegetal e animal; Biologia e Saúde.

Período	Metas	Estratégias
	Estabelecer condições de exequibilidade ética das ações de pesquisa institucionais	Continuidade dos trabalhos do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), apoiando e oferecendo as condições necessárias para seu funcionamento, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).
	Ampliação do nível, escopo e inserção institucional dos eventos científicos organizados pela UNIFIMES (meta articulada com o planejamento de Extensão)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estruturação de um núcleo específico de organização de eventos científicos, vinculado à Extensão</li> <li>- Busca por parcerias com outras IES e também com Instituições do setor produtivo, de mercado e segmentos sociais</li> <li>- Ampliação das estratégias de comunicação, no sentido de buscar uma maior inserção social e participação da comunidade local, regional e nacional</li> </ul>
	Fomento à criação e (re)estruturação de núcleos de estudos, pesquisa e extensão no âmbito institucional, respeitando-se a regulamentação do CNPQ (meta articulada com o planejamento de Extensão)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio à criação de novos núcleos de estudos, pesquisas e extensão na Instituição nas áreas em que ainda não existem núcleos formalizados</li> <li>- Reestruturação dos núcleos de estudos, pesquisas e extensão da Instituição, definindo a manutenção de núcleos de acordo com os eixos temáticos abordados</li> </ul>
	Ampliação racional do nível de qualidade e da quantidade de publicações e produções científicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação institucional sobre os critérios de qualificação da produção científica adotados pelo CNPQ e pela CAPES</li> <li>- Articulação dos projetos de pesquisa com ações de ensino e extensão, no intuito de ampliar o impacto social dos projetos</li> <li>- Busca por parcerias com o setor produtivo, de mercado e segmentos sociais do <i>locus</i> de atuação da Instituição para a realização de projetos coletivos, no intuito de ampliar o impacto social dos projetos e buscar novas formas de fomento - Implementação de condições estruturais e de orientação para a patenteação e/ou comercialização de produtos de pesquisa</li> </ul>

### 4.2.3. Políticas de extensão e cultura

As atividades de extensão têm como objetivo promover a interação transformadora entre a Instituição e a sociedade, integrando os saberes e buscando o desenvolvimento social, cultural, tecnológico e ambiental. Tal visão pressupõe a parceria com a comunidade, tornando disponível o conhecimento acessado pelos múltiplos potenciais desenvolvidos pela UNIFIMES, que se realimenta nessa interação com a sociedade.

Por interação transformadora, compreende-se a expressão da articulação das ações de ensino, pesquisa e extensão, a um nível prático-social, ou seja, a extensão busca trazer as ações institucionais ao plano da práxis pedagógica (significação social das práticas pedagógicas, por meio da interação estratégica com a sociedade). Ainda inserimos nessa concepção o resgate e a preservação cultural da sociedade, a partir da realização de ações eminentemente culturais.

De fato, o campo da extensão se constitui como um ambiente *sui generis* no meio acadêmico, já que apresenta características de todas as outras dimensões do Ensino Superior em suas ações, havendo até mesmo certa confusão a respeito do enquadramento de algumas iniciativas realizadas.

As ações de extensão reúnem iniciativas de ensino, por meio do uso de práticas pedagógicas inovadoras e empreendedoras na promoção de cursos. Reúnem também iniciativas de pesquisa, por meio da aplicação de métodos e procedimentos científicos na formulação e execução de projetos. Reúnem ainda iniciativas de natureza própria extensionista, por meio da promoção de eventos articuladores junto à sociedade. Em algumas situações reúnem iniciativas de cunho administrativo e/ou de prestação de serviços, por meio da implementação de programas de longa duração. E, a depender das circunstâncias oferecidas, reúnem todas essas iniciativas em um único projeto.

Muitas vezes deixada em segundo plano na construção dos planejamentos institucionais, a extensão deverá ocupar lugar de destaque para a implementação do projeto do Centro Universitário, especialmente em razão da perspectiva da inclusão, da inovação, do empreendedorismo social e da sustentabilidade empregada nesta proposta. Isso ocorre porque o campo da extensão privilegia a aplicação da inter e transdisciplinaridade nas ações de ensino e pesquisa da instituição, reunindo elementos favoráveis à experimentação diretamente no ambiente social.

Nesse sentido, as ações de extensão se mostram como potenciais para a inovação pedagógica dentro da própria UNIFIMES, por meio do fomento à execução de projetos como componentes curriculares dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, ou também por meio da organização de ambientes para a aplicação de produtos de pesquisa. E se mostram potenciais para a inovação no meio social, por meio da publicização das ações institucionais, da oferta de serviços a partir da demanda social, ou ainda a partir de parcerias junto aos setores produtivo e de mercado, e segmentos sociais diversos para o planejamento e execução de projetos sob demanda.

Prova dessa característica multifacetada do campo da extensão em um ambiente universitário, é o relatório das ações de extensão da própria UNIFIMES do ano de 2019, que traz um conjunto de 165 ações desenvolvidas entre uma diversidade de iniciativas, conforme se observa do quadro a seguir:

*Tabela 13: Síntese do relatório das ações de extensão realizadas em 2019*

<b>Ações</b>	<b>Número de ações</b>	<b>Público envolvido (entre professores, alunos, servidores e comunidade)</b>
<b>Programa Arte e Cultura na UNIFIMES</b>	9	8064
<b>Programa Melhor Idade</b>	2	681
<b>Programa Educação e Sociedade</b>	8	3205
<b>Programa Meio Ambiente e Educação</b>	1	11
<b>Programa de Extensão Universitária de Apoio à Agricultura Familiar</b>	2	2163
<b>Programa Comunicação e Cidadania</b>	2	198
<b>Programa Direitos Humanos e Justiça</b>	5	465
<b>Programa Esporte, Lazer e Saúde</b>	9	1492
<b>Outras ações de extensão</b>	29	4366
<b>XIV Semana Universitária, XIII Encontro de Iniciação Científica e VI Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	3	1046
<b>Mostra de Profissões</b>	1	884
<b>Prestação de Serviços</b>	9	2306
<b>Publicações e Produções</b>	34	-
<b>Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão</b>	15	-
<b>Ligas Acadêmicas</b>	25	-
<b>Projetos e Eventos Apoiados (Outras Instituições)</b>	3	-
<b>Programas de Extensão</b>	8	-
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>24881</b>

Em razão dessa multiplicidade de ações e possibilidades de interação, tratamos aqui as políticas de extensão como políticas de intervenção social e cultural, pois compreendemos que a maior finalidade da extensão é promover o desenvolvimento social a partir da articulação das práticas de ensino, pesquisa e extensão em uma realidade prático-social.

Para melhor organização prática dessas políticas, é importante também estabelecer a visão institucional a respeito dos diversos ambientes onde a extensão será desenvolvida, de forma sempre articulada.

#### **4.2.3.1. Programas de extensão**

Entende-se por programas de extensão o conjunto de ações, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, desenvolvido de forma permanente ou semipermanente (longa duração), que tenha articulação com o ensino e com a pesquisa, envolvendo docentes e discentes em atuação conjunta com setores da comunidade.

#### **4.2.3.2. Projetos de extensão**

Entende-se por projeto de extensão o conjunto de ações, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, desenvolvido por um determinado tempo, que tenha articulação com o ensino e com a pesquisa, envolvendo docentes e discentes em atuação conjunta com setores da comunidade.

#### **4.2.3.3. Cursos de extensão**

Entende-se por curso de extensão o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial, remoto ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com conteúdo programático específico e carga horária definida, aberto à comunidade, ofertado na forma de atualização, em que a carga horária é igual ou superior a oito horas e inferior a quarenta horas, ou de capacitação, em que a carga horária é, no mínimo de 40 (quarenta) horas e, no máximo, de 180 (cento e oitenta) horas.

#### **4.2.3.4. Eventos científicos**

Entende-se por evento a atividade esporádica, de caráter científico, técnico, cultural, social ou desportivo, realizado no âmbito universitário ou fora dele, tais como assembleias,

reuniões, mesas-redondas, seminários, webinários, simpósios, ciclos de estudo, conferências, congressos, debates, encontros, fóruns, jornadas, recitais, shows, espetáculos, exposições públicas, exposições, feiras, festivais, mostras, lançamentos de publicações e de produtos, campeonatos, torneios e visitas técnicas.

#### **4.2.3.5. Prestação de serviços**

Atividades de extensão realizadas por meio de atendimentos especializados junto à comunidade interna e externa, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade e/ou seu desenvolvimento pessoal ou profissional. Bem como, realização de trabalho especializado junto a setores públicos e privados e a entidades da comunidade civil, incluindo desenvolvimento de projetos, auditorias, assessorias e consultorias.

#### **4.2.3.7. Áreas temáticas**

Na intenção de organizar estruturalmente as ações de extensão, e garantir um padrão de qualidade e coerência institucionais, são estabelecidos como áreas temáticas norteadoras de todas as ações de extensão no âmbito da UNIFIMES, permitindo-se o entrelaçamento temático como forma de prática inter e transdisciplinar:

- a) Comunicação: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária.
- b) Cultura: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense.
- c) Direitos Humanos e Justiça: assistência jurídica; direitos de grupos sociais excluídos ou minorizados; organizações populares; questões agrárias.
- d) Educação: educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação híbrida, educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhoria; educação inclusiva, educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura.

- e) Meio Ambiente: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais.
- f) Saúde: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
- g) Tecnologia e Produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.
- h) Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

Por fim, em seus esforços para implantar e para estimular a realização de atividades de extensão, a UNIFIMES adotará as seguintes políticas:

- a) Articulação entre os processos de ensino e aprendizagem e a sociedade, por meio de ações de extensão desenvolvidas por estudantes, professores e servidores da Instituição.
- b) Curricularização da extensão, em especial nos cursos de Graduação<sup>15</sup>.
- c) Construção da cidadania profissional e científica do estudante, por meio do conhecimento e da interação com situações desafiadoras da realidade social.

---

<sup>15</sup> Política inclusive já em andamento, por meio da regulamentação da curricularização de ações extensionistas nos cursos de Graduação. A Regulamentação não foi inserida no corpo deste PDI por ainda não ter sido discutida e aprovada nos Colegiados Superiores. Entretanto, o simples fato de a IES já estar construindo uma ação concreta na busca pela articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, já evidencia seu compromisso com o fortalecimento da extensão universitária.

- d) Aproximação dos currículos de formação profissional e científica da realidade social, estimulando aprendizagens por meio de temáticas relevantes para a comunidade.
- e) Estímulo à problematização como atitude de interação com a realidade, desenvolvendo uma atitude tanto questionadora quanto pró-ativa diante dos desafios impostos pela realidade social.
- f) Estímulo à experimentação de novas metodologias de trabalho comunitário ou de ação social e/ou ambiental, envolvendo o aluno em diferentes possibilidades de atuação, no sentido de reduzir as mazelas sociais.
- g) Integração entre o saber acadêmico e o saber popular, buscando uma produção de conhecimento baseada nas práticas da sociedade.
- h) Identificação de necessidades e de vocações regionais, possibilitando elaborar diagnóstico e planejar ações de forma participativa para o desenvolvimento social.
- i) Apoio à realização das atividades de extensão, englobando aporte financeiro, humano, físico e tecnológico.
- j) Apoio à realização de programas e de eventos que ampliem o vínculo do egresso com a Instituição e que acompanhe esse egresso no mercado de trabalho.
- k) Apoio a ações de resgate e preservação cultural.

#### 4.2.3.8. Metas e estratégias

Tabela 14: Metas e estratégias para a extensão

Período	Metas	Estratégias
<b>Curto, médio e longo prazo (1-5 anos)</b>	Aumento gradativo do investimento institucional em ações de extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curricularização das ações de extensão nos cursos oferecidos pela Instituição em todos os níveis, em especial na Graduação (estratégia já em desenvolvimento atualmente, por meio da regulamentação da curricularização das atividades extensionistas nos cursos de Graduação – Regulamentação ainda não aprovada)</li> <li>- Inserção de Projetos Integradores nos currículos como uma estratégia para aprimorar a interlocução entre ensino, pesquisa e extensão (estratégia articulada com o planejamento de Ensino e de Pesquisa)</li> <li>- Racionalização orçamentária dos recursos distribuídos às ações de extensão, com a definição clara da divisão dos recursos entre as suas diversas dimensões de atuação</li> <li>- Implementação de condições financeiras e estruturais para a realização de projetos de extensão de cunho inovador e com produção de produtos</li> <li>- Implementação da Revista de Extensão Intermedius, com periodicidade semestral</li> </ul>
	Incentivo à parcerias com órgãos de fomento à extensão públicos e/ou privados	Ampliação da equipe gestora no âmbito da extensão, para proporcionar a estruturação de um núcleo de apoio à captação de recursos e orientação de projetos
	Organizar a gestão dos projetos e ações de extensão em eixos temáticos articulados aos cursos ofertados pela Instituição, e às demandas sociais	Consolidar os eixos temáticos: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho

Período	Metas	Estratégias
	Ampliação do nível, escopo e inserção institucional dos eventos científicos organizados pela UNIFIMES (meta articulada com o planejamento de Pesquisa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estruturação de um núcleo específico de organização de eventos científicos, vinculado à Extensão</li> <li>- Busca por parcerias com outras IES e também com Instituições do setor produtivo, de mercado e segmentos sociais</li> <li>- Ampliação das estratégias de comunicação, no sentido de buscar uma maior inserção social e participação da comunidade local, regional e nacional</li> </ul>
	Fomento à criação e (re)estruturação de núcleos de estudos, pesquisa e extensão no âmbito institucional, respeitando-se a regulamentação do CNPQ (meta articulada com o planejamento de Pesquisa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio à criação de novos núcleos de estudos, pesquisas e extensão na Instituição nas áreas em que ainda não existem núcleos formalizados</li> <li>- Reestruturação dos núcleos de estudos, pesquisas e extensão da Instituição, definindo a manutenção de núcleos de acordo com os eixos temáticos abordados</li> </ul>
	Reestruturação organizacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desvinculação das demandas de Assuntos Estudantis da organização estrutural da extensão</li> <li>- Desvinculação das demandas das Ligas Acadêmicas da organização estrutural da extensão, vinculando-as ao setor de Assuntos Estudantis</li> <li>- Compartilhamento da gestão dos núcleos de estudo, pesquisa e extensão com a organização estrutural da gestão de pesquisa, por meio da otimização dos procedimentos de prestação de contas</li> </ul>
	Fomento à implementação de novos serviços oferecidos à comunidade, em caráter eventual ou permanente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de um canal de atendimento para recebimento de demandas específicas da sociedade</li> <li>- Criação de um catálogo de serviços institucionais, a ser publicizado junto à sociedade</li> </ul>

#### 4.2.4. Políticas de responsabilidade social e equidade

Ciente de sua responsabilidade social, a UNIFIMES sempre laborou no sentido de formar profissionais competentes para a atuação no mercado de trabalho local/regional, em especial por meio do fortalecimento de suas ações no âmbito do ensino nos últimos anos, uma vez ser o propósito fundamental dos Centros Universitários a oferta de ensino de qualidade.

Além do aprimoramento do ensino, seja por meio da melhoria contínua dos cursos de Graduação já criados, seja por meio da implementação de novos cursos, e expansão dos serviços no âmbito da Pós-Graduação; a Instituição também vem construindo uma base importante em suas ações de pesquisa e extensão, por meio da articulação temática dos projetos, investimento na iniciação científica e na capacitação de professores, e ampliação do escopo dos eventos, serviços e projetos de intervenção social.

Mas, considerando a nova perspectiva adotada ao longo deste instrumento de planejamento institucional, a responsabilidade da UNIFIMES para com a sociedade ganha novas proporções e implica necessariamente na ressignificação do propósito institucional da UNIFIMES, investindo não apenas no ensino de qualidade, mas fundamentalmente na aproximação com a sociedade por meio da articulação estratégica das ações de ensino, pesquisa e extensão, pautadas nas demandas advindas da comunidade.

A partir do próximo quinquênio, a UNIFIMES promoverá avaliações contínuas de sua inserção e impacto sociais, no intuito de averiguar o nível e a qualidade de suas ações perante a sociedade, adequando seu planejamento para atingir a sua missão de “promover a construção do conhecimento por meio de práticas educacionais e culturais, voltadas a formação humana, científica e tecnológica, centrada em ações de ensino, de pesquisa e de extensão, comprometida com as necessidades do desenvolvimento regional e nacional.”.

Assim, as ações institucionais serão direcionadas a partir das demandas sociais, promovendo-se práticas de ensino integradas ao meio profissional, mas também à formação científica e social dos alunos; práticas de pesquisa voltadas não só à produção do conhecimento acadêmico, mas também à inovação; e práticas de extensão que favoreçam a troca de experiências entre o meio acadêmico e o meio social, e também que potencializem as possibilidades de intervenção concreta da UNIFIMES na sociedade, a partir da prestação de serviços, realização de projetos e/ou eventos científicos e culturais.

De outro lado, é importante compreender que a responsabilidade social da UNIFIMES está diretamente vinculada à promoção da equidade social. Por este motivo, as ações institucionais sempre estarão articuladas com o respeito à dignidade da pessoa humana, da cidadania, aos Direitos Humanos, do desenvolvimento sustentável e à busca pela diminuição das desigualdades.

Para alcançar essa finalidade, a UNIFIMES adotará as seguintes políticas:

- a) Busca de parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais, internacionais, com organizações não-governamentais e da iniciativa privada, objetivando o desenvolvimento de projetos de alcance social.
- b) Criação de condições para a participação da IES na elaboração das políticas públicas voltadas para a população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação e implementação dos projetos.
- c) Identificação de demandas e de problemas da comunidade, em especial, àqueles relacionados aos aspectos socioeconômicos locais e regionais.
- d) Implantação e fortalecimento de programas sociais permanentes.
- e) Incentivo a programas multidisciplinares de ações que estimulem a qualidade de vida da comunidade.
- f) Integração da sociedade e da UNIFIMES a partir de ações de ensino, pesquisa e extensão destinadas às populações carentes e/ou em condição de risco.
- g) Incentivo ao discente, por meio da extensão, para formar uma cultura de serviços à comunidade.
- h) Aprimoramento dos mecanismos de seleção discente, no intuito de promover a inclusão, o acesso, a participação e a equidade.
- i) Aprimoramento das condições estruturais da Instituição (tanto físicas quanto de serviço), no intuito de promover a acessibilidade.

As políticas de responsabilidade social e equidade impactam na qualidade da formação dos estudantes, na qualificação decente, na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e na articulação com a comunidade, promovendo o desenvolvimento regional e nacional nas dimensões científica, humana, técnico-profissional, cultural e social.

#### 4.2.5. Políticas de Educação a Distância

A UNIFIMES reconhece o Ensino a Distância com reais possibilidades de agregar conhecimento e formação com e para o uso das tecnologias da comunicação e informação no exercício das práticas pedagógicas.

Dentro do contexto de seus objetivos e metas, valores e filosofias, a Instituição se propõe a oferecer, além do ensino presencial de qualidade, a educação a distância, utilizando-se, para tal, de ambiente virtual de aprendizagem, em que professores e alunos mantêm contato com as ferramentas que facilitam e inovam o processo pedagógico, e modernizam a Instituição, seguindo as tendências de desenvolvimento tecnológico da realidade contemporânea.

Os processos envolvidos na perspectiva de educação a distância, entretanto, não se limitam à formalização de cursos a distância, mas também na inserção das tecnologias no contexto dos cursos presenciais, fomentando a adoção do Ensino Híbrido como premissa para a reformulação curricular dos cursos ofertados pela Instituição nos próximos anos.

Assim, a política de educação a distância da UNIFIMES direciona o projeto pedagógico institucional e, também, os projetos pedagógicos dos cursos, no sentido de planejar a implementação de cursos totalmente a distância, e implementar o uso de tecnologias da informação e comunicação como ferramentas potencializadoras do processo de ensino e aprendizagem no âmbito dos cursos presenciais.

Essa concepção a respeito da educação à distância possibilita o rompimento de fronteiras para a inserção e impacto sociais da UNIFIMES, uma vez que a implementação de cursos totalmente a distância pode atingir um público diversificado de qualquer região do país e do mundo, e o fomento ao uso das tecnologias nos cursos presenciais possibilita o aprimoramento dos currículos e dos processos avaliativos, formando profissionais mais preparados para a complexidade do mundo atual.

Dentro dessas premissas, a educação a distância tem como política institucional:

- a) Proporcionar o acesso à educação superior de qualidade superando os espaços de tempo, de localização e os limites geográficos.
- b) Disseminar a Educação a Distância na IES e na comunidade interna e externa, com a incorporação de recursos tecnológicos.
- c) Promover a articulação das diferentes dimensões de aprendizagem para a promoção de cursos à distância.

- d) Promover o desenvolvimento pelos docentes e discentes de propostas inovadoras e sustentáveis para a EaD;
- e) Implementar parcerias com instituições de educação superior nacionais e internacionais para a cooperação na área de Educação a Distância.
- f) Contribuir para a garantia do acesso e permanência de jovens e adultos à educação superior.
- g) Implementar e acompanhar práticas avaliativas integradas aos processos de avaliação institucional (interna e externa) de modo a assegurar a qualidade e melhoria contínua da EaD.
- h) Promover a formação pedagógica e tecnológica para qualificar o processo de ensino e aprendizagem.
- i) Estimular o uso e o desenvolvimento de estratégias e de tecnologias disruptivas para o processo de ensino e aprendizagem.
- j) Criar cursos de Educação à Distância para contribuir com a formação profissional da região.

#### **4.2.6. Políticas de relações institucionais nacionais e internacionais**

Como já ressaltado quando da contextualização nacional e internacional da Instituição, atualmente a UNIFIMES se encontra bem consolidada regionalmente, e sua presença a nível nacional começa a ser notada em razão de seu próprio desenvolvimento pedagógico e do fortalecimento de parcerias já produtivas com outras IES e com o setor privado.

Mas, apesar de todas as ações já realizadas, é preciso reconhecer que essa inserção ainda é tímida, e precisa ser planejada de forma mais estratégica, adotando-se iniciativas segmentadas, mas ao mesmo tempo articuladas, no intuito de ampliar a inserção nacional da Instituição de uma maneira positiva, consolidando sua marca como uma IES que oferece serviços educacionais de qualidade, e trabalha com o objetivo de desenvolver socialmente seu *locus* de atuação.

Já a nível internacional, é preciso anotar que a internacionalização não envolve unicamente enviar pessoas para outros países ou publicar em órgãos internacionais. Os processos de inserção institucional no exterior precisam ser planejados pensando-se nos potenciais efeitos positivos que as ações podem gerar no contexto social de atuação da própria

Instituição. Em outras palavras, as ações institucionais precisam promover um retorno à sociedade e à própria Instituição, articulado com seu planejamento macro.

Portanto, a UNIFIMES adota como premissa para a sua atuação a nível nacional e internacional o aprimoramento de relações bilaterais junto à outras IES e à sociedade em geral. Isso implica dizer que a inserção e impacto sociais da Instituição não devem ser planejadas a partir de interesses isolados de servidores ou parceiros, mas sim a partir da projeção dos efeitos das ações institucionais para o desenvolvimento social e também para o desenvolvimento da própria Instituição.

Nesse sentido, as políticas de relações institucionais nacionais e internacionais seguirão os seguintes preceitos:

- a) Consolidação das redes de colaboração já existentes entre a UNIFIMES e parceiros, desde que associadas ao planejamento macro institucional.
- b) Fomento à novas parcerias com outras IES e com o setor produtivo, de mercado e segmentos sociais, desde que associadas ao planejamento macro institucional.
- c) Aprimoramento dos canais de comunicação e atendimento, no sentido de projetar a imagem institucional publicamente.
- d) Fomento à capacitação de servidores em outras IES, na intenção de ampliar as redes de colaboração e agregar experiência à própria Instituição.
- e) Aprimoramento dos eventos científicos, promovendo intercâmbio de pessoas para o interior da UNIFIMES.
- f) Estruturação de processos permanentes de mobilidade de estudantes e servidores, nacionalmente e internacionalmente.
- g) Fomento a publicações coletivas por meio de parcerias com pesquisadores de outras IES e de outros países.
- h) organização de missões institucionais com propósito claro e definido de trazer algum retorno à Instituição.

#### **4.2.7. Políticas de planejamento, autoavaliação, comunicação e informação**

A UNIFIMES reconhece os processos de autoavaliação, comunicação e informação como primordiais para a construção do planejamento institucional, de modo que todas as ações voltadas ao planejamento de futuro e/ou adequações imediatas deve necessariamente passar por

um processo que envolva: a) a comunicação transparente e assertiva com a comunidade acadêmica e externa; b) a análise coerente e racional dos dados provenientes da avaliação institucional; e c) a construção colegiada e democrática das ações institucionais.

Assim, as ações de planejamento estão articuladas aos processos de autoavaliação, uma vez que sem saber o que está acontecendo no âmbito institucional, ou qual a percepção da comunidade acadêmica e externa sobre suas ações, é impossível promover um planejamento coerente e contextualizado. E toda essa construção depende fundamentalmente de uma comunicação eficiente e eficaz, já que é impossível avaliar sem ter contato com todos os envolvidos no processo, desde servidores até alunos e sociedade. Por isso, o programa de autoavaliação da UNIFIMES compreende desde as estratégias de comunicação e informação junto à comunidade acadêmica e externa (aqui envolvidos a CPA, a Ouvidoria e o Núcleo de Pesquisas Socioeconômicas), até o direcionamento estratégico para o planejamento institucional.

De fato, um programa de autoavaliação só terá sucesso se for fundamentado por princípios e objetivos que atendam às necessidades institucionais, de forma que os balanços críticos se reflitam em ações condizentes com a estratégia institucional de melhoria contínua da qualidade e da inserção e impacto sociais. Além disso, deve estar frequentemente articulado ao Plano de Desenvolvimento Institucional, para o qual deve fornecer subsídios de planejamento e melhorias. Nesse sentido, o objetivo dos processos e ações de avaliação institucional na UNIFIMES é examinar o todo, e não partes ou níveis fragmentados.

Para tanto, a autoavaliação institucional adotará as seguintes premissas:

- a) Impessoalidade - A Autoavaliação não tomará como objeto de análise as pessoas enquanto indivíduos. Isto significa que não há nenhuma intenção de julgamento individual de docentes, técnico- administrativos, alunos e ocupantes de cargos e funções no interior da Instituição. As pessoas não serão avaliadas, mas sim as estruturas, as práticas, as relações, os processos, os produtos e os recursos que constituem o saber/fazer, em função dos seus objetivos desejados.
- b) Responsabilização dos agentes - a avaliação buscará identificar potencialidades, assertividades, com vistas respectivamente ao seu aprofundamento ou superação, sempre almejando o incremento da qualidade e prestação de serviço público.

- c) Respeito à identidade institucional - Embora a Autoavaliação utilize instrumentos e indicadores de comparação interinstitucional, o seu desempenho deve sempre ser analisado em função dos seus projetos e características específicas e das possibilidades de incremento da qualidade a partir delas. Por isso, a Autoavaliação precisa estar em relação dialética constante com o planejamento institucional e vice-versa.
- d) Credibilidade e confiabilidade - A Autoavaliação somente se convertera em instrumento para o planejamento da melhoria da qualidade, se for desenvolvida com competência técnica, correção ética e fidedignidade dos dados e evidências utilizados. E isto somente se constrói se houver transparência nos procedimentos, critérios e resultados alcançados, conduzindo a participação voluntária. Sem credibilidade, a avaliação permanece como uma formalidade, incapaz de motivar as pessoas para o seu exercício.
- e) Continuidade e regularidade - A Autoavaliação não se reduz ao simples levantamento de dados, sua análise e a produção de um relatório final. Ela é um processo permanente de conhecimento de si, a fim de alimentar o planejamento para a melhoria da qualidade. Este processo requer continuidade e regularidade, para que possibilite a comparação de dimensões e indicadores em diferentes momentos e de maneira constante no âmbito da Instituição.
- f) Participação descentralizada - A Autoavaliação não terá legitimidade se não houver um envolvimento direto e coletivo de toda a comunidade acadêmica em seus diferentes momentos. Esta participação coletiva só poderá ocorrer na medida em que o processo for descentralizado, facultando inclusive a tomada de decisões em diferentes níveis da hierarquia institucional, no encaminhamento de medidas decorrentes dos resultados parciais no processo avaliativo.
- g) Disposição para a mudança - A necessária relação dialética entre avaliação e planejamento institucional requer uma atitude de abertura para a mudança, como condição para a inovação e a qualificação da vida acadêmica. Isto porque a avaliação não tem um sentido em si. Ela só faz sentido quando entendida como um instrumento permanente para alimentar o planejamento para a melhoria da qualidade. Os seus resultados só alcançarão o potencial ótimo de inovação se, entre a comunidade acadêmica, houver o reconhecimento majoritário da precariedade e provisoriedade das práticas e entendimentos em vigor no interior da Instituição.

- h) Comunicação e participação - Durante todo o processo de avaliação, as pessoas envolvidas devem ser informadas dos resultados de cada etapa e das mudanças que forem sendo introduzidas, devendo-se, ainda, promover a maior integração e participação de todos os membros e segmentos da Instituição e da sociedade.
- i) Globalidade – A avaliação precisa abranger todos os aspectos da Instituição, em todos os seus níveis: graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão, inserção e impacto sociais, gestão.

#### 4.2.8. Políticas de qualificação de pessoal

A UNIFIMES, na medida de suas possibilidades financeiras e orçamentárias, apoia todos os seus servidores na participação de programas de capacitação, seja por meio de cursos de Graduação e Pós-Graduação, seja por meio de formação continuada.

Dentre as iniciativas institucionais de fomento à capacitação, destacam-se os seguintes programas:

- a) Incentivo financeiro para os servidores técnico-administrativos cursarem cursos de Graduação na própria Instituição.
- b) Programa de Capacitação a nível de Pós-Graduação *stricto sensu*, com a concessão de bolsas de estudo para os docentes.
- c) Programa de formação continuada institucional com o corpo docente, com quatro encontros ao longo do ano (duas vezes por semestre), destinados à preparação e planejamento para o início de cada semestre letivo, e para formações específicas sobre temas variados, antes do término de cada semestre letivo.
- d) Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Sala de Aula no Ensino Superior, voltado aos docentes bacharéis da Instituição, oferecido de forma gratuita.
- e) Programa de auxílio à publicação e participação em eventos científicos para o corpo docente.
- f) Licença remunerada para a participação em cursos de capacitação que demandem dedicação exclusiva.
- g) Incentivo financeiro e/ou licença remunerada para docentes realizarem Pós-Doutorado em Instituições nacionais e/ou internacionais.

Além de programas específicos à capacitação, a UNIFIMES também conta com uma carreira atraente para seus servidores docentes, possibilitando a progressão funcional a partir do nível e quantidade de capacitações realizadas, conforme demonstra o quadro abaixo:

*Tabela 15: Demonstrativo de progressão funcional dos Docentes*

<b>Cargo</b>	<b>Promoção funcional – ato pelo qual os docentes se movimentam de uma classe para outra, dentro do mesmo cargo<sup>16</sup></b>	<b>Progressão funcional – ato pelo qual os docentes se movimentam de um nível para outro, dentro da mesma classe</b>			
<b>Docente</b>	Professor Assistente	1	2	3	4
	Professor Adjunto	1	2	3	4
	Professor Titular	1	2	3	4

Uma iniciativa recentemente implementada e que potencializa as possibilidades de capacitação profissional aos docentes é o Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico - NUFAPE da Instituição, órgão vinculado à Direção de Ensino, e que tem por finalidade promover formação continuada, estudo e assessoramento pedagógico aos docentes do Centro Universitário de Mineiros.

A partir da implementação do NUFAPE, em 2019, os processos de formação continuada realizados pela UNIFIMES tiveram um salto qualitativo, bem como foram aprimorados os procedimentos de atendimento pedagógico aos docentes, coordenadores de curso e até mesmo alunos. Esse impacto positivo pode ser visualizado a partir do quadro abaixo, que demonstra o número de atendimentos realizados pelo núcleo ao longo do ano de 2019:

*Tabela 16: Demonstrativo de atendimentos realizados pelo NUFAPE em 2019*

<b>Categoria</b>	<b>Número de pessoas que buscaram atendimento</b>	<b>Número de atendimentos</b>
<b>Coordenadores de Curso</b>	12	94
<b>Docentes</b>	113	236
<b>Alunos</b>	89	126

<sup>16</sup> Requisitos de capacitação exigidos, segundo a Lei Municipal 1.568/2012 – Título de Mestre, para a movimentação à classe de Professor Adjunto; Título de Doutor, para a movimentação à classe de Professor Titular. Requisitos de capacitação exigidos, segundo a Lei Municipal 1.568/2012 e a Resolução 59(B)/2017 do CONSUN - Aprovação em avaliação de desempenho e produtividade, que considera como critérios: a) participação em capacitação com duração mínima de cem horas; b) produção acadêmica; e c) publicações científicas em veículos específicos.

Já para os servidores técnico-administrativos, também contamos com uma carreira que permite a progressão a partir de critérios relacionados à capacitação, mas reconhecemos que há uma necessidade de aprimoramento das condições de carreira desse segmento de servidores.

Portanto, a UNIFIMES reconhece que a formação contínua de seus servidores é fundamental para o desenvolvimento qualitativo de seus serviços, além de ser uma forma de potencializar o engajamento da equipe, situação que agrega valor à Instituição, e permite um crescimento mais coeso e com potencial ampliado. Por isso, as políticas de qualificação para o próximo quinquênio assumirão os seguintes compromissos:

- a) Estabelecer diretrizes para a capacitação pedagógica, estimulando o acesso sistemático a cursos sobre novas tecnologias e metodologias ativas aplicadas ao ensino superior.
- b) Aprimorar os eventos de formação continuada institucionais direcionados ao corpo docente, estabelecendo mais datas em calendário, e promovendo uma estrutura mais alinhada às demandas de cada curso ofertado pela Instituição.
- c) Dar continuidade aos programas de fomento financeiro à capacitação do corpo docente e técnico-administrativo.
- d) Dar continuidade aos programas de fomento financeiro à participação em eventos científicos e publicações por parte do corpo docente.
- e) Dar continuidade ao programa de licenças remuneradas aos servidores para a participação em cursos de capacitação que exijam dedicação exclusiva.
- f) Promover eventos de formação continuada institucionais específicos ao corpo técnico administrativo, buscando aprimorar os processos e procedimentos a nível de gestão.
- g) Promover uma estrutura de formação continuada com o objetivo de fomentar a cultura da inovação e do empreendedorismo social junto aos servidores.
- h) Fornecer condições para o planejamento e construção de uma reformulação do plano de carreira do corpo técnico-administrativo, buscando atualizar sua carreira à realidade de mercado.

### 4.3 Organização didático-pedagógica

Como apresentado até o momento, as políticas pedagógicas institucionais foram pensadas e estruturadas a partir de um marco teórico que adota uma perspectiva de inovação, sustentabilidade e empreendedorismo social. Por esta razão, a intencionalidade das políticas

institucionais foi pautada nas possibilidades de intervenção social planejada e na busca pelo desenvolvimento social especificamente nas áreas de atuação consolidadas no âmbito da UNIFIMES.

Mas, para operacionalizar essas políticas, é fundamental contar com uma estrutura didático-pedagógica condizente, que possibilite a integração das ações de ensino, pesquisa e extensão, e que proporcione a avaliação contínua dos processos e procedimentos, dando voz ativa aos indivíduos envolvidos – desde alunos até professores e comunidade –, na intenção de sempre aprimorar os serviços institucionais.

Nessa perspectiva, as principais linhas de ação da UNIFIMES em relação à sua estrutura didático-pedagógica serão:

- a) Assegurar a participação de professores, alunos e servidores técnico-administrativos nas decisões colegiadas.
- b) Estabelecer diretrizes para o trabalho docente, organizando a distribuição da carga horária de trabalho e as condições de acompanhamento institucional da execução desse trabalho.
- c) Estruturar um sistema de avaliação didática e pedagógica com diretrizes para uma avaliação curricular, regular e sistemática, para cada curso.
- d) Reestruturar a rede de atendimento ao usuário, aperfeiçoando processos e procedimentos de atendimento e orientação pedagógica e administrativa.
- e) Aprimorar os currículos segundo uma perspectiva de empreendedorismo social, inserção das tecnologias da informação e comunicação na realidade das práticas pedagógicas, e implemento de habilidades e competências do século XXI.
- f) Aprimorar constantemente as metodologias utilizadas nas práticas de ensino, por meio da capacitação continuada dos professores, para que acompanhem a atualização curricular.
- g) Aprimorar os processos de seleção, inserindo uma perspectiva de inclusão e acessibilidade nas possibilidades de ingresso nos cursos ofertados pela Instituição.

#### 4.3.1. Formas de ingresso

Atualmente, a UNIFIMES possui uma Comissão Permanente de seleção vestibular, composta por servidores docentes e técnico-administrativos. Essa comissão é responsável desde

o processo de prospecção de alunos, até a execução dos procedimentos de seleção – exceto para os cursos de Medicina da Unidade Sede e da Unidade de Trindade, que são executados pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP, e apenas acompanhados pela Comissão Permanente de seleção da Instituição.

Os procedimentos de seleção, de sua vez, respeitam a previsão contida nos artigos 115123, do Regimento Geral da Instituição, que dispõem o seguinte:

- a) Admissão para os cursos de Graduação:
  - a. candidatos portadores de certificados de conclusão de ensino médio, ou equivalente, que tenham sido classificados em processo seletivo.
  - b. portadores de diploma de ensino superior, devidamente registrado, desde que haja permanecido vagas, após o período das matrículas dos selecionados.
  - c. vinculados a outras Instituições, por meio do processo de transferência.
  - d. que havendo perdido o vínculo com a Instituição pleiteiam rematrícula, em até dez anos.
- b) Admissão para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, aperfeiçoamento, atualização e outros – de acordo com os requisitos particulares do regulamento próprio de cada curso.
- c) Admissão para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* – aos portadores de diploma de graduação, segundo o estabelecido pelo programa em oferta.

A própria regulamentação interna possibilita que a Instituição utilize como critérios de seleção para o ingresso no nível de Graduação os resultados de exames nacionais, regionais ou locais, bem como seleção por meio de análise de histórico escolar, para efeito de preenchimento de vagas remanescentes, cabendo à gestão superior definir a forma e o tipo de seleção.

Para o próximo quinquênio, a UNIFIMES buscará aprimorar os mecanismos de seleção, estabelecendo um padrão institucional para a seleção de candidatos aos cursos de Pós-Graduação, e racionalizando as atribuições da Comissão Permanente de seleção.

#### 4.3.2. Metodologia de ensino

Na UNIFIMES, aprecia-se e recomenda-se a utilização de práticas pedagógicas diversificadas nos processos de ensino e aprendizagem, respeitando-se a autonomia do docente na definição da melhor abordagem didático-pedagógica a ser dada a cada componente curricular, entendida como aquela que mais se adapta às turmas e à natureza do conteúdo a ser

trabalhado. Assim, quando os professores elaboram seus planejamentos de ensino, especificam as metodologias que irão utilizar em suas disciplinas, indicando os procedimentos e estratégias mais adequados e apropriados às diversas situações de aprendizagem.

As estratégias metodológicas de ensino são definidas de acordo com o perfil delineado para o egresso e compreendem conhecimentos, competências e habilidades gerais e específicas a serem construídas e desenvolvidas pelos discentes, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nesse sentido, são adotadas na UNIFIMES as seguintes práticas didático-pedagógicas, entre outras: exposições dialogadas, apresentação de seminários, mesas redondas e debates, produção e realização de estudos de caso, realização de pesquisas bibliográficas e empíricas com cunho científico, realização de estágios, trabalhos de conclusão de curso, visitas técnicas e desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

A partir dessas práticas, a Instituição se empenha na formação de profissionais aptos a reunir conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais para resolver problemas, buscando soluções comprometidas com a preservação da vida e a transformação social baseada na ética. Isso significa que não basta o aprender a fazer. A tomada de decisão para a solução de qualquer problema precisa ser um ato intencional apoiado em sólidos conhecimentos científicos. O profissional precisa buscar a compreensão, cada vez maior, do processo no qual está envolvido e atuar nesse processo com crescente grau de autonomia intelectual.

Para atender a esses pressupostos metodológicos, a UNIFIMES vem investindo a cada dia na formação pedagógica de seu Corpo Docente, buscando a implementação de uma abordagem estrutural que envolve quatro pilares básicos: a) o uso de metodologias ativas; b) o fomento à autonomia do aluno; c) o fomento à aprendizagem cooperativa entre aluno e professor; e d) o incentivo à aprendizagem significativa. Essa estrutura metodológica, de sua vez, tem por objetivo assegurar o desenvolvimento de conteúdos nas dimensões conceitual, procedimental e atitudinal, já explicitadas nas políticas de ensino.

Todavia, para além da capacitação docente, é fundamental que os currículos dos cursos ofertados sejam adaptados à essa realidade, motivo pelo qual a UNIFIMES estabeleceu como meta específica para o Ensino a reformulação curricular de seus cursos, inserindo componentes incentivadores da multi, inter e transdisciplinaridade, do desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, e de nivelamento dos conteúdos previstos nas diretrizes curriculares. Tudo isso com o compromisso de oferecer uma formação completa aos alunos.

Na intenção de garantir a implementação dessas políticas e metas específicas, a partir do ano de 2019 a UNIFIMES iniciou um processo de parametrização dos planejamentos pedagógicos de cada curso e professor, por meio de um sistema integrado de gestão educacional, e com a mediação do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico – NUFAPE. Essa iniciativa conseguiu aprimorar sobremaneira os processos pedagógicos adotados pelo Corpo Docente, alinhando as práticas pedagógicas ao perfil dos cursos, alunos e componentes curriculares.

Os próximos passos, agora, envolvem o fortalecimento das iniciativas de formação de professores para o uso de metodologias ativas, complementando a abordagem estrutural metodológica da Instituição, e a implementação das atualizações curriculares.

#### **4.3.3. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) no processo de ensino e aprendizagem**

A UNIFIMES investe continuamente em tecnologias digitais da informação e comunicação aplicadas ao processo de ensino e aprendizagem, disponibilizando equipamentos de informática, softwares e treinamentos específicos para o uso da tecnologia como aliada ao desenvolvimento educacional.

Esses recursos de TDICs asseguram a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, viabilizam as ações acadêmico-administrativas, garantem a acessibilidade comunicacional, permitem a interatividade entre os membros da comunidade acadêmica e apresentam soluções tecnológicas comprovadamente inovadoras.

Atualmente, a principal ferramenta utilizada pela Instituição é o Sistema Educacional Integrado – SEI, que possibilita o controle de processos de gestão pedagógica, comunicação entre os professores e alunos, aplicação de processos avaliativos, compartilhamento de documentos, empréstimo de livros em interlocução com a Biblioteca física ou virtual. São diversas funcionalidades que otimizam o tempo de trabalho dos gestores e professores, e facilitam o acesso à informação por parte dos alunos.

O sistema utilizado pela biblioteca também é totalmente informatizado, permitindo a consulta, empréstimo, devolução e reserva de forma digital. Além do acervo físico, é disponibilizado acesso à biblioteca virtual “Minha Biblioteca”, com cerca de 7.500 títulos das editoras Saraiva, Atlas, Grupo GEN e Grupo A, com garantia de acervo constantemente

atualizado. A biblioteca é ainda conveniada ao programa COMUT (Programa de Comutação Bibliográfica - IBICT), o que possibilita aos alunos o acesso a documentos técnico-científicos disponíveis em meio eletrônico nos acervos das principais bibliotecas nacionais e em serviços de informação internacionais.

Além do SEI e das facilidades de acesso à biblioteca, o corpo de servidores e alunos da Instituição também faz uso da plataforma educacional digital Office 365, que oferece acesso gratuito aos usuários a aplicativos de edição textual, edição de apresentações, edição de anotações, e-mail institucional, videoconferências e armazenamento em nuvem, tudo de forma integrada e segura no domínio da própria UNIFIMES. Domínio este, oportunamente, que também constitui elemento importante no rol das TDICs oferecidas pela Instituição aos seus usuários. De fato, por meio do acesso ao portal da UNIFIMES ([www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br)), a comunidade acadêmica e externa têm à sua disposição todas as informações pertinentes relacionadas com as atividades institucionais.

No âmbito da infraestrutura física, a UNIFIMES também vem investindo em ferramentas para aprimorar a experiência dos alunos, contando atualmente com lousas digitais instaladas em algumas salas de aula, e equipamento para a realização de videoconferências de forma coletiva em auditório. Essas estruturas também constituem fator importante na potencialização do uso das tecnologias no cenário das práticas educativas dentro da própria sala de aula.

Por fim, em especial ao longo do primeiro semestre deste ano de 2020, em consequência dos desdobramentos da situação de pandemia mundial provocada pela proliferação da contaminação pelo novo Corona Vírus (COVID-19), a UNIFIMES implementou um Regime de Aulas não presenciais mediadas por tecnologias, oferecendo à comunidade acadêmica o acesso à novas ferramentas tecnológicas que propiciaram a continuidade das atividades mesmo a distância.

Essa experiência, que envolveu investimentos desde a aquisição de equipamentos e softwares, até a capacitação acelerada de professores, evidenciou a potencialidade em se adotar modelos educacionais híbridos ou completamente a distância para a oferta dos serviços institucionais, de modo que as políticas de expansão e modernização para o próximo quinquênio envolverão a estruturação de um núcleo de EaD no âmbito da UNIFIMES.

#### 4.3.4. Flexibilização curricular

Como já afirmado ao longo das políticas de ensino no corpo deste PDI, atualmente a UNIFIMES divide sua organização curricular em três eixos: a) eixo institucional; b) eixo por área de conhecimento; e c) eixo por curso.

Mas, considerando a perspectiva adotada neste documento, que busca implementar uma visão acadêmica de cunho interventivo e mais associado às demandas da sociedade, é imperativo mudar o rumo da organização curricular, inserindo como pressuposto básico não apenas a formação para o mercado de trabalho, mas a formação para o desenvolvimento de habilidades e aquisição de competências necessárias para a inserção profissional em um mundo em constante mutação, que exige de profissionais a capacidade de resolução de problemas complexos, que impõem a aplicação de conhecimentos teóricos e prático-profissionais, mas também exige habilidades socioemocionais e pensamento crítico reflexivo.

Nesse sentido, a UNIFIMES passará a construir/adaptar seus currículos a partir de três novas dimensões específicas: a) dimensão conceitual - refere-se à base teórico-científica e perpassa as atividades nos diversos ambientes de aprendizagem, como as salas de aula e laboratórios, sendo trabalhada por meio de práticas pedagógicas diversas, privilegiando o uso de metodologias ativas de aprendizagem e o uso constante da tecnologia para otimizar o processo de avaliação e acompanhamento; b) dimensão procedimental - refere-se às práticas que visam o desenvolvimento de habilidades e a aquisição de competências científicas e/ou profissionais, sendo trabalhada tanto em sala de aula como em laboratórios específicos, estágios supervisionados, práticas voltadas à formação profissional, e projetos/ações de pesquisa e extensão; c) dimensão atitudinal - refere-se à orientação ética e socioemocional dos estudantes, perpassando todo o processo formativo, no sentido de possibilitar o desenvolvimento de habilidades de autocontrole, empatia, autoestima, assertividade, solidariedade, flexibilidade, entre outras (as chamadas habilidades e competências para o Século XXI).

Portanto, as habilidades esperadas dos alunos da UNIFIMES e, conseqüentemente, futuros profissionais da sociedade brasileira, serão construídas por meio de atividades e experiências previstas pelo colegiado de cada curso e sistematizadas no respectivo Projeto Pedagógico, construído coletivamente a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, da missão e dos princípios orientadores da Instituição, das necessidades colocadas pela

sociedade e pelo aluno a partir de referenciais de natureza filosófica, política, cultural, científica e didático-pedagógica.

Por sua vez, a matriz curricular de cada curso será constituída por componentes que visam proporcionar uma formação consistente e contextualizada, garantida por estudos teórico-prático-investigativos relativos à área de atuação. Assim, o futuro profissional será capaz de refletir, decidir, planejar e executar as atividades requeridas por sua profissão.

Para tanto, estão previstas nas matrizes curriculares, além das horas destinadas às aulas, horas de estágio supervisionado, de trabalhos de conclusão de curso, de atividades práticas supervisionadas, de atividades complementares e de atividades curriculares de extensão. As Atividades Complementares, previstas na organização curricular de cada curso, constituem um espaço apropriado para que o aluno construa seu conhecimento de forma diferenciada, à sua escolha, enriquecendo e complementando o seu perfil. Essas atividades permitem a participação do aluno em iniciação científica, extensão, pesquisa orientada, eventos, seminários, congressos, simpósios, conferências, visitas técnicas, monitoria, cursos e programas de aprendizagem ou aperfeiçoamento, entre outros.

Buscando modernizar sua estrutura curricular, e integrar cada vez mais as atividades de ensino, pesquisa e extensão em uma perspectiva de intervenção social, a UNIFIMES promoverá a inserção de componentes curriculares específicos em seus cursos, com a finalidade de atender essa nova perspectiva de currículo proposta, tais como:

- a) Componentes de núcleo comum – disciplinas comuns a todos os cursos.
- b) Componentes de conteúdos transversais – disciplinas voltadas para conteúdos exigidos por lei, como história e cultura afro-brasileira, e inclusão e acessibilidade no âmbito educacional.
- c) Componentes de projeto integrador – disciplinas voltadas para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares de pesquisa e/ou extensão, por meio de metodologias ativas baseadas em projetos.
- d) Componentes de tópicos integradores – disciplinas voltadas para o nivelamento de turmas em cada curso, com a integração de conteúdos deficitários diagnosticados a partir das avaliações multidisciplinares, e desenvolvidas por meio de metodologias ativas baseadas em projetos.

- e) Componentes de extensão – atividades extensionistas curricularizadas, voltadas para o desenvolvimento de ações de extensão de forma articulada com a matriz curricular de cada curso.

#### **4.3.5. Estágio curricular supervisionado**

As práticas de estágio supervisionado, no âmbito da UNIFIMES, são consideradas como um componente desenvolvido necessariamente de forma articulada com os conteúdos, habilidades e competências previstas na matriz curricular de cada curso, e têm por finalidade colocar o aluno, por determinado período, em contato com a realidade profissional, criando-lhe condições de integração com o mundo do trabalho, dando-lhe oportunidade de troca de experiências, de participação em trabalhos de equipe, de convívio socioprofissional, de desenvolvimento de habilidades e atitudes, de constituição de novos conhecimentos e de aquisição de valores inerentes à cultura do trabalho.

Ao final do estágio o aluno deve entregar um relatório circunstanciado, cujo objetivo é oferecer ao estudante, à UNIFIMES e à instituição cedente, uma avaliação da atividade de estágio, comparando os resultados previstos com os alcançados.

A UNIFIMES possui convênios com uma diversidade de empresas e segmentos sociais para a oferta de estágio, contando com um núcleo específico de atendimento aos alunos e parceiros.

Para o próximo quinquênio, a Instituição adotará como políticas específicas para o desenvolvimento de estágios a articulação das atividades com a proposta de intervenção social presente neste planejamento institucional, fortalecendo as parcerias já existentes e fomentando o desenvolvimento de novas parcerias, além de vincular a avaliação do estágio à apresentação de um produto específico (TCC, projeto, produto de patente e/ou inovação etc.), alinhado às ações de pesquisa e inovação, extensão e/ou empreendedorismo.

Essa iniciativa em alinhar a aprovação no estágio à construção de um produto é fundamental para agregar valor à experiência de estágio, e para otimizar as possibilidades de integralização curricular aos alunos, como por meio da associação do produto do estágio ao Trabalho de Conclusão de Curso.

#### 4.3.6. Trabalho de conclusão de curso

O Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito da UNIFIMES é normatizado por regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Universitário, e é pautado em:

- a) Atividades de iniciação científica, relacionadas com a área de formação do aluno.
- b) Atividades de pesquisa e/ou extensão, relacionadas com a área de formação do aluno.
- c) Atividades centradas em área teórico-prática do curso.
- d) Atividades de formação profissional relacionadas com o curso.

Para o próximo quinquênio, a Instituição adotará como políticas específicas para o aprimoramento dos Trabalhos de Conclusão de Curso o alinhamento entre as normas de todos os cursos, incentivando a integração dos TCCs com o desenvolvimento da Iniciação Científica e de projetos multi, inter e transdisciplinares.

#### 4.3.7. Atividades complementares

As atividades complementares propiciam a flexibilização do currículo obrigatório, viabilizando a aproximação do acadêmico com a realidade social e profissional e a integração com os demais cursos da Instituição. São práticas acadêmicas obrigatórias que possibilitam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante em atividades diversificadas, constituindo um importante instrumento para o enriquecimento do perfil do egresso, por se tratar de uma oportunidade de iniciar a construção de seu currículo.

No âmbito da UNIFIMES, as atividades complementares foram recentemente regulamentadas pela Portaria 02/2019, da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, que estabeleceu como objetivos das atividades:

- a) Promover a autonomia do estudante, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional.
- b) Estimular as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar.
- c) Estimular a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva.
- d) Promover a participação do estudante em projetos de extensão universitária, tanto acadêmica como comunitária.

Para concluir as atividades complementares, os alunos devem participar obrigatoriamente de iniciativas divididas em três grupos distintos: a) participação/organização de eventos no âmbito da UNIFIMES e/ou em outras IES; b) pesquisa, extensão e monitoria; e c) vivência profissional e outras atividades. Essa divisão possibilita que o aluno transite por diferentes segmentos da atuação acadêmica ao longo de sua experiência na Graduação, potencializando seu currículo e oferecendo uma formação ampla e completa.

#### **4.3.8. Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem**

No âmbito da UNIFIMES, compreende-se a avaliação da aprendizagem como um elemento do processo pedagógico, que visa subsidiar a construção do conhecimento, orientar a prática educativa do docente e do aluno, e alcançar os objetivos constantes do projeto pedagógico de cada curso.

O sistema de avaliação adotado pela Instituição é regulamentado nos artigos 149 e seguintes do Regimento Geral, trazendo uma perspectiva processual e formativa, e, quando couber, interdisciplinar; realizado a partir de critérios explícitos, definidos com a participação dos docentes e alunos no plano de ensino da disciplina ou componente curricular.

Para atender a essa perspectiva processual e formativa, o processo avaliativo considera os aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do aluno, compreendendo:

- a) A produção acadêmica coletiva e ou individual.
- b) A frequência às atividades de ensino, de pesquisa e ou de extensão.
- c) A autoavaliação dos alunos e docentes.

De fato, essa visão ampliada da avaliação é aplicada para possibilitar a análise e a reflexão sobre o sucesso alcançado, em função dos objetivos previstos e, ainda, revê-los de acordo com os resultados apresentados, por meio do replanejamento do desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Por isso, deve ser um processo pautado nas seguintes premissas:

- a) A avaliação é um processo contínuo e sistemático, valoriza o caminho percorrido pelo aluno e o replanejamento da ação educativa, por meio do processo de “ação-reflexão-ação”. Dessa forma, o conhecimento dos critérios utilizados para a avaliação e a análise dos resultados é imprescindível, pois favorece a consciência do aluno em formação sobre o seu processo de aprendizagem. Assim, é possível conhecer e reconhecer seus

próprios métodos de pensar, utilizados para aprender, desenvolvendo a capacidade de autorregular a própria aprendizagem, descobrindo e planejando estratégias para diferentes situações.

- b) A avaliação é funcional, realiza-se em função de objetivos e esses constituem o elemento norteador da avaliação. Consiste em verificar em que medida os alunos estão atingindo os objetivos previstos. A avaliação é parte integrante do processo de formação, uma vez que possibilita diagnosticar lacunas a serem superadas, aferir os resultados alcançados, considerando as competências a serem constituídas e identificar mudanças de percurso eventualmente necessárias. Os instrumentos de avaliação só cumprem com sua finalidade se puderem diagnosticar o uso funcional e contextualizado dos conhecimentos.
- c) A avaliação é orientadora, não visa a eliminar alunos, mas a orientar seu processo de aprendizagem, para que possam atingir os objetivos previstos, permitindo-lhes conhecer seus erros e acertos, auxiliando-os na correção dos desvios do processo de ensino e aprendizagem.
- d) A avaliação é integral, analisa e julga todas as dimensões do comportamento, considerando o aluno como um todo. Desse modo, ela incide não apenas sobre os elementos cognitivos, mas também, sobre os aspectos afetivo e social.

Também foi regulamentada a Avaliação Multidisciplinar no âmbito institucional, por meio de Portaria específica (Portaria da Reitoria 37/2019), que traz critérios padronizados para a aplicação de um instrumento avaliativo com a finalidade de preparação dos alunos para a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, bem como diagnosticar aspectos relacionados aos conhecimentos multidisciplinares que permeiam as atividades de cada curso.

Importante anotar, por fim, que a avaliação não pode ser compreendida enquanto um fim em si mesma, mas sim deve estar a serviço aprimoramento das atividades pedagógicas da Instituição, que tem como objetivo desenvolver profissionais capacitados e competentes para promover transformações sociais.

#### 4.3.9. Perfil do egresso

A UNIFIMES se propõe a empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento de seus alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho para alcançar os mais elevados níveis de formação.

Partindo de sua missão institucional, e com fundamento em uma perspectiva de educação para toda a vida – aqui compreendida como a promoção da formação humana, científica e tecnológica, a partir de padrões éticos e profissionais pautados na qualidade e em condições de atualização e redirecionamento da aprendizagem em todas as fases da existência humana –, a UNIFIMES espera que seus egressos adquiram e desenvolvam as habilidades e competências fundamentais para atuarem como profissionais nas mais diversas áreas, sendo capazes de responder às novas e constantes demandas da sociedade.

Para tanto, os processos formativos da Instituição visam ao desenvolvimento das seguintes competências e habilidades gerais:

- a) Sólida formação geral humanística pautada por princípios éticos e técnico-científicos, voltados para a complexidade das relações e das demandas sociais.
- b) Entendimento de que a formação profissional é um processo contínuo de construção de competências que demanda aperfeiçoamento e atualização permanentes.
- c) Compreensão da profissão como uma forma de inserção e intervenção na sociedade, tendo por base a comunidade local, regional e nacional.
- d) Atitude crítica, responsável e criativa em relação às questões sociais, com vistas à identificação e à resolução de problemas.
- e) Disponibilidade e competência para o exercício da interdisciplinaridade e para a atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional.
- f) Capacidade de pensar e de aportar o seu conhecimento no conhecimento já disponível, de maneira crítica, pessoal e consistente.
- g) Habilidade para utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos existentes e disponíveis e de produzir novos conhecimentos, deles derivando condutas pessoais e profissionais responsáveis e éticas.
- h) Capacidade de autoanálise e tendo em vista o aprimoramento de seu conhecimento e de suas relações interpessoais.

#### 4.3.10. Políticas de Inclusão Social e Acessibilidade

Na UNIFIMES, todas as instâncias da comunidade acadêmica buscam permitir a troca de experiências e a construção de políticas de acessibilidade que contemplem a inclusão de todos. Um exemplo foi a elaboração do regulamento para o uso do nome social no âmbito da Instituição, por meio da aprovação de uma proposta de posicionamento Institucional reconhecendo a identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais, publicado na Resolução 60(B)/2017, do Conselho Universitário.

Além disso, tendo em vista o disposto na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, um importante documento voltado à Inclusão da Pessoa com Deficiência, a UNIFIMES tem buscado assegurar e promover, em condições de igualdade, o acesso e a permanência da pessoa com deficiência na educação superior, visando contribuir com a inclusão social e a cidadania. Para tanto, como forma de atender aquilo que a Lei determina, a Instituição tem trabalhado, ao longo desses últimos anos, para formar e disponibilizar professores para o atendimento educacional especializado, além de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio.

A acessibilidade é aqui entendida para além da questão física e arquitetônica. Ela abarca questões: atitudinais; tecnológicas; comunicacionais; culturais e educacionais. Para efetivar aquilo que se espera, a UNIFIMES adotará como políticas de inclusão e acessibilidade para o próximo quinquênio:

1. Desenvolver atividades de nivelamento em disciplinas que apresentem alto índice de reprovação.
2. Garantir a acessibilidade, a assistência estudantil e as ações de apoio pedagógico a fim de garantir a permanência, a participação e excelência do aluno no curso em andamento.
3. Institucionalizar as ações de permanência e êxito dos estudantes da UNIFIMES.
4. Fortalecer as ações de acessibilidade da instituição.
5. Agilizar processos que facilitem o acesso dos alunos com dificuldades aos conteúdos;
6. Melhorar a acessibilidade física das estruturas institucionais.
7. Promover atividades que auxiliem os docentes na utilização da linguagem inclusiva, anti-discriminatória e antirracista.
8. Fomentar ações de apoio pedagógico que orientem o docente e auxiliem o aluno na permanência na instituição.

9. Criar normativas para que estruturas antigas sejam adequadas e novos prédios não sejam construídos sem total acessibilidade física e comprometimento com questões ambientais.
10. Aperfeiçoar o processo de concessão e manutenção dos benefícios, primando pelo zelo e responsabilidade do seu uso, promovendo atividades educativas e de conscientização.
11. Considerar nas políticas educacionais a diversidade do perfil discente.
12. Vincular políticas de ensino, pesquisa e extensão com educação inovadora e inclusão social.
13. Institucionalizar a presença do Centro Universitário no ensino básico com ações de extensão, trabalhos acadêmicos, estágios, etc.
14. Acessibilidade para deficientes auditivos e visuais.
15. Ampliar a equipe de interprete em libras.
16. Ofertar disciplina complementar de graduação de libras.
17. Ouvidoria para mulheres.
18. Capacitar professores para atender alunos com necessidades especiais.
19. Discutir/definir os limites de acessibilidade em cursos com características específicas.
20. Preparar os graduandos para atender pessoas com deficiência.
21. Ampliar a discussão da inclusão social considerando as demais ações afirmativas;
22. Criar núcleo de acessibilidade.
23. Ações institucionais para discussão de diversidade étnico-racial, cultural e de gênero;
24. Estabelecer diretrizes para que todos os produtos de comunicação (sites e revistas) sejam acessíveis.
25. Institucionalizar cursos de libras para os servidores.
26. Preparar os docentes para trabalhar as questões de diversidade étnico-racial, cultural e de gênero.
27. Criar comissão de direitos humanos paritária.
28. Fortalecer políticas de ações afirmativas de ingresso que contemplem de forma mais efetiva a inclusão da comunidade negra, quilombola e indígena.
29. Criar estratégias para apoiar estudantes que são mães, e que precisam conciliar os estudos com a criação dos filhos (considerando também o turno noturno).
30. Criação de cargos públicos para profissionais de apoio pedagógico.
31. Criação de um Núcleo Multidisciplinar de Atendimento Educacional Especializado.

O Centro Universitário se estabelece como um ambiente plural. Nesse espaço, indivíduos com os mais diversos perfis se reúnem com o propósito de adquirir conhecimento e se desenvolver profissionalmente, compartilhando ambientes comuns por boa parte do dia. Por essa razão, é inegável a importância da inclusão e da acessibilidade, garantindo que todos convivam em posição de igualdade e usufruam dos mesmos direitos.

#### **4.4 Políticas de atendimento**

Em seu compromisso de promover uma educação de excelência, articulada às demandas sociais, a UNIFIMES tem empreendido esforços para aprimorar sua estrutura de atendimento aos alunos e docentes ao longo dos últimos anos, compreendendo que uma comunicação assertiva e respeitosa é o primeiro passo para construir um ecossistema favorável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Nesse sentido, durante o último quinquênio, a Instituição promoveu a unificação dos atendimentos aos alunos e aos professores, criando a Central de Atendimento ao Aluno, e designando servidores e espaços específicos para realizar o atendimento aos docentes.

A despeito disso, e a partir da leitura diagnóstica da realidade institucional, reconhecesse que é preciso aprimorar as condições de atendimento e comunicação interna, racionalizando os procedimentos burocráticos, otimizando os setores específicos de atendimento aos alunos e professores, e implementando um setor exclusivo para a comunicação interna – tanto comunicação rotineira quanto endomarketing.

Por isso, a UNIFIMES instituiu como política de atendimento para o próximo quinquênio a melhoria das condições estruturais e de pessoal relacionadas à comunicação e atendimento internos. Neste tópico, apresentaremos um breve resumo da atual estrutura ofertada, na intenção de oferecer subsídios ao planejamento macro institucional para a definição de metas e estratégias.

##### **4.4.1. Atendimento aos alunos**

Muito embora a Instituição tenha unificado o atendimento aos alunos por meio da implementação de uma Central de Atendimento, ainda existem setores apartados de

atendimento específico relacionado a algumas atividades pedagógicas. Atualmente, o atendimento aos discentes é dividido entre os seguintes setores:

- a) Central de Atendimento – demandas administrativas.
- b) Núcleo de Políticas e Assuntos Estudantis – demandas relacionadas a fomento ao acesso e permanência na Instituição.
- c) Núcleo de Estágio e Monografia – demandas relacionadas ao estágio e TCC.
- d) Núcleo de Apoio Psicopedagógico – demandas relacionadas a apoio psicopedagógico.
- e) Coordenação de Curso – demandas pedagógicas.
- f) Secretaria Acadêmica – demandas relacionadas a registros acadêmicos.

#### **4.4.1.1. Apoio psicopedagógico**

O apoio psicopedagógico oferecido pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAPSI da UNIFIMES é um serviço de atendimento à comunidade acadêmica, voltado para pessoas que apresentem algum fator que possa interferir na aprendizagem e/ou no trabalho (fatores de ordem emocional, pessoal, familiar, interpessoal etc.).

O NAPSI oferece os seguintes serviços:

- a) Orientação de estudos.
- b) Orientação vocacional e de adaptação à vida universitária.
- c) Orientação aos servidores.
- d) Pesquisas, prevenção e intervenções na comunidade da UNIFIMES.

O NAPSI utiliza como metodologia de trabalho uma abordagem em três dimensões, que angaria informações da: a) gestão institucional; b) gestão acadêmica; e c) desenvolvimento do estudante. A partir dessa abordagem, busca adotar os seguintes procedimentos, buscando como resultado a promoção do desenvolvimento psicossocial e de aprendizagem dos estudantes para que o ato educativo alcance seus objetivos:

- a) Atendimento psicológico e psicopedagógico diante dos encaminhamentos de professores e coordenadores.
- b) Apoio e orientação psicológica nas dificuldades apresentadas pelo estudante na vivência acadêmica.
- c) Oficinas, palestras e eventos em geral com temas relevantes na promoção do bem-estar acadêmico.

Por fim, o NAPSI tem como objetivos específicos de trabalho:

- a) Identificar as necessidades para a promoção do desenvolvimento do acadêmico do estudante.
- b) Dar oportunidade ao crescimento psicossocial.
- c) Auxiliar e facilitar na integração de novos estudantes e professores.
- d) Promover o bem-estar dos estudantes durante a vivência na IES.
- e) Oferecer apoio psicológico e psicopedagógico à comunidade acadêmica.
- f) Assessorar no processo de inclusão de estudantes com necessidades especiais.

#### **4.4.1.2. Apoio financeiro**

A UNIFIMES também oferece aos alunos uma série de incentivos financeiros para o acesso e permanência no Ensino Superior, como:

- a) Bolsa PROUMIN – fomento realizado por meio de repasses orçamentários do Poder Executivo municipal de Mineiros.
- b) Bolsa OVG – fomento realizado por meio de convênio com a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG.
- c) Bolsa Atividade – fomento financiado pela própria Instituição, que exige uma contrapartida dos alunos em serviços e/ou projetos no âmbito da própria UNIFIMES.
- d) Bolsa Social – fomento exclusivo para o 1º período dos cursos ofertados, que compreende um desconto de 50% nas mensalidades.
- e) Incentivos financeiros – descontos diversos relacionados à particularidades dos alunos e/ou do mercado.
- f) FIES – fomento do Governo Federal, que compreende no financiamento das mensalidades ao longo de todo o curso.
- g) Monitoria – fomento financiado pela própria Instituição, que exige uma contrapartida dos alunos em auxílio às atividades dos docentes orientadores da monitoria.

#### **4.4.1.3. Organização e representatividade estudantil**

Os alunos da UNIFIMES têm a liberdade de se organizar em entidades estudantis, havendo atualmente três possibilidades de organização:

- a) Diretório Estudantil – representação de todo o Corpo Discente perante os órgãos Colegiados da Instituição.
- b) Centros Acadêmicos – representação por curso, de natureza pedagógica, normalmente voltada para a realização de eventos culturais, desportivos e de integração entre a comunidade acadêmica.
- c) Ligas Acadêmicas – representação por área do conhecimento, normalmente voltada para a realização de estudos, pesquisas e projetos de extensão.

#### **4.4.2. Atendimento aos docentes**

Especificamente quanto aos professores, a UNIFIMES tem procurado alinhar as estratégias de assessoramento pedagógico e apoio operacional, buscando desenvolver seu Corpo Docente profissionalmente, e na mesma medida potencializar as possibilidades de sua atuação por meio de uma melhor oferta de condições estruturais de trabalho.

Nesse sentido, a gestão promoveu, ao longo do último quinquênio, a organização do atendimento operacional aos professores, criando espaços de atendimento exclusivos para serviços de fotocópia/impressão, empréstimo de equipamentos de projeção, retirada de insumos básicos para a execução das aulas etc. Para auxiliar nessa organização, também foi implementado um sistema de reserva de salas de aula e equipamentos de informática, otimizando sobremaneira a gestão do espaço e dos equipamentos.

Além disso, a Instituição oferece, ainda, espaços de convivência exclusivos aos professores, munidos de computadores para uso individual, e mesas para reuniões coletivas.

##### **4.4.2.1. Apoio psicológico**

Assim como o atendimento oferecido aos alunos, o NAPSI também presta seus serviços ao Corpo Docente.

#### **4.4.2.2. Organização e representatividade**

A Instituição conta com uma entidade específica de representação de todo o corpo de servidores, denominada Associação dos Servidores da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – ASFIMES.

#### **4.4.2.3. NUFAPE**

Em 2019, foi implementado o Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico no âmbito da Instituição, com o compromisso de promover formação continuada, estudo e assessoramento pedagógico ao Corpo Docente.

Atualmente vinculado à Direção de Ensino, o NUFAPE tem empreendido esforços no sentido de auxiliar os professores na concretização de seus planejamentos pedagógicos, uso de metodologias ativas e mediação de conflitos, constituindo-se como um importante núcleo de atendimento aos docentes.

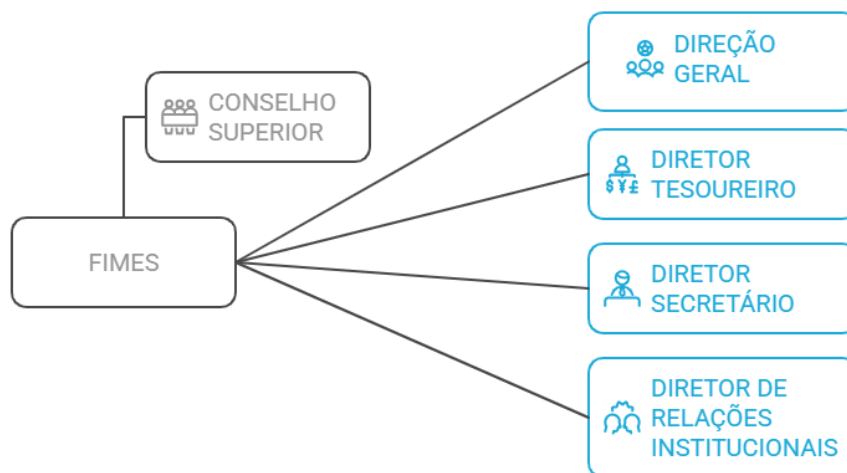
### **5. Estrutura de gestão administrativa e pedagógica**

A gestão da UNIFIMES é organizada a partir de uma estrutura de administração superior, e dividida em diretorias por área de atuação, e núcleos específicos para cada área.

#### **5.1 Estrutura organizacional da entidade Mantenedora e de Colegiados**

O Centro Universitário é mantido por uma Fundação Pública de Direito Público, a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, que por sua vez é gerida por uma Diretoria Executiva, e fiscalizada por um Conselho Superior, sendo estruturalmente organizada da seguinte forma:

Figura 19: Estrutura Organizacional da FIMES



Cada uma das organizações de gestão superior da entidade mantenedora possui a seguinte atribuição geral:

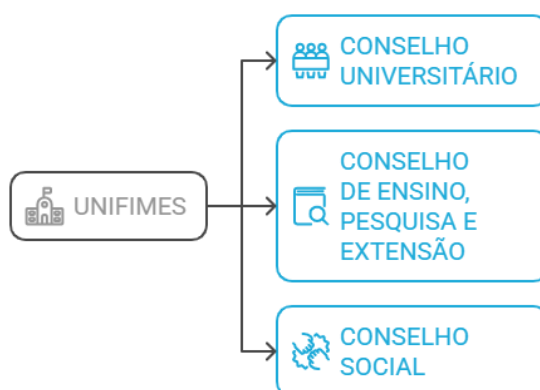
- a) Conselho Superior – Composto por 15 (quinze) membros, é o órgão deliberativo e consultivo máximo da FIMES, com competência para definir e supervisionar as grandes diretrizes estratégicas e financeiras da instituição. Suas deliberações abrangem desde a aprovação de transações patrimoniais e a criação/extinção de mantidas, até a análise e votação dos relatórios anuais e prestações de contas, garantindo a perenidade e o alinhamento institucional com a legislação e os objetivos do PDI.
- b) Diretor geral – É o responsável legal pela entidade mantenedora e a figura central na condução executiva e administrativa da FIMES. Suas competências abrangem a direção geral, representação institucional e a gestão financeira, incluindo a supervisão da arrecadação e aplicação de recursos, a assinatura de acordos estratégicos e a nomeação de administradores para as mantidas, garantindo a execução das políticas e metas estabelecidas no PDI.
- c) Diretor tesoureiro – Responsável pela gestão financeira e orçamentária da entidade mantenedora, o Diretor Tesoureiro é fundamental para a sustentabilidade econômica da FIMES. Suas competências incluem a arrecadação e guarda de receitas, a condução das finanças alinhada às diretrizes superiores, a organização da contabilidade e a elaboração do projeto orçamentário anual, assegurando a transparência e a solidez financeira necessária para a consecução dos objetivos do PDI.

- d) Diretor secretário – Atua como substituto imediato do Diretor Geral e exerce um papel estratégico de assessoramento na gestão executiva da FIMES. Suas competências incluem colaborar na administração patrimonial e resolver impasses administrativos, assegurando a continuidade operacional e o bom andamento institucional em apoio às diretrizes do PDI.
- e) Diretor de relações institucionais – Responsável pela condução das relações institucionais da FIMES, este diretor foca na articulação estratégica com órgãos governamentais (federal, estadual e municipal), instituições de ensino, empresas e outras entidades. Suas competências incluem o acompanhamento de processos e projetos de interesse da FIMES, a promoção de intercâmbios e a representação externa da instituição para o desenvolvimento e expansão de suas atividades acadêmicas e administrativas, alinhado aos objetivos do PDI.

As atribuições detalhadas e regimentais de cada um estão integralmente dispostas no Estatuto da UNIFIMES e em seu Regimento Geral, disponíveis para consulta.

Já a entidade mantida, Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, conta com uma gestão estruturada a partir de três órgãos colegiados, conforme demonstrativo abaixo:

*Figura 20: Estrutura Organizacional da UNIFIMES*



Cada um dos órgãos colegiados da entidade mantida possui a seguinte atribuição geral:

- a) Conselho Universitário (CONSUN) – Composto por 25 (vinte e cinco) membros, o CONSUN é o órgão máximo consultivo, deliberativo, normativo e jurisdicional da UNIFIMES. Ele exerce um papel central na governança acadêmica e administrativa,

sendo responsável pela aprovação do planejamento geral da UNIFIMES, incluindo planos de gestão, propostas orçamentárias e as diretrizes acadêmicas e administrativas que orientam o ensino, pesquisa e extensão. Suas competências abrangem desde a regulamentação interna e a criação/extinção de cursos, até a homologação de eleições e a fiscalização dos atos da Reitoria, garantindo o alinhamento estratégico e a conformidade institucional para o desenvolvimento da UNIFIMES.

- b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) – Composto por 28 (vinte e oito) membros, o CONSEPE é a instância colegiada intermediária da UNIFIMES, com função normativa, deliberativa e consultiva em todas as matérias acadêmicas. Este conselho é responsável pela aprovação e supervisão das diretrizes e políticas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, incluindo a definição de currículos, vagas, critérios de avaliação e regulamentos acadêmicos. Atua na proposição de criação ou modificação de cursos e laboratórios, e acompanha o desempenho dos corpos docente e estudantil, sendo essencial para a excelência e inovação educacional e para a consecução dos objetivos pedagógicos do PDI.
- c) Conselho Social (COS) – Composto por 20 (vinte) membros, o COS tem a finalidade de assegurar a participação e a voz da sociedade nos assuntos relativos ao desenvolvimento institucional da UNIFIMES e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Suas competências incluem dar amplo conhecimento público das atividades acadêmicas, acompanhar a execução do PDI e indicar demandas sociais para as diretrizes da UNIFIMES, garantindo a relevância e a efetividade da instituição para a comunidade.

As atribuições detalhadas e regimentais de cada um estão integralmente dispostas no Estatuto da UNIFIMES e em seu Regimento Geral, disponíveis para consulta.

## 5.2 Estrutura organizacional de gestão

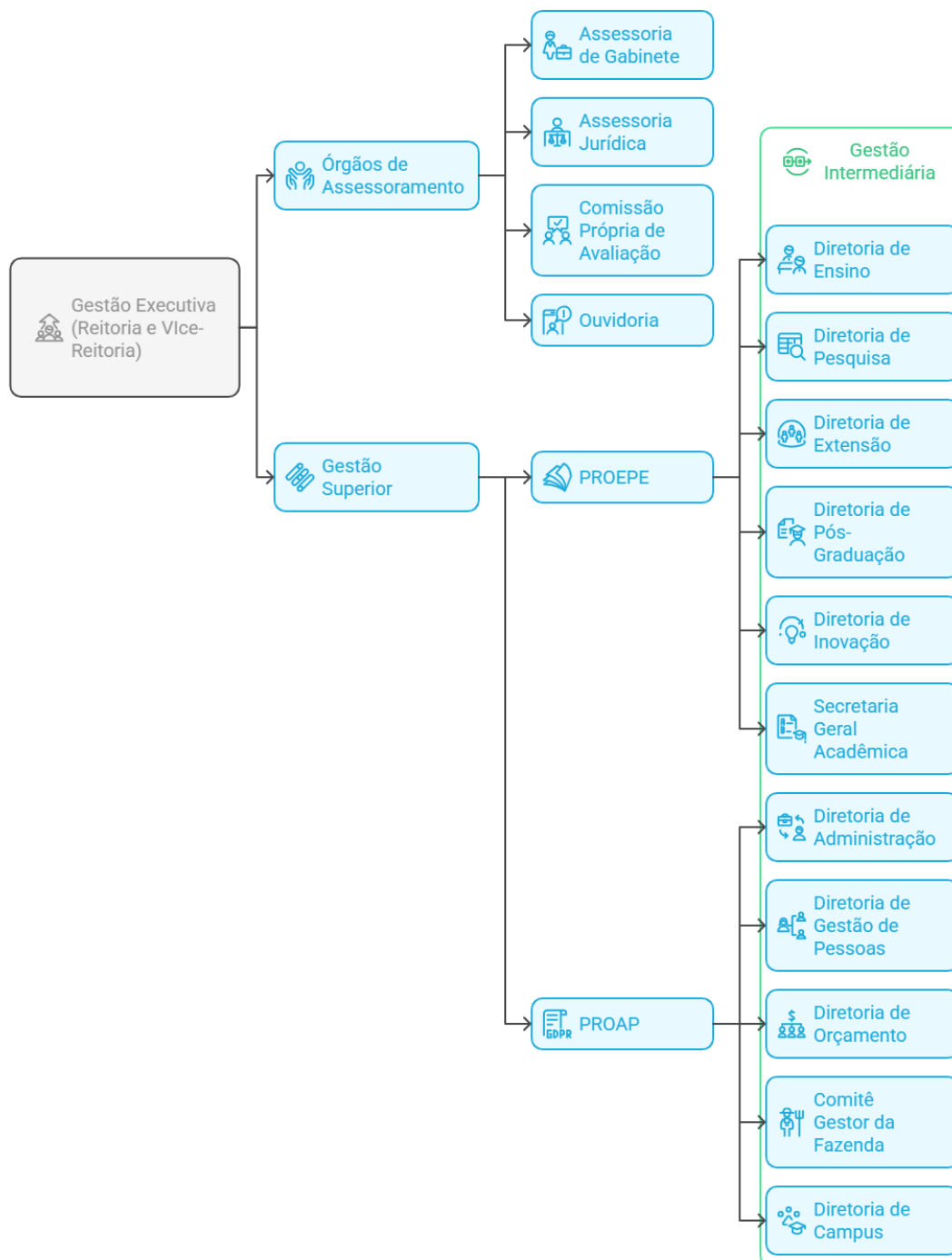
A estrutura organizacional de gestão administrativa e pedagógica do Centro Universitário de Mineiros é subdividida em funções específicas de gestão executiva, superior, intermediária e assessorias especiais, da seguinte forma:

- **Gestão Executiva:** Composta pela Reitoria e Vice-Reitoria, este nível é responsável pela liderança estratégica, representação institucional e pela garantia da execução de todo o Plano de Desenvolvimento Institucional.
  - Reitoria
  - Vice-Reitoria
- **Órgãos de Assessoramento Direto à Gestão Executiva:** Atuam como suporte técnico e estratégico, fornecendo informações, avaliações e pareceres especializados que subsidiam a tomada de decisões da alta gestão.
  - Assessoria de Gabinete
  - Assessoria Jurídica
  - Comissão Própria de Avaliação (CPA)
  - Ouvidoria
- **Gestão Superior:** Representada pelas Pró-Reitorias, este nível gerencia as grandes áreas acadêmica e administrativa, traduzindo as diretrizes estratégicas em políticas setoriais e supervisionando sua implementação.
  - Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEPE)
  - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP)
- **Gestão Intermediária:** Compreende as diretorias e secretarias vinculadas às Pró-Reitorias, sendo responsável pela operacionalização das políticas, gestão de equipes e execução das atividades diárias que asseguram o atingimento das metas setoriais e institucionais.
  - **Vinculadas à PROEPE:**
    - Diretoria de Ensino
    - Diretoria de Pesquisa
    - Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais
    - Diretoria de Pós-Graduação e Expansão
    - Diretoria de Inovação e Empreendedorismo
    - Secretaria Geral Acadêmica
  - **Vinculadas à PROAP:**
    - Diretoria de Administração
    - Diretoria de Gestão de Pessoas
    - Diretoria de Orçamento e Finanças

- Comitê Gestor da Fazenda Experimental
- Diretoria de Campus

Toda essa estrutura organizacional pode ser melhor visualizada a partir do esquema:

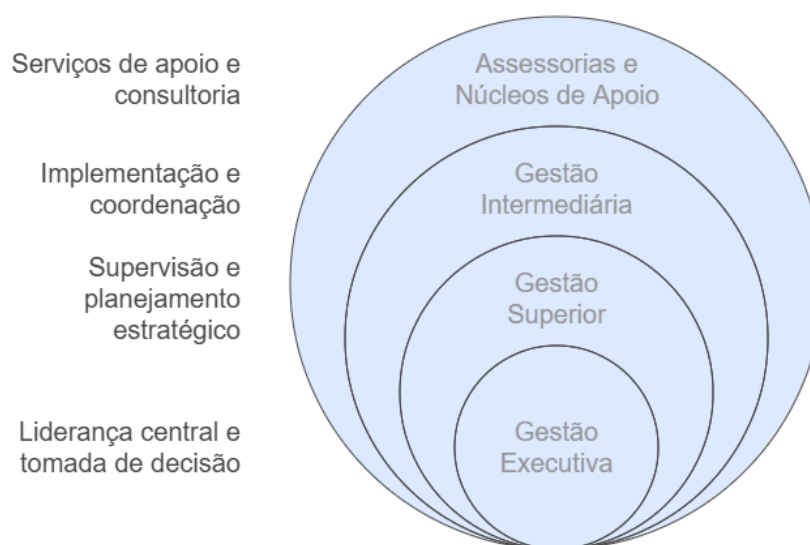
Figura 21: Estrutura Organizacional da Gestão Universitária



Para dar suporte às estruturas de gestão executiva, superior e intermediária, a organização administrativa da UNIFIMES ainda conta com uma diversidade de assessorias especiais e núcleos de apoio, que auxiliam na operacionalização das ações institucionais. Além disso, a gestão pedagógica do Ensino conta com uma ramificação da gestão intermediária, por meio da atuação das Coordenações de Curso.

Essa estruturação da gestão promove uma organização das ações institucionais partindo do macro até o micro, de modo que cada camada expande o nível de execução do planejamento, na mesma medida em que oferece um retorno de informações, possibilitando o acompanhamento e autoavaliação contínuos, e permitindo a participação de todos os envolvidos no processo, conforme esquema demonstrativo abaixo:

Figura 22: Estrutura de Gestão Executiva



A partir deste instrumento de planejamento institucional, **pretende-se promover uma reestruturação organizacional a nível de gestão administrativa e pedagógica**, tornando os processos e procedimentos mais racionais e coerentes para com as necessidades de desenvolvimento institucional.

### 5.3 Comissão Própria de Avaliação

A Comissão Própria de Avaliação – CPA é um órgão de assessoramento direto à Reitoria, e tem como finalidade básica planejar, organizar e executar os processos de autoavaliação institucionais.

De acordo com o disposto no art. 11, da Lei 10.861/04, cada instituição de ensino superior deve constituir uma Comissão Própria de Avaliação com as funções de coordenar e articular o seu processo interno de avaliação e disponibilizar informações à comunidade acadêmica e externa.

Todas as CPAs são cadastradas no INEP, como a primeira etapa de uma interlocução sistemática e produtiva com vistas à efetiva implementação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES.

A CPA deve contar, na sua composição, com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária e, também, da sociedade civil organizada. As definições quanto à quantidade de membros, forma de composição, duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização das CPAs serão objeto de regulação própria e aprovadas pelo órgão colegiado máximo da Instituição.

Desde 2002, a UNIFIMES aderiu ao processo de autoavaliação em consonância com as orientações e os instrumentos deferidos pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.

Por meio da autoavaliação institucional, a UNIFIMES analisa suas ações, avalia seus desafios e busca dispositivos para poder servir melhor sua comunidade. É um processo utilizado pela IES para reflexão coletiva e diagnóstico a respeito do conjunto de atividades institucionais, o que resulta em recursos para a tomada de decisão e a definição de prioridades, bem como aprimoramentos e mudanças de trajetória. Dessa forma, à medida em que a UNIFIMES pratica a reflexão, adquire conhecimentos, fortalece a visão a respeito das atividades avaliadas e subsidia mudanças em prol de melhorias.

A CPA tem se esforçado com as ações de sensibilização, buscando se aproximar da comunidade para reforçar a importância da avaliação institucional. Espera-se que a partir dessas ações, a avaliação seja reconhecida como um processo fundamental para o progresso da UNIFIMES e possa, de fato, provocar as mudanças a que se propõe.

A metodologia de trabalho da Comissão Própria de Avaliação da UNIFIMES está dividida da seguinte forma:

- a) Planejamento Estratégico para socialização da autoavaliação.
- b) Instrumentos de coleta de dados e como serão aplicados.
- c) Levantamento de dados (instrumentos de coleta e relatórios de avaliação externa - tanto da IES como dos cursos ofertados).
- d) Elaboração e apresentação do relatório final.

A partir da implementação desta metodologia, a CPA tem como objetivos:

- a) Promover a realização autônoma do projeto institucional.
- b) Subsidiar a comunidade acadêmica para o planejamento e a tomada de decisões, no processo de melhoria da qualidade nas diversas dimensões da vida acadêmica.
- c) Conhecer em profundidade os pontos fortes e fracos da Instituição a fim de orientar a correção de rumos e o redimensionamento dos caminhos da UNIFIMES.
- d) Contribuir para a definição de políticas e a construção de uma cultura institucional de valorização da avaliação.
- e) Desenvolver um processo criativo de autocrítica permanente entre a comunidade acadêmica para a melhoria da qualidade do saber acadêmico, administrativo e para a cidadania.
- f) Promover a transparência pela publicação do desempenho da Instituição em relação a processos e produtos acadêmicos e administrativos.
- g) Possibilitar a redefinição constante dos objetivos institucionais, a fim de sintonizar a UNIFIMES com os desafios, anseios e necessidades do mundo contemporâneo e da sociedade regional.
- h) Produzir um sistema de informações quantitativas e qualitativas para o acompanhamento da trajetória de desenvolvimento da qualidade institucional.
- i) Desencadear um processo pedagógico de aprendizado do saber/fazer acadêmico da Instituição e o relacionamento dialético entre a avaliação e o planejamento institucional.
- j) Garantir a qualidade acadêmica no ensino, na pesquisa, na extensão, na gestão e no cumprimento da pertinência e da responsabilidade social.
- k) Assegurar o compromisso científico-cultural das IES.
- l) Impulsionar, no aluno, mudanças no processo de produção e disseminação de conhecimento.
- m) Contribuir na formação de cidadãos e profissionais e no desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão.

- n) Evidenciar o compromisso da educação superior com a construção de uma sociedade mais justa e solidária e, portanto, mais democrática e menos excludente.

E, para alcançar estes objetivos, a CPA promove a autoavaliação em dimensões específicas:

- a) A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
- b) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.
- c) A responsabilidade social da instituição, com inclusão social, desenvolvimento econômico e social, defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.
- d) A comunicação com a sociedade.
- e) As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento pessoal e suas condições de trabalho.
- f) A infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.
- g) Organização e gestão da instituição, com funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.
- h) Planejamento e avaliação, com processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.
- i) Políticas de atendimento aos estudantes.
- j) Sustentabilidade financeira.

## 5.4 Ouvidoria

A Ouvidoria também é um órgão de assessoramento direto à Reitoria, e tem como finalidade básica servir como última instância para a resolução de conflitos, promovendo o aprimoramento constante da comunicação institucional junto à comunidade acadêmica e externa, e produzindo subsídios para a melhoria do planejamento e execução de ações a nível de gestão.

A Ouvidoria no Brasil foi inspirada no modelo de ombudsman da Suécia, criado há mais de 200 anos, e se fortaleceu com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu níveis democráticos de participação política ao cidadão brasileiro.

Atualmente, a Ouvidoria é compreendida como um componente organizacional da Instituição, voltado para ser um interlocutor entre os consumidores e a Instituição. Trata sobre as manifestações dos cidadãos, registradas sob a forma de reclamações, denúncias, sugestões, críticas ou elogios.

É uma característica básica da Ouvidoria ser um importante agente de melhorias para os processos de trabalho da Instituição. É a representação da voz do cidadão e direciona ações de melhorias, fideliza clientes e gera resultados que eram obtidos em pequenas interações com os canais de atendimento e apoio da Instituição. Essa voz é representada na figura de ouvidores e não pode ser um simples diferencial estratégico. Mais do que isso, deve ser uma parte da organização, capaz de recomendar e redirecionar o rumo das decisões, acompanhadas das necessidades, dos valores, da imparcialidade, da legalidade e da conduta ética.

Seu principal objetivo é atuar de forma isenta e independente, com caráter mediador, pedagógico e estratégico. Acolhe as manifestações dos cidadãos não solucionadas por outros canais de atendimento e de apoio ao consumidor, analisa e atua na busca por soluções, identifica tendências e orienta a organização, promovendo a melhoria contínua dos processos de trabalho e a busca por soluções efetivas.

São valores básicos da Ouvidoria:

- a) Atuar fundamentada em um conjunto de valores morais e legais e em princípios éticos capazes de garantir conduta imparcial e senso de justiça que possibilitem identificar oportunidades de melhorias, recomendar mudanças nos processos de trabalho e nos procedimentos e, assim, contribuir para a credibilidade da instituição e a perenidade do negócio.
- b) Transformar as manifestações legítimas dos consumidores, buscando a melhorias nos processos de trabalho, desenvolvimento de novos produtos e serviços.
- c) Trabalhar pautada em fatos, à luz do princípio da igualdade, que possibilite efetuar recomendações que agreguem valor ao cidadão, à organização e à sociedade.
- d) Acolher o cidadão com atenção, respeito, e atuar com transparência, pautando-se em uma conduta de coerência, imparcialidade, compromisso com prazos na busca de uma solução efetiva.

- e) Ser detentora da autonomia necessária para que possa transitar tanto internamente como externamente, bem como ter acesso às informações necessárias para a formulação de proposições de melhorias.

Além de promover um importante canal de feedback para a gestão institucional, a Ouvidoria também traz relevantes vantagens para o cidadão usuário dos serviços da UNIFIMES, tais como:

- a) Fortalecimento dos princípios de cidadania.
- b) Aumento da satisfação e confiança dos consumidores, colaboradores, fornecedores serviços com os processos, produtos ou serviços adquiridos.
- c) Poder de decisão junto à empresa.
- d) Rapidez na resolução dos problemas.
- e) Imparcialidade.
- f) Ser um canal acessível ao cidadão.
- g) Ser transparente em seus atos.
- h) Oferecimento de respostas claras e objetivas ao cidadão.

O ouvidor institucional, pessoa responsável pela operacionalização da Ouvidoria, deve ser um agente que atua com rapidez, imparcialidade, senso de justiça e que pode resolver o seu problema. É um aliado na defesa dos consumidores, colaboradores, fornecedores e usuários de produtos e serviços. Ele também é um mediador de conflitos, defensor das relações éticas e transparentes entre empresas e cidadãos, um agente de transformação, e que busca soluções junto às áreas da organização, sensibilizando os dirigentes.

A ouvidoria é a instância que recomenda mudanças em processos de melhorias contínuas, influenciando e apoiando os gestores para que a organização tome a decisão mais correta e de acordo com os direitos dos cidadãos. Para tanto, é importante que o ouvidor detenha alguns atributos básicos, dentre os quais:

- a) Discrição.
- b) Conhecimento.
- c) Bom senso.
- d) Experiência.
- e) Bom ouvinte.
- f) Senso de urgência.
- g) Imparcialidade.

- h) Liderança.
- i) Autonomia.
- j) Inconformismo.

A UNIFIMES adotará como política institucional para o próximo quinquênio o fortalecimento e aprimoramento da estrutura e processos relacionados à Ouvidoria, promovendo uma melhoria do atendimento à comunidade acadêmica e externa.

## 6. Cursos ofertados (Graduação, Pós-Graduação, Extensão)

### 6.1 Graduação

Tabela 17: Cursos de Graduação em atividade

Curso	Modalidade	Autorização	Local de oferta
Administração	Bacharelado	1987 – Decreto nº 94.153, de 30/03/1987.	Mineiros
Agronomia	Bacharelado	1993 – Decreto nº 173 de 09/09/1993.	Mineiros
Ciências Contábeis	Bacharelado	2002 – Portaria nº 1.799 de 12/08/2003.	Mineiros
Direito	Bacharelado	2008 – Portaria nº 1.772 de 05/11/2008.	Mineiros
Educação Física	Bacharelado	2014 - Resolução nº 31 / CONSUN de 16/05/2014	Mineiros
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	2015 - Resolução nº 46(A) / CONSUN de 26/10/2015	Mineiros
Engenharia Florestal	Bacharelado	2003 – Portaria nº 1.356 de 16/06/2003.	Mineiros
Engenharia Civil	Bacharelado	2011 - Resolução nº 06 (A) / CONSUN de 21/12/2011	Mineiros
Medicina	Bacharelado	2015 - Resolução nº 40 (C) / CONSUN de 19/07/2015	Mineiros
Medicina Veterinária	Bacharelado	2011 - Resolução nº 06 (A) / CONSUN de 21/12/2011	Mineiros
Pedagogia	Licenciatura	1991 – Decreto Presidencial de 13/04/1994	Mineiros
Psicologia	Bacharelado e Licenciatura	2011 - Resolução nº 06 (A) / CONSUN de 21/12/2011	Mineiros
Sistemas de Informação	Bacharelado	2002 – Resolução CEE nº 043 de 02/04/2003	Mineiros
Direito – Unidade Trindade	Bacharelado	2013 - Resolução nº 19 / CONSUN de 14/05/2013	Trindade
Medicina – Unidade Trindade	Bacharelado	2017 - Resolução nº 61 / CONSUN de 29/08/2017	Trindade

### 6.2 Pós-Graduação *lato sensu*

Tabela 18: Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em atividade

Curso	Modalidade	Autorização	Local de oferta
<b>Direito do Trabalho e Previdência Social</b>	Especialização	2015 - Resolução nº 41 (C) / CONSUN de 19/07/2015	Mineiros
<b>Educação, Diversidade e Inclusão Social</b>	Especialização	2020 - Resolução nº 81 (A) / CONSUN de 06/03/2020	Mineiros
<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Especialização	2013 - Resolução nº 21 (C) / CONSUN de 11/07/2013	Mineiros
<b>Gestão Ambiental com Ênfase em Biocombustíveis</b>	Especialização	2015 - Resolução nº 41 (C) / CONSUN de 19/07/2015	Mineiros
<b>Gestão de Sala de Aula no Ensino Superior</b>	Especialização	2016 - Resolução nº 50 (B) / CONSUN de 01/03/2016	Mineiros
<b>Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>	Especialização	2015 - Resolução nº 41 (C) / CONSUN de 19/07/2015	Mineiros
<b>Gestão Empresarial e Controladoria</b>	Especialização	2015 - Resolução nº 41 (C) / CONSUN de 19/07/2015	Mineiros
<b>Perícia Judicial e Práticas Atuárias</b>	Especialização	2015 - Resolução nº 41 (C) / CONSUN de 19/07/2015	Mineiros
<b>Planejamento Tributário</b>	Especialização	2015 - Resolução nº 41 (C) / CONSUN de 19/07/2015	Mineiros
<b>Psicomotricidade com Foco na Educação Infantil e Séries Iniciais</b>	Especialização	2020- Resolução nº 81 (A) / CONSUN de 06/03/2020	Mineiros
<b>Psicopedagogia Clínica e Institucional</b>	Especialização	2013 - Resolução nº 21 (C) / CONSUN de 11/07/2013	Mineiros
<b>Saúde Coletiva e Atividade Física para Grupos Especiais</b>	Especialização	2018 - Resolução nº 69 (B) / CONSUN de 28/05/2018	Mineiros
<b>Solos e Nutrição de Plantas</b>	Especialização	2017 - Resolução nº 60 (D) / CONSUN de 17/08/2017	Mineiros

### 6.3 Pós-Graduação *stricto sensu*

Tabela 19: Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em atividade

Curso	Modalidade	Autorização	Local de oferta
<b>Mestrado Interinstitucional em Nutrição</b>	MINTER-UNISINOS	2017	Mineiros
<b>Mestrado Interinstitucional em Engenharia</b>	MINTER-UNISINOS	2017	Mineiros
<b>Doutorado Interinstitucional em Educação</b>	DINTER-UFMS	2019	Mineiros

De se destacar, neste ponto, que a UNIFIMES vem se empenhando na implementação de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* próprio, por meio de organização articulada de um grupo de professores. Este projeto já se encontra aprovado pelos Colegiados superiores da Instituição, e será submetido à avaliação da CAPES ainda no calendário acadêmico de 2020.

## 6.4 Programas/Cursos/Prestação de serviços de Extensão

Neste tópico, espelharemos as ações de extensão de caráter permanente e/ou de longa duração, bem como exporemos um relatório discriminado sobre o impacto destas ações no ano de 2019.

Tabela 20: Programa “Arte e Cultura na UNIFIMES”

Ações	N. de ações	Modalidade	Número de participações				
			Professores	Servidores	Alunos	Comunidade	Público
Projeto Dançarte	1	Projeto	1	0	4	163	-
I Mostra de Dança	1	Evento	1	0	4	70	200
II Mostra de Dança	1	Evento	1	0	4	120	400
1º Festival de Dança do Curso de Educação Física	1	Evento	2	0	150	-	-
Coral UNIFIMES (aulas de canto/ensaios/apresentações)	1	Projeto	1	1	53	29	2467
Iniciação musical (aulas de violão/viola/violino/flauta doce/bateria/teclado/guitarra)	1	Projeto	1	1	14	5	160
Aulas de pintura (pintura em tela e tecido)	1	Projeto	1	0	0	16	-
Orquestras Raíz/Clássica/Flauta Doce (ensaios e apresentações)	1	Projeto	1	1	-	105	3884
Mostra de Música da UNIFIMES	1	Evento	1	3	-	-	200
<b>Total de ações do programa</b>	<b>9</b>		<b>10</b>	<b>6</b>	<b>229</b>	<b>508</b>	<b>7311</b>

Tabela 21: Programa “Melhor Idade”

Ações	N. de ações	Modalidade	Número de participações				
			Professores	Servidores	Alunos	Comunidade	Público
Valorizando a Terceira Idade	1	Projeto	1	0	9	15	-
FAMI – Faculdade Aberta à Melhor Idade	1	Projeto	66	0	162	428	-

Ações	N. de ações	Modalidade	Número de participações				
			Professores	Servidores	Alunos	Comunidade	Público
<b>Total de ações do programa</b>	<b>2</b>		<b>67</b>	<b>0</b>	<b>171</b>	<b>443</b>	<b>-</b>

Tabela 22: Programa “Educação e Sociedade”

Ações	N. de ações	Modalidade	Número de participações				
			Professores	Servidores	Alunos	Comunidade	Público
<b>Alfabetização e letramento: novas possibilidades à comunidade</b>	1	Projeto	1	0	12	25	-
<b>Processos educativos</b>	1	Projeto	13	7	102	59	-
<b>Trocando livros, lendo mais</b>	1	Projeto	1	0	19	200	-
<b>Ui! Não entendo nada do que o professor diz!</b>	1	Projeto	2	0	2	200	-
<b>Semana mundial do brincar</b>	1	Evento	27	0	266	1780	-
<b>Brinquedoteca Universitária: a criança e o brincar na cultura contemporânea</b>	1	Projeto	2	1	8	315	-
<b>Projeto Nagô: ensino de literatura infanto-juvenil para promoção da igualdade racial</b>	1	Projeto	2	2	12	39	-
<b>Reforço de matemática</b>	1	Projeto	2	0	6	100	-
<b>Total de ações do programa</b>	<b>8</b>		<b>50</b>	<b>10</b>	<b>427</b>	<b>2718</b>	<b>-</b>

Tabela 23: Programa “Meio Ambiente e Educação”

Ações	N. de ações	Modalidade	Número de participações				
			Professores	Servidores	Alunos	Comunidade	Público
<b>Restauração Ecológica de um trecho de matas ciliares do Córrego Mineiros</b>	1	Projeto	3	0	3	5	-
<b>Total de ações do programa</b>	<b>1</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>-</b>

Tabela 24: Programa "Apoio à Agricultura Familiar"

Ações	N. de ações	Modalidade	Número de participações				
			Professores	Servidores	Alunos	Comunidade	Público
Fortalecimento da agricultura familiar em Mineiros/GO	1	Projeto	36	24	303	1772	-
III Curso de Agroecologia: A convergência	1	Curso	2	1	5	20	-
<b>Total de ações do programa</b>	<b>2</b>		<b>38</b>	<b>25</b>	<b>308</b>	<b>1792</b>	<b>-</b>

Tabela 25: Programa "Comunicação e Cidadania"

Ações	N. de ações	Modalidade	Número de participações				
			Professores	Servidores	Alunos	Comunidade	Público
A turma do leãozinho	1	Projeto	2	0	5	40	-
Comunica Vet	1	Projeto	1	2	1	-	-
<b>Total de ações do programa</b>	<b>2</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>40</b>	<b>-</b>

Tabela 26: Programa "Direitos Humanos"

Ações	N. de ações	Modalidade	Número de participações				
			Professores	Servidores	Alunos	Comunidade	Público
Direito na palma da mão	1	Projeto	4	0	18	36	-
Informativos do STF e STJ	1	Projeto	1	0	34	2	-
Preparatório para OAB 1ª Fase	1	Curso	4	2	20	50	-
Palestra – Os institutos despersonalizadores sob o enfoque do Fonaje	1	Evento	2	2	40	5	-
VI Semana Jurídica: Novos rumos do direito	1	Evento	9	0	236	-	-
<b>Total de ações do programa</b>	<b>5</b>		<b>20</b>	<b>4</b>	<b>348</b>	<b>93</b>	<b>-</b>

Tabela 27: Programa "Esporte, Lazer e Saúde"

Ações	N. de ações	Modalidade	Número de participações				
			Professores	Servidores	Alunos	Comunidade	Público
Rua do lazer e tarde da pipa	3	Evento	2	0	48	1	1000
Treinamento físico funcional UNIFIMES	1	Projeto	1	0	7	30	-
Iniciação esportiva no passo do Esporte	1	Projeto	1	0	3	72	-
1º Campeonato de natação do 5º período de Ed. Física e AABB	1	Evento	1	0	10	-	-
2º Campeonato de natação do 5º período de Ed. Física e AABB	1	Evento	1	0	14	-	-
I Corrida da Ed. Física	1	Evento	10	0	70	80	-
IV Simpósio de Ed. Física	1	Evento	10	1	120	10	-
<b>Total de ações do programa</b>	<b>9</b>		<b>26</b>	<b>1</b>	<b>272</b>	<b>193</b>	<b>1000</b>

Tabela 28: Prestação de Serviços

Ações	N. de ações	Modalidade	Número de participações				
			Professores	Servidores	Alunos	Atendimento interno	Atendimento externo
Laboratório de Análise de Solos, Sementes, Fitossanidade e Nematoides	1	Serviço	0	2	-	83	301
Clínica Escola de Psicologia	1	Serviço	6	1	47	0	158
Serviço de Pesquisa Socioeconômica	1	Serviço	1	0	0	0	0
Viveiro de Mudas	1	Serviço	0	1	-	-	-
Estação Agrometeorológica	1	Serviço	-	-	-	-	-
Núcleo de de Práticas Jurídicas – NPJ	1	Serviço	12	5	389	-	336
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mineiros – CEJUSC	1	Serviço	1	0	4	100	402
Centro de Saúde Animal – Clínica Veterinária	1	Serviço	7	2	18	-	299
Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal	1	Serviço	1	0	-	-	130
<b>Total de setores de prestação de serviços</b>	<b>9</b>						

Tabela 29: Ligas Acadêmicas em atividade

<b>Ligas</b>	<b>Cursos</b>
Liga Acadêmica de Anatomia Fattini	Medicina
Liga Acadêmica de Trauma, Urgência e Emergência	Medicina
Liga Acadêmica de Pediatria UNIFIMES	Medicina
Liga Acadêmica de Clínica Cirúrgica João Batista Paniago Vilela	Medicina
Liga Acadêmica de Traumatologia e Ortopedia	Medicina
Liga Acadêmica de Medicina Intensiva - UNIFIMES	Medicina
Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia Mineirense	Medicina
Liga Acadêmica de Cardiologia	Medicina
Liga Acadêmica de Metabologia e Endocrinologia da UNIFIMES	Medicina
Liga Acadêmica Multidisciplinar para o Estudo da Dor e Anestesiologia	Medicina
Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia UNIFIMES	Medicina
Liga Acadêmica de Oncologia	Medicina
Liga Acadêmica de Gastroenterologia	Medicina
Liga Acadêmica de Fisiologia	Medicina
Liga Acadêmica de Farmacologia e Imunologia	Medicina
Liga Acadêmica de Dermatologia	Medicina
Liga Acadêmica de Oftalmologia	Medicina
Liga Acadêmica de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico-Facial da Unifimes	Medicina
Liga Acadêmica de Infectologia	Medicina
Liga Acadêmica de medicina Legal e Perícias Médicas	Medicina
Liga Acadêmica de Raciocínio Clínico	Medicina
Liga Acadêmica de Morfologia Médica	Medicina
Liga Acadêmica de Semiologia Médica	Medicina
Liga Acadêmica interdisciplinar de Saúde Única	Medicina Veterinária
Liga Acadêmica de Entomologia Unifimes	Agronomia

## 6.5 Projeção de expansão

A demanda por profissionalização e especialização, na atualidade, é inegavelmente crescente e acelerada. Dessa forma, a necessidade de cursos que supram essa demanda é imperiosa. Com vistas ao atendimento dessa demanda, a UNIFIMES pretende implantar novos cursos, sejam eles de graduação, pós-graduação e de extensão, que atendam às diversas exigências da sociedade e possibilidade dos demandantes. Além disso, com a sedimentação de novas tecnologias e metodologias no âmbito educacional, a UNIFIMES pretende implementar também cursos na modalidade EaD e Híbrida.

No âmbito da Graduação presencial, consideramos que os cursos ofertados atendem bem à demanda regional da Sede, de modo que o planejamento do próximo quinquênio tem como propósito a consolidação do portfólio já ofertado. Mas, no cenário do Campus de Trindade, há espaço para uma expansão, em especial considerando a potencialidade da área da saúde e da área de negócios, de modo que o planejamento do próximo quinquênio para a região de Trindade tem como propósito a realização de pesquisas de mercado para melhor analisar as oportunidades.

No âmbito da Pós-Graduação presencial, nota-se que os cursos ofertados estão bem alinhados às demandas advindas dos egressos da Graduação, e das demandas sociais. Nesse sentido, a grande necessidade observada é o aprimoramento e consolidação dos cursos já ofertados. Por outro lado, no cenário do Campus de Trindade, assim como no âmbito da Graduação, é observada uma necessidade de expansão de oferta também de cursos de Pós-Graduação.

Nesse sentido, o planejamento institucional de expansão da oferta de cursos presenciais levará em conta especialmente o mercado potencial do Campus de Trindade. Assim, as ações institucionais de expansão serão voltadas à consolidação e captação de alunos para os cursos já ofertados na Sede, e à pesquisa de mercado para a implantação de novos cursos no Campus de Trindade.

Já no âmbito da extensão, o que se observa do contexto regional do *locus* de atuação da UNIFIMES é que as demandas advêm de projetos específicos conduzidos por nossos professores. Ou seja, a partir de ações de pesquisa e extensão, obtém-se resultados indicativos da necessidade de capacitação na área dos projetos executados. Por esta razão, a grande maioria

dos cursos de extensão ofertados pela Instituição estão inseridos em projetos de pesquisa e/ou extensão.

Portanto, nota-se que é necessária uma expansão dos próprios projetos de pesquisa e/ou extensão no âmbito institucional, e articulados às demandas observadas do contexto social, pois essa iniciativa propicia o desenvolvimento de ações de formação integradas ao planejamento pedagógico da Instituição. Para possibilitar a implementação desse objetivo, serão traçadas estratégias específicas para otimizar o modelo de projetos adotado pela Instituição, inserindo como pressuposto básico para a aprovação e execução dos projetos a vinculação de uma ação de formação social como meta no escopo dos projetos.

Por fim, no âmbito da Educação a Distância, a principal meta institucional para o próximo quinquênio é organizar estruturalmente um setor para a promoção de EaD, com investimento em equipamento, softwares, Ambiente Virtual de Aprendizagem e formação de pessoal. A partir dessa estruturação, pretende-se fomentar tanto a implementação de cursos exclusivamente a distância, como também inserir componentes curriculares virtuais nos currículos dos cursos presenciais, possibilitando a adoção do Ensino Híbrido como estratégia de modernização, aprimoramento e contextualização com as transformações sociais dos cursos ofertados.

Para proporcionar a execução de todas essas metas de expansão, a Instituição destinará uma parcela de seu orçamento para os objetivos específicos de: a) consolidação dos cursos já ofertados; b) aumento do número de alunos dos cursos já ofertados; c) expansão da oferta na Unidade de Trindade; d) aprimoramento do modelo organizacional dos projetos de pesquisa e extensão; e) estruturação de um setor de EaD; e) implementação de cursos exclusivamente EaD; e f) renovação curricular dos cursos presenciais, com a inserção do Ensino Híbrido.

## **7. Plano Estratégico de Gestão (PEG)**

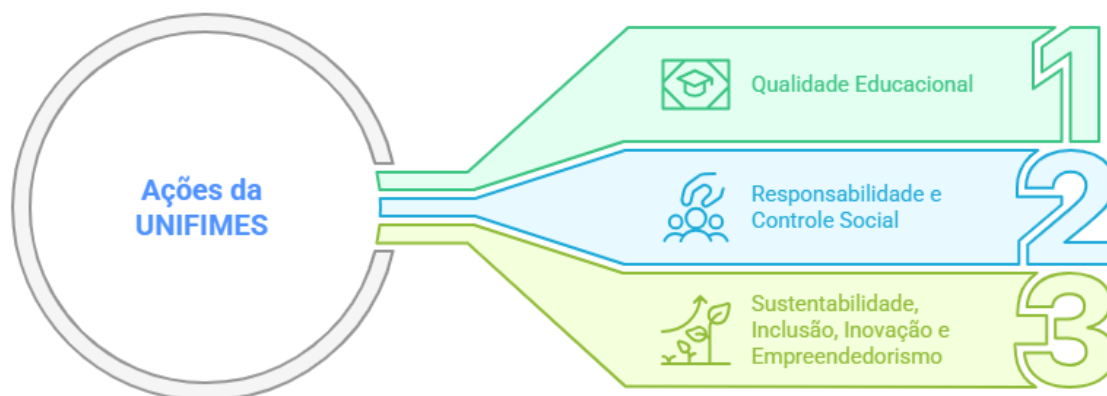
Traçadas as metas específicas do cenário pedagógico da UNIFIMES para o próximo quinquênio, a partir de uma análise contextual de sua identidade institucional, missão, visão, e inserção social, é preciso agora especificar estrategicamente como a gestão irá agir para colocar esse planejamento em prática.

Construir um plano estratégico de gestão envolve pensar não apenas nos objetivos institucionais para o futuro de curto, médio e longo prazo, mas indicar também como esses

objetivos serão atingidos, e como os processos de implementação desses objetivos serão monitorados, avaliados e adaptados às eventuais variáveis decorrentes de mudanças de contexto socioeconômico.

Nesse sentido, a gestão da UNIFIMES pautará suas ações em três pilares fundamentais, buscando sempre um equilíbrio entre o atendimento às demandas sociais, a oferta de serviços de qualidade e a sua própria sustentabilidade econômico-financeira. Isso implica na definição de processos e procedimentos claros de acompanhamento das metas e estratégias a nível macro e micro institucional, mas sem perder de vista seu propósito inserido neste PDI, de uma instituição caracteristicamente empreendedora, que se aproxima da sociedade e se preocupa com o seu desenvolvimento.

Figura 23: Dimensões estratégicas da UNIFIMES



Por isso, foi tomado o devido cuidado de se formular todo o planejamento envolto nas necessidades evidenciadas após a leitura diagnóstica do último quinquênio, que destacou: a necessidade em se aprimorar a comunicação institucional, para que a visão da gestão possa ser compreendida pela comunidade acadêmica e pela sociedade, e convertida em ações concretas; a necessidade em se fomentar projetos de pesquisa e extensão mais alinhados às demandas sociais; e a necessidade em se estabelecer um ambiente favorável ao desenvolvimento de ações empreendedoras no âmbito da Instituição.

Esses elementos, como já afirmado ao longo deste documento, propiciaram a organização do planejamento de futuro da Instituição em três eixos norteadores: a) ecossistema favorável; b) comunidade acadêmica; e c) sociedade. Eixos estes que agora serão esmiuçados

a nível estratégico, tornando mais claros os objetivos institucionais de futuro, e como poderemos alcançá-los.

Primeiro, será explicitada a estrutura organizacional dos processos institucionais em cada eixo norteador. Depois, serão explicitadas as metas e estratégias macro institucionais definidas para o próximo quinquênio, bem como seus desdobramentos sociais, no intuito de auxiliar a comunidade interna e externa na compreensão sobre a inserção e o impacto das ações da UNIFIMES perante a sociedade.

### **7.1 Ecossistema favorável**

Um ecossistema favorável envolve o estabelecimento de condições concretas para que as ações pedagógicas sejam exercitadas no âmbito institucional. Isso quer dizer que os macroprocessos institucionais devem ser direcionados ao atendimento de demandas oriundas do planejamento pedagógico, de modo que cabe à gestão oferecer a infraestrutura, a rede de apoio e as redes de colaboração necessárias, sempre tomando o devido cuidado de manter a sustentabilidade econômico-financeira. E por meio desses processos, as ações institucionais oferecem uma contrapartida à própria Instituição (agregação de valor, sustentabilidade e feedback avaliativo).

Nesse sentido, compõem o eixo responsável pela viabilização de um ecossistema favorável toda a gestão superior da Instituição, e a rede de apoio técnico-administrativo, além das redes de colaboração externa, vinculadas por meio de convênios e parcerias institucionais. Assim, esse eixo se desdobra em macroprocessos organizacionais e esses, por sua vez, desdobram-se em processos que são executados, controlados e monitorados por suas respectivas áreas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Tabela 30: Demonstrativo do desdobramento de processos a nível de gestão estratégica (Ecosistema Favorável)

Eixo	Setores envolvidos	Macroprocessos	Processos
Ecosistema favorável	Gestão superior (Reitoria e PróReitorias)	Gestão estratégica organizacional	Planejamento estratégico e organizacional
			Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI
			Gestão de custos e investimentos
			Gestão orçamentária
			Avaliação Institucional
		Gestão sobre assuntos de diversidade, acessibilidade e inclusão	
		Gestão educacional	Projeto Pedagógico Institucional – PPI
			Desenvolvimento de serviços educacionais
			Gestão de serviços educacionais
			Gestão de parcerias e projetos institucionais
	Desenvolvimento e implantação de sistemas		
	Rede de apoio operacional (Chefias e Núcleos de apoio administrativo)	Gestão de tecnologia	Manutenção e suporte de sistemas
			Aquisição de equipamentos de informática
			Manutenção e suporte de equipamentos de informática
			Gestão de redes lógicas e físicas
			Gestão de segurança de rede
			Gestão de recursos financeiros
		Gestão financeira	Contabilidade e controle de contas
			Contas a pagar
			Contas a receber
		Gestão de qualidade	Processos de CPA
			Processos de ouvidoria
			Processos de pesquisa socioeconômica, e impacto e inserção regional
Gestão da comunicação interna			
Gestão de comunicação e marketing	Produção de material informativo (boletim eletrônico)		
	Organização estrutural e cerimonial de eventos institucionais		
	Criação de briefing de campanhas publicitárias institucionais		
	Gestão de campanhas e mídias sociais		
	Gestão jurídica	Elaboração e gestão de contratos e convênios	
		Elaboração e gestão de documentos institucionais	
		Acompanhamento de processos licitatórios	

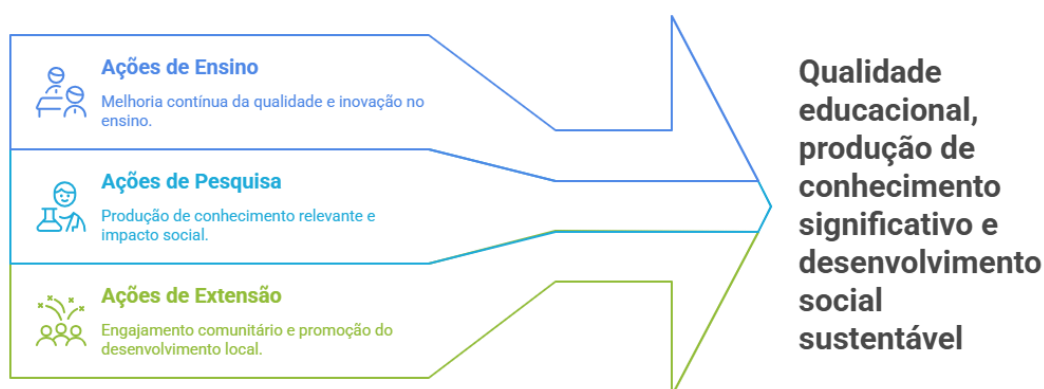
Eixo	Setores envolvidos	Macroprocessos	Processos
			Acompanhamento de processos de seleção de pessoal
			Assessoramento jurídico de gestão
		Gestão de compras e suprimentos	Gestão dos processos de aquisição
			Contratação de prestadores de serviço terceirizados
			Controle de estoque
			Gestão de frota de veículos
			Treinamento e desenvolvimento de pessoas
		Gestão de pessoas	Acompanhamento dos processos de seleção de pessoal
			Avaliação de desempenho
			Gestão da folha de pagamento
			Gestão do atendimento aos servidores
		Gestão de relacionamento com o aluno	Disseminação e controle de campanhas institucionais
			Prospecção de alunos
			Controle de atendimentos telefônicos e eletrônicos
			Acompanhamento dos processos de autoavaliação
			Centralização de todos os procedimentos de apoio pedagógico
		Gestão de manutenção, infraestrutura e patrimônio	Desenvolvimento e gestão de projetos arquitetônicos, técnicos e complementares
			Gestão de obras
			Gestão de manutenção predial, elétrica, de telefonia e de ar-condicionado
			Gestão de limpeza e conservação
			Controle de patrimônio

## 7.2 Comunidade acadêmica

O eixo da comunidade acadêmica envolve todos os responsáveis diretos pela execução das atividades-fim da Instituição, desde a construção do planejamento pedagógico, até a ministração de uma aula em um curso de Graduação. Portanto, compõem o eixo da comunidade acadêmica todos os docentes, alunos e setores sociais envolvidos com as ações de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela UNIFIMES.

A partir das condições financeiras e estruturais disponibilizadas pela gestão superior da Instituição (ecossistema favorável), a comunidade acadêmica desenvolve as ações pedagógicas planejadas no Projeto Pedagógico Institucional, que buscam alcançar um nível de qualidade educacional projetado a partir do desenvolvimento social do *locus* de atuação da Instituição, conforme demonstra o esquema abaixo:

Figura 24: Ações pedagógicas com foco na qualidade educacional



Assim, esse eixo se desdobra em macroprocessos organizacionais e esses, por sua vez, desdobram-se em processos que são executados, controlados e monitorados por suas respectivas áreas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Tabela 31: Demonstrativo do desdobramento de processos a nível de gestão estratégica (Comunidade acadêmica)

Eixo	Setores envolvidos	Macroprocessos	Processos		
<b>Comunidade acadêmica</b>	Gestão intermediária (Coordenações e Núcleos de apoio pedagógico)	Gestão do Ensino	Planejamento e desenvolvimento de Cursos de Graduação		
			Planejamento e desenvolvimento de Cursos de Pós-Graduação		
			Planejamento e desenvolvimento de Cursos EAD		
			Elaboração de calendário acadêmico e acompanhamento dos Planos de Ensino		
			Acompanhamento e aprimoramento dos Projetos Pedagógicos e Currículos dos cursos ofertados		
			Planejamento e acompanhamento das iniciativas de formação continuada dos professores		
		Gestão da Pesquisa	Gestão de periódicos e editoração institucionais		
			Gestão dos Núcleos de Estudos, Pesquisa e Extensão		
			Gestão do PIBIC (em articulação com o Ensino)		
			Planejamento, desenvolvimento e controle das ações de pesquisa		
			Planejamento e desenvolvimento de projetos de captação de recursos de fomento à pesquisa		
		Gestão da Extensão	Planejamento, desenvolvimento e controle das ações de extensão		
			Gestão dos programas de extensão que envolvem prestação de serviços à comunidade		
			Planejamento, desenvolvimento e controle dos eventos científicos institucionais		
			Gestão das ações culturais		
		Gestão de Fomento ao Empreendedorismo e Inovação	Gestão da propriedade intelectual		
			Desenvolvimento de programas de incubação de empresas		
			Registros de marcas e pedidos de patente institucionais		
					Desenvolvimento de ações para disseminação da cultura empreendedora

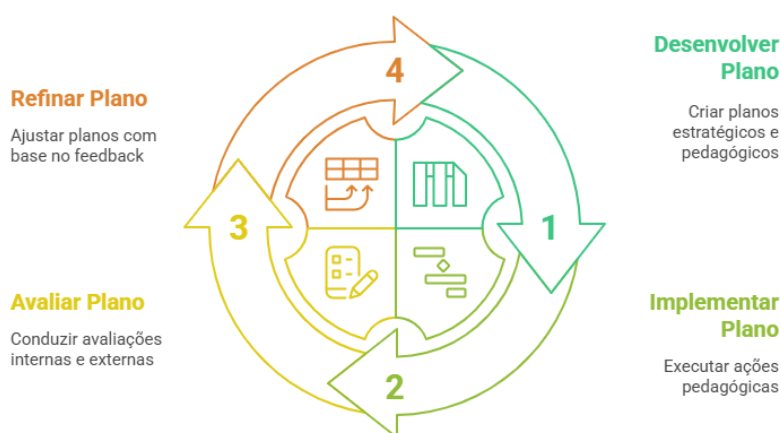
Eixo	Setores envolvidos	Macroprocessos	Processos
	Núcleos de apoio administrativo		Planejamento e desenvolvimento de parcerias para a promoção de estágios e mobilidade estudantil
		Gestão de Serviços Acadêmicos	Matrículas
			Emissão de Diplomas, Históricos e Declarações
			Registros acadêmicos
		Gestão de Serviços Bibliotecários	Aquisição de livros e multimeios
			Confecção de Ficha Catalográfica
			Controle de empréstimos

### 7.3 Sociedade

Por sociedade, compreende-se a interlocução entre o ambiente acadêmico e o social, e o impacto e inserção social da UNIFIMES em seu *locus* de atuação, e a nível nacional e internacional. Neste eixo em particular, os processos institucionais são direcionados à avaliação de suas ações, e à comunicação externa, no intuito de averiguar se a UNIFIMES realmente está atendendo à sua missão de proporcionar o desenvolvimento social de acordo com as demandas do contexto que a cerca.

Tomando como base a metodologia de planejamento estratégico PDCA<sup>17</sup>, esse é o eixo da checagem de qualidade sobre as ações institucionais, que terá a finalidade básica de verificar os pontos de interesse para o aprimoramento e/ou adequação dos processos de gestão, possibilitando uma melhoria constante dos serviços e um feedback contínuo da sociedade, conforme demonstrado no esquema abaixo:

Figura 25: Ciclo de Planejamento Institucional



Assim, esse eixo se desdobra em macroprocessos organizacionais e esses, por sua vez, desdobram-se em processos que são executados, controlados e monitorados por suas respectivas áreas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<sup>17</sup> Método interativo de gestão em quatro passos (Planejamento [Plan] – Execução [Do] – Checagem [Check] – Atuação [Act]), utilizado para o controle e melhoria contínua de processos e produtos.

Tabela 32: Demonstrativo do desdobramento de processos a nível de gestão estratégica (Sociedade)

Eixo	Setores envolvidos	Macroprocessos	Processos
Sociedade	CPA	Gestão dos processos de autoavaliação institucional	Planejamento, desenvolvimento e controle dos instrumentos de pesquisa sobre a qualidade das ações institucionais perante a comunidade interna
			Planejamento, desenvolvimento e controle dos instrumentos de pesquisa sobre a qualidade das ações institucionais perante a comunidade externa
			Planejamento e desenvolvimento de levantamentos estatísticos sobre as ações institucionais
	Ouvidoria	Gestão dos processos de mediação institucional	Atendimento ao público por meio de canais oficiais
			Resolução de demandas não solucionadas por outros canais de comunicação
			Direcionamento de informações no intuito de aprimorar as ações institucionais
	Núcleo de Pesquisas Socioeconômicas	Gestão dos processos de estudos e pesquisas socioeconômicas	Desenvolvimento, planejamento e controle de pesquisas de mercado para verificar o potencial de expansão da Instituição
			Desenvolvimento, planejamento e controle de pesquisas de inserção social da Instituição
			Desenvolvimento, planejamento e controle de pesquisas de impacto social da Instituição

#### **7.4 Planejamento estratégico macro institucional**

Após o detalhamento da organização estrutural dos processos institucionais, agora podemos nos debruçar sobre as metas e estratégias que serão adotadas a nível macro institucional para o próximo quinquênio, tendo como objetivo geral alcançar a missão de construir e difundir conhecimento para a emancipação humana e o desenvolvimento social sustentável, e a visão de ser reconhecida como uma instituição que fomenta o conhecimento e forma profissionais e cidadãos íntegros, competentes e engajados em um futuro comum para Goiás e o Brasil.

Tabela 33: Metas e estratégias macro institucionais

Metas e descritores	Estratégias
<b>Manter a sustentabilidade financeira: gerir, de forma responsável e eficaz, os recursos econômico-financeiros, possibilitando manter e ampliar a qualidade dos serviços ofertados pela Instituição, de modo a sustentar uma marca educacional que seja referência e tenha solidez</b>	Reduzir inadimplência
	Aumentar receitas
	Otimizar os gastos, por meio de uma avaliação cuidadosa dos custos operacionais
<b>Melhorar a qualidade da aprendizagem: monitorar e desenvolver estratégias educacionais que melhorem a aprendizagem dos alunos da Instituição</b>	Ampliação da atuação da Comissão Própria de Avaliação, a nível interno e externo, promovendo diagnósticos mais apurados sobre a percepção da comunidade acadêmica a respeito dos serviços ofertados, e também acompanhando de maneira mais próxima os egressos.
<b>Aumentar a participação de mercado: desenvolver estratégias e ações junto à sociedade que ampliem a inserção de novos alunos na área de atuação</b>	Melhorar as estratégias de marketing
	Reestruturar os cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> que não estão formando turmas
	Implementar novos cursos a partir da demanda de mercado, em especial a nível de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>
<b>Reduzir a evasão: estabelecer estratégias que reduzam o número de alunos desistentes ao longo do curso</b>	Aprimorar a oferta de incentivos financeiros
	Implementar uma pesquisa junto aos alunos desistentes, no intuito de averiguar os motivos da evasão, e então traçar estratégias mais apuradas
<b>Melhorar a qualidade percebida: ampliar estratégias junto à sociedade que possibilitem a maior visualização dos serviços prestados pela Instituição</b>	Racionalização das ações pedagógicas em torno das demandas sociais observadas no <i>locus</i> de atuação da Instituição, a partir de diagnósticos apurados sobre a inserção da UNIFIMES no contexto socioeconômico e cultural, com desdobramentos na reformulação curricular dos cursos de Graduação, planejamento de expansão dos cursos de Pós-Graduação, e também investimento em ações de pesquisa e extensão de forma selecionada.
	Desenvolver estratégias de marketing associadas às ações institucionais
<b>Aprimorar a comunicação institucional: socializar as informações entre todos os envolvidos na e com a Instituição, de modo transparente e fácil</b>	Desenvolvimento de um setor de comunicação externa com o objetivo de publicização da imagem institucional
	Ampliação da transparência institucional, por meio da organização sistemática dos documentos e da publicação contínua das decisões e planejamentos de gestão e institucionais.
	Otimização dos serviços de atendimento à comunidade acadêmica e comunidade externa, por meio da integração dos canais de atendimento e reestruturação dos procedimentos burocráticos.

<b>Metas e descritores</b>	<b>Estratégias</b>
<b>Fortalecer continuamente o relacionamento com a comunidade: ampliar e fortalecer, de forma contínua, a rede de relacionamentos com entidades relevantes, por meio de parcerias e ações sociais</b>	Desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a oferta de campos de prática e financiar projetos de pesquisa e extensão Disseminar a relevância dos projetos sociais para todos os envolvidos diretamente com a Instituição
<b>Promover a melhoria contínua nos processos institucionais: identificar falhas nos processos institucionais e suas causas e apresentar soluções</b>	Estabelecimento de processos e procedimentos claros a nível de gestão superior e intermediária Reestruturação da organização da gestão administrativa e pedagógica, buscando dar maior racionalidade à divisão de atribuições e responsabilidades, e promovendo maior efetividade e eficácia às ações no nível de gestão superior e intermediária. Buscar a implementação de certificações oficiais de qualidade operacional para os processos institucionais
<b>Melhorar a socialização do conhecimento internamente: difundir conhecimentos adquiridos em treinamentos, seminários, congressos, reuniões, expedições etc., bem como publicizar as produções científicas e ações pedagógicas</b>	Implementar mecanismos para a socialização do conhecimento
<b>Ampliar ações inovadoras: estimular as pessoas a desenvolverem ações inovadoras, que contribuam para a geração de valor</b>	Estruturar um setor de apoio ao empreendedorismo, inovação e empregabilidade, voltado especialmente aos alunos da Graduação Promover a mudança cultural pró-inovação
<b>Capacitar continuamente os servidores: estimular os servidores em buscar capacitação continuamente, visando à melhoria do desempenho profissional</b>	Estruturação de um setor de Recursos Humanos destinado ao atendimento aos Servidores, e também à organização dos processos administrativos e acompanhamento de carreira. Fomento à formação continuada dos Servidores Docentes e TécnicoAdministrativos, considerando-se a perspectiva teórica proposta neste projeto (empreendedorismo social).

## 8. Quadro de Pessoal

Atualmente, a UNIFIMES conta com um quadro de servidores composto por 191 (cento e noventa e um) Docentes Efetivos, 60 (sessenta) Docentes Temporários, e 125 (cento e vinte e cinco) Servidores Técnico-Administrativos e Comissionados, totalizando 376 (trezentos e setenta e seis) servidores em atividade.

O Corpo Docente é dividido em três cargos, sendo o primeiro de vínculo efetivo, e os dois últimos de vínculos temporários:

- a) Docente Efetivo.
- b) Docente Temporário.
- c) Docente Visitante.

Atualmente, a Instituição não conta com Docentes Visitantes em seu quadro, uma vez que esse cargo é característico de cursos esporádicos e temporários. Já o número de Docentes Temporários se justifica em razão do processo de implementação dos cursos de Medicina, que ainda não finalizou seu primeiro ciclo, motivo pelo qual ainda conta com um corpo docente em expansão gradativa, e em função de substituições de servidores efetivos em licença e/ou afastados.

Já o Corpo Técnico-Administrativo, responsável por assegurar um ecossistema favorável para o exercício das ações institucionais, é dividido em três grandes categorias:

- a) Servidores Efetivos – Ocupantes de cargos de provimento efetivo constantes do Plano de Carreira da UNIFIMES.
- b) Servidores Comissionados – Ocupantes de funções de chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração por parte da Reitoria.
- c) Prestadores de Serviço – Pessoal terceirizado para a realização de serviços de manutenção da Instituição e/ou serviços técnico-especializados.

### 8.2 Perfil do Corpo Docente Efetivo

O perfil do Corpo Docente da UNIFIMES pode ser caracterizado como multifacetado e em constante capacitação.

De fato, considerando a distribuição da atuação institucional em diversas áreas do conhecimento, com destaque às áreas da Saúde, Meio Ambiente e Ciências Humanas e Sociais

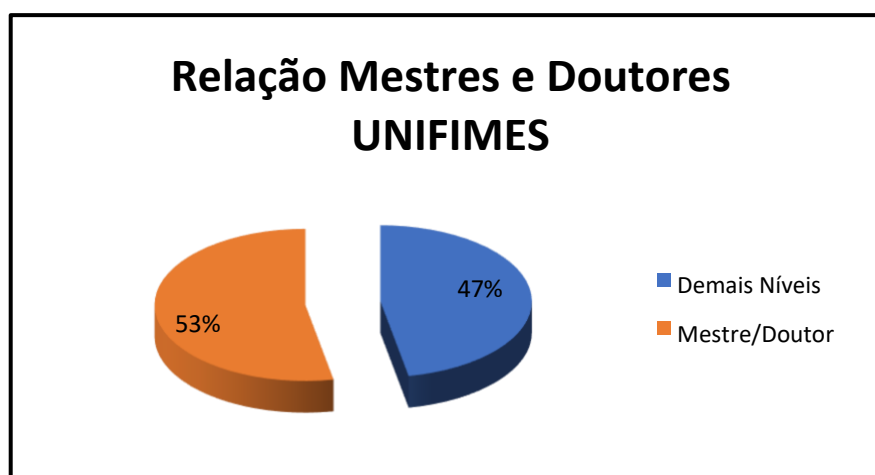
Aplicadas, nota-se uma multiplicidade de formação básica entre os professores, o que favorece sobremaneira o desenvolvimento de ações multi, inter e transdisciplinares.

E, quando analisamos o nível de formação desse quadro, percebe-se que contamos com um grupo com forte potencial para formação continuada, uma vez que a Instituição ainda conta com um relevante percentual de professores especialistas e mestres, como se observa do quadro e gráfico abaixo:

*Tabela 34: Demonstrativo de professores efetivos por titulação*

		Número de Professores Efetivos Por Titulação	Porcentagem de Professores Efetivos Por Titulação
<b>Titulação</b>	Especializando	0	0%
	Especialista	85	45%
	Mestrando	5	3%
	Mestre	71	37%
	Doutorando	3	2%
	Doutor	23	12%
	Pós-Doutor	4	2%
	<b>Total</b>	<b>191</b>	<b>100%</b>

*Figura 26: Demonstrativo da relação entre as titulações dos professores*



Muito embora o baixo número de professores com qualificação a nível de doutorado seja um ponto de preocupação, considera-se, em contraponto, que esse cenário favorece o incentivo à formações mais direcionadas às necessidades institucionais, situação que garante à UNIFIMES a oportunidade de formar seu próprio corpo docente, segundo as suas próprias demandas.

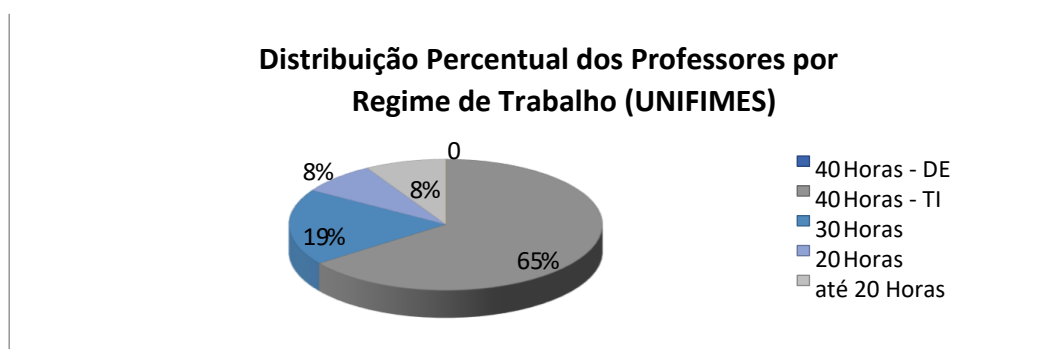
Justamente por esta razão, a Instituição possui uma clara política de incentivo à capacitação de seus professores, com um Programa de Bolsas específico para que o corpo docente busque qualificação a nível *stricto sensu*, e com parcerias com outras IES para a oferta de cursos a nível *stricto sensu* de maneira interinstitucional no âmbito da própria UNIFIMES. Além disso, é uma política da Pós-Graduação para o próximo quinquênio a implementação de pelo menos um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, por meio da submissão e aprovação do projeto já analisado e homologado pelos Colegiados Superiores da Instituição junto à CAPES.

Já quanto ao perfil do corpo docente no quesito dedicação ao trabalho, atualmente 65% dos professores com vínculo efetivo trabalham em regime integral na Instituição, conforme se depreende do quadro e gráfico abaixo:

Tabela 35: Demonstrativo de professores efetivos por regime de trabalho

Regime de Trabalho	Número de Professores por Regime de Trabalho		Distribuição Percentual dos Professores por Regime de Trabalho	
	Regime	Número	Regime	Porcentagem
Regime de Trabalho	40h	124	40h	65%
	30h	36	30h	19%
	20h	15	20h	8%
	Até 20h	16	Até 20h	8%
<b>Total</b>	<b>191</b>		<b>100%</b>	

Figura 27: Demonstrativo da relação entre os regimes de trabalho dos professores



Os números comprovam que a grande maioria do corpo docente da UNIFIMES se dedica integralmente à Instituição, mas o fato de não contar com um regime de dedicação exclusiva em seu plano de carreira constitui um fator importante para implementação desse projeto.

Isso porque, para o desenvolvimento de ações em uma perspectiva de inovação, empreendedorismo social, inclusão e sustentabilidade é fundamental que os professores da casa tenham uma relação produtiva com o mercado, os governos e segmentos da sociedade. Essa situação implica, necessariamente, em não estabelecer amarras à colaboração entre professores e empresas e/ou outras IES, pois uma das finalidades de uma Instituição inovadora e empreendedora é justamente a troca de experiências, o fortalecimento de redes de colaboração e a produção coletiva qualificada.

Por isso, embora seja importante que a UNIFIMES tenha um crescimento exponencial da dedicação de seu quadro de professores à Instituição, também é importante, na mesma medida, que essa dedicação seja compatibilizada com a atuação colaborativa desse quadro de professores junto à comunidade, promovendo a cada dia uma maior aproximação entre o ambiente acadêmico e o corpo social. Detalhes da formação específica de cada docente podem ser consultados na nominata oficial da instituição.

### **8.3 Perfil do Corpo Técnico-Administrativo**

O corpo técnico-administrativo da UNIFIMES é composto por profissionais altamente qualificados, que desempenham um papel fundamental na gestão e no suporte às atividades acadêmicas e administrativas. A maioria desses servidores possui formação em nível superior e especialização, refletindo um compromisso com a excelência em suas respectivas áreas de atuação. Notavelmente, há também um número significativo de membros com títulos de mestrado, especialmente em campos técnicos, o que reforça a capacidade da equipe em lidar com desafios complexos e inovações. Essa qualificação robusta garante que os servidores técnicos-administrativos estão plenamente capacitados para executar as tarefas inerentes às suas funções, contribuindo decisivamente para a eficiência e o alcance dos objetivos estratégicos da UNIFIMES. Detalhes da formação específica de cada servidor podem ser consultados na nominata oficial da instituição.

## **9. Infraestrutura**

A infraestrutura da UNIFIMES, assim como sua atuação no meio social, vem se desenvolvendo de forma exponencial desde a alteração de status para Centro Universitário, ocorrida em 2011. De fato, ao analisarmos o crescimento estrutural da Instituição, nota-se que

sua área de ocupação saltou de aproximadamente 3.850,55 m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros) ao final do ano de 2010, para aproximadamente 12.945,77 m<sup>2</sup> (doze mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e sete centímetros) – além do aluguel de espaços para a Clínica de Psicologia, Núcleo de Prática Jurídica, CEJUSC, e práticas esportivas para o curso de Educação Física – em sua Sede, e mais 3.261,00 m<sup>2</sup> (três mil duzentos e sessenta e um metros quadrados) em sua Unidade de Trindade, no ano de 2020.

Ou seja, em um período de 10 anos, a UNIFIMES praticamente quadruplicou sua capacidade de infraestrutura física, operando atualmente nos seguintes endereços:

*Tabela 36: Locais de atuação da UNIFIMES*

<b>Descrição</b>	<b>Endereço</b>
<b>Unidade I – Sede</b>	Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO
<b>Unidade II – Fazenda Experimental Luiz Eduardo de Oliveira Salles</b>	Rodovia BR-364, km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes, Zona Rural, Mineiros-GO
<b>Unidade III – Campus de Trindade</b>	Avenida Elisabete Marquês, Quadra 45, Lote 19, Setor Maysa, Trindade-GO
<b>CEJUSC</b>	8ª Avenida, Quadra 19, Lote 1 a 16, Sala 3, Setor Vilhena, Mineiros-GO
<b>NPJ</b>	8ª Avenida, Quadra 19, Lote 1 a 16, Sala 1, Setor Vilhena, Mineiros-GO
<b>Consultório Veterinário</b>	Rua 23, esquina com a Avenida Caiapós, no Setor Aeroporto, Mineiros-GO
<b>Clínica Escola de Psicologia</b>	7ª Avenida, nº 37, Centro, Mineiros-GO
<b>Laboratório de Engenharia Civil</b>	Rua Joaquim Alves Teixeira de Abreu, Quadra 7, Lote 16, Setor Cruvinel, Mineiros-GO
<b>UBS Erasmo Rodrigues de Sousa</b>	Rua da Serraria, S/nº, Quadra 63, Setor Vila da paz, Mineiros-GO

Toda essa expansão estrutural fez parte do planejamento de desenvolvimento da Instituição ao longo dos últimos anos, para atender ao crescimento de demandas provenientes: a) do aumento da oferta de cursos; b) do aumento do número de alunos e servidores; e c) da necessidade de modernização de espaços, laboratórios e equipamentos. Tudo isso buscando oferecer condições satisfatórias para a execução das ações pedagógicas com a qualidade esperada.

Em especial nos últimos cinco anos, destacam-se a construção de uma biblioteca, que conta com um auditório anexo com capacidade para aproximadamente 180 pessoas, e um bloco de salas de aula com capacidade para 2.400 alunos por turno. Estruturas estas que ampliaram sobremaneira a capacidade de atendimento da Instituição.

Muito embora a UNIFIMES disponha de condições estruturais e financeiras para conduzir toda a sua operação de maneira autônoma atualmente (com exceção de seu Campus no município de Trindade – que é locado), é de interesse institucional o estabelecimento de parcerias junto à sociedade para maximizar o potencial de infraestrutura.

Por isso, a operação da UNIFIMES conta com áreas próprias e com áreas conveniadas que, juntas, oferecem à comunidade acadêmica todas as condições para o desenvolvimento dos trabalhos, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

*Tabela 37: Demonstrativo resumido da infraestrutura da UNIFIMES*

<b>Descritor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Localização</b>
<b>Salas de aula</b>	70	Mineiros
	20	Trindade
<b>Salas de apoio administrativo e pedagógico</b>	23	Mineiros
	5	Trindade
<b>Laboratórios diversos</b>	15	Mineiros
	14	Mineiros – FELEOS
	11	Trindade
<b>Auditórios</b>	2	Mineiros
	1	Trindade
<b>Bibliotecas</b>	1	Mineiros
	1	Trindade
<b>Espaços para estágio/prestação de serviços</b>	5	Mineiros

Além de uma estrutura física adequada, a UNIFIMES também vem investindo em equipamentos e insumos para garantir aos seus professores e alunos os instrumentos imprescindíveis para a execução de aulas, estágios, estudos, pesquisas e experimentos.

Para organizar seu patrimônio, no ano de 2015 a Instituição contratou uma empresa especializada em organização patrimonial, promovendo a digitalização completa de seu inventário, e estabelecendo processos e procedimentos específicos para a aquisição, recebimento e distribuição de produtos internamente. A partir dessa iniciativa, a UNIFIMES otimizou sua atuação operacional, e passou a consumir de forma mais eficiente e eficaz, sem perder de vista às necessidades do planejamento orçamentário e pedagógico.

## 9.1 Áreas próprias

As áreas próprias da Instituição estão localizadas no município de Mineiros, e contam com a seguinte distribuição:

Tabela 38: Demonstrativo das áreas próprias da UNIFIMES

Descritor	Área territorial	Área edificada	
Área 01 – Bloco Administrativo, Blocos 01-02, Biblioteca Central e Auditório	10.009,06 m <sup>2</sup>	Bloco Administrativo	553,15 m <sup>2</sup>
		Bloco 01	1.386,92 m <sup>2</sup>
		Bloco 02	1.057,48 m <sup>2</sup>
		Biblioteca Central e Auditório	836,83 m <sup>2</sup>
Área 02 – Blocos 03 e 04 e Clínica Veterinária	6.733,00 m <sup>2</sup>	Bloco 03	1.637,52 m <sup>2</sup>
		Bloco 04	5.381,50 m <sup>2</sup>
		Clínica Veterinária	181,89 m <sup>2</sup>
Área 03 – Fazenda Experimental Luiz Eduardo de Oliveira Salles	48,40 Há	Laboratórios	1.910,48 m <sup>2</sup>
<b>Total</b>			<b>12.945,77 m<sup>2</sup></b>

Estas áreas comportam, atualmente, um público de aproximadamente 3.000 (três mil) alunos por turno.

## 9.2 Áreas conveniadas

Já as áreas conveniadas são localizadas tanto no município de Mineiros como Trindade, e contam com a seguinte distribuição:

Tabela 39: Demonstrativo das áreas conveniadas da UNIFIMES em Mineiros

Descritor	Finalidade
Locação de imóvel urbano	Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC
Locação de imóvel urbano	Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ
Locação de imóvel urbano	Cínica Escola de Psicologia
Locação de imóvel urbano	Laboratório de Engenharia Civil
Locação de imóvel urbano	Espaços para prática desportiva para o curso de Educação Física
Convênio municipal	UBS Erasmo Rodrigues de Sousa

Tabela 40: Demonstrativo das áreas conveniadas da UNIFIMES em Trindade

Área territorial	Descritor	Área edificada
3.261,00 m <sup>2</sup>	Salas de aula	1.033,94 m <sup>2</sup>
	Laboratórios	1.008,35 m <sup>2</sup>
	Apoio administrativo e pedagógico	425,82 m <sup>2</sup>
	Auditório	150,00m <sup>2</sup>
	Biblioteca	136,90m <sup>2</sup>
<b>Total</b>		<b>2.755,01 m<sup>2</sup></b>

A área ocupada pela UNIFIMES no município de Trindade começou a ser projetada no ano de 2017, e constituiu uma inovação a título de gestão estratégica. Isso porque, considerando que a Instituição não possuía condições financeiras e orçamentárias para concretizar uma aquisição de área e a construção de um espaço adequado em seu Campus, optou por buscar uma parceria junto ao setor imobiliário da região.

Essa parceria possibilitou a construção das instalações atuais da Instituição no município de Trindade sem a necessidade de aporte financeiro, em um modelo conhecido juridicamente como locação *built to suit*. Ou seja, o parceiro realizou todo o aporte financeiro para construir uma estrutura exatamente como planejado pela UNIFIMES, que em contrapartida firmou um contrato de locação de longa duração junto ao parceiro.

Esse tipo de parceria se caracteriza por ser estrategicamente inovadora em razão de a Instituição não dispender de seu próprio orçamento com a aquisição de propriedades, mantendo um nível de sustentabilidade suficiente para manter seus investimentos em ações verdadeiramente pedagógicas, ao passo em que as despesas com a locação dos espaços foram planejadas para não comprometer o equilíbrio financeiro institucional.

A área ocupada em Trindade comporta, atualmente, um público de aproximadamente 600 alunos por turno.

### 9.3 Biblioteca

A Biblioteca Central “Dom Eric James Deithman”, que centraliza a gestão da Unidade Sede e do Campus de Trindade, foi concebida de modo a possibilitar o acesso fácil e rápido a um conjunto diversificado e organizado de documentos impressos, audiovisuais e multimídia nas diversas áreas do conhecimento, bem como permitir a utilização de estações de estudo e pesquisa conectados à internet de forma particular ou em grupos.

Com uma área construída de 621,83m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e três centímetros) na Unidade Sede, e uma área ocupada de 136,90 m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros quadrados e noventa centímetros) na Unidade de Trindade, seu acervo físico hoje conta com 25.927 títulos (entre livros, Trabalhos de Conclusão de Curso, Periódicos impressos, mapas, atlas, dicionários etc.). O sistema utilizado pela biblioteca é totalmente informatizado, permitindo a consulta, empréstimo, devolução e reserva de forma digital.

Além do acervo físico, é disponibilizado acesso à biblioteca virtual “Minha Biblioteca”, com cerca de 7.500 títulos das editoras Saraiva, Atlas, Grupo GEN e Grupo A, com garantia de acervo constantemente atualizado.

A biblioteca é ainda conveniada ao programa COMUT (Programa de Comutação Bibliográfica - IBICT), o que possibilita aos alunos o acesso a documentos técnico-científicos disponíveis em meio eletrônico nos acervos das principais bibliotecas nacionais e em serviços de informação internacionais.

#### 9.4 Laboratórios

Quanto à sua estrutura de laboratórios, a UNIFIMES atende satisfatoriamente todas as necessidades de seus cursos ofertados, possuindo laboratórios próprios para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme demonstrativo abaixo:

*Tabela 41: Demonstrativo de laboratórios da UNIFIMES*

<b>Descritor</b>	<b>Localização</b>
<b>Laboratório de Redes</b>	Mineiros
<b>Laboratório de Sistemas</b>	Mineiros
<b>Laboratório de Informática Multidisciplinar</b>	Mineiros
<b>Laboratório de Práticas Contábeis</b>	Mineiros
<b>Laboratório de Desenho Técnico</b>	Mineiros
<b>Sala de dança</b>	Mineiros
<b>Brinquedoteca</b>	Mineiros
<b>Laboratório Morfofuncional I</b>	Mineiros
<b>Laboratório Morfofuncional II</b>	Mineiros
<b>Sala de preparo</b>	Mineiros
<b>Laboratório de Simulação Realística I</b>	Mineiros
<b>Laboratório de Simulação Realística II</b>	Mineiros
<b>Laboratório de Habilidades médicas (8 consultórios)</b>	Mineiros
<b>Laboratório de Práticas Funcionais</b>	Mineiros
<b>Laboratório de Engenharia Civil</b>	Mineiros
<b>Laboratório de Anatomia Animal</b>	FELEOS
<b>Laboratório Análise Física de Solos</b>	FELEOS
<b>Laboratório de Química e Bioquímica</b>	FELEOS
<b>Laboratório de Tecnologia de Produto de Origem Animal (TPOA)</b>	FELEOS
<b>Laboratório de Microbiologia</b>	FELEOS
<b>Laboratório de Microscopia</b>	FELEOS
<b>Laboratório de Técnicas Cirúrgicas</b>	FELEOS
<b>Laboratório de Análise de Solos e Sementes</b>	FELEOS
<b>Laboratório de Bromatologia</b>	FELEOS
<b>Laboratório Herbário</b>	FELEOS
<b>Laboratório de Entomologia</b>	FELEOS
<b>Biotério de roedores</b>	FELEOS

Descritor	Localização
Biotério de suínos	FELEOS
Sala de preparo	FELEOS
Laboratório de Informática Multidisciplinar	Trindade
Laboratório Morfofuncional I	Trindade
Sala de Cubas	Trindade
Laboratório Morfofuncional II	Trindade
Laboratório de Práticas Funcionais I	Trindade
Sala de apoio aos laboratórios de Práticas Funcionais	Trindade
Laboratório de Práticas Funcionais II	Trindade
Laboratório de Habilidades Médicas	Trindade
Sala de Simulação e Debriefing I	Trindade
Sala de Simulação e Debriefing II	Trindade
Laboratório de Técnicas Cirúrgicas	Trindade

Além da estrutura completa de laboratórios, a UNIFIMES ainda conta com auditórios totalmente equipados para a realização de eventos, palestras, videoconferências públicas etc., conforme demonstrativo abaixo:

*Tabela 42: Demonstrativo de capacidade dos auditórios da UNIFIMES*

Descritor	Capacidade	Localização
Auditório Ademir Rodrigues dos Anjos	180	Unidade Sede
Auditório Dr. Francisco Filgueiras Jr.	70	Unidade Sede
Auditório	110	Campus de Trindade

## 9.5 Projeção de expansão/modernização

Considerando a atual infraestrutura física e de mobiliário, equipamental e insumos, nota-se que a UNIFIMES dispõe de uma organização estrutural condizente com seu nível de desenvolvimento, e ainda conta com uma margem considerável de espaço para crescimento sem a necessidade de novos investimentos em construção.

Ademais, levando-se em conta o sucesso obtido com a parceria junto ao setor privado para a construção do Campus de Trindade, a Instituição não coloca como prioridade para o momento a alocação de recursos em aquisição e/ou construção de propriedades próprias, sendo conveniente a adoção de novas parcerias para o futuro.

Por outro lado, isso não quer dizer que não seja necessário o planejamento para a expansão e melhoria estruturais, uma vez que existem nichos específicos que precisam ser atendidos no âmbito institucional, como: a) aprimoramento da estrutura de fachada; b) aprimoramento da estrutura de segurança física; c) aprimoramento da estrutura de espaços para evento e estacionamento; d) aprimoramento da estrutura da Fazenda Experimental Luiz

Eduardo de Oliveira Salles; e) finalização das instalações do Campus de Trindade; f) finalização da instrumentalização dos laboratórios dos Cursos de Medicina; g) aquisição de veículo para transporte de estudantes e servidores; h) organização e otimização dos espaços de convivência no âmbito da Unidade Sede; e i) organização e otimização dos espaços de apoio administrativo e pedagógico da Unidade Sede.

Inclusive, já se encontra em fase avançada a projeção de ocupação de parte do espaço ocioso da UNIFIMES em sua Sede, com a perspectiva de implantação de um Centro de Convenções, estacionamento e reformulação da fachada da Instituição, conforme imagens ilustrativas:

*Figura 28: Imagem ilustrativa do projeto arquitetônico para a construção de um Centro de Convenções na Sede da UNIFIMES*



Figura 29: Imagem ilustrativa do projeto arquitetônico para a construção de um estacionamento na Sede da UNIFIMES



Figura 30: Imagem ilustrativa do projeto arquitetônico para a reformulação da fachada da Sede da UNIFIMES



Também já se encontra em fase avançada a projeção das obras da Unidade de Trindade, que já se encontram em andamento desde o ano de 2018, conforme imagem ilustrativa:

Figura 31: Imagem ilustrativa do projeto arquitetônico em execução do Campus de Trindade da Sede da UNIFIMES



Portanto, o que se observa é uma necessidade em se aprimorar a ocupação da estrutura já pertencente à UNIFIMES, e em se investir em bens passíveis de otimizar o atendimento às demandas cotidianas. Nesse sentido, a Instituição projeta como políticas de aprimoramento da infraestrutura para o próximo quinquênio:

- a) Otimização dos processos e procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços.
- b) Busca por parcerias junto ao setor privado para a expansão estrutural da Instituição.
- c) Busca por fomento financeiro do setor público para patrocinar a expansão estrutural da Instituição.
- d) Otimização da ocupação da área própria da Instituição no município de Mineiros, por meio do aprimoramento das estruturas.
- e) Implementação do planejamento de ocupação das áreas ociosas da Instituição no município de Mineiros.
- f) Finalização das obras na Unidade da Instituição do município de Trindade.
- g) Estudo de viabilidade para a aquisição de um veículo para transporte de alunos e servidores entre a Unidade Sede e a Fazenda Experimental Luiz Eduardo de Oliveira Salles.
- h) Acompanhamento da demanda institucional, projetando a necessidade de expansão de maneira prudente e coerente com as necessidades apresentadas.
- i) Modernização dos laboratórios e implementação de estruturas digitais, em especial para possibilitar a implementação e oferta de cursos na modalidade EaD.

## 10. Sustentabilidade financeira

A UNIFIMES possui gestão financeira e administrativa sólidas, focadas em planejar adequadamente e efetivar suas metas organizacionais, aliando, ao máximo possível, eficiência e eficácia em suas ações. Por tal motivo, pode-se classificar a Instituição como saudável economicamente e, ao mesmo tempo, preocupada em desenvolver uma gestão financeira que permita sobras de caixa e que administre investimentos financeiros, a fim de possibilitar o desenvolvimento de infraestruturas modernas e adequadas às atividades pedagógicas, e a inclusão social à Educação Superior, por meio de programas de apoio financeiro, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo em busca da excelência operacional, funcional e social.

### 10.1 Evolução orçamentária da UNIFIMES

Em especial ao longo dos últimos cinco anos, a Instituição teve um crescimento exponencial de suas receitas, muito em razão da expansão planejada da oferta de cursos e vagas, principalmente a partir da oferta do curso de Medicina nas Unidades Sede e de Trindade, que juntos já representam cerca de 60% (sessenta por cento) da arrecadação total da UNIFIMES. Essa evolução orçamentária pode ser visualizada nos gráficos abaixo:

Figura 32: Gráfico demonstrativo da evolução orçamentária da UNIFIMES

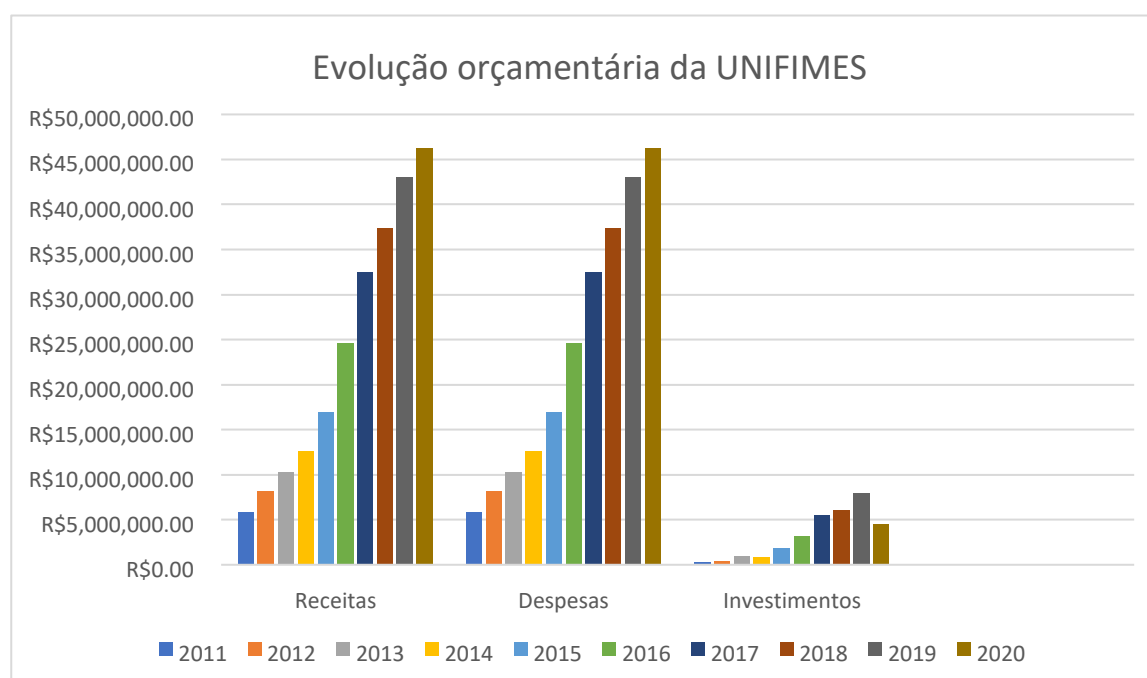


Figura 33: Gráfico demonstrativo da evolução de receita da UNIFIMES



Ao passo em que sua capacidade de arrecadação se multiplicou, a UNIFIMES precisou planejar com cuidado seus investimentos, priorizando a ampliação de sua infraestrutura física no último quinquênio, por meio da realização de uma série de obras de expansão e aprimoramento de sua estrutura:

- a) Obras para aprimoramento da acessibilidade entre as estruturas da Unidade Sede da Instituição, a um custo aproximado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
- b) Obras para a construção de uma nova biblioteca com auditório integrado na Unidade Sede da Instituição, a um custo aproximado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
- c) Obras para a reforma de estruturas da Fazenda Experimental Luiz Eduardo de Oliveira Salles, a um custo aproximado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- d) Obras para a construção de um bloco de salas de aula com capacidade para 2.400 alunos na Unidade Sede da Instituição, a um custo aproximado de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
- e) Obras para a adaptação de uma estrutura para a instalação de uma Clínica Veterinária na Unidade Sede da Instituição, a um custo aproximado de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Além do investimento maciço em infraestrutura, a Instituição também precisou adaptar algumas estruturas e equipar diversos laboratórios para atender às demandas dos cursos de Medicina ofertados em sua Sede e na Unidade de Trindade, realizando uma série de aquisições e contratação de serviços ao longo dos anos de 2016 até o presente.

Todos esses investimentos foram possibilitados pela capacidade de arrecadação da UNIFIMES a partir de seus próprios serviços. Entretanto, também é importante ressaltar a capacidade de articulação da gestão com o setor político, situação que oportunizou o recebimento de Emendas Parlamentares em um valor aproximado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) ao longo do último quinquênio, valor este, inclusive, que financiou quase integralmente a construção da nova biblioteca com auditório integrado da Unidade Sede da Instituição.

Essa capacidade de investimento da UNIFIMES pode ser bem observada a partir dos gráficos abaixo:

Figura 34: Gráfico demonstrativo da evolução do índice de investimentos da UNIFIMES

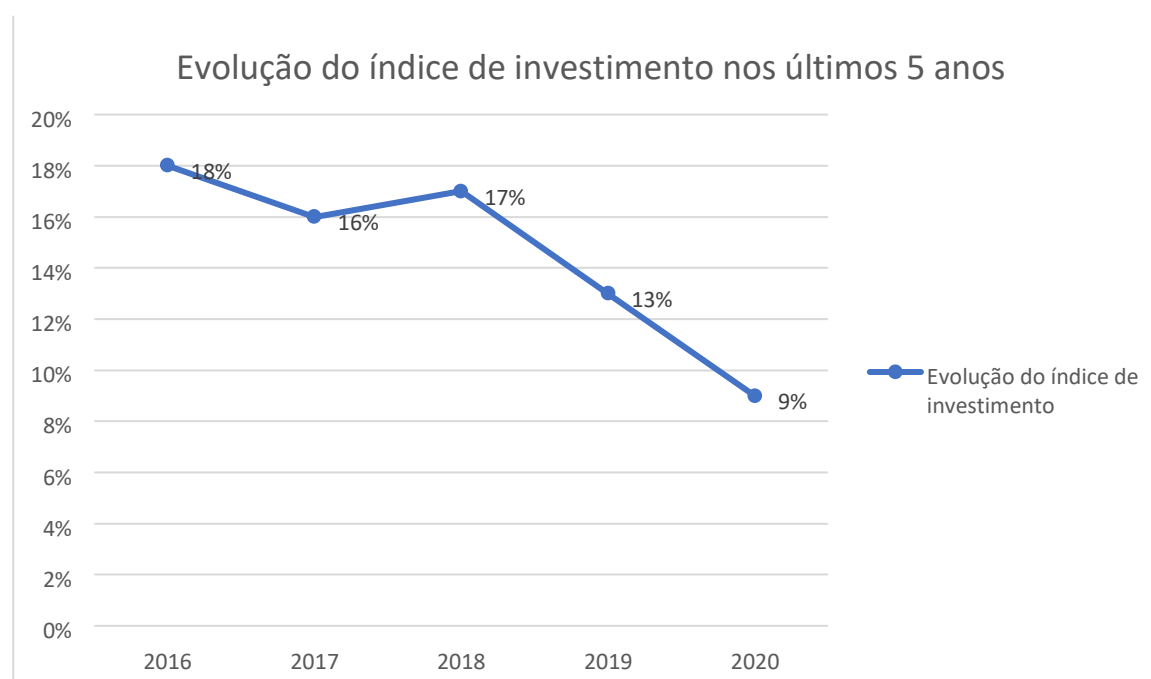
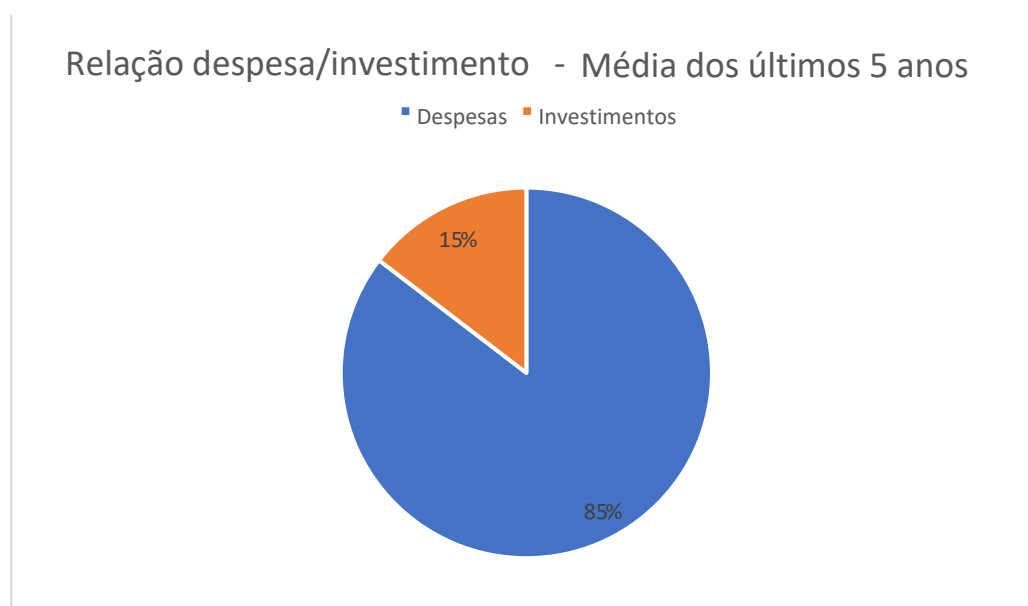


Figura 35: Gráfico demonstrativo da média da relação despesa/investimentos da UNIFIMES



A queda gradativa do índice de investimento nos últimos dois anos reforça a preocupação da gestão em manter um nível de sustentabilidade financeira e orçamentária robusto para enfrentar o atual cenário político-econômico; mas revela, também, que a UNIFIMES alcançou um grau de estabilização momentânea em seus investimentos, uma vez que a alocação de recursos na expansão da infraestrutura garantiu o atendimento à demanda atual e ainda com margem de crescimento considerável, e também considerando-se a proximidade do fim do ciclo de implantação de seu primeiro curso de Medicina, o que reduz sobremaneira a necessidade de investimentos, já que grande parte da estrutura necessária para a condução das atividades foi concretizada.

Portanto, a diminuição do índice de investimento não representa necessariamente perda da capacidade de alocação de recursos e/ou perda da capacidade de crescimento. De fato, muito embora o aumento das despesas correntes da Instituição também tenha crescido na mesma medida da arrecadação, os números evidenciam que a gestão financeira tem garantido a sustentabilidade junto à possibilidade de desenvolvimento.

Esse cenário positivo é o que possibilita, inclusive, que a UNIFIMES mantenha sua política de preços abaixo do praticado no mercado, além de ofertar aos alunos uma série de condições de fomento por meio de Bolsas de estudo e incentivos financeiros.

## 10.2 Cenário político-econômico

Apesar desses resultados, todavia, é preciso sempre lembrar a máxima do mercado financeiro de que rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura. Por isso, é fundamental analisar com cuidado o atual cenário político-econômico para se projetar o futuro da Instituição.

Nesse sentido, entende-se que os desdobramentos econômicos da crise de Saúde Pública que vivemos atualmente – em razão da pandemia provocada pela disseminação do novo Corona Vírus (COVID-19) –, serão refletidos com maior rigor nos próximos anos, em especial no âmbito da classe média. Isso porque, há uma tendência ao descompasso entre a diminuição gradativa do financiamento público ao mercado, e o crescimento dos níveis econômicos ao estágio pré-pandemia. Em outras palavras, o mercado econômico não irá se recuperar na mesma velocidade em que o Poder Público irá esgotar as linhas de crédito facilitadas em razão da crise.

Esse cenário econômico é explicitado no “Relatório de Mercado Focus” (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200821.pdf>), publicado semanalmente pelo Banco Central do Brasil, que prevê uma queda do PIB brasileiro em 2020 em um índice de 5,46%, e uma projeção de crescimento em índices de 3,5% para 2021, 2,5% para 2022 e 2,5% para 2023. Ou seja, a recuperação dos efeitos provocados pela crise atual somente terá início a partir de 2023, em um cenário positivo de potencial econômico.

No âmbito político, esse cenário econômico projeta efeitos bastante negativos também para a Educação nos próximos anos. Com efeito, já foi anunciado<sup>24</sup> um corte de 18,2% do orçamento global do Ministério da Educação para o ano de 2021 – o que representa aproximadamente R\$4.200.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de reais) –, de acordo com o Projeto de Lei Orçamentária Anual em trâmite no Poder Executivo. Tal redução orçamentária, por não vincular despesas obrigatórias, reflete diretamente nos investimentos educacionais, em especial na concessão de bolsas de estudo e financiamento de projetos de pesquisa a nível de Pós-Graduação *stricto sensu*<sup>18</sup>.

---

<sup>18</sup> <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/08/10/orcamento-do-mec-preve-corte-de-r-42-bilhoes-para2021.ghtml>

Essa redução de gastos também deve ser repetida a nível estadual e municipal por todo o país, situação que precariza ainda mais as condições de incentivo financeiro aos estudantes de nível superior.

Na realidade da UNIFIMES, essa perspectiva político-econômica pode ocasionar uma redução significativa da demanda nos processos de seleção vestibulares, situação que conseqüentemente pode gerar uma dificuldade na formação de turmas nos cursos ofertados. Isso tanto em razão das dificuldades de recuperação econômica, que afetam a empregabilidade, o potencial de renda e a disponibilidade para estudos presenciais no contexto do *locus* de atuação da Instituição; como também em razão da retração dos gastos públicos com educação, que afetam os programas de bolsas e incentivos oferecidos pela Instituição.

Por outro lado, o cenário negativo pode indicar novas possibilidades de desenvolvimento para a UNIFIMES, em especial por meio da exploração das Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à educação, e da intervenção planejada no meio social por meio da prestação de serviços.

Com efeito, considerando a projeção pessimista de mercado, é fundamental que se promova uma racionalização dos serviços de forma articulada com as novidades do contexto educacional. Nesse sentido, são pontos de interesse: a) a modernização dos currículos dos cursos presenciais, com a inserção de componentes na modalidade Híbrida, e de componentes articulados com as ações de pesquisa e extensão, na intenção de tornar os cursos mais alinhados à realidade atual, e mais chamativos ao público alvo, agregando valor à Instituição; b) a estruturação de um núcleo de Educação a Distância, na intenção de ofertar novos cursos, de diferentes níveis e modalidades, aumentando as possibilidades de arrecadação; e c) o fomento às parcerias com o setor produtivo, de mercado e segmentos sociais, na intenção de oferecer serviços diversos a partir das áreas de atuação pedagógica da Instituição, e buscar recursos para a execução de projetos de intervenção social planejada.

### **10.3 Projeção orçamentária para o próximo quinquênio**

A partir desse contexto delineado, a gestão financeira da Instituição para o próximo quinquênio pretende manter, de forma responsável e eficaz, os recursos econômico-financeiros, possibilitando a continuidade e ampliação da qualidade dos serviços ofertados, de modo a sustentar uma marca educacional que seja referência e tenha solidez.

Para tanto, apresentamos uma projeção orçamentária conservadora para os próximos cinco anos, considerando a perspectiva de evolução das receitas a partir da finalização dos ciclos de implementação dos cursos de Medicina da Unidade Sede e do Campus de Trindade – cursos responsáveis pela maior parcela da arrecadação –, e também a manutenção da oferta de turmas em ciclos semestrais em todos os demais cursos, e a ampliação da oferta a nível de Pós-Graduação, mantendo a média de investimentos praticada ao longo do último quinquênio, e desconsiderando a possibilidade de aporte de recursos públicos por meio de bolsas e/ou fomento à pesquisa e inovação, conforme demonstrado nos gráficos a seguir:

Figura 36: Demonstrativo da projeção orçamentária da UNIFIMES para o próximo quinquênio

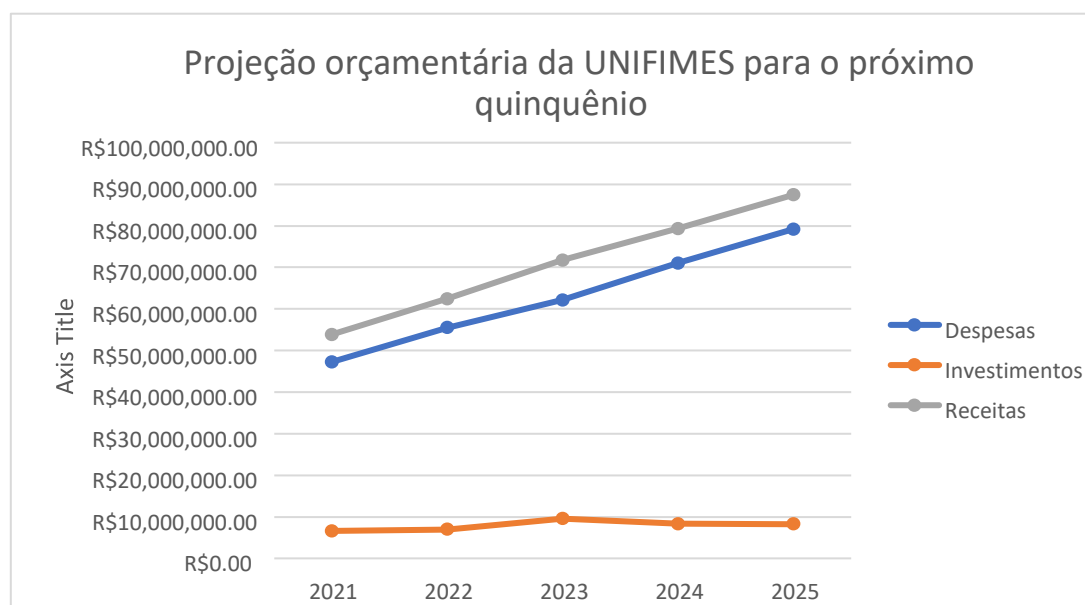
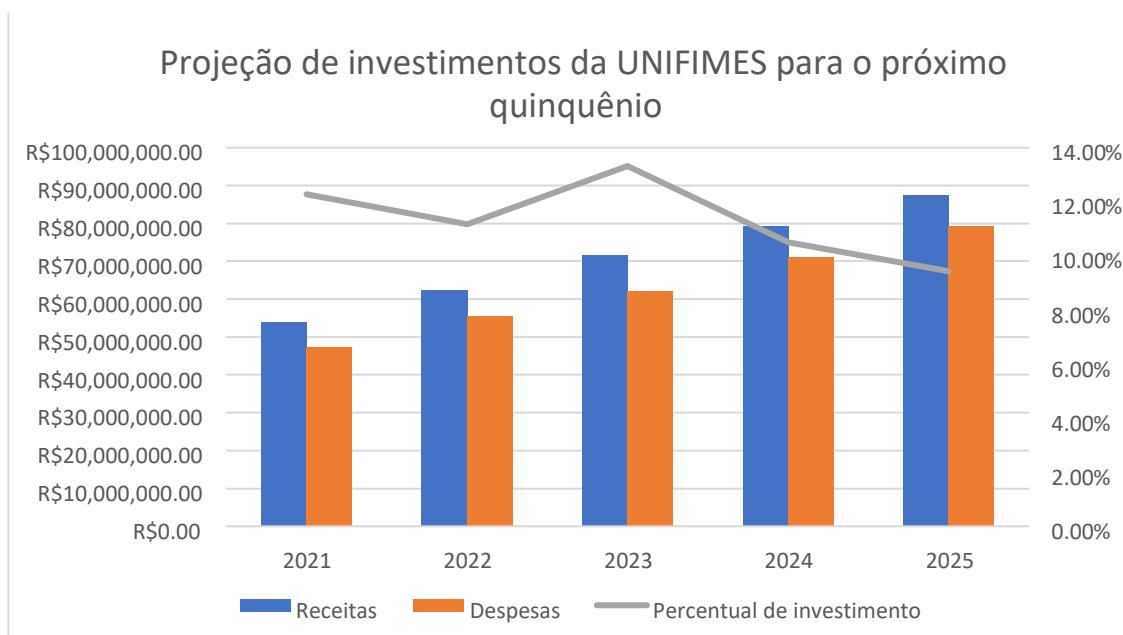


Figura 37: Demonstrativo da projeção de investimentos da UNIFIMES para o próximo quinquênio



Para além dessa perspectiva conservadora, a projeção orçamentária futura leva em consideração a ampliação da oferta de cursos pela Instituição na modalidade EaD, e a captação de recursos via articulação com órgãos governamentais e via articulação com o mercado, em especial por meio de projetos de pesquisa e inovação, e por meio de prestação de serviços.

Essa ampliação da base de arrecadação é fundamental para a garantia da sustentabilidade financeira da Instituição, associada a uma margem de investimento relevante para manter a UNIFIMES na vanguarda do desenvolvimento educacional nacional e internacional. Isso porque, com o fim dos ciclos de implantação dos cursos de Medicina, o percentual de crescimento da arrecadação tende a diminuir, ocasionando uma estagnação da capacidade de investimento.

Por isso, é fundamental que as políticas de sustentabilidade para o próximo quinquênio tomem como base a redução da inadimplência, o aumento de receitas e a otimização dos gastos, por meio de uma avaliação cuidadosa dos custos operacionais.

É imprescindível, ainda, que a alocação de investimentos nos próximos anos seja afunilada nos nichos potenciais de arrecadação futura, com: a) o aprimoramento das estruturas de tecnologia para a oferta de cursos na modalidade EaD e em ensino híbrido; b) a modernização curricular dos cursos presenciais para uma modalidade Híbrida; c) a implementação de cursos de Pós-Graduação a nível *stricto sensu*; d) a ampliação da oferta de

serviços à sociedade; e e) a capacitação constante do corpo docente com o propósito de planejamento, elaboração e submissão de projetos a órgãos de fomento à pesquisa e inovação, e também com o propósito de firmar parcerias com o setor produtivo, de mercado, com governos e segmentos sociais para a realização de projetos de intervenção social.

## 11. Quadro avaliativo do PDI 2016-2020

No Plano de Desenvolvimento Institucional de 2016-2020, a gestão da UNIFIMES apresentou como premissas para as ações institucionais do último quinquênio:

- a) Assegurar uma política de expansão com a implantação de novos cursos – técnicos e tecnólogos, de graduação, programas e projetos especiais, Pós-Graduação *lato e stricto sensu* na área de atendimento da instituição.
- b) Promover políticas institucionais, com foco na sustentabilidade da instituição tendo como base o cumprimento de sua missão, visão, princípios e valores.
- c) Projetar a instituição num cenário, regional, nacional e internacional, por meio do cumprimento das políticas públicas estabelecidas neste Plano, garantindo o ensino-pesquisa-extensão, dentro dos padrões de excelência.
- d) Promover o ensino-pesquisa-extensão de forma interdisciplinar, com foco na formação acadêmico/profissional para cidadania, onde sejam capazes de: tomar decisões, liderar, administrar, gerenciar diversos contextos e cenários sociais.
- e) Priorizar o atendimento da legislação quanto à valorização do corpo docente, e continuar com a política de qualificação já em andamento, no intuito de atingir ao quantitativo de docentes efetivos por nível de formação e aumentar o número de mestres e doutores da instituição para atender a sua missão que é oferecer o ensino superior de excelência.
- f) Promover o acesso e a permanência do discente na instituição, por meio da promoção de uma formação acadêmico/profissional pautada no ensino-pesquisa-extensão e, assegurar a todos, os direitos estabelecidos nas políticas públicas estudantis.
- g) Desenvolver a política de valorização profissional do Corpo Técnico Administrativo com foco na qualificação profissional, formação continuada e nas garantias dos direitos assegurados no Plano de Carreira.

- h) Articular a administração organizativa da UNIFIMES, para atender cada vez melhor a graduação e a pós-graduação embasadas no tripé ensino-pesquisa-extensão, com foco no princípio pedagógico essencial ao exercício e aprimoramento do alunado.
- i) Coordenar a política de autoavaliação da instituição. Captar dados e gerar informações acerca do universo da UNIFIMES, buscando o desenvolvimento da IES pautado na qualidade e na excelência, de forma a envolver toda comunidade acadêmica, para se mobilizar no sentido de evoluir positivamente o conceito desta IES, tanto nas avaliações individuais dos cursos, quanto na avaliação coletiva da instituição, de modo que até o final da vigência desse plano, atinja no mínimo conceito 4 (quatro) no IGC.
- j) Atualizar, de forma contínua, os espaços físicos, equipamentos, acervos, utilizados pela comunidade acadêmica da instituição para atender ao ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos na UNIFIMES.
- k) Sustentar de forma eficiente a Gestão e as ações operacionais da UNIFIMES no cumprimento de sua missão educacional.

A partir destas premissas básicas, cada setor vinculado à Gestão Superior da Instituição elaborou seu próprio plano de metas e estratégias, conforme o demonstrativo que segue:

Tabela 43: Metas e estratégias da Pós-Graduação

Metas	Ações	Status atual
Criar e programar a da execução PósGraduação na UNIFIMES	Elaborar as políticas da Pós-Graduação e submeter ao CONSUN para aprovação.	Ação realizada
Criar novos cursos para atender as demandas locais e regionais.	Estruturar o núcleo de Pós-Graduação na UNIFIMES e incluí-lo no Estatuto e Regimento da Instituição	Ação realizada
Estabelecer um calendário fixo para a oferta de cursos de Pós-Graduação na UNIFIMES		
Estabelecer plano estratégico para preenchimento de turmas.	Criar estratégias de divulgação dos cursos	Ação realizada
	Promover a integração dos cursos de Graduação com a Pós-Graduação	Ação realizada parcialmente (a oferta de cursos de Pós-Graduação segue as áreas do conhecimento dos cursos de Graduação, mas ainda falta integração curricular para possibilitar troca de experiências entre os níveis)
	Ampliar o numero de projetos e programas de pesquisa bem como as publicações em revistas científicas	Ação realizadas
	Criar núcleos de estudos e pesquisas nas áreas das linhas de pesquisa dos cursos e programas de Pós-Graduação da instituição.	Ação realizada parcialmente (os núcleos de estudo, pesquisa e extensão atualmente em atividade ainda têm maior vinculação com a Graduação)
	Aumentar as participações dos professores em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos científicos.	Ação realizada
Estabelecer protocolos de parcerias com instituições nacionais e internacionais.	Promover intercâmbios dos programas de pós- graduação da UNIFIMES, com outras instituições de ensino, nacionais e internacionais.	Ação realizada parcialmente (as parcerias foram realizadas a nível institucional, não especificamente a partir da Pós-Graduação)
	Promover eventos científicos da pós-graduação na instituição.	Ação realizada parcialmente (a Pós-Graduação teve participação relevante na organização de eventos institucionais)
Aprovar e executar os projetos submetidos a CAPES.	- Elaborar programas de Mestrados e submetê-los a avaliação da CAPES e, se aprovados implementá-los com qualidade.	Ação realizada parcialmente (os projetos até então submetidos não foram aprovados pela CAPES)
Acompanhar projetos submetidos junto a CAPES.		

Metas	Ações	Status atual
	- Submeter aprovar e acompanhar os três programas de mestrados na CAPES e coordená-los conforme os critérios estabelecidos pela CAPES para a sua execução.	
Intensificar a divulgação dos cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e trabalhar em novas demandas.	Formar turmas e Coordenar os projetos de Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> já aprovados e em vigor na instituição e criar novos, de acordo com demandas da região.	Ação realizada parcialmente (houve abertura de novas turmas e consolidação de alguns cursos)
Atender exigências da CAPES para implantação da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Criar gabinetes para os professores e ambiente de estudo aos alunos.	Ação realizada parcialmente (com a construção da Biblioteca Central, foram criadas salas de estudo individual e em grupo, mas ainda é necessário criar uma estrutura específica para atendimento docente)
Criar a revista científica da UNIFIMES e firmar parcerias com outras fontes de publicações.	Criar e implementar políticas de publicação científica na própria instituição em parceria com a extensão, pesquisa e ensino de graduação.	Ação realizada

Tabela 44: Metas e estratégias da Pesquisa

Metas	Ações	Status atual
Regulamentação para submissão de projetos de Pesquisa da UNIFIMES	Regulamentação Interna da Diretoria de Pesquisa	Ação realizada
Estruturação da Diretoria de Pesquisa criação do organograma de Pesquisa e sua implantação		
Criar sistema de cadastro permanente das ações da Diretoria de Pesquisa	Criação de Cadastro via sistema Eletrônico	Ação não realizada
Criar sistema de cadastro permanente das ações dos Núcleos de Pesquisa		
Criar sistema de cadastro permanente de avaliação das ações da Diretoria de Pesquisa e Núcleos de Pesquisa		
Criar sistema de cadastro permanente para Divulgação dos projetos e núcleos de pesquisa da UNIFIMES	Estimular a implantação e consolidação de núcleos e grupos de pesquisas institucionais no período de vigência do PDI.	Ação realizada
Divulgação das normas da Diretoria de Pesquisa e Incentivo a Criação de Núcleos de Pesquisa		
Reunião com Coordenadores e professores pesquisadores de cada Curso da Instituição Criar núcleo de pesquisa por curso da instituição. Estimular o acadêmico tanto da graduação como da pós-graduação a participarem dos NEPE'S		
Estimular o Pagamento das horas atividades de bolsistas da OVG e Prefeitura nos diferentes NEPE'S	Capacitar Docentes e Corpo Técnico	Ação realizada parcialmente (não foi implementado suporte técnico para projetos e aulas práticas)
Oportunizar a realização de Mestrado, Doutorado e pós-doutorado nas diferentes áreas do conhecimento e constituir quadro de suporte técnico a projetos de pesquisa e aulas práticas		
Estruturação da Diretoria de Pesquisa criação do organograma de Pesquisa e sua implantação		Ação realizada parcialmente

Metas	Ações	Status atual
Reorganizar a Diretoria de Pesquisa com acessórias que contribuam nas diferentes tarefas atribuídas a Diretoria de Pesquisa Tais Como: Iniciação Científica; Projetos de pesquisas, atenção aos NEPE'S; convênios e intercâmbios com outras instituições	Construir e ou adaptar a estrutura física para a pesquisa	
Em parceria com os núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão realizar diagnóstico periódico das necessidades		
Criar espaço físico para as atividades dos núcleos e sua integração com discentes e comunidade		
Estimular a participação dos docentes nos editais para obtenção de Verba de emendas parlamentar, como apoio aos projetos e linhas de pesquisa da instituição		
Elaborar edital juntamente com a Diretoria de Extensão	Lançar Editais Internos para propostas de Ações de Pesquisa	Ação realizada
	Participação de Editais das agencias de fomento	Ação realizada parcialmente (propostas foram submetidas, mas não aprovadas)
Incentivar a apresentação de proposta de projetos de Pesquisa as agencias de fomento	Instigar a Produção Científica e Cultural	Ação realizada
Estimular a publicação de artigos em periódicos indexados, além de livros e de capítulos de livros; realizar eventos científicos (Seminários de Pesquisa, entre outros), como forma de capacitação e divulgação e ou debate sobre a política de pesquisa. expandir o programa de bolsas de Iniciação Científica e implementar programa de bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação e bolsa de pós graduação		
Estimular a participação dos docentes nos editais para concessão de bolsas de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e Inovação dos órgãos de fomento à pesquisa e da UNIFIMES		
Estimular a participação dos docentes e discentes a participarem de viagens Técnicas, apresentação de trabalhos em Congressos nacionais e internacionais		
Buscar parecerias com outras Instituições para Intercambio entre Instituições Nacionais e Internacional		
Apresentar proposta para agencia de fomentos		
Estabelecer contato com outras instituições de ensino superior e ensino médio	Organizar evento de Iniciação Científica	Ação realizada
Criar Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica da UNIFIMES	Estimular a Inovação e a Transferência Tecnológica	Ação não realizada
Criar Comissão de estudo sobre o registro de patentes, modelos de utilidade, marcas, programas de computador, entre outros; realizar atividades voltadas à disseminação da cultura e importância da Propriedade Intelectual no âmbito da UNIFIMES		
Incentivar a participação da instituição em Polos e Parques Tecnológicos já existentes, de acordo com as áreas estratégicas da UNIFIMES definidas no escopo do Plano de Desenvolvimento Institucional		
Estimular a interação dos pesquisadores com empresas privadas em áreas de interesse da sociedade		
Apresentar os trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão em evento Único com esta finalidade	Integrar a Pesquisa com o Ensino e a	Ação realizada parcialmente

Metas	Ações	Status atual
Incentivar os núcleos de Ensino Pesquisa e Extensão, através de Editais, a protocolarem os projetos de Monografias na diretoria de Pesquisa ficando os mesmo subordinados as regras dos demais projetos de pesquisa	Extensão	
Formar grupo de trabalho para discutir a composição, criação e manutenção da revista, Livros e ou periódicos	Criar Revista Cientifica	Ação realizada
Compor a Conselho Editorial e Conselho Cientifico		
Definir escopo da revista (subáreas que abrangerá)		
Definir normas e Critérios de Submissão dos trabalhos		
Definir periodicidade		
Estruturar um sistema online de submissão		
Formar grupo de trabalho para discutir a composição, criação e manutenção do comitê	Criação Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Ação realizada

Tabela 45: Metas e estratégias da Extensão

Metas	Ações	Status atual
Elaborar e publicar edital interno e realizar reunião para divulgação do edital	Lançar Editais Internos para propostas de Ações de Extensão	Ação realizada
Ter um espaço para integração dos Núcleos Administrativos da DEACEC	Construir e/ou adaptar a estrutura física para a DEACEC	Ação realizada parcialmente
Elaborar proposta de Cursos de Línguas (Inglês, Libras e espanhol)	Criar Centro de Línguas	Ação realizada
Divulgar editais entre os professores e elaborar projetos para concorrer aos editais externos	Ficar atento a editais externos (Projeto Rondon, FAPEG, PROEXT, CAPES, Prêmios, etc) e divulgá-los na comunidade acadêmica	Ação realizada
Ampliar os projetos culturais e zelar pela organização e qualidade dos mesmos (coral, iniciação musical, dança)	Manter e ampliar projetos culturais	Ação parcialmente realizada
Realizar reuniões com alunos Incrementar Comunicação	Apoiar os alunos na efetivação do DCE- “ambiente acadêmico”, “pouco politizados”	Ação realizada parcialmente
Ver com o Núcleo de Informática a possibilidade de instalação de sistema para cadastro das ações de extensão	Implantar sistema informatizado para cadastro das ações de extensão e facilitar elaboração de relatórios	Ação não realizada
Potencializar o Jornal UNIFIMES, o Programa Semanal de Rádio, os murais, o uso do e-mail e criar a rádio universitária (em andamento), TV indoor, rádio no pátio	Melhorar divulgação das ações de extensão (internamente e com sociedade)	Ação realizada
Apoiar os NEPE's	Fortalecer a indissociabilidade entre a Pesquisa, o Ensino e a Extensão.	Ação realizada parcialmente

Metas	Ações	Status atual
Apresentar proposta para agência de fomentos Estabelecer contato com outras instituições de ensino superior e ensino médio	Organizar eventos de extensão	Ação realizada
Organizar relatórios e disponibilizá-los no sistema	Sistematizar o fluxo de evasão do egresso	Ação realizada parcialmente
Apresentar propostas de ações para o Núcleo, incluindo um portal no site de postagem de dados de egressos	Programar/regulamentar ações do Núcleo de Intercâmbio e Vínculo com Egresso – NIVE	Ação não realizada
Propor parceria entre a cantina e as “panificações” da COOPERMIN – cooperativa da agricultura familiar	Integrar Projeto de Extensão da agricultura familiar com a cantina	Ação não realizada
Incluir as ações de extensão nos PPC's dos cursos	Fortalecer as ações de extensão com a comunidade no planejamento.	Ação realizada parcialmente

Tabela 46: Metas e estratégias do Pesquisador Institucional

Metas	Ações	Status atual
Cadastrar novas UNIDADES fora de sede	Novas UNIDADES fora de sede	Ação não realizada (em razão da inexistência de cadastro de novas Unidades)
Atualização de informações das UNIDADES novas e existentes	Informações das UNIDADES novas e existentes	Ação não realizada (em razão da inexistência de cadastro de novas Unidades)
Cadastrar novos cursos	Novos cursos	Ação realizada
Atualização de Cadastro de Curso novos e existentes	Cadastro de Curso novos e existentes	Ação realizada
Atualizar cadastro da IES no Ministério de Ciência e Tecnologia – Formict	Cadastro da IES no Ministério de Ciência e Tecnologia – Formict	Ação realizada
Atualizar cadastro da IES no Ministério de Ciência e Tecnologia - Comitê de Ética	Cadastro da IES no Ministério de Ciência e Tecnologia - Comitê de Ética	Ação realizada
Atualizar informações da IES e Cursos no Guia do Estudante	Atualizar informações da IES e Cursos no Guia do Estudante	Ação realizada
Realizar novos cadastros	Novos cadastros	Ação realizada
Ficar a par de toda a Legislação vigente sobre Regulação e Supervisão da Educação Superior no país	Legislação vigente	Ação realizada

Tabela 47: Metas e estratégias da Secretaria Acadêmica

Metas	Ações	Status atual
Adequar registro acadêmico	Adequar o Arquivo Acadêmico	Ação realizada
	Matrícula online	Ação realizada
	Registro de Diplomas	Ação realizada
	Arquivo Digital	Ação realizada
	Sistema Permanente de Gestão Acadêmica	Ação realizada
	Uso do Nome Social para travestis e transexuais	Ação realizada

Tabela 48: Metas e estratégias da CPA

Metas	Ações	Status atual
Criar subcomissões dentro da CPA. Uma para cada Curso: 1 docente (Coordenador do Curso) + 1 estudante (Presidente do DA). Responsáveis por: tratar dos pontos a serem melhorados levantados pela Avaliação Externa (Comissões do Conselho Estadual de Educação - CEE: PDI e PPC's); e auxiliar na Autoavaliação	Aumentar o número de membros da CPA	Ação realizada
Elaborar de acordo com a finalidade da CPA e realidade da IES	Regulamento Interno da CPA	Ação realizada
A partir da legislação vigente e Instrumentos de Avaliação e Auto avaliação	Nivelamento dos novos membros da CPA	Ação realizada
A partir dos Instrumentos de Avaliação e Auto avaliação elaborar Projeto que contemple todas as Dimensões propostas pelo MEC e envolver toda a comunidade acadêmica e sociedade civil organizada	Elaborar Projeto de Avaliação Institucional	Ação realizada
Fazer levantamento dos restantes 36% pontos negativos levantados no DRP de 28/01/2013 que ainda não foram solucionados	Buscar solução dos demais pontos negativos (36%) levantados no DRP de 28/01/2013	Ação realizada
Acompanhar solução dos pontos negativos a partir do planejamento estratégico dos envolvidos	Acompanhar solução dos pontos negativos levantados no DRP de 16/12/2014	Ação realizada
Realizar o Encontro "Enade UNIFIMES: Valorizando o seu diploma!"	Projeto de Ensino "Enade UNIFIMES: Valorizando o seu diploma!"	Ação realizada
Enviar ao MEC, até o dia 31 de março de cada ano	Enviar Relatório de Avaliação Institucional ao MEC	Ação realizada

Tabela 49: Metas e estratégias da Assessoria Jurídica

Metas	Ações	Status atual
Expansão e desenvolvimento da infraestrutura, de modo a proporcionar um ambiente de trabalho confortável e condizente com as atribuições dos assessores jurídicos, bem como de modo a permitir a acomodação de, no mínimo, mais dois profissionais na estrutura física da Assessoria Jurídica	Expansão e desenvolvimento da infraestrutura de trabalho	Ação realizada parcialmente
Aumento da equipe de assessoramento, com a contratação de, no mínimo, mais dois profissionais especializados	Contratação de profissionais especializados	Ação realizada parcialmente
Aquisição de livros técnico-jurídicos, que servirão como material de estudo e apoio na execução dos trabalhos por parte dos assessores	Aquisição de livros técnico-jurídicos	Ação realizada
Elaboração do Regimento Interno da Assessoria Jurídica para regulamentar as atividades internas	Elaboração do Regimento Interno da Assessoria Jurídica	Ação não realizada
Cumprir sua finalidade de acordo com as atribuições acima delineadas, na medida das solicitações realizadas pela Direção/Reitoria	Cumprir sua finalidade de acordo	Ação realizada

Tabela 50: Metas e estratégias da Biblioteca

Metas	Ações	Status atual
Identificar principais pontos fracos e fortes do serviço oferecido	Pesquisar a satisfação dos usuários da Biblioteca	Ação realizada
A atualização das bibliografias nos PPCs pelos NDEs será de 50% do acervo a cada 2 anos ou de 75% do acervo a cada 3 anos	Adquirir e/ou atualizar o acervo com base no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado em todas as instâncias institucionais.	Ação realizada parcialmente
Verificação dos livros que já temos em nosso acervo e os que tem em quantidade insatisfatória.	Otimização do processo de compra e melhor aproveitamento da verba destinado à ela	Ação realizada parcialmente
Incentivar professores a usarem e indicarem livros existentes na Biblioteca	Interação entre Biblioteca e sala de aula	Ação realizada parcialmente
Apresentação e avaliação de proposta das Bibliotecas Virtuais IESDE e Evolution	Assinar uma Plataforma de Livros Virtuais que abranja as áreas de conhecimentos ministradas nos cursos do Centro Universitário de Mineiros.	Ação realizada
Construção de um novo prédio (já existe o projeto, aguardando liberação das emendas parlamentares)	Construir prédio destinado a nova Biblioteca	Ação realizada
Destinar espaço e recurso financeiro para compra de mobiliário da salas de estudos individuais e para o laboratório de informática	Criar salas de estudos individuais e laboratório de informática	Ação realizada
Compra de uma Impressora em Braille Interpontos. Software específico a deficiente visual e auditivo	Acessibilidade e Mobilidade (PNE)	Ação realizada parcialmente

Tabela 51: Metas e estratégias da Fazenda Experimental

Metas	Ações	Status atual
Reestruturação com Aquisição do Aparelho de ICP	Desenvolvimento do Laboratório de Solos	Ação realizada parcialmente
Aquisição da Irrigação para 4ha de piquete Aquisição de 5 Vacas por semestre	Desenvolvimento dos serviços relacionados à produção de Leite	Ação realizada parcialmente
Perfuração de um poço Artesiano	Desenvolvimento da infraestrutura relacionada à Água	Ação realizada parcialmente
Adequação para produção de Clone e Reestruturação das da produção de Nativo e Mudas ornamentais	Desenvolvimento do Viveiro	Ação realizada parcialmente
Fazer contra piso e varanda para alojar os implementos Rebocar o Prédio por Fora	Desenvolvimento do Barracão de Máquinas	Ação realizada parcialmente
200 metros de Passarelas de Acesso dentro do CAMPUS II ligando todos o blocos	Desenvolvimento de Passarelas de Acesso	Ação realizada parcialmente
Duplicar o espaço e adquirir mais 15 Microscópios	Desenvolvimento do Laboratório Microscopia	Ação realizada parcialmente
Fazer uma Reforma na Casa de CASEIRO da fazenda	Reforma da Casa do Caseiro	Ação realizada parcialmente
Adequação de Parte elétrica E estrutura	Desenvolvimento do Laboratório de Mecânica e Física do Solo	Ação realizada parcialmente
Reforma e Adequação do Curral	Desenvolvimento do Laboratório de Manejo de Grandes Animais	Ação realizada parcialmente
Construção de um Bloco Cirúrgico para Grandes Animais	Desenvolvimento do Laboratório de Cirurgias de Grandes Animais	Ação não realizada
Construção de um Bloco	Desenvolvimento do Laboratório de Patologias	Ação realizada parcialmente
Implantar nas Atividades da FELEOS um setor de produção de Carvão	Produção de Carvão	Ação realizada parcialmente
Implantar na FELEOS uma lavoura de seringueira para atender as necessidades do Curso de Eng. Florestal	Produção de Seringueira	Ação realizada parcialmente
Produzir Anualmente soja/milho para atender as aulas praticas do Curso de Agronomia	Produção de Soja/Milho	Ação realizada parcialmente
Compra de Maquinas e Implementos	Readequação de Implementos utilizados na FELEOS para atividades Rotineiras e Aulas Praticas	Ação realizada parcialmente
Reforma da Sala de Aula	Reforma e Adequação da Laboratório Maquinas	Ação realizada parcialmente
Aquisição de Ônibus	Transporte	Ação não realizada

Tabela 52: Metas e estratégias da Ouvidoria

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Status atual</b>
Receber, encaminhar e acompanhar as demandas.	Receber, encaminhar e acompanhar, junto ao setor competentes, todas as demandas e sugestões que sejam de interesse da comunidade.	Ação realizada
Informar por escrito o interessado das providências tomadas.	Dar ciência, formalmente, ao interessado das providências tomadas.	Ação realizada
Sugerir ações corretivas e/ou saneadoras de problemas apontados pela comunidade.	Sugerir as instâncias competentes, quando for o caso, ações corretivas e/ou saneadoras de problemas apontados pela comunidade.	Ação realizada
Apuração de denúncias formuladas.	Recomendar aos dirigentes dos setores competentes a apuração de denúncias formuladas.	Ação realizada
Prestar informações e esclarecimentos.	Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Reitor, Pró-Reitores, Diretores e Chefes de Departamento	Ação realizada
Elaborar e apresentar relatórios semestrais.	Elaborar e apresentar relatórios semestrais à Reitoria.	Ação realizada
Manter sigilo quanto à identidade dos denunciantes, ou quando entender que a identificação possa causar transtornos.	Quando solicitado, manter sigilo quanto à identidade dos denunciantes, ou quando entender que a identificação possa causar transtornos.	Ação realizada
Instituir e manter atualizado um banco de dados.	Instituir e manter atualizado um banco de dados com todas as questões levadas a Ouvidoria.	Ação realizada

## 12. Síntese das metas para o próximo quinquênio

Finalizando a redação deste Plano de Desenvolvimento Institucional, apresentamos a seguir a síntese das metas traçadas para o próximo quinquênio, formuladas a partir: a) da perspectiva teórica adotada no projeto; b) dos resultados provenientes do diagnóstico realizado internamente e externamente; c) da contextualização local/regional/nacional/internacional sobre a inserção e impacto sociais da Instituição; d) do Projeto Pedagógico Institucional; e) do exame da sustentabilidade financeira e orçamentária; f) do Plano Estratégico de Gestão; e g) da análise do status das metas e estratégias traçadas no último PDI (2016-2020).

Todo esse arcabouço nos permite indicar com bastante fundamento as premissas que irão nortear o desenvolvimento institucional dos próximos anos – conforme já afirmado no tópico que discorreu sobre a ressignificação da Identidade Institucional da UNIFIMES –, buscando como objetivo maior a implementação do projeto de Centro Universitário de Mineiros:

- a) Promover uma perspectiva de educação para toda a vida: promoção da formação humana, científica e tecnológica, a partir de padrões éticos e profissionais pautados na qualidade e em condições de atualização e redirecionamento da aprendizagem em todas as fases da existência humana.
- b) Reformular seus currículos a partir de uma concepção de inter e transdisciplinaridade: integração de saberes, conhecimentos e visão holística que enfatizam as interconexões existentes na realidade, que constroem interrelações e produzem significados na apreensão de contextos mais amplos e na intervenção na realidade.
- c) Fomentar o planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos de intervenção social no âmbito das práticas de ensino, pesquisa e extensão, no intuito de promover o desenvolvimento regional: integração na sociedade, na cultura e participação nos esforços científicos, tecnológicos, culturais, assistenciais e ambientais de construção do desenvolvimento humano, social empreendedor e econômico do seu local de atuação.
- d) Estabelecer a inclusão, a sustentabilidade, a inovação e o empreendedorismo social como valor nas ações institucionais: promoção e indução do empreendedorismo institucional, educacional e social por meio da geração de capital social, inclusão e emancipação social.

- e) Estabelecer como objetivo de pesquisa ações de inovação, para além da produção do conhecimento nos meios tradicionais: condução e indução de aprendizado para a produção de resultados substanciais, para a promoção e reconhecimento de novas ideias e abordagens inovadoras e tecnológicas das ações desenvolvidas.
- f) Garantir a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e manter o princípio de indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- g) Fortalecer os órgãos colegiados como órgãos da administração e gestão estratégica.

Essas metas macro institucionais nos direcionam para as seguintes metas e estratégias em cada nível de gestão:

## 12.1 Metas e estratégias para as dimensões do eixo Ecosistema Favorável

Tabela 53: Metas e estratégias da Gestão superior (Reitoria e Pró-Reitorias)

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
Gestão estratégica organizacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumentar a participação da sociedade e do setor produtivo</li> <li>- Fortalecer continuamente o relacionamento com a comunidade</li> <li>- Promover a melhoria contínua nos processos institucionais</li> </ul>	Melhorar as estratégias de endo-comunicação e marketing	2021
		Reestruturar os cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> que não estão formando turmas	2021
		Implementar novos cursos a partir da demanda social, em especial a nível de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		Desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a oferta de campos de prática e financiar projetos de pesquisa e extensão	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		Disseminar a relevância dos projetos sociais para todos os envolvidos diretamente com a Instituição	2021
		Estabelecimento de processos e procedimentos claros a nível de gestão superior e intermediária	2021
		Reestruturação da organização da gestão administrativa e pedagógica, buscando a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, dar maior racionalidade à divisão de atribuições e responsabilidades, e promovendo maior efetividade e eficácia às ações no nível de gestão superior e intermediária.	2021
		Buscar a implementação de certificações oficiais de qualidade operacional para os processos institucionais	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
Gestão educacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a qualidade da aprendizagem</li> <li>- Ampliar ações inovadoras</li> <li>- Acompanhar a execução do PPI - Acompanhar a implementação das metas e</li> </ul>	Ampliação da atuação da Comissão Própria de Avaliação, a nível interno e externo, promovendo diagnósticos mais apurados sobre a percepção da comunidade acadêmica a respeito dos serviços ofertados, e também acompanhando de maneira mais próxima os egressos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2021 – reestruturação da proposta de autoavaliação institucional</li> <li>- 2022 – início da aplicação da nova proposta</li> </ul>
		Estruturar um setor de apoio a sustentabilidade, ao empreendedorismo, inovação e empregabilidade, voltado especialmente aos alunos da Graduação	2022

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
	estratégias do eixo comunidade acadêmica	Promover a mudança cultural pró-inovação e sustentabilidade ambiental	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		Estabelecer processos e procedimentos claros de comunicação, troca de informações e acompanhamento da execução das atividades pedagógicas	2021
		Fortalecer a estrutura de assessoramento pedagógico para acompanhar a execução do PPI	2021

Tabela 54: Metas e estratégias da Rede de apoio operacional (Chefias e Núcleos de apoio administrativo)

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
Gestão de tecnologia	Aprimorar a estrutura de apoio operacional às atividades pedagógicas	Estruturar um Ambiente Virtual de Aprendizagem	2022
		Aprimorar o domínio institucional (www.unifimes.edu.br)	2022
		Implementar processos e procedimentos de atendimento direto ao professor	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
Gestão financeira	Manter a sustentabilidade financeira	Reduzir inadimplência	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		Aumentar receitas	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		Implementar uma Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento no âmbito institucional	2022
		Otimizar os gastos, por meio de uma avaliação cuidadosa dos custos operacionais	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
Gestão de qualidade	Melhorar a qualidade percebida	Racionalização das ações pedagógicas em torno das demandas sociais observadas no <i>locus</i> de atuação da Instituição, a partir de diagnósticos apurados sobre a inserção da UNIFIMES no contexto socioeconômico e cultural, com desdobramentos na reformulação curricular dos cursos de Graduação, planejamento de expansão dos cursos de Pós-Graduação, e também investimento em ações de pesquisa e extensão de forma selecionada.	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		Desenvolver estratégias de marketing associadas às ações institucionais	Estratégia de desenvolvimento

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
		Desenvolvimento de um setor de comunicação externa com o objetivo de publicização da imagem institucional	contínuo a partir de 2021 2022
Gestão de comunicação e marketing	Aprimorar a comunicação institucional	Ampliação da transparência institucional, por meio da organização sistemática dos documentos e da publicação contínua das decisões e planejamentos de gestão e institucionais.	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		Otimização dos serviços de atendimento à comunidade acadêmica e comunidade externa, por meio da integração dos canais de atendimento e reestruturação dos procedimentos burocráticos.	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
Gestão jurídica	Assessorar a gestão superior na implementação desse projeto	Examinar as particularidades legais que envolvem o projeto	2021
		Auxiliar na reestruturação da organização de gestão administrativa e pedagógica	2021
		Assessorar na redação de documentos institucionais	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
Gestão de compras e suprimentos	Aprimorar os processos preliminares de compras e suprimentos	Desenvolver um procedimento claro de especificação de bens e serviços para aquisição/contratação com sustentabilidade	2021
		Otimizar a estrutura de compras e suprimentos, racionalizando a divisão de atribuições entre a equipe	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		Definir responsáveis por setor para gerir os pedidos de aquisição/contratação	2021
Gestão de pessoas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a socialização do conhecimento internamente</li> <li>- Capacitar continuamente os servidores</li> </ul>	Implementar mecanismos para a socialização do conhecimento	2021
		Estruturar e implementar um setor de Gestão de Pessoas destinado ao atendimento aos Servidores, e também à organização dos processos administrativos e acompanhamento de carreira.	2021
		Fomento à formação continuada dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos, considerando-se a perspectiva teórica proposta neste projeto.	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
Gestão de relacionamento com o aluno	Reduzir a evasão	Aprimorar a oferta de incentivos financeiros	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		Implementar uma pesquisa junto aos alunos desistentes, no intuito de averiguar os motivos da evasão, e então traçar estratégias mais apuradas	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
Gestão de manutenção, infraestrutura e patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprimorar os processos e procedimentos de manutenção</li> <li>- Otimizar a distribuição de espaços institucionais - Manter</li> </ul>	Estruturar um núcleo planejamento de infraestrutura	2022
		Atualizar periodicamente o sistema de gestão de patrimônio	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
	o controle de patrimônio atualizado		

## 12.2 Metas e estratégias para as dimensões do eixo Comunidade Acadêmica

Tabela 55: Metas e estratégias da Gestão intermediária (Coordenações e Núcleos de apoio pedagógico)

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
Gestão do Ensino	Promover a revisão dos Projetos Pedagógicos dos cursos Ofertados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estruturar uma assessoria pedagógica com professores capacitados em conduzir os processos de revisão curricular junto às Coordenações de Cursos e Colegiados de Professores</li> <li>- Criar componentes curriculares comuns a todos os cursos que promovam atividades inter e transdisciplinares livres na modalidade de projetos (Projetos Integradores, Tópicos Integradores, Curricularização das ações de pesquisa e extensão, e ações voltadas ao empreendedorismo [estratégia articulada ao planejamento da Pesquisa e Extensão])</li> <li>- Criar componentes curriculares comuns a todos os cursos que promovam atividades inter e transdisciplinares correlatas à matriz curricular do respectivo curso (Tópicos Integradores)</li> <li>- Regulamentar de forma clara as formas de integralização curricular, promovendo novas possibilidades de aproveitamento de carga horária, antecipação de curso etc.</li> <li>- Vincular os Trabalhos de Conclusão de Curso à Iniciação Científica, por meio da abertura de espaço aos discentes para publicação nos eventos institucionais e investimento em orientação, desde que o docente esteja engajado com as ações de</li> </ul>	Estratégias a serem desenvolvidas a partir de 2021, com prazo de conclusão até o fim de 2022
	Curricularizar as práticas de pesquisa, extensão e empreendedorismo social, atendendo à ressignificação institucional.		
	Promover a inter e transdisciplinaridade e a flexibilidade curricular		
	Fortalecer a integração das ações de ensino, pesquisa e iniciação científica, e extensão		

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
		pesquisa e extensão da IES (estratégia articulada ao planejamento da Pesquisa e Extensão).	
	Promover o acompanhamento e formação do Corpo Docente para o uso de metodologias ativas, para o trabalho com a inter e transdisciplinaridade, para a realização de processos avaliativos diagnósticos, formativos e continuados, e para o incentivo às atividades de pesquisa e iniciação científica e extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecimento do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico – NUFAPE, como um núcleo de atendimento aos Docentes</li> <li>- Intensificação dos momentos de formação continuada ao longo do ano letivo, por meio da criação de cursos de curta duração destinados aos docentes</li> <li>- Segmentação dos momentos de formação por área do conhecimento</li> </ul>	Estratégias de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Aprimorar os mecanismos de autoavaliação	Ampliar o escopo dos processos de autoavaliação da CPA, inserindo novos elementos de análise relacionados à qualidade dos serviços, demandas da comunidade acadêmica etc. (estratégia articulada ao planejamento macro institucional)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2021 – reestruturação da proposta de autoavaliação institucional</li> <li>- 2022 – início da aplicação da nova proposta</li> </ul>
	Manter o incentivo à capacitação do Corpo Docente à nível <i>stricto sensu</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicar as bolsas de capacitação de maneira mais racional, considerando a demanda por área de atuação da Instituição</li> <li>- Buscar novas formas de incentivar a capacitação - Buscar firmar novos convênios com outras IES para a oferta de cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (estratégia articulada com o planejamento da Pós-Graduação)</li> </ul>	Estratégias de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Garantir a modernização dos processos de trabalho, adequando a estrutura organizacional de recursos humanos, físicos, gerenciais e tecnológicos	Meta associada ao planejamento macro institucional	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Aprimorar os mecanismos de seleção	- Estruturar um núcleo único de seleção para toda a Instituição, profissionalizando os serviços, e ampliando as possibilidades de atuação institucional por meio da oferta de prestação de	2021

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
		serviços	
		- Ampliar as formas de ingresso, utilizando também as avaliações de larga escala do Ensino Médio adotadas no país	
	Aprimorar as condições de infraestrutura e insumos pedagógicos	Meta associada ao planejamento macro institucional	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Avaliar a demanda social pela criação de novos cursos	Ampliar o escopo de atuação da CPA em conjunto com o núcleo de pesquisa socioeconômica da Instituição, no intuito de realizar estudos de inserção local e regional da UNIFIMES	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Implementar condições de atendimento aos discentes para a promoção de ações de inovação, empregabilidade e empreendedorismo	Estruturação de um núcleo de inovação e empreendedorismo voltado ao atendimento aos discentes	2022
	Implementar ações concretas de inclusão e acessibilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regular as condições de inclusão e acessibilidade da Instituição</li> <li>- Desenvolver cursos de formação de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio</li> <li>- Implementar um Núcleo Multidisciplinar de Apoio Educacional Especializado, como um espaço de apoio educacional voltado ao fortalecimento das ações de inclusão e acessibilidade no âmbito institucional</li> <li>- Promover adequações estruturais e de formação de pessoal para atender ao público de forma acessível e inclusiva (estratégia associada ao planejamento macro institucional) <ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementar uma sala de recursos multifuncionais para preparação de material acessível, assim como apoio ao profissional inclusivo</li> </ul> </li> </ul>	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fomentar a pesquisa e a extensão na área da inclusão, com o objetivo de criar um banco de dados e publicações de relevância para essa linha de estudo</li> <li>- Incluir no planejamento de autoavaliação institucional o acompanhamento estatístico das pessoas que necessitam de apoio especializado no âmbito da Instituição (estratégia associada ao planejamento da CPA)</li> </ul>	
	Criação de cursos a nível <i>stricto sensu</i> em sintonia com as necessidades de formação técnico-profissional, acadêmica e científica do <i>locus</i> de atuação da Instituição	Submissão de propostas de criação de Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> à CAPES	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Submissão da proposta já aprovada nos Colegiados – 2021</li> <li>- Submissão de novas propostas – a partir de 2022</li> </ul>
	Fortalecimento de redes de colaboração nacional e internacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção dos convênios firmados junto à UNISINOS e UFMS, para a oferta de cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> interinstitucionais</li> <li>- Busca por novas parcerias para a oferta de cursos em nível <i>stricto sensu</i> no âmbito institucional - Busca por parcerias junto ao setor produtivo, de mercado e segmentos sociais para a realização de projetos, cursos de curta duração ou especializações</li> </ul>	Estratégias de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Aprimoramento da comunicação e divulgação dos cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Avaliação de demanda a partir de estudos de inserção local e regional da Instituição por meio da CPA e núcleo de pesquisas socioeconômicas	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Criação de cursos a nível <i>lato sensu</i> em sintonia com as necessidades de formação técnico-profissional, acadêmica e científica do <i>locus</i> de atuação da Instituição		

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
	Racionalização dos núcleos de pesquisa e extensão, a partir da articulação temática às áreas de interesse locais/regionais	Reestruturação dos núcleos de estudos, pesquisas e extensão da Instituição, definindo a manutenção de núcleos de acordo com os eixos temáticos abordados (meta e estratégia vinculadas ao planejamento da Pesquisa e Extensão)	2021
Gestão da Pesquisa	Aumento gradativo do investimento institucional em ações de pesquisa	- Curricularização das ações de pesquisa nos cursos oferecidos pela Instituição em todos os níveis, em especial na Graduação, por meio da inserção de Projetos Integradores nos currículos. (estratégia articulada com o planejamento de Ensino) - Reestruturação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, vinculando-o à construção dos Trabalhos de Conclusão de Curso no âmbito da Graduação - Racionalização orçamentária dos recursos distribuídos às ações de pesquisa, com a definição clara da divisão dos recursos entre: ações de iniciação científica; ações de pesquisa por meio de projetos individuais; ações de pesquisa por meio de projetos coletivos; eventos científicos; manutenção e expansão das ações de editoração científica - Implementação de condições financeiras e estruturais para a realização de projetos de pesquisa de cunho inovador e com produção de produtos	Estratégias a serem desenvolvidas a partir de 2021, com prazo de conclusão até o fim de 2022
	Incentivo à parcerias com órgãos de fomento à pesquisa públicos e/ou privados	Ampliação da equipe gestora no âmbito da pesquisa, para proporcionar a estruturação de um núcleo de apoio à captação de recursos e orientação de projetos	2022
	Manter o incentivo à capacitação do Corpo Docente à nível <i>stricto sensu</i>	- Aplicar as bolsas de capacitação de maneira mais racional, considerando a demanda por área de atuação da Instituição (estratégia articulada com o planejamento de Ensino)	Estratégias de desenvolvimento contínuo a partir de 2021

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
		- Buscar firmar novos convênios com outras IES para a oferta de cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (estratégia articulada com o planejamento da Pós-Graduação)	
	Organizar a gestão dos projetos e ações de pesquisa em eixos temáticos articulados aos cursos ofertados pela Instituição, e às demandas sociais	Consolidar os eixos temáticos: Ensino, Cultura, Sociedade e Direitos Humanos; Tecnologia, Sustentabilidade, Desenvolvimento regional, e Sistemas de produção vegetal e animal; Biologia e Saúde.	2021
	Estabelecer condições de exequibilidade ética das ações de pesquisa institucionais	Continuidade dos trabalhos do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), apoiando e oferecendo as condições necessárias para seu funcionamento, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Ampliação do nível, escopo e inserção institucional dos eventos científicos organizados pela UNIFIMES (meta articulada com o planejamento de Extensão)	- Estruturação de um núcleo específico de organização de eventos científicos, vinculado à Extensão - Busca por parcerias com outras IES e também com Instituições do setor produtivo, de mercado e segmentos sociais - Ampliação das estratégias de comunicação, no sentido de buscar uma maior inserção social e participação da comunidade local, regional e nacional	Estratégias de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Fomento à criação e (re)estruturação de núcleos de estudos, pesquisa e extensão no âmbito institucional, respeitando-se a regulamentação do CNPQ (meta articulada com o planejamento de Extensão)	- Apoio à criação de novos núcleos de estudos, pesquisas e extensão na Instituição nas áreas em que ainda não existem núcleos formalizados - Reestruturação dos núcleos de estudos, pesquisas e extensão da Instituição, definindo a manutenção de núcleos de acordo com os eixos temáticos abordados	Estratégias de desenvolvimento contínuo a partir de 2021

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
	Ampliação racional do nível de qualidade e da quantidade de publicações e produções científicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação institucional sobre os critérios de qualificação da produção científica adotados pelo CNPQ e pela CAPES</li> <li>- Articulação dos projetos de pesquisa com ações de ensino e extensão, no intuito de ampliar o impacto social dos projetos</li> <li>- Busca por parcerias com o setor produtivo, de mercado e segmentos sociais do <i>locus</i> de atuação da Instituição para a realização de projetos coletivos, no intuito de ampliar o impacto social dos projetos e buscar novas formas de fomento</li> </ul>	Estratégias de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação de condições estruturais e de orientação para a patenteação e/ou comercialização de produtos de pesquisa</li> </ul>	
Gestão da Extensão	Aumento gradativo do investimento institucional em ações de extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curricularização das ações de extensão nos cursos oferecidos pela Instituição em todos os níveis, em especial na Graduação (estratégia já em desenvolvimento atualmente, por meio da regulamentação da curricularização das atividades extensionistas nos cursos de Graduação – Regulamentação ainda não aprovada)</li> <li>- Inserção de Projetos Integradores nos currículos como uma estratégia para aprimorar a interlocução entre ensino, pesquisa e extensão (estratégia articulada com o planejamento de Ensino e de Pesquisa)</li> <li>- Racionalização orçamentária dos recursos distribuídos às ações de extensão, com a definição clara da divisão dos recursos entre as suas diversas dimensões de atuação</li> <li>- Implementação de condições financeiras e estruturais para a realização de projetos de extensão de cunho inovador e com produção de produtos</li> </ul>	Estratégias a serem desenvolvidas a partir de 2021, com prazo de conclusão até o fim de 2022

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
		- Implementação da Revista de Extensão Intermedius, com periodicidade semestral	
	Incentivo à parcerias com órgãos de fomento à extensão públicos e/ou privados	Ampliação da equipe gestora no âmbito da extensão, para proporcionar a estruturação de um núcleo de apoio à captação de recursos e orientação de projetos	2022
	Organizar a gestão dos projetos e ações de extensão em áreas temáticas articuladas aos cursos ofertados pela Instituição, e às demandas sociais	Consolidar as áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho	2021
	Ampliação do nível, escopo e inserção institucional dos eventos científicos organizados pela UNIFIMES (meta articulada com o planejamento de Pesquisa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estruturação de um núcleo específico de organização de eventos científicos, vinculado à Extensão</li> <li>- Busca por parcerias com outras IES e também com Instituições do setor produtivo, de mercado e segmentos sociais</li> <li>- Ampliação das estratégias de comunicação, no sentido de buscar uma maior inserção social e participação da comunidade local, regional e nacional</li> </ul>	Estratégias de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Fomento à criação e (re)estruturação de núcleos de estudos, pesquisa e extensão no âmbito institucional, respeitando-se a regulamentação do CNPQ (meta articulada com o planejamento de Pesquisa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio à criação de novos núcleos de estudos, pesquisas e extensão na Instituição nas áreas em que ainda não existem núcleos formalizados</li> <li>- Reestruturação dos núcleos de estudos, pesquisas e extensão da Instituição, definindo a manutenção de núcleos de acordo com os eixos temáticos abordados</li> </ul>	Estratégias de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
	Reestruturação organizacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desvinculação das demandas de Assuntos Estudantis da organização estrutural da extensão</li> <li>- Desvinculação das demandas das Ligas Acadêmicas da organização estrutural da extensão, vinculando-as ao setor de Assuntos Estudantis</li> </ul>	2021

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
		- Compartilhamento da gestão dos núcleos de estudo, pesquisa e extensão com a organização estrutural da gestão de pesquisa, por meio da otimização dos procedimentos de prestação de contas	
	Fomento à implementação de novos serviços oferecidos à comunidade, em caráter eventual ou permanente	- Criação de um canal de atendimento para recebimento de demandas específicas da sociedade - Criação de um catálogo de serviços institucionais, a ser publicizado junto à sociedade	2021
Gestão de Fomento ao Empreendedorismo e Inovação	Intensificar a perspectiva do empreendedorismo social nos níveis de execução das atividades pedagógicas	Acompanhar a execução das políticas pedagógicas	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021

Tabela 56: Metas e estratégias dos Núcleos de apoio administrativo

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
Gestão de Serviços Acadêmicos	Aprimorar as condições de atendimento	Unificar os núcleos de atendimento aos alunos	2022
		Otimizar os processos e procedimentos envolvendo documentos institucionais emitidos aos alunos	2022
		Otimizar os processos e procedimentos envolvendo a gestão pedagógica por parte dos docentes e coordenadores de curso	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
Gestão de Serviços Bibliotecários	Aprimorar as condições de atendimento	Manter a atualização periódica do acervo	Estratégias de desenvolvimento contínuo a partir de 2021
		Buscar novas parcerias de acervo digital	
		Buscar implementar mecanismos de acessibilidade ao acervo	

### 12.3 Metas e estratégias para as dimensões do eixo Sociedade

Tabela 57: Metas e estratégias da CPA

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
Gestão dos processos de autoavaliação institucional	Aprimorar as condições de atendimento	Implementar metodologias atualizadas de autoavaliação institucional	- 2021 – reestruturação da proposta de autoavaliação institucional - 2022 – início da aplicação da nova proposta
		Aumentar o escopo da atuação da CPA, por meio da inserção de novos elementos nas dimensões de avaliação	
		Implementar medidas de comunicação para maximizar o impacto e inserção da autoavaliação no âmbito acadêmico e social	

Tabela 58: Metas e estratégias da Ouvidoria

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
Gestão dos processos de mediação institucional	Aumentar a exposição da Ouvidoria	Implementar medidas de comunicação para maximizar o impacto e inserção do atendimento da Ouvidoria no âmbito acadêmico e social	2021
		Emitir relatórios periódicos à gestão superior, para otimizar o feedback e promover melhorias no processo de autoavaliação e planejamento estratégico	Estratégia de desenvolvimento contínuo a partir de 2021

Tabela 59: Metas e estratégias do Núcleo de Pesquisas Socioeconômicas

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
Gestão dos processos de estudos e pesquisas socioeconômicas	Aprimorar as condições de atuação	Aumentar o escopo da atuação do núcleo de pesquisas socioeconômicas, por meio da inserção de novos elementos nas dimensões de pesquisa	- 2021 – reestruturação da proposta de pesquisa socioeconômica institucional - 2022 – início da aplicação da nova proposta
		Implementar medidas de comunicação para maximizar o impacto e inserção das pesquisas no âmbito acadêmico e social	

Macroprocessos	Metas	Estratégias	Prazo de implementação
		Implementar processos e procedimentos periódicos de verificação da qualidade percebida da Instituição perante a comunidade acadêmica e social	
		Implementar processos e procedimentos periódicos de verificação das demandas sociais para subsidiar as ações pedagógicas da Instituição	
		Implementar processos e procedimentos periódicos de verificação das possibilidades de ampliação da atuação no mercado por parte da Instituição	

## VI. CONCLUSÃO

*“Digo: o real não está na saída nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia.”*

Riobaldo Tatarana na escrita de João Guimarães Rosa no Grande Sertão: Veredas.

Ao longo deste documento, pudemos visualizar uma Instituição de Ensino Superior em desenvolvimento constante. Remontamos ao passado, contando um pouco da história de sua fundação, para então analisar o presente e projetar o futuro, ressignificando a identidade institucional a partir dos ideais de seus fundadores.

Podemos dizer, após percorrer esse caminho de análise profunda, que este é um Plano de Desenvolvimento Institucional que realmente respeita o percurso histórico do atual Centro Universitário de Mineiros. E, na mesma medida, podemos também afirmar que este é um instrumento de planejamento alinhado às demandas da comunidade acadêmica e da sociedade que cerca a Instituição.

O Plano de Desenvolvimento Institucional é de fundamental importância para que sejam alcançados a missão, a visão e os princípios. No PDI, para cada objetivo proposto foram propostos indicadores e metas. As metas são desdobráveis, ou seja, cada área, curso e região poderão implementar as suas com o fito de atingir os objetivos institucionais.

O PDI foi construído com a participação de todos os segmentos da instituição, de forma coletiva, transparente e democrática, todos os servidores – gestores, docentes e administrativos - e as alunas e os alunos deverão também contribuir, de forma integrada, para o alcance dos objetivos propostos.

É necessário que cada segmento da comunidade universitária, que cada setor, que servidor, que cada discente, atente onde pode atuar para produzir coletivamente a instituição que queremos.

Os responsáveis diretos e indiretos somos todos os membros da UNIFIMES, caberá a todos monitorar a sua execução e cobrar dos responsáveis estratégias e ações que levem ao desempenho institucional de qualidade significativa. Ou seja, cada cidadão, cada cidadã, é responsável e parte integrante das ações e metas do PDI.

A UNIFIMES criará os instrumentos tecnológicos necessários para que a comunidade acadêmica, os parceiros e a sociedade acompanhem sua execução e implementação.

O PDI deve ser detalhado em planejamentos táticos e operacionais por cada setor e unidade do Centro Universitário, assim a ação pedagógica, didática, administrativa de cada área, departamento, diretoria, coordenação, colegiado se alinham de forma sinérgica entre os planos pedagógicos dos cursos, os núcleos docentes estruturas, o projeto pedagógico e o PDI. A ação do Centro Universitário será intencional, estratégica, integrada e com vistas a um futuro e uma inserção transformadora da realidade que a cerca.

A partir dos dados históricos, do embasamento teórico, dos objetivos e metas propostos o PDI direciona intencionalmente a UNIFIMES a ser uma instituição de excelência não somente nos seus processos finalísticos, mas também no que tange à gestão dos processos meio.

Este é um instrumento de planos de ação concreta, dando valor ao planejamento minucioso, e projetando para o futuro a implementação do Centro Universitário de Mineiros inclusivo, tecnológico, sustentável, empreendedor e inovador.

## VII. REFERÊNCIAS

**CLARK, Burton R.** *Creating Entrepreneurial Universities: Organizational Pathways of Transformation*. Oxford: Pergamon-IAU Press, 1998.

**EISENBERG, José.** *Universidade empreendedora: a nova face do ensino superior*. São Paulo: Saraiva, 2013.

**BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação no sistema federal de ensino. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 dez. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm).

ALMEIDA FILHO, Naomar. **A Universidade no Século XXI: Para uma Universidade Nova**, Coimbra, Outubro 2008 in: <http://www.ufrgs.br/inov/producao/seminarios/democracia-e-universidade-na-america-latina-projetos-e-experiencias-emergentes/disciplina-na-pos-graduacao/a-universidade-no-seculo-xxi> acessado em 20/10/2020.

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. 10ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

AUDY, J.; FERREIRA, G. C. Entrepreneurial University: A View From Pucrs. **Innovation And Entrepreneurialism in the University**, p. 412, 2006.

**BRASIL. Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Congresso Nacional. D. O. U. 191-A de 05/10/1988, p. 1.

\_\_\_\_\_. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. DF: Ministério da Educação e do Desporto. D. O. U. de 23/12/1996, p. 27833.

**BRASIL/BANCO CENTRAL. Focus Relatório de Mercado**. Brasília, DF: Banco Central do Brasil. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200821.pdf>. Acesso em 31/08/2020.

**BRASIL/MEC. Relatório da Comissão Especial de Acompanhamento do PNPB 2011-2020**. Brasília, DF: Ministério da Educação / CAPES. Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/PNPB/25052020\\_Relatório\\_Final\\_2019\\_Comissão\\_PNPB.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PNPB/25052020_Relatório_Final_2019_Comissão_PNPB.pdf). Acesso em: 31/08/2020.

CAMPOS, José Elio Guimarães e OLIVEIRA, Luiz Antônio de. **Comportamento estrutural do Sistema Aquífero Guarani no estado de Goiás**, in: Revista Brasileira de Geociências, Volume 42 (suppl 1), 2012, (<http://pgegeo.igc.usp.br/index.php/rbg/article/viewFile/8005/7429>). Acessado em 15 de outubro de 2020.

- CAMPOS, Flávio Rodrigues. **Inovação ou Renovação Educacional?** in: CAMPOS, Flávio Rodrigues & BLIKSTEIN, Paulo (Orgs.). *Inovações Radicais na Educação Brasileira*, Porto Alegre (RS): Penso, 2019.
- CARBONELL, J. **A aventura de inovar: a mudança na escola**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- CLARK, B.R. **Creating Entrepreneurial Universities. Organizational Pathways of Transformation**, Oxford, Pergamon and Elsevier Science, 1998.
- CLARK, B.R. **Sustaining Change in Universities: Continuities** in Case Studies and Concepts. Maidenhead, Society for Research into Higher Education and Open University Press, 2004.
- CEE/GO. Resolução CEE/Pleno 03, de 29 de abril de 2016. Estabelece normas para o Sistema Estadual de Educação Superior do Estado de Goiás. Goiânia, GO: Conselho Estadual de Educação de Goiás. Disponível em: <https://cee.go.gov.br/wpcontent/uploads/2019/07/RESOLUÇÃO-EDUCAÇÃO-SUPERIOR-Nº-03-2016-1.pdf>. Acesso em: 31/08/2020.
- FREIRE, Paulo. **A Educação na Cidade**. São Paulo: Cortez, 1975.
- \_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25. Ed. São Paulo: Paz e Terra (Coleção Leitura), 1996.
- GOUVÊA, Tathyana. **O movimento brasileiro de renovação educacional** in: CAMPOS, Flávio Rodrigues & BLIKSTEIN, Paulo (Orgs.). *Inovações Radicais na Educação Brasileira*, Porto Alegre (RS): Penso, 2019.
- HABERMAS, Jürgen. **Teoria do Agir Comunicativo**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- HARARI, Yuval Noah. **21 lições para o século 21**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a Educação como prática de liberdade**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo. 2013. Editora Martins Fontes, 2013
- JANISSEK, Janice; PEIXOTO, Adriano Lemos Alves; CERQUEIRA, Andreia e SANTOS, Elder Carlos dos. **Concepções de Universidade Inovadora: uma análise a partir da cognição de gestores universitários** in <https://core.ac.uk/download/pdf/30408124.pdf> acesso em 17/10/2020.
- PAULA, Maria de Fátima. **A modernização da universidade e a transformação da intelligenzia universitária**. Florianópolis: Insular, 2002
- PAULA, M. M. de; DIOGO, A. CARBALLAL, M. R.; GOMES, M. A. F. Realidade SócioEconômica das Propriedades Rurais na Região das Nascentes do Rio Araguaia, GO/MT. In: GOMES, M. A. F. (Editor Técnico). **Uso Agrícola das áreas de afloramento do Aquífero Guarani no Brasil**. Jaguariúna: EMBRAPA – CNPMA, 2008.

RUFFONI, J.; MELO, A.; SPRICIGO, G.. **Universidade: surgimento e trajetória na geração de conhecimento e inovação**. 2016. Texto elaborado a partir de discussões realizadas pelo Grupo de Pesquisa em Dinâmica Econômica da Inovação (GDIN) e integra os resultados referentes ao projeto de pesquisa ‘Interação Universidade- Empresa e Capacidade de Absorção de Firmas no Brasil’ aprovado no Edital de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas do CNPq de 2013 sob o processo número 409778/2013-3.

RUIZ, S. M. de A.; MARTENS, C. D. P.. Universidade empreendedora – proposição de modelo teórico. In: **Desenvolvimento em Questão**, Editora Unijuí, Ano 17, n. 48, jul./set. de 2019, p. 121-138.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: Edusp, 2002.

SOUSA SANTOS, Boaventura & ALMEIDA FILHO, Naomar. **A Universidade no Século XXI: Para uma Universidade Nova**, Coimbra, Outubro 2008 in: <http://www.ufrgs.br/inov/producao/seminarios/democracia-e-universidade-na-america-latina-projetos-e-experiencias-emergentes/disciplina-na-pos-graduacao/a-universidade-no-seculo-xxi> acessado em 20/10/2020.

SILVA, Martiniano J. **Retrospectiva Histórica de Mineiros: Aniversários, 60º de emancipação política**. Mineiros: Gráfica Mineiros, 1998.

\_\_\_\_\_. **Parque das Emas: Última pátria do cerrado - bioma ameaçado**. Goiânia: Editora Três Poderes, 1991.

VOLLES, B. K.; GOMES, G.; PARISOTTO, I. R. dos S.. **Universidade empreendedora e transferência de conhecimento e tecnologia**. In: **REAd**, Porto Alegre, Ed. 86, n. 1, janeiro/abril de 2017, p. 137-155.

## **ANEXO I – ESTATUTO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**

### **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**

**(Redação consolidada até a alteração promovida pela Lei Municipal 1.943, de 18 de dezembro de 2019)**

#### **TÍTULO I DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros (FIMES), instituída pela Lei Municipal nº 278, de 11 de março de 1985, mantida pelo Município de Mineiros, Estado de Goiás, com abrangência em todo o Estado de Goiás, é a entidade mantenedora das unidades de ensino, preferencialmente de graduação e pós-graduação e similares.

§ 1º A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros utilizará a denominação FIMES.

§ 2º A FIMES com sede e foro na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, é entidade autônoma de direito público interno, sem fins lucrativos, com autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, exercidas na forma do presente Estatuto e da legislação em vigor.

§ 3º A organização e funcionamento da FIMES rege-se-á pela legislação Federal, Estadual, Municipal, por este Estatuto, pelas normas complementares oriundas de seus órgãos superiores.

§ 4º A FIMES tem como missão integrar e interagir no processo de desenvolvimento da comunidade local, regional, estadual e nacional, atuando preferencialmente, no ensino, na pesquisa e na extensão, visando às formações científica, artística, humanística e ética do cidadão.

§ 5º Visando o estrito atendimento de seus objetivos e finalidades estatutários, a FIMES, como mantenedora, poderá ter instituições mantidas em todo o Estado de Goiás.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 2º** A FIMES tem por objetivos:

I - manter Instituições de Ensino Superior e suas respectivas unidades de ensino e de caráter educacional, cultural, social e filantrópica, a estas incorporadas a critério de seus órgãos superiores.

II - promover o ensino superior, e em outros níveis, em todas as suas modalidades, estimulando a pesquisa científica e a extensão de serviços à comunidade;

III - Contribuir para a formação de uma cultura social adaptada à multiplicidade e diversidade da realidade brasileira;

§ 1º - Para cumprimento de seus objetivos, a FIMES poderá, através de suas mantidas:

I. - desenvolver atividades de caráter cultural, social e filantrópico, educacional e de pesquisa científica;

II. - realizar eventos ou ações educacionais, para adultos, jovens e crianças;

III. - promover a educação, a capacitação, a formação e o treinamento profissional do cidadão;

IV. - desenvolver pesquisas, em todos os campos do saber, com a devida atenção à identidade brasileira;

V. - promover a formação humanística e técnica profissional dos indivíduos e atuar como suportes complementares fundamentais para o desenvolvimento de atividade social;

VI. - promover a produção e a difusão de manifestações e bens culturais e artísticos de valor universal que contribua para a promoção da cidadania.

VII. - oferecer bolsas e criar prêmios e concursos e outras ações de estímulo relacionadas com seus campos de atuação, de acordo com a disponibilidade de seus recursos;

VIII. - aplicar recursos na formação de Fundo de Capital próprio a ser composto por doações, mensalidades, contribuições e eventuais excedentes financeiros e outros, cujo resultado, obrigatoriamente, será revertido na realização de seus objetivos e finalidades estatutárias;

- IX. - promover, difundir e explorar atividades que possam gerar captação de recursos financeiros como marcas das quais detenha os direitos de exploração.

§ 2º - Para a realização de seus objetivos e finalidades, a FIMES poderá celebrar contratos, convênios, contratos de gestão, acordos, termo de parcerias e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e internacionais.

§ 3º - A FIMES atuará de forma permanente e observará os princípios da legalidade, da impessoabilidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da eficácia e da eficiência.

**Art. 3º** - A FIMES tem por finalidade:

- I. - manter ampla interação com a sociedade, para promover a integração dos diferentes grupos sociais.
- II. - constituir-se em agente na formação de cidadãos plenos, promovendo na comunidade, uma consciência ética, social e profissional;
- III. - estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Universidades e outras instituições científico-tecnológicas, culturais e educacionais e estrangeiras.

**Art. 4º** - A FIMES não tem objetivos econômico-financeiros e não distribui lucros, bonificações ou vantagens aos membros de seus órgãos superiores, os saldos que se verificarem em seus balanços serão aplicados de acordo com seus objetivos e finalidades, quer no aumento do patrimônio, quer no ensino, na pesquisa ou na extensão, quer na constituição de fundos ou outras formas de aplicação que visem assegurar a sua continuidade saudável.

**Parágrafo único** - Os serviços prestados e as atividades exercidas pela FIMES e suas mantidas, estendem-se a quaisquer entidades ou cidadãos, sem distinção de qualquer natureza, independente de raça, de crença, de consciência filosófica, de convicção política, garantindo-se a todos os usuários a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os direitos humanos, os valores sociais e o pluralismo político.

**CAPÍTULO III**  
**DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS SEÇÃO**  
**I DO PATRIMÔNIO**

**Art. 5º** - O patrimônio da FIMES é e será constituído por:

- I. - a dotação inicial atribuída por seu instituidor, Município de Mineiros, consubstanciado por recursos da ordem de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), da subvenção e contribuição da municipalidade, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n. 278 de 11 de março de 1985 e suas alterações posteriores;
- II. - bens imóveis, móveis e semoventes;
- III. - instalações, títulos e direitos;
- IV. - bens e direitos que lhe forem incorporados a título gratuito e/ou oneroso;
- V. - bens e direitos que lhe forem outorgados em virtude de lei;
- VI. - recursos e direitos que, a qualquer título, adquiriu ou que venha a adquirir;
- VII. - a parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades, destinada a esse fim pelo Conselho Superior;
- VIII. - as doações, legados, auxílios e contribuições, que venham a ser destinados por pessoas de direito público e ou de direito privado.

§ 1º Os saldos das receitas, inclusive seus frutos, de qualquer natureza, a juízo do Conselho Superior, poderão ser incorporados ao patrimônio da FIMES;

§ 2º O patrimônio da FIMES é inalienável, ressalvados os casos de comprovada necessidade para a continuidade de seus objetivos e suas finalidades, obedecida deliberação do Conselho Superior e a legislação pertinente;

§ 3º O patrimônio da FIMES não poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto.

**Art. 6º** - O Município contribuirá para a manutenção da FIMES com recursos de seu orçamento, nos termos da Lei Municipal n.º 278, de 11 de março de 1985 e suas alterações posteriores e na forma da lei.

## SEÇÃO II DOS RECURSOS

**Art. 7º** - Os recursos da FIMES são provenientes de:

- I - subvenções e auxílios da União, Estado e Municípios;
- II - rendas patrimoniais;
- III - mensalidades escolares;
- IV - taxas e emolumentos;
- V - superávit financeiro apurado em balanço;
- VI - dotação consignada no Orçamento do Município de Mineiros;
- VII - prestação de serviço e consultoria técnico-científica especializada;
- VIII Comercialização de toda a produção agropecuária e florestal da Fazenda Experimental Luiz Eduardo de Oliveira Salles, tais como: hortifrutigranjeiros, leite e seus derivados, mel, grãos de safra, mudas nativas e exóticas, madeiras e derivados, semoventes e demais produções, inclusive os resultados de experimentos por ela custeados, em áreas de pesquisas realizadas nas propriedades de terceiros;
- IX Comercialização de produção intelectual; X – rendas diversas.

§ 1º A FIMES poderá realizar pesquisas de mercado e de opinião pública, compreendendo estudos sobre o hábito de consumidores, com o objetivo de promover a venda de produtos existentes, lançar e vender novos produtos, realizar análise estatística dos resultados. Poderá realizar pesquisas de opinião pública para colher a avaliação da população sobre questões políticas, econômicas e sociais, bem como para a realização de análises estatísticas dos resultados, e ainda atividades de *checking* de publicidade.

§ 2º A FIMES destinará recursos, na forma da lei, de orçamento operacional, ao financiamento de projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e de capacitação e qualificação de seus servidores, aprovados por seus órgãos superiores.

§ 3º A FIMES dará prioridade a projetos vinculados ao ensino, pesquisa e a extensão.

**Art. 8º** - As mantidas utilizarão os imóveis que lhe forem designados, administrando-os com zelo e respeitando os termos estabelecidos pela Mantenedora.

**Art. 9º** - As rendas que, sob qualquer rubrica ou título, venham a ser auferidas pela Fundação ou pelas mantidas, pertencem a FIMES.

**Art. 10** – Nenhum bem imóvel da FIMES poderá ser alienado sem prévia autorização de seus órgãos superiores, em reunião convocação especialmente para este fim, devendo ser aprovado o procedimento por maioria absoluta dos votos, satisfeitas as formalidades legais.

#### **CAPÍTULO IV DAS MANTIDAS**

**Art. 11** – A FIMES, para atingir seus objetivos e finalidades, instituirá e manterá:

- I. - Instituições de Educação Superior (IES), de Educação Básica e Educação Profissional;
- II. - Cursos de pós-graduação;
- III. - A FIMES poderá criar, incorporar e desmembrar entidades mantidas de caráter educacional, técnico, científico ou cultural, assim como integrá-los, agrega-los ou associá-los a outras instituições públicas

**Art. 12** – As mantidas serão regidas por estatuto próprio, quando for o caso, e por regimentos, aprovados na forma da lei, acadêmica e administrativa daquelas, devendo ser apreciados e aprovados de forma subsequente pelos Órgãos Superiores da FIMES no que couber.

#### **TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DA FIMES CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SEU FUNCIONAMENTO**

**Art. 13** – A Estrutura da FIMES compõe-se de:

- I. - Conselho Superior;
- II. - Diretoria Executiva;
- III. - Mantidas.

**Art. 14** – Cada mantida terá organização própria, de acordo com a legislação pertinente, e ficará sempre sob a direção dos órgãos superiores da FIMES.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CONSELHO SUPERIOR**

**Art. 15** – O Conselho Superior será constituído por 15 (quinze) membros titulares, sendo 13 (treze) efetivos e seus respectivos suplentes e 2 (dois) eleitos.

I. - São membros efetivos:

- a) 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo de Mineiros e seu respectivo suplente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros e seu respectivo suplente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Mineiros e seu respectivo suplente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços de Mineiros e seu respectivo suplente;
- e) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município e o seu respectivo suplente;
- f) O Reitor do Centro Universitário de Mineiros/UNIFIMES e seu respectivo suplente;
- g) 01 (um) representante do Corpo Docente e seu respectivo suplente, eleito entre seus pares;
- h) 01 (um) representante do Corpo Discente e seu respectivo suplente, eleito entre seus pares;
- i) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes e Lojistas de Mineiros e seu respectivo suplente;
- j) 01 (um) representante do Poder Legislativo de Mineiros e seu respectivo suplente;
- k) 01 (um) representante da Academia Mineirense de Letras e Artes e seu respectivo suplente;

1) 01 (um) representante dos Monges Beneditinos de Mineiros e seu respectivo suplente.

II. - São Membros Eleitos os 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Superior da FIMES, dentre pessoas físicas ou representantes de instituições da comunidade local e regional que forem escolhidas pela maioria do Conselho, dentre pessoas de reconhecida projeção nos meios científico, cultural, educacional, administrativo e político, ou que tenham prestado relevantes serviços à FIMES, às mantidas ou à comunidade mineirense.

§ 1º Em caso de renúncia ou impedimento de quaisquer dos membros titulares e seu respectivo suplente, os conselheiros remanescentes escolherão substituto até a conclusão do mandato, se não for indicado outro membro pela entidade titular da vaga;

§ 2º Em caso de falecimento, interdição ou condenação administrativa ou penal irrecorrível, o membro titular será substituído pelo suplente;

§ 3º Em caso de condenação administrativa ou penal irrecorrível, o membro titular ou suplente será excluído automaticamente, sendo substituído pelo seu sucessor legal, respeitada a entidade titular da vaga.

§ 4º Na hipótese de encerramento, suspensão ou paralisação de atividades de entidade membra efetiva, por período superior a 01 (um) ano caberá, ao Conselho Superior, promover a indicação pelos conselheiros, de outra entidade para ocupar a vaga, observando o disposto no inciso II, do art. 15, porém para pessoas jurídicas.

§ 5º Havendo mais indicações do que o número de vagas, será indicada aquela que obtiver maior número de votos, entre os conselheiros presentes na reunião.

§ 6º O mandato dos membros, efetivos ou eleitos, fica limitado em 04 (quatro) anos, devendo a instituição detentora da vaga, fazer a indicação de um novo nome, assim como as indicações para os eleitos.

§ 7º Um representante indicado pela entidade membra efetiva, bem como um membro eleito, só poderá voltar a representa-la ou ser indicado para eleição, depois de transcorridos 04 (quatro) anos do término do mandato.

**Art. 16** – O Conselho Superior é o Órgão Deliberativo e consultivo máximo da FIMES.

**Art. 17** – O Conselho Superior será presidido por um dos seus membros eleitos entre seus pares para um mandato quadrienal, podendo ser reeleito.

**Art. 18** – Compete ao Conselho Superior:

- I - Eleger seu presidente, vices presidentes e secretários para um mandato de 04 (quatro) anos;
- II - Determinar procedimentos para o preenchimento das vagas dos conselheiros renunciaram, que desistiram ou que estejam em vacância há mais de 06 (seis) meses; III - Autorizar compras, vendas ou quaisquer formas de transação de bens imóveis da FIMES, cumpridos os requisitos estatutários e legais.
- IV - Criar, incorporar, transformar ou extinguir mantidas, mediante propostas justificadas do Conselho Superior ou da direção da mantida, por maioria absoluta de seus membros.
- V - Deliberar sobre a reforma e alteração do presente Estatuto;
- VI - Deliberar sobre a extinção da FIMES se a sua finalidade tornar-se ilícita, impossível ou inútil, de forma motivada e justificada ao chefe do Executivo Municipal.

**Art. 19** É de competência exclusiva do Conselho, discutir e votar:

- I - O relatório anual da Diretoria Executiva;
- II - A prestação de contas da FIMES;
- III - A concessão do título de Patrono Emérito a todos aqueles que colaborarem financeiramente ou academicamente para a consecução dos objetivos da FIMES;
- IV - Criar novos títulos de benemerência, outorgando-os mediante critérios por ele estabelecidos;
- V - Deliberar sobre os atos administrativos da Reitoria e, em última instância, os processos administrativos, respeitando os princípios da Ampla Defesa e o Direito do Contraditório;

### **CAPÍTULO III DAS REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR**

**Art. 20** – O Conselho Superior reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente e em caráter extraordinário, quando convocado pelo seu Presidente, ou, ainda, por solicitação de pelo menos 05 (cinco) de seus membros titulares em efetivo exercício do mandato.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Superior somente poderão realizar-se, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

**Art. 21** – Havendo matéria urgente a tratar no Conselho Superior, o seu presidente poderá consultar os Conselheiros por escrito, enviando-lhes, inclusive por correio eletrônico, a exposição de motivos referentes ao assunto, solicitando-lhes resposta também por escrito, que será como voto.

§ 1º - O Presidente dará ciência a todos os membros do Conselho Superior do resultado da “consulta voto”;

§ 2º Toda matéria decidida através da “consulta voto” será referendada e registrada em ata na primeira reunião subsequente ao ocorrido;

§ 3º - Não haverá “consulta voto” quando se tratar de matérias que envolvam atos patrimoniais imobiliários, alteração do Estatuto, eleição, orçamento e aprovação de contas da Diretoria Executiva.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO PRESIDENTE E DOS VICE-PRESIDENTES DO CONSELHO SUPERIOR DA FIMES**

**Art. 22** – Compete ao Presidente do Conselho Superior da FIMES, além das funções inerentes ao cargo:

- I. - Representar a FIMES e as mantidas no caso de transação de imóveis;
- II. - Praticar os atos necessários à realização dos fins sociais e patrimoniais da FIMES;

- III. - O Presidente do Conselho Superior, em seus impedimentos, será substituído por um dos Vice-presidentes, obedecendo-se o rodízio entre estes de sessão em sessão, por ordem alfabética.

**Art. 23** – Incumbe aos administradores das mantidas efetuarem as ações ordenadas pelo Conselho Superior.

## **CAPÍTULO V**

### **DA DIRETORIA EXECUTIVO DA FIMES**

**Art. 24** – A Diretoria Executiva da FIMES é constituída por:

- I - Diretor Geral;
- II - Diretor Tesoureiro;
- III - Diretor Secretário;
- IV - Diretor de Relações Institucionais.

§ 1º - O mandato da Direção será o mesmo dos gestores eleitos da UNIFIMES.

§ 2º - O mandato da Direção extingue-se pelo decurso de prazo, pela renúncia ou pela destituição, neste caso, por deliberação do Conselho Superior, especialmente convocado para esse fim e pelo voto da maioria absoluta de seus membros, respeitado o direito da Ampla Defesa e o Direito do Contraditório.

§ 3º - A função de Diretor Geral da FIMES será exercida pelo Reitor do Centro Universitário de Mineiros, eleito pela comunidade acadêmica de forma direta, secreta e por maioria dos votos válidos.

§ 4º - O processo eletivo de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á por voto facultativo e ocorrerá na primeira semana do mês que anteceder ao do término do mandato, ou imediatamente nas hipóteses de renúncia ou destituição.

§ 5º - Para concorrer ao cargo de Reitor, o candidato terá que pertencer ao quadro efetivo do Magistério Superior Municipal nos termos da Legislação Municipal.

§ 6º - O processo eletivo segue o princípio da gestão democrática nas instituições públicas de educação superior, nos termos do Art. 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FIMES**

**Art. 25** – Compete à Diretoria Executiva:

- I - Executar todas as resoluções do Conselho Superior;
- II - Promover a obtenção de recursos financeiros complementares, caso necessário, aos subvencionados pelos Estados e Municípios;
- III - Monitorar e fiscalizar a administração das mantidas;
- IV - Exercer todas as atribuições designadas por este Estatuto.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FIMES**

**Art. 26** – A Direção da FIMES reunir-se-á:

- I - ordinariamente, a cada dois meses;
- II - extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Geral;
- III - quando o solicitarem ao Diretor Geral pelo menos 01 (um) de seus membros.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO DIRETOR GERAL**

**Art. 27** – Compete ao Diretor Geral:

- I - Dirigir, administrar e representar a FIMES,
- II - Presidir as reuniões da Diretoria Executiva da FIMES;

- III - Zelar pelo processo de arrecadação e formulação da receita e fiscalizar a aplicação das verbas destinadas a cada mantida;
- IV - Prestar contas de sua gestão, anualmente, ao Conselho Superior;
- V - Assinar, por si ou por mandatário de sua confiança, acordos, convênios, contratos de ordem financeira, educativa e científica, com pessoas ou instituições estatais ou particulares, nacionais ou estrangeiras;
- VI - Assinar, de acordo com a legislação vigente, atos inerentes a administração financeira, política e econômica da FIMES.
- VII - Nomear os eleitos para o exercício de funções de administração das mantidas, nos termos da legislação em vigor
- VIII - representar ativa e passivamente a FIMES, em processos administrativos, judiciais e assemelhados.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO DIRETOR TESOUREIRO**

**Art. 28** – Compete ao Diretor Tesoureiro:

- I - Receber, por si ou por mandatário de sua confiança, e manter sob sua guarda, as contribuições escolares, os donativos, subvenções dos poderes públicos e particulares, as demais receitas e rendas destinadas à Fundação e as mantidas, nos termos da legislação em vigor;
- II – Atender a todos os assuntos financeiros, de acordo com a orientação do Conselho Superior e do Diretor Geral;
- III – Organizar e manter a contabilidade em forma regular, apresentando balancetes mensais e, anualmente, relatório financeiro ao Diretor Geral/Reitoria;
- IV – Fazer, em colaboração com a Diretoria Executiva, o projeto do orçamento de cada exercício financeiro;
- V – Assinar cheques juntamente com o Diretor Geral da FIMES;
- VI – Prestar todas as informações e esclarecimentos reclamados pelos órgãos superiores.

## CAPÍTULO X DO DIRETOR SECRETÁRIO

**Art. 29** – Compete ao Diretor Secretário:

- I – Substituir o Diretor Geral;
- II – Exercer as funções de assessor do Diretor Geral;
- III – Colaborar na administração do patrimônio da FIMES, e
- IV – Resolver impasses administrativos para o bom andamento institucional.

## CAPÍTULO XI DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Art. 30** – Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

- Acompanhar junto aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, a tramitação de atos ou documentos de interesse da FIMES;

- I - Encaminhar a tramitação junto aos órgãos públicos, instituições de ensino, empresas privadas e pessoas físicas, projetos e requerimentos de interesse da FIMES e suas mantidas;
- II - Sugerir aos poderes competentes quaisquer providências que considere necessárias ao desenvolvimento da FIMES e suas mantidas;
- III - Manter, por deliberação da Presidência da FIMES, relações com instituições nacionais e estrangeiras para intercâmbio de documentação técnico científica e participação em reuniões e congressos, promovidos no País e no exterior, com a finalidade de estudar temas de interesse comum;
- IV - Responder externamente, sob delegação da Presidência da FIMES, pelas políticas de articulação e desenvolvimento institucional;
- V - Coordenar estudos e pesquisas que permitam a identificação, análise e proposição de desenvolvimento dos sistemas administrativos e acadêmicos do Centro Universitário e mantidas;

- VI - Manter a Diretoria Geral informada sobre todas as atividades de sua responsabilidade, bem como assisti-lo nos assuntos de sua competência;
- VII - Exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Diretor Geral da FIMES.

**Parágrafo único** - O Diretor de Relações Institucionais, cargo de provimento em comissão, é indicado e nomeado “ad nutun” pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

## **CAPÍTULO XII DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 31** – O exercício social da FIMES coincidirá com o ano civil.

**Art. 32** – A FIMES prestará contas nos termos da legislação que for aplicável e:

- I. - observará os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. - publicará, anualmente, o seu balanço;
- III. - afixará, em lugar acessível de sua sede, cópia de relatório de atividades, de demonstrações financeiras e de certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS.

## **CAPÍTULO XIII DA MANTENEDORA E DAS MANTIDAS**

**Art. 33** – A FIMES, Entidade Mantenedora, é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pelas mantidas, incumbindo-se de tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e deste Estatuto, a liberdade dos Corpos Docente, Técnico-Administrativo e Discente, e a autoridade própria de órgãos deliberativos e executivos.

**Art. 34** – Compete precipuamente à Entidade Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades das mantidas colocando-lhes à disposição os bens móveis e imóveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhes os suficientes recursos financeiros de custeio.

**§ 1º** À Mantenedora reserva-se a administração orçamentária e financeira das mantidas, podendo delegá-la no todo ou em parte a Administração das Mantidas.

§ 2º Dependem de aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados acadêmicos que importem em aumento de despesas.

**Art. 35** – As mantidas, na organização e no desenvolvimento de suas atividades, têm por princípios, assegurar:

- I. - a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão por meio de projetos e programas que vinculem a educação ao mundo do trabalho e as práticas sociais;
- II. - a garantia de padrões mínimos de qualidade social e eficiência;
- III. - o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. - a intervenção humana na região, com propostas e respostas para o desenvolvimento responsável, nos aspectos econômicos, políticos, sociais, educacionais e culturais, tecnológicos e ambientais;
- V. - a dignidade da pessoa e seus direitos fundamentais, vedadas quaisquer
- VI. discriminações filosóficas, políticas, religiosas, raciais, de gênero ou classe;
- VII. - a unidade de patrimônio e de administração;
- VIII. - a estruturação orgânica das mantidas;
- IX. - a promoção da racionalização organizacional para integralização e utilização dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e administrativos;
- X. - a unidade de atuação universitária nas dimensões de ensino, da pesquisa e da extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;
- XI. - a promoção de estudos e pesquisas voltados para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável, com o propósito de desenvolver e ampliar a consciência ecológica, visando a preservação da vida na terra para a presente e as futuras gerações.

**Art. 36** – A autonomia didático-científica e cultural das mantidas, compreende:

- I. - estabelecer sua política de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada e indissociável;
- II. - criar, organizar, modificar e extinguir cursos;
- III. - organizar e aprimorar os currículos de seus cursos;
- IV. - estabelecer seu regime didático-científico;

- V. - fixar critérios para seleção, admissão, avaliação, habilitação e promoção de seus discentes;
- VI. - conferir graus, diplomas, certificados, títulos e outras dignidades universitárias;
- VII. - manter, na área de sua abrangência Campi e Núcleos Universitários;
- VIII. - desenvolver tecnologias, produzir pesquisas e promover atividades de extensão mediante o uso de suas potencialidades;
- IX. - estabelecer e divulgar normas disciplinares e éticas, visando ao estabelecer e divulgar normas disciplinares e éticas, visando ao relacionamento solidário entre os membros da comunidade universitária.

**Art. 37** – Caberão as mantidas, criar, alterar e reformar seus estatutos, seus regimentos e seus regulamentos, inclusive exercendo o determinado no Capítulo IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

#### **CAPÍTULO XIV**

##### **DA REFORMA DO ESTATUTO E DA EXTINÇÃO SEÇÃO I DA REFORMA DO ESTATUTO**

**Art. 38** – O presente Estatuto poderá ser alterado, observando-se os seguintes critérios:

- I. - quando não contrariar ou desvirtuar os objetivos e as finalidades da FIMES;
- II. - pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior, seguindo-se, no mais, o disposto na legislação vigente.

#### **SEÇÃO II**

##### **DA EXTINÇÃO DA FIMES**

**Art. 39** – A FIMES tem duração indeterminada, mas poderá ser extinta nos casos previstos em lei e o seu patrimônio será incorporado ao patrimônio público municipal.

#### **CAPÍTULO XV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 40** – A gestão de pessoal, inclusive do Magistério Superior Municipal, será feita nos termos determinados por Lei Municipal que dispõe sobre a carreira do Magistério Superior Municipal.

**Art. 41** – A FIMES entende por atividades de magistério superior:

- I. - As pertinentes ao ensino de graduação e pós-graduação, à pesquisa, à extensão, que visem à produção, a ampliação e socialização do saber, nos termos da legislação em vigor;
- II. - As que estendam à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, sob a forma de atividades de ensino e socialização dos resultados da pesquisa;
- III. - As inerentes à docência, ao ensino, à direção ou ao assessoramento exercido por professores no âmbito da própria instituição.

**Art. 42** – O Magistério Superior Municipal exerce seus cargos, suas funções e suas atribuições nas mantidas pela FIMES.

**Art. 43** – A FIMES incorpora neste Estatuto, os estatutos, os regimentos e os regulamentos das mantidas, após aprovação pelos seus órgãos específicos e referendados pelo Conselho Superior.

**Art. 44** – Este Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Superior e sua publicação na forma da lei, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO II – ESTATUTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS

### ESTATUTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS UNIFIMES (Redação consolidada até a Resolução 53 do CONSUN, de 26 de agosto de 2016)

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### CAPÍTULO I

##### DA IDENTIFICAÇÃO JURÍDICA DA UNIFIMES

**Art. 1º** – O Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) é Instituição de Educação Superior Municipal, pluricurricular, com sede e foro na Rua 22 s/n, Setor Aeroporto, na cidade de Mineiros, no Estado de Goiás, criado pela Lei Municipal nº 1.495, de 14 de dezembro 2010 e credenciado pelo Decreto Estadual nº 7.333 de 13 de maio de 2011, mantido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), instituída pela Lei Municipal nº. 278, de 11 de março de 1985, entidade autônoma e pessoa jurídica de direito público, é regido pela legislação nacional, normas do Sistema Estadual de Ensino de Goiás, pelo Estatuto da FIMES, por este Estatuto, por seu Regimento Geral e por normas emanadas dos seus órgãos colegiados.

**Art. 2º** – A FIMES é proprietária de todos os bens imóveis, móveis, utensílios, máquinas, laboratórios, clínicas, semoventes, bibliotecas e titular de todos os direitos colocados à disposição da UNIFIMES, para a consecução de suas finalidades e desenvolvimento de suas atividades, bem como responsável por todas as obrigações decorrentes.

**Parágrafo único** – Bens de terceiros, tomados em locação, comodato ou convênio, não integram o patrimônio da FIMES.

**Art. 3º** – A UNIFIMES tem existência indeterminada e só será extinta nos casos previstos em lei ou no caso de dissolução ou extinção da FIMES.

**Art. 4º** A UNIFIMES desenvolve as suas atividades na sede administrativa, à Rua 22 s/n, Setor Aeroporto e na Fazenda Experimental Prof. Dr. Luis Eduardo de Oliveira Salles, à BR 364, Km 312, a 12 Km na Zona Rural do Município de Mineiros.

## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS, VALORES, MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS DA UNIFIMES

**Art. 5º** – A UNIFIMES tem como:

I. Valores:

- a. Integridade – conduta institucional ética, coerente e transparente na busca da justiça, dos direitos humanos e públicos com responsabilidade social e ecológica.
- b. Compromisso – construção de uma organização institucional gestada em relações democráticas, na liberdade da investigação e do ensino para a produção do conhecimento e de ações voltadas ao respeito à natureza, à qualidade de vida e às necessidades públicas.
- c. Confiança – construção de relações institucionais, profissionais e pessoais respaldadas em procedimentos que promovam o respeito mútuo, segurança e contínuo desenvolvimento humano.

II. Princípios:

- a. Respeitar as leis e convenções educacionais e científicas, nacionais e internacionais, agregando valores e promovendo um contexto educacional e ou acadêmico formativo e profissional, sustentável e solidário;
- b. Atuar com ética, transparência e respeito nos acordos estabelecidos com os diferentes segmentos acadêmicos e sociais, promovendo vínculos duradouros e transformadores da realidade, e
- c. Empreender os mais altos padrões disponíveis em serviços acadêmicos na integração entre ensino, pesquisa e extensão.

III. Visão de Futuro - Ser reconhecida como instituição de educação superior em excelência de ensino, pela formação humana, científica e tecnológica dos egressos que atuarão no contínuo desenvolvimento da sociedade goiana e brasileira.

- IV. Missão – Promover a construção do conhecimento por meio de práticas educacionais e culturais, voltadas a formação humana, científica e tecnológica, centrada em ações de ensino pesquisa e extensão comprometida com as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, e
- V. Objetivos:
- a. Ministrará a educação superior, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação científica e tecnológica, bem como a qualificação para as atividades profissionais;
  - b. Elaborar e promover políticas sociais contextualizadas à sociedade contemporânea;
  - c. Colaborar para o desenvolvimento local, regional e nacional, articulando e às iniciativas privadas e públicas, por participação em programas de cooperação e de assessoramento nos campos de sua competência; e.
  - d. Institucionalizar o ensino de pós-graduação, e
  - e. Fortalecer a articulação interinstitucional, por meio de convênios, acordos de cooperação e programas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA AUTONOMIA DA UNIFIMES**

**Art. 6º** - A UNIFIMES, Instituição de Educação Superior, autônoma de direito público, sem fins lucrativos, goza de autonomia didática, científica, administrativa, disciplinar, de gestão financeira, orçamentária e patrimonial.

**Art. 7º** – A UNIFIMES goza de autonomia didático-científica, para:

- I. - Estabelecer políticas, estratégias e ações de ensino, de pesquisa e de extensão;
- II. - Criar, organizar, avaliar, modificar, suspender o funcionamento e extinguir cursos, programas e projetos acadêmicos;
- III. - Estabelecer critérios de ingresso, fixar e alterar o número de vagas para seus cursos;

- IV. - Organizar currículos e programas, na forma da legislação pertinente;
- V. - Elaborar seus documentos, estabelecer regime acadêmico e disciplinar, obedecidas às prescrições legais;
- VI. - Conferir graus, diplomas e títulos, e
- VII. - Celebrar convênios ou acordos de cooperação ou parceria acadêmica com outras instituições.

**Art. 8º** – A UNIFIMES goza de autonomia administrativa e financeira, para:

- I. - Elaborar o Plano Orçamentário;
- II. - Promover a gestão do plano orçamentário aprovado pela FIMES;
- III. - Elaborar seus documentos e regimentos atendendo à legislação pertinente, e
- IV. - Celebrar convênios ou acordos de cooperação ou parceria acadêmica com outras instituições.

## **TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIFIMES CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 9º** - Compõem a estrutura organizacional da UNIFIMES os órgãos:

- I. - Colegiados;
- II. - Executivos:
  - a. Gestão acadêmica superior e
  - b. Gestão acadêmica intermediária.
- III. - Auxiliares
  - a. Unidades de execução.

**Art. 10** – São órgãos colegiados:

- IV. O Conselho Universitário (CONSUN);
- V. O Conselho Social;
- VI. O Conselho de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (CONSEPE);
- VII. O Núcleo Docente Estruturante (NDE).

**Art. 11** – A Reitoria, enquanto órgão executivo da Gestão Acadêmica Superior é composta pelo:

- a. Reitor
- b. Vice-Reitor;
- c. Pró-Reitor de Administração e Planejamento, e
- d. Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

**Art. 12** – São órgãos de assessoria e auxiliares:

I. Diretamente subordinados ao Reitor:

- a. Vice-Reitor;
- b. Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PROEPE);
- c. Pró-Reitoria de Planejamento e de Administração (PROAP);
- d. Assessoria de Gabinete (AG);
- e. Assessoria Jurídica (AJ);
- f. Comissão Própria de Avaliação (CPA), e
- g. Ouvidoria.

II. Diretamente subordinados a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PROEPE):

- a. Diretoria de Ensino (DEN);
- b. Diretoria de Pesquisa (DIP);
- c. Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais (DEACEC);
- d. Secretaria Geral Acadêmica (SGA);
- e. Biblioteca Central (BC), e
- f. Editora (EDUFIMES).

III. Diretamente subordinados a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a. Diretoria de Administração (DAD);
- b. Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);
- c. Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), e
- d. Comitê Gestor da Fazenda Experimental (CGFE).

**Parágrafo único** – É facultado ao CONSUN, a criação de órgãos suplementares segundo as necessidades administrativas e as disponibilidades orçamentárias.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN) DA UNIFIMES**

**Art. 13** – O CONSUN, órgão máximo, consultivo, deliberativo, normativo e jurisdicional da UNIFIMES, é integrado por:

- I – Reitor, seu presidente;
- II – Vice-Reitor, seu vice-presidente;
- III – Pró-Reitores;
- IV – um representante das Diretorias por Pró-Reitoria;
- V – cinco representantes dos Coordenadores de Cursos;
- VI – sete representantes do Corpo Docente;
- VII – três representantes do corpo Técnico-Administrativo;
- VIII – três representantes do Corpo Discente, e
- IX – um representante da comunidade indicado pelo Conselho Superior da FIMES.

**Art. 14**– Ao CONSUN compete:

- I. Elaborar e aprovar seu Regulamento;
- II. Aprovar:
  - a. O Estatuto da UNIFIMES e regulamentações dele decorrentes;
  - b. O Regimento Geral da UNIFIMES e regulamentações dele decorrentes;
  - c. O Plano Estratégico de Gestão da UNIFIMES;
  - d. O balanço contábil anual da UNIFIMES e encaminhá-los aos órgãos competentes;
  - e. O Projeto de Desenvolvimento Institucional da UNIFIMES;
  - f. Projeto Pedagógico Institucional, e
  - g. Os Programas de aperfeiçoamento de pessoal docente e técnico-administrativo da UNIFIMES.
- III – Deliberar:

- a. Sobre a política administrativa e de planejamento da UNIFIMES, nos termos do Regimento Geral e da legislação em vigor, e
  - b. Sobre concessão de dignidades universitárias e sobre estímulos às atividades acadêmicas e administrativas da UNIFIMES.
- IV – Fiscalizar os atos da Reitoria;
  - V – Julgar em última instância, na forma da lei e dos regulamentos pertinentes, processos administrativos disciplinares instaurados e envolvendo servidores pertencentes ao quadro funcional da FIMES, lotados na UNIFIMES;
  - VI – Zelar pelo patrimônio da FIMES, a disposição da UNIFIMES, e
  - VII – Resolver casos omissos neste Estatuto.

§ 1º - O CONSUN tem estrutura organizacional e normas de funcionamento definidas no Regimento Geral da UNIFIMES e regulamentadas em seu Regulamento, por ele aprovado em seção extraordinariamente convocada para o fim específico.

§ 2º - as deliberações de que tratam o parágrafo anterior só produz efeitos legais se constituir rigorosa observância dos princípios constitucionais.

## CAPÍTULO IV DO CONSELHO SOCIAL (COS)

**Art. 15** – O Conselho Social da UNIFIMES, constituído com representação majoritária e plural de representantes da sociedade civil externos à instituição, ocupantes das funções de Conselheiros da FIMES, tem a finalidade de assegurar a participação da sociedade em assuntos relativos ao desenvolvimento institucional da UNIFIMES e às suas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

**Parágrafo Único** – O Conselho Social terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe possam ser estatutariamente conferidas:

- I. - Dar amplo conhecimento público das atividades acadêmicas da UNIFIMES, com vista à avaliação social de sua efetividade enquanto instituição;
- II. - Acompanhar a execução do plano de desenvolvimento institucional; e
- III. - Indicar demandas da sociedade para a fixação das diretrizes e da política geral da UNIFIMES, bem como opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos.

**CAPÍTULO IV**  
**DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)**

**Art. 16** – O CONSEPE, instância de decisão colegiada intermediária, tem a função normativa, deliberativa e consultiva, em matérias do ensino, da pesquisa e da extensão da UNIFIMES é composto por:

- I. - Reitor, seu presidente;
- II. - Vice-Reitor, seu vice-presidente;
- III. - Pró-Reitores;
- IV. - Diretor de Ensino;
- V. - Diretor de Pesquisa;
- VI. - Diretor de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais;
- VII. - Coordenadores de Cursos;
- VIII. - Representante pela Pós-Graduação;
- IX. - três representantes do Corpo Docente, sendo um de cada Unidade Básica de Ensino;
- X. - Secretária Geral;
- XI. - Diretor de Gestão de Pessoas, e
- XII. - dois representantes do Corpo Discente, sendo um, o Presidente do Diretório Acadêmico e outro, escolhido pelo Diretório Acadêmico.

**§1º** - O CONSEPE tem estrutura e norma de funcionamento segundo Regimento Geral da UNIFIMES e o seu Regulamento homologado pelo CONSUN em seção extraordinariamente, convocada para o fim específico.

**§2º** - as deliberações de que tratam o parágrafo anterior só produz efeitos legais se constituir rigorosa observância dos princípios constitucionais.

**Art. 17** – O CONSEPE tem por competência:

- I – Aprovar:
  - a. Seu Regulamento, e

- b. Medidas voltadas para questões de natureza técnico-pedagógica no âmbito de sua atuação.
- II – Estabelecer e aprovar as diretrizes acadêmicas da UNIFIMES, submetendo-as à homologação do CONSUN;
- III – Emitir parecer sobre os procedimentos inerentes à criação, agregação, incorporação, modificação ou extinção de cursos e processos seletivos a serem aprovados pelo CONSUN, e
- IV – Supervisionar as atividades acadêmicas.

## CAPÍTULO V

### DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

**Art. 18** – O NDE é Órgão Colegiado Consultivo da UNIFIMES responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do curso e que têm por finalidade a implantação e implementação desse Projeto, atendidas as condições previstas na legislação aplicável e neste Regimento Geral.

**Art. 19** - O NDE é presidido pelo Coordenador do Curso e composto por:

- I – respectivo Coordenador do Curso, seu presidente;
- II – um representante da PROEPE, indicado pelo Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, e
- III – cinco representantes docentes do curso.

**Art. 20** – A organização estrutural, o regime de funcionamento, as competências e atribuições dos NDE, são definidas em regulamento próprio aprovado pelo CONSEPE.

## CAPÍTULO VII

### DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA DA UNIFIMES

#### SEÇÃO I DA REITORIA, VICE-REITORIA E PRÓ-REITORIAS

**Art. 21** – A Reitoria da UNIFIMES, órgão máximo executivo que administra, coordena, fomenta, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias, é exercida pelo Reitor,

nomeado na forma da lei, deste Estatuto e do Regimento Geral, por um mandato de quatro anos, permitidas duas reconduções consecutivas.

§ 1º – A Reitoria é o órgão máximo executivo que superintende, coordena, fomenta e fiscaliza todas as atividades institucionais.

§ 2º – O Reitor é auxiliado diretamente pelo Vice-Reitor, com quem divide suas funções e competências, a quem pode delegar as atribuições que entender necessárias.

§ 3º – A Reitoria é auxiliada em suas atividades, de forma direta, pela Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, e pela Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento.

§ 4º – As funções de Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitores são exercidas por docentes do quadro efetivo do Magistério Superior da FIMES, com lotação específica na UNIFIMES.

§ 5º – A eleição para Reitor e Vice-Reitor é convocada e normatizada pela Comissão Eleitoral nomeada pelo CONSUN, obedecidos aos seguintes critérios:

- I. – Pertencer ao quadro efetivo de docentes da FIMES, com lotação na UNIFIMES há um período mínimo de três anos, e
- II. – Possuir Pós-Graduação *strictu sensu* com a titulação mínima de mestre.

§ 5º – Em situações de impedimentos das condições previstas nos incisos I e II, cabe ao CONSUN a deliberação de critérios suplementares.

§ 6º – A eleição do Reitor da UNIFIMES importa a do Vice-Reitor com ele registrado.

§ 7º – Em caso de eventuais faltas ou impedimentos, o Reitor é substituído pelo Vice-Reitor.

§ 8º – Na ausência Em caso de eventuais faltas ou impedimentos do Vice-Reitor, ele tem como substituto imediato o Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e, na falta deste, o Pró-Reitor de Administração e de Planejamento.

§ 9º – Nas faltas e ou impedimentos eventuais e simultâneos dos quatro titulares referenciados nos parágrafos anteriores deste artigo, a FIMES o CONSUN designa substitutos *pro tempore*, por prazo não superior a cento e oitenta dias, sujeita à homologação do Conselho Superior da FIMES.

§ 10º – Em caso de vacância do cargo de Reitor, e Vice-Reitor e Pró-Reitores, o CONSUN designará substitutos, *pro tempore*, por um período não superior a cento e oitenta dias, em ato concomitante ao de convocação de eleições nos termos de que trata os parágrafos e incisos deste Estatuto.

**Art. 22** – São atribuições do Reitor:

- I. Dirigir e administrar a UNIFIMES;
- II. – cumprir e fazer cumprir a legislação nacional, normas do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Goiás, pelo Estatuto da FIMES, por este Estatuto, por seu Regimento Geral e por normas emanadas por seus Colegiados Superiores;
- III. – Representar a UNIFIMES, ou promover-lhe a representação em juízo e ou fora dele;
- IV. – Nomear e emitir atos de designação dos ocupantes de funções administrativas da estrutura organizacional da UNIFIMES;
- V. – Presidir, com direito a voz e voto, o CONSUN e o CONSEPE;
- VI. – Participar com direito a voz e voto, de qualquer colegiado a que comparecer;
- VII. – Praticar os atos necessários à administração de pessoal, nos termos deste Estatuto e da legislação aplicável;
- VIII. – Submeter às instâncias competentes o planejamento e proposta orçamentária da UNIFIMES;
- IX. – Executar o orçamento anual da UNIFIMES, bem como zelar por sua otimização;
- X. – Prestar contas aos órgãos superiores colegiados da UNIFIMES, à FIMES e ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- XI. – Firmar contratos, convênios e ajustes aprovados pelas instâncias competentes;
- XII. – Conferir graus, expedir e assinar diplomas, títulos e certificados;
- XIII. – Acompanhar e compatibilizar as atividades das Pró-Reitorias, com vistas a garantir a plena integração destas atividades, e
- XIV. – Garantir processo permanente de avaliação institucional.

**Art. 23** – Compete ao Vice-Reitor:

- I. Substituir o Reitor em seus impedimentos;
- II. Assessorar o Reitor em suas atividades administrativas e acadêmicas;
- III. suceder, *pro tempore*, o Reitor, quando ocorrer a vacância até que sejam cumpridas as determinações legais constantes no Estatuto da UNIFIMES e no Regimento Geral;

- IV. Acompanhar e articular as atividades da UNIFIMES, e
- V. Coordenar e superintender atividades delegadas pelo Reitor.

**Parágrafo único.** O Reitor e Vice-Reitor exercem suas funções em regime de tempo integral.

## SEÇÃO II DAS PRÓ-REITORIAS

**Art. 25** – As Pró-Reitorias são órgãos executivos de coordenação, supervisão, fomento e controle das atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão, ao planejamento e à administração da UNIFIMES.

**Art. 26** – A UNIFIMES conta com:

- I – Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa, Extensão, e
- II – Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento.

§ 1º. As Pró-Reitorias são dirigidas por Pró-Reitores, indicados e nomeados pelo Reitor, dentre os servidores do quadro efetivo, preferencialmente com titulação mínima de mestre, com lotação na UNIFIMES há pelo menos três anos.

§ 2º. Às Pró-Reitorias compete promover a integração das atividades desenvolvidas sob sua jurisdição, coordenando-as, supervisionando-as e dando-lhes sequência.

§ 3º. As Pró-Reitorias em seus Regulamentos podem criar instrumentos de apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 27** – Obedecida a legislação em vigor e as normas pertinentes, é permitido aos Pró-Reitores acumular funções e ou atribuições.

**Art. 28** – As atribuições dos Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa, Extensão, e de Administração e de Planejamento estão definidas no Regimento Geral e em seus Regulamentos de funcionamento interno, obedecida a legislação pertinente.

## CAPÍTULO VIII DOS ÓRGÃOS AUXILIARES E SUPLEMENTARES

**Art. 29** – Os Órgãos Auxiliares de que tratam este Estatuto tem sua definição, estrutura organizacional, competências e atribuições descritas no Regimento Geral da UNIFIMES, em seus respectivos Regulamentos de funcionamento interno e normatizações específicas devidamente aprovadas pelo CONSUN.

**TÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA**  
**CAPÍTULO I DO ENSINO**

**Art. 30** – A UNIFIMES tem como atividade fim o ensino nos seguintes níveis:

- I – Cursos de Graduação;
- II – Cursos de Pós-Graduação *lato e stricto sensu*;
- III – Cursos de Extensão, Aperfeiçoamento ou Atualização, e
- IV – Cursos de Ensino Médio e Pós-Médios Profissionalizantes.

**Parágrafo único.** A regulamentação para a execução do que trata o caput deste artigo, dar-se-á por regulamentos específicos e normas emanadas pelos respectivos colegiados e legislação pertinente.

**CAPÍTULO II**  
**DA PESQUISA**

**Art. 31** – As atividades de Pesquisa, desenvolvidas pela UNIFIMES são regulamentadas pelo Regimento Geral da UNIFIMES, observada a legislação pertinente e normas emanadas pelos colegiados competentes.

**Parágrafo Único** – A elaboração de política e sua respectiva implantação de que trata o caput deste artigo, obedece a normas próprias aprovadas pelo CONSEPE e homologadas pelo CONSUN, no que couber.

### CAPÍTULO III

#### DA EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS

**Art. 32** – As atividades de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais desenvolvidas pela UNIFIMES estão regulamentadas no regimento geral, observadas a legislação pertinente e normas emanadas pelos colegiados competentes.

**Parágrafo único.** A elaboração de políticas e sua respectiva implantação de que trata o caput deste artigo obedece a normas próprias aprovadas pelo CONSEPE e homologadas pelo CONSUN, no que couber.

### TÍTULO IV

#### DA COMUNIDADE ACADÊMICA

**Art. 34** – A Comunidade Acadêmica da UNIFIMES é constituída pelos:

- I. – Corpo Docente;
- II. – Corpo Técnico-Administrativo, e
- III. – Corpo Discente.

### CAPÍTULO I

#### DO CORPO DOCENTE

**Art. 35** – O Corpo Docente da UNIFIMES é constituído por profissionais que exercem atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à pós-graduação, com qualificação, regime de admissão e de trabalho definidos em Estatuto e Plano de Carreira específicos, observada a legislação em vigor.

### CAPÍTULO II

#### DO CORPO DISCENTE

**Art. 36** – Constitui o Corpo Discente da UNIFIMES, todo estudante regularmente matriculado em qualquer curso oferecido pelas unidades jurisdicionadas.

**Art. 37** – Ao Corpo Discente de que trata o artigo anterior, é garantida a representação, com direito a voz e voto nos Colegiados que compõe a estrutura organizacional da UNIFIMES, nos termos do Regimento Geral, obedecida a legislação em vigor.

**Art. 38** – A matrícula, a qualquer curso oferecido pela UNIFIMES, implica na adesão formal a este Estatuto, ao Regimento Geral e às normas baixadas pelos órgãos próprios de sua estrutura.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**Art. 39** – O Corpo Técnico-Administrativo é constituído pelos servidores que exercem atividades inerentes ao pleno funcionamento da UNIFIMES, admitidos na forma de Estatuto e Plano de Carreira próprios, observado a legislação em vigor.

### **TÍTULO V**

#### **DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 40** – Os recursos da FIMES, destinados à UNIFIMES, serão provenientes de:

- I - subvenções e auxílios da União, Estado e Municípios;
- II - rendas patrimoniais;
- III - mensalidades escolares;
- IV - taxas e emolumentos;
- V - superávit financeiro apurado em balanço;
- VI - dotação consignada no Orçamento do Município de Mineiros;
- VII - prestação de serviço e consultoria técnico-científica especializada;
- VIII Comercialização de toda a produção agropecuária e florestal da Fazenda Experimental Luiz Eduardo de Oliveira Salles, tais como: hortifrutigranjeiros, leite e seus derivados, mel, grãos de safra, mudas nativas e exóticas, madeiras e derivados, semoventes e demais produções, inclusive os resultados de experimentos por ela custeados, em áreas de pesquisas realizadas nas propriedades de terceiros;
- IX Comercialização de produção intelectual; X – rendas diversas.

## TÍTULO VI DA AVALIAÇÃO EXTERNA E DA AUTOAVALIAÇÃO

**Art. 41** – Os processos e procedimentos de Avaliação Externa e de Auto Avaliação, constituem programas permanentes da UNIFIMES, coordenados por Comissões específicas, compostas, com atribuições e competências definidas no Regimento Geral, na legislação pertinente e normas emanadas dos Colegiados competentes.

## TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 42** – Ocorre em falta aquele que descumprir as normas emanadas pela legislação pertinente, por este Estatuto, pelo Regimento Geral, e demais regulamentos de funcionamentos específicos, normas e prazos estabelecidos para cumprimento das obrigações assumidas.

**Art. 43** – Este Estatuto só pode ser alterado ou reformado por votos favoráveis de, no mínimo, dois terços dos membros do CONSUN, obedecida a legislação vigente.

**§ 1º.** As alterações ou reformas são propostas pelo Reitor ou por requerimento de no mínimo um terço dos membros do CONSUN.

**§ 2º.** As alterações ou reformas têm aplicação no semestre letivo subsequente ao iniciado após sua aprovação ou, imediatamente, nos casos em que não importem prejuízo para a vida acadêmica.

**Art. 44** – A função de Reitor da UNIFIMES é exercida pelo atual Diretor da FIMES, no cumprimento de seu atual mandato, permitindo-se duas reconduções.

**Parágrafo único** - O Reitor designa o Vice-Reitor para auxiliá-lo na complementação do mandato vigente.

**Art. 45** – Os casos não previstos por este Estatuto serão regulamentados pelo CONSUN, nos termos da legislação em vigor e das normas internas, ouvido no que couber a FIMES.

**Art. 46** – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUN, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 47** – No prazo máximo de trinta dias da aprovação deste Estatuto, o Reitor ou por sua delegação informa aos órgãos competentes da decisão.

**ANEXO III – REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS****REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS UNIFIMES****(Redação consolidada até a Resolução 85-A do CONSUN, de 08 de junho de 2020)****TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I DA  
IDENTIFICAÇÃO JURÍDICA DA UNIFIMES**

**Art. 1º.** O Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) é Instituição de Ensino Superior Municipal, pluricurricular, com sede e foro na Rua 22 s/n, Setor Aeroporto, na cidade de Mineiros, no Estado de Goiás, criado pela Lei Municipal nº 1.495, de 14 de dezembro 2010 e credenciado pelo Decreto Estadual nº 7.333 de 13 de maio de 2011, mantido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), instituída pela Lei Municipal no. 278, de 11 de março de 1985, entidade autônoma e pessoa jurídica de direito público, são regidos pela legislação nacional, legislação do Sistema Estadual de Ensino de Goiás, pelo Estatuto da FIMES, pelo Estatuto e por este Regimento Geral da UNIFIMES e por normas emanadas por seus órgãos Colegiados.

**Art. 2º.** A FIMES é proprietária de todos os bens imóveis, móveis, utensílios, máquinas, laboratórios, clínicas, semoventes, bibliotecas e titular de todos os direitos colocados a disposição da UNIFIMES, para a consecução de suas finalidades e desenvolvimento de suas atividades, bem como responsável por todas as obrigações decorrentes.

**Parágrafo único.** Bens de terceiros, tomados em locação, comodato ou convênio, não integram o patrimônio da FIMES.

**Art. 3º.** A UNIFIMES desenvolve as suas atividades na sede administrativa, à Rua 22 s/n, Setor Aeroporto e na Fazenda Experimental Prof. Dr. Luis Eduardo de Oliveira Salles, à BR 364, Km 312, a 12 Km na Zona Rural do Município de Mineiros.

**Parágrafo único.** A estrutura organizacional e administrativa da Fazenda Experimental Prof. Dr. Luis Eduardo de Oliveira Salles, é definida em Regulamento próprio, aprovado pelo CONSUN.

**Art. 4º.** A UNIFIMES tem existência indeterminada e é extinta nos casos previstos em Lei ou no caso de dissolução ou extinção da FIMES.

**Art. 5º.** O presente Regimento normatiza o Estatuto e disciplina as atividades comuns às várias unidades e órgãos integrantes da estrutura e da administração da UNIFIMES, nos planos didático, pedagógico, científico, extensionista, administrativo e disciplinar.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS VALORES, PRINCÍPIOS, VISÃO, MISSÃO E OBJETIVOS DA UNIFIMES**

**Art. 6º.** A UNIFIMES tem como:

- I. Valores
  - a) Integridade – conduta institucional ética, coerente e transparente na busca da justiça, dos direitos humanos e públicos com responsabilidade social e ecológica.
  - b) Compromisso – construção de uma organização institucional gestada em relações democráticas, na liberdade da investigação e do ensino para a produção do conhecimento e de ações voltadas ao respeito à natureza, à qualidade de vida e às necessidades públicas.
  - c) Confiança – construção de relações institucionais, profissionais e pessoais respaldadas em procedimentos que promovam o respeito mútuo, segurança e contínuo desenvolvimento humano.
- II. Princípios:
  - a) respeitar as leis e convenções educacionais e científicas, nacionais e internacionais, agregando valores e promovendo um contexto educacional e ou acadêmico formativo e profissional, sustentável e solidário;
  - b) atuar com ética, transparência e respeito nos acordos estabelecidos com os diferentes segmentos acadêmicos e sociais promovendo vínculos duradouros e transformadores da realidade, e
  - c) empreender os mais altos padrões disponíveis em serviços acadêmicos na integração entre ensino, pesquisa e extensão.

- III. Visão de Futuro - Ser reconhecido, como instituição de educação superior em excelência de ensino, pela formação humana, científica e tecnológica dos egressos que atuarão no contínuo desenvolvimento da sociedade goiana e brasileira.
- IV. Missão – Promover a construção do conhecimento por meio de práticas educacionais e culturais, voltadas a formação humana, científica e tecnológica, centrada em ações de ensino, de pesquisa e de extensão, comprometida com as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, e
- V. Objetivos – além dos objetivos descritos no inciso V do artigo 5º, de seu Estatuto a UNIFIMES busca:
- a. articular-se com os poderes públicos e com a iniciativa privada, para a promoção de estudos que vise a equalização de problemas de natureza regional e nacional, empenhando-se em participar de programas de cooperação regional, nacional e internacional;
  - b. contribuir para com o desenvolvimento social, econômico, cultural e tecnológico sustentável;
  - c. consolidar-se como Instituição de Educação Superior, comprometida com a inovação e dinamicidade que atendam às demandas, às necessidades, às propostas e às aspirações da sociedade.
  - d. desenvolver a iniciação científica;
  - e. difundir a cultura;
  - f. diplomar agentes, em diferentes áreas do conhecimento, tornando-os aptos ao exercício das atividades profissionais requeridas pelo modelo político, econômico, social e cultural em que a região e o País se insere;
  - g. estimular o desenvolvimento filosófico, científico e artístico através da oferta de educação superior de excelência por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, em todos os níveis em que atua;
  - h. estimular a resolução dos problemas do mundo atual, em particular os nacionais e regionais, por meio de programas de investigação científica;
  - i. fortalecer a articulação interinstitucional, por meio de convênios, acordos de cooperação e programas;
  - j. institucionalizar o ensino de pós-graduação *lato e stricto sensu*;

- k. prestar serviços especializados à comunidade;
- l. promover atividades de extensão, a fim de garantir a relação instituição - docente estudante-sociedade de intercâmbio, interação e complementaridade;
- m. promover a produção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem patrimônio da humanidade, e
- n. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA**

**Art. 7º.** A UNIFIMES, Instituição de Educação Superior, autônoma de direito público, sem fins lucrativos, goza de autonomia didática, científica, administrativa, disciplinar, de gestão financeira, orçamentária e patrimonial.

**Art. 8º.** Além do que prescrevem os incisos do artigo 7º do seu Estatuto, a UNIFIMES goza de autonomia didático-científica, para:

- I. - aprovar projetos acadêmicos;
- II. - fixar critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de estudantes;
- III. - elaborar regime disciplinar, obedecidas as prescrições legais, os princípios gerais do Direito, a letra e o espírito acadêmico-universitário.

**Art. 9º.** Além do que prescrevem os incisos do artigo 8º do seu Estatuto, a UNIFIMES goza de autonomia administrativa e financeira, para executar a gestão orçamentária, obedecido as normas legais

### **TÍTULO II**

#### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIFIMES**

#### **CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 10.** A estrutura acadêmica organizacional da UNIFIMES obedece aos seguintes princípios:

- I - da unidade de patrimônio e administração;

- II - da estrutura orgânica com base em cursos, vinculados a unidades de ensino;
- III - da gestão colegiada;
- IV - da racionalidade de organização em suas atividades para integral aproveitamento de seus recursos humanos e materiais;
- V - da flexibilidade de métodos e critérios, respeitadas às diferenças individuais dos estudantes, às peculiaridades regionais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos adquiridos como elemento integrador para a formação de novos saberes;
- VI - do compromisso com o desenvolvimento acadêmico, com a profissionalização, com a produção do conhecimento, da ciência e da tecnologia, e com a dignidade da pessoa, e
- VII - da universalização do saber, prioritariamente em função da ampliação de qualidade de vida da população regional e da sociedade brasileira.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL**

**Art. 11.** Compõem a estrutura acadêmica organizacional da UNIFIMES:

- I - Órgãos Colegiados;
- II - Órgãos Executivos de:
  - a) Gestão Acadêmica Superior, e
  - b) Gestão Acadêmica Intermediária.
- III - Órgãos Auxiliares:
  - a) Unidades de Execução.

**Art. 12.** São Órgãos Colegiados:

- I - o Conselho Universitário (CONSUN);
- II - o Conselho Social (COS);
- III - o Conselho de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (CONSEPE);
- IV - o Núcleo Docente Estruturante (NDE).
- V

**Art. 13.** A Reitoria enquanto Órgão Executivo da Gestão Acadêmica Superior é composta pelo:

- a) Reitor;
- b) Vice-Reitor;
- c) Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, e
- d) Pró-Reitor de Administração e de Planejamento.

**Art. 14.** São órgãos subordinados diretamente ao Reitor:

- I - o Vice-Reitor;
- II - o Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PROEPE);
- III - o Pró-Reitor de Administração e de Planejamento (PROAP);
- IV - Assessoria de Gabinete (AG);
- V - Assessoria Jurídica (AJ);
- VI - Comissão Própria de Avaliação (CPA), e
- VII - Ouvidoria.

**Art. 15.** Compõe os Órgãos Executivos de Gestão Acadêmica Intermediária:

- I - subordinados a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:
  - a) a Diretoria de Ensino (DEN);
  - b) a Diretoria de Pesquisa (DIP);
  - c) a Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais (DEACEC);
  - d) a Secretaria Geral Acadêmica (SGA);
  - e) a Biblioteca Central (BC), e
  - f) EDUFIMES.
- II - subordinados a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento:
  - a) Diretoria de Administração (DAD);
  - b) Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)
  - c) Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), e
  - d) Comitê Gestor da Fazenda Experimental (CGFE).

**Art. 16.** Compõem os Órgãos Auxiliares as Unidades Básicas de Execução, jurisdicionando cursos agrupados por área de conhecimento, segundo a legislação aplicável, com as seguintes denominações:

- I - Unidade Básica das Humanidades (UBH);
- II - Unidade Básica das Biociências (UBB);
- III - Unidade Básica das Ciências Exatas (UBCE);
- IV - Núcleos de Estudos e Pesquisas (NEP), composto por agrupamento de subárea do conhecimento, e
- V - Coordenações de Cursos.

**Parágrafo único.** Os órgãos de que tratam este artigo, dispõe de regulamentos específicos, obedecida a legislação aplicável.

**Art. 17.** A UNIFIMES pode, a juízo do CONSUN, criar Órgãos Suplementares, fundir, extinguir e alterar a vinculação dos já existentes, conforme necessidades administrativas e disponibilidades orçamentárias.

### TÍTULO III DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

**Art. 18.** Para composição dos órgãos colegiados os representantes docentes, preferencialmente pertencentes ao quadro efetivo de Docentes da FIMES com lotação na UNIFIMES, são indicados pelos pares para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato consecutivo. No CONSEPE, os representantes dos professores são escolhidos um por cada Unidade Básica de Ensino.

**Art. 19.** Os representantes dos servidores do Corpo Técnico-Administrativo, preferencialmente pertencentes ao quadro de servidores efetivos da FIMES com lotação na UNIFIMES, , para um CONSEPE será o Presidente do Diretório e o outro indicado pelo Diretório Acadêmico.

**Art. 21.** Além das regulamentações de funcionamento estabelecidas em seus respectivos Regulamentos os órgãos colegiados da UNIFIMES, funcionam com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide com maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos

casos previstos neste Regimento Geral ou no Estatuto da UNIFIMES, em que se exija *quorum* especial.

§ 1º. Os colegiados da UNIFIMES se reúnem, ordinariamente, a cada bimestre, e, extraordinariamente, quando necessário, por iniciativa do Reitor e ou do seu presidente, ou ainda mediante solicitação da maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º. Entende-se por maioria absoluta a metade mais um da totalidade dos membros do Colegiado, e por maioria simples, a metade mais um dos membros presentes deste, incluído o presidente em ambos os casos.

## CAPÍTULO I

### DO CONSUN SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DO CONSUN

**Art. 22.** O CONSUN, órgão máximo, consultivo, deliberativo, normativo e jurisdicional da UNIFIMES, é composto por:

- I - Reitor, seu presidente;
- II - Vice-Reitor, seu vice-presidente;
- III - Pró-Reitores;
- IV - um representante das Diretorias por Pró-Reitoria;
- V - cinco representantes dos Coordenadores de Cursos;
- VI - sete representantes do Corpo Docente;
- VII - três representantes do corpo Técnico-administrativo;
- VIII - três representantes do Corpo Discente, e
- IX - um representante da comunidade indicado pelo Conselho Superior da FIMES.

## SEÇÃO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO FUNCIONAMENTO DO CONSUN

**Art. 23.** O CONSUN funciona com a seguinte estrutura organizacional;

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Secretaria Geral do CONSUN;
- IV - Comissões Provisórias.

§ 1º. as funções de que tratam os incisos I e II deste artigo são exercidas pelo Reitor e Vice-Reitor respectivamente.

§ 2º. As funções de que tratam os incisos III e IV, são exercidas por servidores que compõe o CONSUN, segundo critérios estabelecidos em seu Regulamento.

**Art. 24.** As decisões do CONSUN são tomadas em forma de Resoluções registradas e divulgadas em tempo hábil, para conhecimento da comunidade universitária e ou dos interessados.

**Parágrafo único** – Das decisões de que trata o *Caput* deste artigo, cabe recurso ao Conselho Superior da FIMES

### SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSUN

**Art. 25.** O CONSUN, além das competências reguladas nas alíneas e incisos do artigo 14, incisos e alíneas, do Estatuto da UNIFIMES, terá por atribuições:

I - elaborar e aprovar o seu Regulamento;

II - aprovar:

- a) os Regulamentos das Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares;
- b) o Plano de Gestão de cada reitorado, que deve ser apresentado pelo Reitor ao CONSUN nos primeiros noventa dias do mandato;
- c) o planejamento das atividades da UNIFIMES;
- d) os convênios e contratos da UNIFIMES, com instituições de direito público ou privado, nacionais e ou internacionais, no que couber;
- e) a proposta orçamentária anual da UNIFIMES, a ser encaminhada a FIMES e demais órgãos competentes;
- f) as diretrizes acadêmicas e administrativas propostas pelos órgãos que compõe a estrutura organizacional e supervisionar sua execução, em consonância com o disposto no Estatuto e neste Regimento Geral;
- g) as regulamentações do Estatuto da UNIFIMES, deste Regimento Geral e outras normas regulamentares julgadas pertinentes para a plena execução das atividades inerentes ao ensino, a pesquisa e a extensão, ouvido no que couber o

CONSEPE;

- h) a criação, agregação, incorporação, modificação ou extinção de cursos ou núcleos e demais órgãos pertinentes, conforme normas de tramitação definidas em seu Regulamento, ouvido o CONSEPE;
- i) normas e critérios regulamentares para afastamentos de servidores efetivos dos quadros funcionais da FIMES, com lotação na UNIFIMES, observadas a legislação pertinente;
- j) políticas e diretrizes de integração e controle das atividades acadêmicas, ouvido no que couber o CONSEPE;
- k) criação e atualização de laboratórios ou oficinas utilizados pelas unidades de ensino, pesquisa e extensão na UNIFIMES, ouvido o CONSEPE;

IV - deliberar:

- a) e autorizar acordos e convênios de interesse universitário, com instituições nacionais ou estrangeiras, ouvida a FIMES, quando for o caso;
- b) como última instância interna, sobre os recursos submetidos à sua consideração;
- c) sobre o número de vagas ofertadas para cada curso, programa ou projeto, e homologá-las;
- d) sobre a concessão de dignidades universitárias e sobre estímulos às atividades acadêmicas e administrativas da UNIFIMES;
- e) sobre a frequência da realização do Processo Seletivo;

V - emitir pareceres;

VI - fiscalizar os atos da Reitoria e Vice-Reitoria;

VII - homologar:

- a) resultados de eleições para do Reitor e Vice-Reitor e demais funções ocupadas por eleitos;
- b) diretrizes orçamentária para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, aprovado pelo CONSEPE;
- c) diretrizes para o desenvolvimento da política de atendimento aos estudantes e de egressos, aprovado pelo CONSEPE;

- d) as diretrizes e políticas do cotidiano acadêmico da UNIFIMES, aprovado pelo CONSEPE;
- e) as diretrizes e políticas de natureza didático-pedagógicas no âmbito da UNIFIMES, aprovadas pelo CONSEPE;
- f) os pedidos de vaga para processo seletivo de Docentes Substitutos, formulados pelos NDE, aprovados pelo CONSEPE;

VIII - julgar em última instância, na forma da lei e dos regulamentos pertinentes, processos administrativos disciplinares instaurados e envolvendo servidores pertencentes ao quadro funcional da FIMES lotados na UNIFIMES;

IX - nomear a Comissão Eleitoral que regulamenta e coordena a eleição de Reitor e Vice-Reitor demais funções eletivas;

X - superintender e coordenar as atividades acadêmicas relativas ao ensino a pesquisa e a extensão;

XI - zelar pelo patrimônio da FIMES, e

XII - resolver casos omissos neste Regimento Geral.

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO SOCIAL (COS)

**Art. 26.** O Conselho Social da UNIFIMES, constituído com representação majoritária e plural de representantes da sociedade civil externos à instituição, ocupantes das funções de Conselheiros da FIMES, tem a finalidade de assegurar a participação da sociedade em assuntos relativos ao desenvolvimento institucional da UNIFIMES e às suas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

## SEÇÃO I

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO DO COS

**Art. 27.** A Estrutura do Conselho Social é composta de:

- I. - Presidência de  
Honra;

- II. - Presidência Executiva, e
- III. - Secretaria Geral.

**Art. 28.** O Conselho Social da UNIFIMES é composto por vinte membros titulares, admitidos conforme artigo 15 do Estatuto da Fundação Integrada de Ensino Superior (FIMES).

**Art. 29.** São membros efetivos:

- a. um representante indicado pelo Poder Executivo de Mineiros e seu respectivo suplente;
- b. um representante indicado pela Associação de Produtores de Grãos de Mineiros e seu respectivo suplente;
- c. dois representantes indicados pela Associação de Servidores da FIMES, sendo um servidor docente e um servidor técnico-administrativo e seus respectivos suplentes, eleitos entre seus pares;
- d. um representante indicado pelo corpo discente das mantidas e seu respectivo suplente;
- e. um representante indicado pelo Sindicato Rural de Mineiros e seu respectivo suplente;
- f. um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mineiros e seu respectivo suplente;
- g. um representante da Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Araguaia (COMIVA) e seu respectivo suplente;
- h. O Reitor do Centro Universitário de Mineiros/UNIFIMES e seu respectivo suplente;
- i. um representante da Associação Comercial e Industrial de Mineiros e seu respectivo suplente;
- j. um representante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros e seu respectivo suplente;
- k. um representante do Poder Legislativo de Mineiros e seu respectivo suplente;
- l. um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/GO, Subseção de

- m. Mineiros e seu respectivo suplente;
- n. um representante da Subsecretaria Regional de Educação de Mineiros e seu respectivo suplente;
- o. um representante da Academia Mineirense de Letras e Artes e seu respectivo suplente.

§ 1º. Em caso de renúncia ou impedimento de quaisquer dos membros titulares e seu respectivo suplente, os conselheiros remanescentes escolhem o substituto até a conclusão do mandato, se não for indicado outro membro pela entidade titular da vaga;

§ 2º. Em caso de falecimento, interdição ou condenação administrativa ou penal irrecorrível, o membro titular é substituído pelo suplente;

§ 3º. Em caso de condenação administrativa ou penal irrecorrível, o membro titular ou suplente é excluído automaticamente, sendo substituído pelo seu sucessor legal, respeitada a entidade titular da vaga.

**Art. 30.** O Conselho Social da UNIFIMES funciona conforme regulamento aprovado em seção plenária.

**Art. 31.** O Conselho Social da UNIFIMES é executivamente presidido pelo Reitor.

**Art. 32.** Compete ao Conselho Social da UNIFIMES, sem prejuízo de outras que lhe possam ser estatutariamente conferidas:

- I. - dar amplo conhecimento público das atividades acadêmicas da UNIFIMES, com vista à avaliação social de sua efetividade enquanto instituição;
- II. - acompanhar a execução do plano de desenvolvimento institucional; e
- III. - indicar demandas da sociedade para a fixação das diretrizes e da política geral da UNIFIMES, bem como opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos.

## SEÇÃO II

### DAS REUNIÕES DO CONSELHO SOCIAL DA UNIFIMES

**Art. 33.** O Conselho Social da UNIFIMES se reúne anualmente, em caráter ordinário, e quando convocado pelo seu Presidente Executivo, ou, ainda, por solicitação de seu presidente de honra

em caráter extraordinário. Parágrafo único. As reuniões do Conselho Social se realizam, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

### CAPÍTULO III

#### DO CONSEPE SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DO CONSEPE

**Art. 34.** O CONSEPE, instância de decisão colegiada intermediária, tem a função normativa, deliberativa e consultiva, em matérias do ensino, da pesquisa e da extensão da UNIFIMES é composto por:

- I – Reitor, seu presidente;
- II – Vice-Reitor, seu vice-presidente;
- III – Pró-Reitores;
- IV - Diretor de Ensino;
- V - Diretor de Pesquisa;
- VI - Diretor de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais;
- VII – Coordenadores de Cursos;
- VIII - Representante pela Pós-Graduação;
- IX – três representantes do Corpo Docente, sendo um de cada Unidade Básica de Ensino;
- X – Secretária Geral;
- XI - Diretor de Gestão de Pessoas, e
- XII – dois representantes do Corpo Discente, sendo um, o Presidente do Diretório Acadêmico e outro, escolhido pelo Diretório Acadêmico.

### SEÇÃO II

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO DO CONSEPE

**Art. 35.** O CONSEPE funciona com a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Secretaria Geral;

IV - Câmara de Pesquisa;

V - Câmara de Graduação e Pós-Graduação, e

VI - Câmara de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais.

§ 1º. As funções de que tratam os incisos I e II deste artigo são exercidas pelo Reitor e Vice-reitor respectivamente.

§ 2º. A função de que trata o inciso III, é exercida por um servidor da FIMES, com lotação na UNIFIMES, designado pelo Presidente, conforme estabelece no Regulamento Interno do CONSEPE.

§ 3º. O Colegiado de que trata o inciso IV, é presidida pelo Diretor de Pesquisa e composta por mais sete integrantes do CONSEPE, a função de que trata o inciso V, é presidida pelo Diretor de Ensino e composta por mais sete integrantes do CONSEPE, a função de que trata o inciso VI, é presidida pelo Diretor de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais composta por mais sete integrantes do CONSEPE, todos escolhidos entre seus membros.

**Art. 36.** As decisões do CONSEPE são tomadas em forma de Resoluções registradas e divulgadas em tempo hábil, para conhecimento da comunidade universitária e ou dos interessados. Parágrafo único. Das decisões de que trata o Caput deste artigo, cabe recurso ao CONSUN.

### SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSEPE

**Art. 37.** O CONSEPE, além das competências reguladas pelas alíneas e incisos do artigo 17 do Estatuto da UNIFIMES, tem por atribuições:

I - elaborar e aprovar seu Regulamento de Funcionamento e o Calendário Acadêmico Geral;

II - aprovar e submeter à homologação do CONSUN;

a. as diretrizes e políticas do cotidiano acadêmico da UNIFIMES;

b. o número de vagas ofertadas para cada curso, programa ou projetos pedagógicos;

- c. os critérios para os processos seletivos, currículos, matrículas, transferências, processo e procedimentos de avaliações do rendimento escolar, aproveitamento de estudos e ou créditos;
  - d. as diretrizes e políticas de natureza didático-pedagógicas no âmbito da UNIFIMES, e
  - e. os Regulamentos das unidades de ensino.
- III - emitir parecer sobre procedimentos a serem aprovados pelo CONSUN, no que diz respeito a:
- a) criação, modificação ou extinção de cursos, no que couber;
  - b) normas e critérios regulamentares para afastamentos de servidores efetivos da FIMES, lotados nos quadros funcionais da UNIFIMES, observadas a legislação pertinente;
  - c) políticas e diretrizes de integração e controle das atividades acadêmicas, e
  - d) criação e atualização de laboratórios ou oficinas a serem utilizados pelas unidades de ensino, de pesquisa e de extensão na UNIFIMES.
- IV - acompanhar o desempenho dos Corpos Docente e Estudante dos Cursos, cooperando com o processo da Avaliação Institucional;
- V - supervisionar o cumprimento das resoluções homologadas e ou aprovadas conforme critérios estabelecidos na legislação pertinente, no Estatuto da UNIFIMES e neste Regimento Geral;
- VI - superintender e coordenar as atividades acadêmicas relativas ao ensino, a pesquisa e a extensão, no que couber, e
- VII - deliberar como segundo instância interna, sobre os recursos submetidos à sua consideração.

## CAPÍTULO IV

### NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

**Art. 38.** O NDE é órgão colegiado consultivo da UNIFIMES responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do curso e tem por finalidade a implantação e implementação deste, atendidas as condições previstas na legislação aplicável e neste Regimento Geral. Parágrafo

único. Ao NDE cabe deliberar, como primeira instância interna, sobre os recursos inerentes aos procedimentos de ensino, submetidos à sua consideração.

**Art. 39.** O NDE é composto por:

- I. - Coordenador do Curso, seu presidente;
- II. - Um representante da PROEPE indicado pelo Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, e
- III. - Cinco representantes docentes do curso, indicados pelos pares. Parágrafo único. A organização estrutural, o regime de funcionamento, as competências e atribuições dos NDE, são definidas em regulamento próprio a ser aprovado pelo CONSEPE.

## TÍTULO IV

### DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE GESTÃO ACADÊMICA SUPERIOR

#### CAPÍTULO I DA REITORIA E VICE-REITORIA

**Art. 40.** A Reitoria da UNIFIMES, órgão máximo executivo que administra, coordena, fomenta, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias, é exercida pelo Reitor, nomeado na forma da lei, deste Estatuto e do Regimento Geral, por um mandato de quatro anos, permitidas duas reconduções consecutivas.

§ 1º. O Reitor é auxiliado diretamente pelo Vice-Reitor, a quem delega as atribuições que entender necessárias.

§ 2º. O Reitor tem como auxiliares diretos em suas atividades, o Vice-Reitor, a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, a Assessoria de Gabinete, a Assessoria Jurídica, as Diretorias, as Coordenadorias, as Assessorias Especiais e os Órgãos Suplementares e Administrativos.

§ 3º. Em caso de eventuais faltas ou impedimentos, o Reitor é substituído pelo Vice-Reitor.

§ 4º. Na ausência do Vice-Reitor, o substituto imediato é o Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e na falta deste o Pró-Reitor de Administração e de Planejamento.

§ 5º. Nas faltas e ou impedimentos eventuais e simultâneos dos titulares referenciados no parágrafo anterior, o CONSUN designa substituto pro tempore, por um período inferior a cento e oitenta dias.

**Art. 41.** O Reitor não pode, sob pena de perda de mandato, afastar-se do cargo por período superior a cento e vinte dias consecutivos, salvo por deliberação do CONSUN.

**Art. 42.** Nos casos de vacância para as funções de Reitor, de Vice-Reitor e Coordenações de Cursos, o CONSUN convoca eleição e ou designa os substitutos para o cumprimento do mandato em fluxo, obedecidas as determinações e normas constantes na legislação aplicável, no Estatuto e neste Regimento Geral.

§ 1º. A substituição por eleição ocorre quando a vacância se der até o fim da primeira metade do mandato.

§ 2º. A substituição por designação direta ocorre quando a vacância se der a partir do início da segunda metade do mandato.

§ 3º. Caso restem menos de cento e vinte dias para completar o mandato, a substituição obedece a critérios iguais aos aplicados em casos de afastamentos temporários.

**Art. 43.** Em situação de gravidade para a funcionalidade da UNIFIMES, o CONSUN, convocado por um terço do colegiado, delibera por maioria de dois terços de seus membros, a suspensão do Reitor e, após o devido procedimento administrativo, por idêntica maioria, a sua destituição.

**Parágrafo único.** A decisão de suspender ou destituir o Reitor só é votada em reunião convocada especificamente para o efeito.

**Art. 44.** Incorporadas as competências estatutárias, são atribuições do Reitor:

- I. - dirigir e administrar a UNIFIMES;
- II. - representar, no âmbito de suas atribuições, a UNIFIMES, interna e externamente, ativa e passivamente, em juízo e ou fora dele;
- III. - assinar, com o Pró-Reitor de Administração e de Planejamento, na qualidade de Diretor Geral e Diretor Tesoureiro da FIMES, respectivamente, cheques e ou outros documentos referentes a quitações de dívidas da FIMES e de suas mantidas;
- IV. - zelar pela fiel observância da legislação aplicável à gestão da educação superior, do Estatuto, deste Regimento Geral e demais normas e regulamentos;
- V. - garantir a sequência de um processo permanente de avaliação institucional;

- VI. - convocar e presidir o CONSUN, o COS e o CONSEPE, com direito ao voto comum, além do voto de desempate;
- VII. - conferir grau aos diplomados pela UNIFIMES;
- VIII. - participar com direito a voz e voto, de qualquer colegiado jurisdicionado à UNIFIMES, a que comparecer;
- IX. - delegar atribuições de sua competência a outros membros da comunidade universitária;
- X. - propor ao CONSUN concessão de títulos honoríficos e de benemerência, bem como a criação de prêmios;
- XI. - assinar diplomas;
- XII. - exercer o poder disciplinar emanado da legislação aplicável à gestão da educação superior, do Estatuto e deste Regimento Geral;
- XIII. - nomear e emitir atos de designação aos servidores da FIMES, com lotação na UNIFIMES, para desempenharem funções técnico-administrativas, observadas as normas legais pertinentes;
- XIV. - expedir resoluções referentes a deliberações dos colegiados que preside e outros atos normativos;
- XV. - firmar acordos, contratos, convênios e ajustes aprovados, dependendo da competência, ad referendum do CONSUN;
- XVI. - constituir comissões consultivas e executivas, definindo-lhes atribuições e responsabilidades;
- XVII. - propor alteração ou reforma do Estatuto da UNIFIMES e deste Regimento Geral, obedecida a legislação aplicável;
- XVIII. - autorizar pronunciamento público que envolva responsabilidade da UNIFIMES;
- XIX. - promover a elaboração do plano anual de atuação da UNIFIMES e da proposta orçamentária, submetendo-os ao CONSUN, para deliberação, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto da UNIFIMES;
- XX. - submeter ao CONSUN a prestação de contas anual, a ser encaminhada à FIMES,
- XXI. Câmara de Vereadores de Mineiros e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e dar publicidade a essas, observados os prazos legais;

- XXII. - encaminhar ao CONSUN, para deliberação, até no máximo na segunda reunião colegiada do ano, o relatório de atividades acadêmicas administrativas do exercício anterior;
- XXIII. - solicitar aos órgãos colegiados superiores, julgando pertinente, reexame de eventuais decisões;
- XXIV. - decidir os casos de urgência e os omissos no Estatuto da UNIFIMES e ou neste Regimento Geral, devendo submetê-los a ad referendum do órgão competente, no prazo máximo de noventa dias a contar de sua expedição;
- XXV. - exercer outras atribuições não previstas no Estatuto da UNIFIMES e neste Regimento Geral que, por sua natureza, lhe estejam afetas.

**Art. 45.** O Reitor pode vetar decisão do CONSUN ou do CONSEPE, até dez dias corridos da data da Resolução.

§ 1º. Vetada uma resolução, o Reitor convoca extraordinariamente o CONSUN, para no prazo máximo de vinte dias corridos, contados da data do veto, inclusive, para conhecer as razões deste.

§ 2º. A rejeição do veto, pelo mínimo de dois terços da totalidade dos membros do colegiado envolvido, importa na reprovação do veto, com conseqüente aprovação da deliberação anterior.

§ 3º. Contra rejeição do veto em matéria que envolva assunto econômico financeiro, o Reitor pode encaminhar pedido de revisão à FIMES, dentro de dez dias corridos da data da reunião plenária que deliberou sobre a rejeição, sendo esta última decisão considerada final e definitiva sobre a matéria.

**Art. 46.** São de competência do Vice-Reitor:

- I - substituir o Reitor em seus impedimentos;
- II - assessorar o Reitor em suas atividades administrativas e acadêmicas;
- III - suceder, pro tempore, o Reitor, quando ocorrer a vacância até que sejam cumpridas as determinações legais constantes no Estatuto da UNIFIMES e neste Regimento Geral;
- IV - acompanhar e articular as atividades da UNIFIMES, e
- V - coordenar e superintender atividades delegadas pelo Reitor.

§ 1º. O detalhamento das competências de que constam os incisos anteriores deste artigo, são detalhadas no regulamento do Gabinete do Reitor.

§ 2º. Em caso de impedimento temporário do Reitor e do Vice-Reitor ou vacância dos respectivos cargos, são sucessivamente chamados ao exercício da reitoria e da vice-reitoria, o Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e o Pró-Reitor de Administração e de Planejamento.

§ 3º. Quando ocorrer vacância do cargo de Reitor, o Vice-Reitor assume em caráter interino até que o CONSUN promova o processo eleitoral, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto da UNIFIMES.

## SEÇÃO I DAS ELEIÇÕES DO REITOR E VICE-REITOR

**Art. 47.** O Reitor e Vice-Reitor eleitos pelo corpo docente, estudante e técnico-administrativo, são nomeados pelo Conselho Superior da FIMES, em Seção Plenária convocada para o fim específico realizada no último dia útil do mandato imediatamente anterior.

**Art. 48.** A eleição do Reitor e Vice-Reitor é direta, com votação secreta e em um só escrutínio, observada as disposições legais e as emanadas pelos órgãos competentes da UNIFIMES.

§ 1º. O CONSUN nomeia a Comissão Eleitoral que regulamenta e coordena os procedimentos e critérios para a realização da eleição, nos termos da legislação aplicável, do Estatuto da UNIFIMES e deste Regimento Geral;

§ 2º. Pode votar os docentes e os integrantes do corpo técnico-administrativo em efetivo exercício e os estudantes regularmente matriculados.

§ 3º. Pode concorrer à função de Reitor e de Vice-Reitor os docentes pertencentes ao quadro efetivo da FIMES, observados o disposto nos incisos do § 4º, do artigo 23 do Estatuto da UNIFIMES.

§ 4º. Os resultados da eleição são submetidos à homologação do CONSUN, no prazo máximo de setenta e duas horas após a o encerramento das apurações dos votos;

§ 5º. As objeções das decisões da Comissão Eleitoral decorrentes do escrutínio cabem recursos ao CONSUN, que emite decisão final em até trinta e seis horas do seu recebimento.

§ 6º. Os recursos de que trata o parágrafo anterior são protocolados na Secretaria Geral do CONSUN em até vinte e quatro horas após o encerramento das apurações dos votos.

**Art. 49.** O Colégio Eleitoral da UNIFIMES terá a seguinte composição:

- I. - Docentes lotados nas unidades de ensino e em atividade na Instituição, com peso de setenta por cento;
- II. - Servidores Técnico-Administrativos em atividade na Instituição, com peso de vinte por cento;
- III. - Estudantes, regularmente matriculados nos cursos da UNIFIMES, com peso de dez por cento.

**Art. 50.** Para candidatar-se ao cargo de Reitor e Vice-Reitor o docente deve:

- I. - pertencer ao quadro efetivo de docentes da FIMES, com lotação na UNIFIMES há um período mínimo de três anos, e
- II. - possuir Pós-Graduação *strictu sensu* com a titulação mínima de mestre; Parágrafo único. Em situações de impedimentos das condições previstas nos incisos I e II, cabe ao CONSUN a deliberação de critérios suplementares.

## SEÇÃO II

### DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETAMENTE SUBORDINADOS AO REITOR

**Art. 51.** São órgãos de Assessoramento Técnico-Administrativo, diretamente subordinados ao Reitor, responsáveis por assessorar no desempenho de atividades técnico-administrativas inerentes à gestão da UNIFIMES:

- I. - Assessoria de Gabinete (AG);
- II. - Assessoria Jurídica (AJ)
- III. - Comissão Própria de Avaliação (CPA), e
- IV. - Ouvidoria.

**SUB SEÇÃO I**  
**ASSESSORIA DE GABINETE (AG)**

**Art. 52.** Órgãos de assessoramento técnico-administrativo de subordinação direta ao Reitor, responsável por:

- I. - preparar, coordenar e supervisionar o elo entre a Reitoria e a comunidade acadêmica e pela preparação da agenda diária do Reitor e do Vice-Reitor;
- II. - preparar, coordenar e supervisionar os eventos para o público interno e externo e ordenar corretamente os atos solenes ou comemoração pública da UNIFIMES que necessite de formalização;
- III. - auxiliar na elaboração e na execução das políticas e estratégicas da UNIFIMES, quanto ao seu crescimento e relacionamento com a comunidades interna e externa;
- IV. - responder pela distribuição, orientação e coordenação dos trabalhos do Gabinete, quanto ao atendimento à população e pela promoção da integração entre o Gabinete do Reitor e os demais setores UNIFIMES;
- V. - assistir ao Reitor e ao Vice-Reitor em suas relações político-administrativas com órgãos e entidades públicas ou privadas;
- VI. - assistir ao Pró-Reitor de Administração e de Planejamento, na elaboração das políticas de comunicações via TV, Rádio e outros meios de difusão;
- VII. - coordenar e supervisionar os serviços de cerimonial e acompanhar cerimônias e eventos realizados e ou com participação da UNIFIMES;
- VIII. - assistir ao Reitor na elaboração do plano de lançamento, vendas e políticas promocional de produtos e serviços da UNIFIMES;
- IX. - assistir ao Reitor na elaboração do plano de comunicação social, em consonância com os demais órgãos da UNIFIMES, com abrangência ao público interno e externo, a ser aprovado pelo CONSUN;
- X. - assistir ao Reitor na elaboração de normas inerentes a prestação de serviços e a certificação de produtos, observados os padrões e normas nacionais de telecomunicações, a serem aprovadas pelo CONSUN, e
- XI. - assistir ao Reitor no zelo pelo cumprimento da legislação de telecomunicações, em consonância à Assessoria Jurídica

## SUB SEÇÃO II

### DA ASSESSORIA JURÍDICA (AJ)

**Art. 53.** A AJ é o órgão responsável pela representação jurídica da UNIFIMES e tem por finalidade prestar assessoramento jurídico ao Reitor e aos órgãos da administração superior e intermediária da Instituição, bem como defender seus interesses em juízo e ou fora dele.

**Art. 54.** A Assessoria Jurídica compõe-se de servidores técnicoadministrativos e ou docentes, do quadro efetivo de servidores da FIMES com lotação na UNIFIMES, com formação acadêmica em Direito, devidamente inscrito na OAB.

**Art. 55.** À Assessoria Jurídica compete:

- I. - assessorar o Reitor no controle interno da legalidade administrativa, mediante:
  - a. exame de propostas, anteprojetos, projetos, e
  - b. minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;
- II. - fornecer ou requerer subsídios para a defesa dos direitos e interesses da UNIFIMES;
- III. - emitir pareceres sobre os atos normativos das unidades de ensino e demais órgãos da UNIFIMES,
- IV. - prestar as informações ao Poder Judiciário, quando solicitadas;
- V. - examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades e ou setores da
- VI. UNIFIMES quanto ao seu cumprimento, e
- VII. - emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas ao serviço público, ressalvadas as competências específicas definidas em leis.

**SUB SEÇÃO III**  
**DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

**Art. 56.** A Comissão Própria de Avaliação, órgão complementar do Gabinete do Reitor, de atuação autônoma em relação às demais instâncias administrativas da UNIFIMES, responsável pela coordenação do processo de autoavaliação da instituição.

**Parágrafo único.** Para a composição da Comissão de que trata o Caput deste artigo, é assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e a participação de representante da sociedade civil organizada, vedada qualquer forma que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

**Art. 57.** Compete a CPA:

- I. - formular a proposta de Autoavaliação, com base nas diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES);
- II. - supervisionar as atividades de coleta de dados e prestação de informações;
- III. - gerenciar o processo de sistematização, tratamento e análise dos dados;
- IV. - promover reuniões, debates e seminários na área de sua competência para favorecer a participação dos segmentos da comunidade acadêmica;
- V. - criar mecanismos e instrumentos para a divulgação das atividades da CPA e publicação dos resultados e experiências;
- VI. - definir a estrutura de apoio para o desenvolvimento do trabalho da Comissão;
- VII. - propor ações que promovam a melhoria contínua do processo avaliativo da UNIFIMES, conforme critérios estabelecidos na legislação aplicável e em seu Regulamento Interno;
- VIII. - manter registros e controles que possibilitem uma avaliação permanente do Programa;
- IX. - elaborar e encaminhar relatórios inerentes aos órgãos competentes, e
- X. - representar o Reitor em eventos relacionados à Avaliação Institucional.

### **SUB SEÇÃO III DA OUVIDORIA**

**Art. 58.** A Ouvidoria é uma unidade de representação do cidadão-usuário junto à administração da UNIFIMES, atuando na prevenção e solução de conflitos, observado os preceitos constitucionais, às normas estatutárias, regimentais, ao direito de opinião, exercendo suas atribuições com integridade, respeito à pessoa humana, compreensão, imparcialidade, justiça, independência e autonomia.

**Art. 59.** São competências da Ouvidoria da UNIFIMES:

- I. - facilitar e simplificar ao máximo o acesso do usuário ao serviço da Ouvidoria;
- II. - atuar na prevenção de conflitos;
- III. - atender as pessoas com cortesia e respeito, evitando qualquer discriminação ou prejulgamento;
- IV. - agir com integridade, transparência e imparcialidade;
- V. - resguardar o sigilo dos usuários e das informações personalizadas;
- VI. - promover a divulgação do serviço de Ouvidoria. Parágrafo único. A função de Ouvidor da UNIFIMES é de livre escolha do Reitor, ad referendum do CONSUN.

### **CAPÍTULO II DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (PROEPE)**

**Art. 60.** A Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, criada nos termos do Estatuto da UNIFIMES, como órgão da administração executiva, diretamente subordinada ao Reitor, tem como função promover, coordenar e superintender as políticas ensino, pesquisa, extensão, assuntos comunitários, estudantis e culturais, em consonância com a legislação aplicável, com o Estatuto, com este Regimento Geral e com as políticas de desenvolvimento regional e nacional.

**Art. 61.** A PROEPE é função de confiança e de livre indicação e exoneração do Reitor, com exercício igual ao mandato deste. Parágrafo único. Para o exercício da função de que trata o Caput deste artigo, o indicado deve pertencer ao quadro de docentes efetivos da FIMES, lotado

na UNIFIMES há no mínimo três anos e possuir formação acadêmica mínima em nível de strictu sensu, com título de Mestre.

**Art. 62.** Ao Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão é permitido o acúmulo de funções e ou atribuições, desde que não implique em aumento de despesas além daquelas devidas pelo exercício da função de Pró-Reitor.

**Art. 63.** Ao Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão compete:

- I. - coordenar o processo de elaboração do planejamento estratégico e operacional da UNIFIMES, relacionado ao Ensino, a Pesquisa e Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais, considerando os arranjos produtivos locais e regionais;
- II. - elaborar a política de capacitação e formação continuada de docentes lotados na UNIFIMES, ouvido no que couber demais órgãos e ou unidades administrativas jurisdicionadas;
- III. - coordenar, subsidiar, acompanhar, incentivar, garantir e avaliar ações desenvolvidas pelas unidades de ensino;
- IV. - coordenar o processo de elaboração e implantação de política institucional de avaliação do ensino, após submetê-la a aprovação do CONSEPE e homologação do CONSUN;
- V. - participar das ações relativas ao planejamento do desenvolvimento institucional em sintonia com as demais Pró-Reitoria e Reitoria;
- VI. - estabelecer política de integração educando-família-escola, visando o bom atendimento didático-pedagógico;
- VII. - estabelecer políticas de inclusão para a UNIFIMES, observada a legislação vigente;
- VIII. - associar-se na elaboração da política de ingresso de Estudantes aos cursos da
- IX. UNIFIMES;
- X. - coordenar a elaboração de política de atendimento pedagógico aos Estudantes sob jurisdição da UNIFIMES;
- XI. - propor a criação e ou extinção de cursos já existentes quando as avaliações e ou diagnósticos assim indicarem;

- XII. - propor regulamentação para o funcionamento do Regime Acadêmico jurisdicionado á UNIFIMES;
- XIII. - fomentar a realização de eventos científico-pedagógicos relacionados ao ensino;
- XIV. - designar comissões temáticas e indicar assessores para funções específicas, quando julgar necessário, ouvido a Reitoria no que couber;
- XV. - executar outras funções relacionadas com sua área de atuação ou que tenham sido delegadas pelo Reitor da UNIFIMES.

**Art. 64.** Constituem órgãos de assessoria e apoio técnico á PROEPE, os relacionados no Estatuto e deste Regimento Geral.

## SEÇÃO I

### DA DIRETORIA DE ENSINO (DEN)

**Art. 65.** A DEN, unidade administrativa de coordenação, supervisão e execução subordinada a PROEPE, compete supervisionar, orientar, coordenar, assessorar e executar ações administrativo-pedagógicas das unidades de ensino e programas de treinamento e de pós-graduação, mantidos pela UNIFIMES.

§ 1º. Cabe DEN, ouvidos os responsáveis pelos órgãos proponentes e, eventualmente, consultores externos, o encaminhamento dos projetos e ou programas de pós-graduação, respeitado os limites orçamentários estabelecidos, a serem aprovados pelo CONSEPE e ou CONSUN, obedecida a legislação aplicável.

§ 2º. Os programas de pós-graduação podem ser mantidos exclusivamente pela UNIFIMES ou resultar da associação desta com outras instituições, por convênios específicos.

§ 3º. Os programas de pós-graduação stricto sensu compreendem dois níveis independentes e conclusivos, Mestrado e Doutorado.

§ 4º. O primeiro nível de pós-graduação de que trata o parágrafo anterior não constitui necessariamente pré-requisito para o segundo, e têm por objetivo a capacitação docente, a formação de pesquisadores e a produção de novos conhecimentos.

§ 5º. Os cursos de pós-graduação lato sensu têm por objetivo desenvolver e ou aprofundar estudos feitos na graduação e são abertos aos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Regulamento Geral.

**Art. 66.** São competências da DEN:

- I. - articular, promover, orientar, supervisionar e integrar as ações relacionadas ao ensino, nos seus diferentes níveis, sob jurisdição da UNIFIMES;
- II. - sistematizar experiências e informações relativas às atividades de ensino, como base de dados a implementação de ações para o atendimento e cumprimento do PDI e PPI;
- III. - articular a elaboração de normas e regulamentos relativos às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. - incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos e programas, estimulando as inovações curriculares e metodológicas;
- V. - implementar política de avaliação permanente da formação propiciada pelos cursos oferecidos pela UNIFIMES;
- VI. - acompanhar a autoavaliação institucional, estabelecer estratégias e mecanismos de adequações e melhoria, em articulação com a CPA;
- VII. - articular e estimular procedimentos facilitadores da integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. - orientar a elaboração, confecção e divulgação de materiais didático pedagógicos;
- IX. - participar de definições de diretrizes, princípios e metas do ensino no contexto da educação profissional;
- X. - executar a política de capacitação e formação continuada de docentes lotados na UNIFIMES, ouvido no que couber demais órgãos e ou unidades administrativas jurisdicionadas;
- XI. - executar outras funções relacionadas a sua atuação ou que tenham sido delegadas pela PROEPE.
- XII. - orientar dirigentes das unidades de ensino quanto às questões pertinentes ao planejamento, currículo, projetos pedagógicos, avaliação dos cursos e a integração dos diversos níveis e modalidades de ensino oferecidos pela UNIFIMES;
- XIII. - manter atualizadas as informações sobre as Diretrizes Curriculares e a legislação educacional vigente;
- XIV. - realizar o levantamento do perfil de formação dos docentes que atuam nos quadros da FIMES com lotação na UNIFIMES, como base e subsidio de propostas

- e implementação de política de formação continuada institucional em articulação com a DGP;
- XV. - acompanhar as ações das unidades de ensino como base dialógica de integração no âmbito da UNIFIMES;
  - XVI. - propor a regulamentação de Estágio, TCC e Atividades Complementares, submetendo-as à aprovação do CONSEPE;
  - XVII. - manter atualizados os contratos de estagiários, conforme a legislação aplicável;
  - XVIII. - executar o planejamento anual e cumprir as diretrizes que diz respeito ao Estágio, TCC e Atividades Complementares, estabelecidas no PDI;
  - XIX. - desenvolver ações junto ao setor público, privado e sociedade civil organizada, buscando intercâmbio com o objetivo de identificar as oportunidades de estágio e emprego;
  - XX. - intermediar a formalização de parcerias para atender as necessidades de estágio e emprego no âmbito da UNIFIMES;
  - XXI. - acompanhar e auxiliar no que couber a execução do estágio, TCC e Atividades Complementares, no âmbito da UNIFIMES;
  - XXII. - promover a articulação das atividades de estágio e emprego no âmbito da UNIFIMES;
  - XXIII. - orientar e proceder ao encaminhamento necessário para elaboração e formalização de convênios, termos de acordo, termos de cooperação e contratos, resultados de parcerias externas com relação a estágio e emprego;
  - XXIV. - revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área, e
  - XXV. - desempenhar outras atividades relativas à área e que venham a ser atribuídas pela DEN e PROEPE.

## SEÇÃO II

### DIRETORIA DE PESQUISA (DIP)

**Art. 67.** A DIP unidade administrativa subordinada à PROEPE, responsável por planejar, articular e controlar a execução das políticas de pesquisa aprovadas pelo CONSEPE e homologadas pelo CONSUN, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da

Educação e do Ministério de Ciência e Tecnologia, promovendo ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

**Art. 68.** A pesquisa na UNIFIMES obedece a um programa geral em que estão definidas as linhas prioritárias, a ser periodicamente estabelecido.

§ 1º. Cabe à DIP, de acordo com a orientação dada pela PROEPE, coordenar os programas de fomento, intercâmbio e divulgação da pesquisa.

§ 2º. A DIP mantém registro de dados necessários ao suporte, acompanhamento e divulgação de programas, de linhas e de projetos de pesquisa desenvolvidos na UNIFIMES.

**Art. 69.** A UNIFIMES promove a pesquisa de forma indissociável das atividades de ensino e de extensão, com o objetivo de inovar e enriquecer as atividades de escolarização e como contribuição ao desenvolvimento das ciências, da tecnologia, da filosofia, das letras, da cultura e das artes.

**Parágrafo único.** Os projetos de pesquisa jurisdicionados a UNIFIMES podem ser financiados pela própria Instituição ou por órgãos externos, públicos e ou privados.

**Art. 70.** A pesquisa, desenvolvida sob jurisdição da UNIFIMES, assegurada a liberdade de temas, tem por objetivo produzir, criticar e difundir conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos.

**Art. 71.** À DIP compete:

- I. - institucionalizar o programa de Iniciação Científica;
- II. - habilitar e incentivar a formação de pessoal em programas de Pós-graduação próprios ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras;
- III. - realizar convênios com agências nacionais, visando à execução de programas de investigação científica;
- IV. - celebrar intercâmbio com outras instituições científicas, nacionais e ou estrangeiras, estimulando os contatos com professores e pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;
- V. - elaborar e submeter a aprovação dos órgãos competentes, as políticas de pesquisa conforme sub áreas de interesse institucional;

- VI. - coordenar a criação e desenvolvimento dos sub núcleos de estudos e pesquisas;
- VII. - programar e desenvolver pesquisas em cooperação com instituições privadas ou públicas congêneres;
- VIII. - promover intercâmbio de conhecimento técnico-científico entre as empresas locais, regionais e nacionais, e outras entidades de pesquisa agropecuária, visando o conhecimento harmônico das instituições, e;
- IX. - promover eventos de caráter acadêmico para estudo e debate de temas científicos, bem como participando de iniciativas semelhantes de outras instituições.

**Art. 72.** Quando da destinação de verbas próprias para financiamento da pesquisa, dá-se prioridade aos projetos vinculados aos cursos de Graduação e programas de Pós-Graduação, ligados às estratégias e linhas de pesquisa institucionais, definidas pelo CONSEPE.

### SEÇÃO III

#### DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS (DEACEC)

**Art. 73.** A DEACEC, unidade administrativa subordinada à PROEPE, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e orientação da execução das atividades relacionadas à área de extensão e ação comunitária, assistência aos estudantes e atividades culturais regularmente matriculados sob jurisdição da UNIFIMES.

**Art. 74.** Entende-se como extensão na UNIFIMES a prática acadêmica que a interliga, em suas atividades de ensino e de pesquisa, com as necessidades da comunidade acadêmica e com as demandas da sociedade civil.

§ 1º. As políticas de extensão na UNIFIMES, indissociável do ensino e da pesquisa, é exercida por intermédio de programas, projetos e atividades, propostos pela DEACEC em consonância com a PROEPE, aprovadas pelo CONSEPE e homologadas pelo CONSUN.

§ 2º. Os programas, cursos e ou atividades de extensão, oferecidos à sociedade, vinculam-se ao propósito de divulgar conhecimentos e ou técnicas de trabalho, em nível universitário ou não.

**Art. 75.** Entende-se por ação comunitária, atividades voltadas ao apoio e ao auxílio à comunidade acadêmica e sociedade civil, objetivando o atendimento das suas necessidades por meio de oportunidades que promovam a sua integração e manutenção na UNIFIMES.

**Art. 76.** Entende-se como Assistência Estudantil e Culturais as atividades de abrangência a orientação pessoal, pedagógica e para o trabalho, apoio material e financeiro, este sob a forma de bolsa de estudo, total e ou parcial, reembolsável ou paga em trabalho técnico-administrativo, com previsão orçamentária e aprovação do Reitor.

**Art. 77.** Observadas as possibilidades técnicas e financeiras e sua finalidade e programação específica, a UNIFIMES institui programa de assistência aos estudantes em consonância com o Plano Nacional de Assistência ao Estudante, julgadas necessária à sua realização como pessoas, oferecendo-lhes condições para a sua plena integração ao cotidiano acadêmico e formação técnico-profissional.

**Art. 78.** À DEACEC compete:

I - assistir à PROEPE:

- a) no planejamento, coordenação a execução das políticas de extensão e assuntos comunitários, estudantis e culturais da UNIFIMES;
- b) na articulação com as demais autoridades, políticas e ações culturais que envolva as unidades jurisdicionadas à UNIFIMES;
- c) no planejamento, coordenação, supervisão, orientação e execução das atividades relacionadas ao atendimento e acompanhamento de egressos e responsabilidades sociais da UNIFIMES;
- d) na execução do planejamento anual;
- e) na elaboração, implantação e implementação de políticas para a integração escola-sociedade, respeitando as diretrizes estabelecidas no PDI;
- f) no acompanhamento da execução das atividades e dos projetos de acompanhamento e assistência voltados à adequação e atualização das metodologias, instrumentos de avaliação e demais práticas pedagógicas;

- g) na promoção e no desenvolvimento de competências e habilidades de estudantes e docentes, estreitando a articulação da teoria com a prática;
  - h) na promoção e divulgação de eventos visando ao auxílio de estudantes e egressos no ingresso ao mercado de trabalho.
  - i) na proposição de políticas de responsabilidade social da UNIFIMES frente a sociedade civil a que integra;
  - j) na prestação de serviços sociais à comunidade em que está inserida;
  - k) na estruturação de políticas e práticas de responsabilidade social, e
  - l) na elaboração e execução de políticas e diretrizes culturais para UNIFIMES;
- II - ofertar atividades de extensão em diferentes modalidades, balizadas nas áreas temáticas do Plano Nacional de Extensão, Plano Nacional de Pesquisa e Plano Nacional de Assistência ao Estudante;
- III - incentivar e fomentar, para sua execução, cooperações interdisciplinares, interinstitucionais, nacionais ou internacionais.
- IV - divulgar internamente ações que promovam a inserção de estudantes e egressos do UNIFIMES no mercado de trabalho;
- V - propor, executar e implementar políticas de assistência ao estudante jurisdicionado à UNIFIMES;
- VI - zelar pela integração do estudante ao cotidiano acadêmico.

## SEÇÃO V

### DA SECRETARIA GERAL ACADÊMICA (SGA)

**Art. 79.** A SGA, órgão de assessoramento, coordenação e execução serviços de protocolo, atendimento ao público e de registros administrativos e estudantis, subordinado a PROEPE, responde pela execução da escrituração escolar, arquivo e expediente, de acordo com a legislação de educação superior vigente e contará com setores auxiliares específicos de apoio técnico-administrativo.

**Art. 80.** Compete a SGA:

- I. - organizar os serviços de:

- a. atendimento ao público interno e externo, pelos meios disponíveis na UNIFIMES;
  - b. recepção, cadastro e encaminhamento de documentos e autos de processos;
  - c. distribuição de feitos (triagem);
  - d. registro eletrônico de processos e documentos;
  - e. arquivamento eletrônico de processos;
  - f. auxiliar nas demais tarefas de rotina desenvolvidas pela Secretaria Geral Acadêmica.
  - g. secretaria, centralizando nela toda a escrituração dos arquivos, a legislação e normas educacionais, diretrizes e outros estatutos legais de interesse da UNIFIMES;
- II. - superintender e fiscalizar o movimento da secretaria, mantendo sob sua responsabilidade os documentos acadêmicos, livros de registro, termos, inscrições, e demais assentamentos;
  - III. - redigir e fazer expedir a correspondência da UNIFIMES, inerentes a vida estudantil;
  - IV. - comparecer às reuniões do CONSUN, quando oficialmente convidada;
  - V. - cumprir e fazer cumprir as resoluções e deliberações do CONSUN e outros atos administrativos dos Órgãos Superiores;
  - VI. - registrar, controlar e expedir documentos comprobatórios da vida escolar dos estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino sob jurisdição da UNIFIMES;
  - VII. - assinar, juntamente com as autoridades competentes, documentos expedidos pela SGA;
  - VIII. - coordenar as ações inerentes à comprovação da autenticidade e fidedignidade da vida escolar dos estudantes e de outros registros e documentos referentes ao processo educativo.

**Art. 81.** Para efeito de registro e arquivamento, os fatos acadêmicos são escriturados em sistemas eletrônicos, livros e outros processos padronizados, observando-se as disposições legais aplicáveis, aprovados pelos órgãos competentes.

§ 1º. São adotados os seguintes documentos de registro:

- I. - Prontuário do estudante contendo Ficha Individual,
- II. - Requerimento de Matrícula, Histórico Escolar, Aproveitamento de estudos e experiências, Transferência;
- III. - Atas de Resultados Finais;
- IV. - Diários de Classe, e
- V. - Livro de Registro de Expedição de Certificados e Diplomas.

§ 2º. Os registros de que tratam os parágrafos anteriores são assentados em procedimentos e sistemas eletrônicos, obedecida à legislação aplicável, as normas deste Regimento Geral e do Regulamento da SGA

§ 3º. Os responsáveis pela expedição e registro de diplomas e certificados respondem administrativa, civil e penalmente por seus atos praticados e ou por suas omissões.

**Art. 82.** O registro sistemático de documentos inerentes a comprovação de conclusão de cursos que não caracterizem a Graduação e ou Pós-Graduação lato sensu e strictu sensu, sob jurisdição da UNIFIMES, são registrados pela unidade promotora.

**Parágrafo único.** Os prazos e procedimentos para os registros de que trata este artigo, são definidos em regulamento a ser aprovado pelo CONSUN.

## SEÇÃO VI DA BIBLIOTECA CENTRAL (BC)

**Art. 83.** A BC, Órgão Suplementar da UNIFIMES, subordinada PROEPE, responsável pelo acervo bibliográfico, didático e de pesquisa, nas diversas formas de publicações, impressas ou de outro veículo de divulgação que estão disponíveis para consultas, tendo suas atribuições regulamentadas em norma interna complementar tem como finalidade administrar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades biblioteconômicas e de documentação com atribuições de órgão central do Sistema de Bibliotecas, conforme a legislação aplicável.

§ 1º. Para responder pela Biblioteca Central, o servidor deve possuir graduação com habilitação em biblioteconomia e ser admitido nos termos da legislação pertinente em vigor, designado para o exercício da função por Ato do Reitor.

§ 2º. O Sistema de Bibliotecas da UNIFIMES compreende a Biblioteca Central, localizada no Campus I e as Bibliotecas Setoriais localizadas nos demais Campi.

§ 3º. A Biblioteca Central e as setoriais devem reunir, organizar, armazenar, conservar, disseminar, divulgar e manter atualizados os acervos bibliográfico digital e audiovisual referentes aos assuntos que integram os programas acadêmicos em nível de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão nas respectivas áreas.

§ 4º. A organização, o funcionamento e as atribuições da Biblioteca Central são definidos em Regulamento, a ser aprovado pelo CONSUN.

## SEÇÃO VII DA EDITORA UNIFIMES (EDUFIMES)

**Art. 84.** A EDUFIMES, na condição de órgão suplementar é vinculado à estrutura da PROEPE, é dirigida por um Conselho Editorial.

§ 1º. O Conselho Editorial de que trata o Caput deste artigo, é presidido por profissional com titulação em *strictu sensu*, conforme legislação aplicável, escolhido entre os pares e nomeado pelo Reitor, preferencialmente dentre os docentes efetivos do Quadro de Docentes do Ensino Superior Municipal de Mineiros, lotados há no mínimo três anos na UNIFIMES.

§ 2º. O Conselho Editorial da EDUFIMES terá sua composição, suas competências, atribuições e regime de funcionamento estabelecido em Regulamento, aprovado pelo CONSUN.

**Art. 85.** À EDUFIMES cabe editar, divulgar e distribuir materiais gráficos e não gráficos aprovados por seu Conselho Editorial.

## CAPÍTULO III DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO (PROAP)

**Art. 86.** A Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento (PROAP) é o órgão da administração executiva, diretamente subordinada ao Reitor, que tem como função promover o planejamento administrativo institucional, econômico e organizacional da UNIFIMES, em consonância com a legislação aplicável, com o seu Estatuto, com este Regimento Geral e com as políticas de desenvolvimento regional e nacional.

**Art. 87.** A função de Pró-Reitor de Administração e de Planejamento é de confiança e de livre indicação e nomeação do Reitor.

§ 1º. Para o exercício da função de que trata o Caput deste artigo, o indicado deve pertencer ao quadro de docentes e ou Técnico-Administrativo da FIMES, lotado na UNIFIMES há no mínimo três anos e possuir graduação em área de gestão ou afim, preferencialmente, com titulação de pós-graduação *strictu sensu* (título de mestre).

§ 2º. Exerce a função de Pró-Reitor de Administração e de Planejamento em casos de afastamento e ou qualquer outro impedimento legal, substituto designado pelo Reitor.

**Art. 88.** Ao Pró-Reitor de Administração e de Planejamento é permitido o acúmulo de funções e ou atribuições, desde que não implique em aumento de despesas além daquelas devidas pelo exercício da função de Pró-Reitor.

**Art. 89.** Ao Pró-Reitor de Administração e de Planejamento compete:

- I. - assinar com o Reitor, na qualidade de Diretor Tesoureiro da FIMES, cheques e ou outros documentos referentes a quitações de dividas da UNIFIMES;
- II. - compatibilizar e implementar as metas estabelecidas no PDI;
- III. - fortalecer o processo de comunicação e entrosamento entre os diversos organismos que atuam na UNIFIMES;
- IV. - otimizar a previsão, captação e aplicação dos recursos orçamentários;
- V. - prevenir os riscos de sobreposição de atividades e de trabalho;
- VI. - identificar e corrigir rumos, por meio de sistemática avaliação do cumprimento de metas e objetivos estabelecidos coletivamente na UNIFIMES;
- VII. - consolidar e divulgar dados e informações que possam alimentar os planos e projetos desenvolvidos nos diversos setores;
- VIII. - propor inovações ou alterações à organização e gestão para melhorar os fluxos de ações e atividades e aperfeiçoar os resultados em qualidade do ensino, pesquisa e extensão;
- IX. - aperfeiçoar e difundir internamente técnicas e métodos de planejamento;
- X. - elaborar a proposta orçamentária da UNIFIMES, a ser aprovada pelo CONSUN e remetida aos órgãos competentes;

- XI. - ocupar-se da execução do orçamento da UNIFIMES nos termos da legislação aplicável, do seu Estatuto e deste Regimento Geral;
- XII. - prestar assessoramento ao Reitor nos assuntos administrativos que lhe forem pertinentes, e
- XIII. - integrar o CONSUN e o CONSEPE com direito a voz e voto.

## SEÇÃO I

### DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DAD)

**Art. 90.** A DAD, unidade administrativa subordinada à PROAP, é órgão responsável pelo planejamento, coordenação, direção e controle das atividades administrativas da UNIFIMES.

**Art. 91.** Compete à DAD:

- I. - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as ações relacionadas à aquisição, manutenção e controle:
  - a. de bens;
  - b. realização de serviços de informatização e manutenção de redes e equipamentos;
  - c. manutenção de prédios e instalações;
  - d. limpeza e conservação;
  - e. segurança, e
  - f. transporte e demais atividades de apoio da UNIFIMES;
- II. - coordenar, supervisionar, analisar, elaborar e planejar projetos e estudos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos em uso sob jurisdição da
- III. UNIFIMES;
- IV. - participar da elaboração, distribuição de recursos e consolidação da proposta orçamentária da UNIFIMES, em consonância com o PDI, e com demais planos, projetos e programas governamentais;
- V. - participar da elaboração do Plano de Ação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento;

- VI. - coordenar e supervisionar as atividades de elaboração e execução de projetos financiados pelos órgãos de fomento, dentro de sua área de competência;
- VII. - acompanhar e orientar a execução dos programas, projetos e convênios da UNIFIMES, em sua área de competência;
- VIII. - participar da elaboração e implementação do Programa de Modernização e Expansão da Infraestrutura da FIMES, sob uso da UNIFIMES;
- IX. - orientar e supervisionar a realização do inventário anual dos almoxarifados e dos bens patrimoniais da FIMES, sob uso da UNIFIMES;
- X. - conciliar mensalmente os registros de bens imóveis e da movimentação de materiais e de bens móveis;
- XI. - elaborar relatórios gerenciais para subsidiar os processos decisórios;
- XII. - consolidar e sistematizar as informações de suas unidades administrativas visando à elaboração do relatório anual da PROAP, e
- XIII. - exercer outras atribuições correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pelo PróReitor de Administração e de Planejamento.

## SEÇÃO II DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP)

**Art. 92.** A DGP, unidade administrativa subordinada à PROAP, compete planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades relacionadas à área de gestão de pessoas da FIMES, com lotação na UNIFIMES.

**Art. 93.** A DGP compete:

- I. - planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades relacionadas à área de desenvolvimento de pessoas lotados na UNIFIMES;
  - a. informação - compreendendo os sistemas contábeis e financeiros da UNIFIMES;
  - b. motivação – inerentes aos efeitos dos sistemas de controle sobre o comportamento das pessoas diretamente atingidas, em consonância com a DGP;
  - c. assessoria – proposições de reordenamento inerentes ao cotidiano contábil;

- d. avaliação - interpretação e avaliação dos resultados;
  - e. planejamento – quanto a elaboração e execução de planos e proposições contábeis; e
  - f. acompanhamento – inerente ao acompanhamento e evolução dos planos traçados.
- II. - atualizar o cadastro dos servidores juntos aos órgãos competentes;
  - III. - desenvolver o plano anual de capacitação dos servidores, ouvido no que couber os órgãos competentes;
  - IV. - elaborar e supervisionar a execução da política de gestão de pessoas da FIMES, com lotação na UNIFIMES;
  - V. - coordenar a elaboração, a implementação e a execução do plano de capacitação dos servidores, ouvido no que couber outros órgãos e unidades de ensino sob jurisdição da UNIFIMES;
  - VI. - supervisionar a execução das avaliações de desempenho e de estágio probatório de servidores docentes e ou técnico-administrativos aprovados em concursos públicos;
  - VII. - apoiar e assessorar as unidades de ensino e demais segmentos da UNIFIMES;
  - VIII. - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária relativa às ações de gestão de pessoas;
  - IX. - presidir os processos de provimento de cargos, organizar e coordenar a realização de concursos públicos, bem como gerenciar os processos de remoção e redistribuição de pessoal no âmbito da UNIFIMES;
  - X. - acompanhar os processos de progressão, afastamento, licença, aposentadoria e pensões de servidores;
  - XI. - elaborar projetos e relatórios necessários ao bom funcionamento da área de gestão de pessoas;
  - XII. - propor e acompanhar a implantação de projetos de melhoria da área de gestão de pessoas, inclusive no tocante à saúde e à segurança no trabalho;
  - XIII. - realizar estudos de dimensionamento do quadro de pessoal e adequação de lotação sob jurisdição da UNIFIMES;
  - XIV. - supervisionar a execução dos recursos alocados no orçamento de pessoal;

- XV. - organizar e manter atualizadas as informações relativas à legislação e a jurisprudência referentes a assuntos de pessoal;
- XVI. - prestar esclarecimentos aos órgãos de controle, processos administrativos e questões pertinentes à área;
- XVII. - representar a UNIFIMES nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
- XVIII. - colher informações e efetuar os controles necessários à elaboração da folha de pagamento;
- XIX. - apurar a jornada de trabalho e frequência dos servidores;
- XX. - elaborar a folha de pagamento;
- XXI. - manter atualizadas as informações, alterações e atos normativos referentes à legislação de pessoal;
- XXII. - alimentar o Banco de Dados Funcionais da FIMES, com informações de servidores lotados na UNIFIMES, com a movimentação funcional de admissão e demissão, com a devida montagem e envio dos processos internos ao Tribunal de Contas dos Municípios, através do seu Controle Interno;
- XXIII. - prestar informações aos órgãos públicos competentes, tais como previdências próprias, tribunais de contas e demais órgãos federais, estaduais e municipais;
- XXIV. - exercer outras atividades e que lhe forem atribuídas pela PROAP.

### SEÇÃO III

#### DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DOF)

**Art. 94.** A DOF, unidade administrativa subordinada à PROAP, apoiada num sistema de informações e numa visão multidisciplinar é responsável por planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades e serviços relacionados à captação e execução da receita orçamentária e financeira da FIMES, sob uso da UNIFIMES.

**Art. 95.** Compete à DOF:

- I. - manter atualizada a documentação para regularidade fiscal da FIMES, sob uso da UNIFIMES;
- II. - participar das atividades de planejamento orçamentário;

- III. - coordenar, controlar e avaliar os créditos orçamentários da FIMES, sob uso da UNIFIMES e sua descentralização, bem como supervisionar a sua execução;
- IV. - assessorar o gerenciamento e controle da movimentação e a execução dos recursos financeiros da FIMES, sob uso da UNIFIMES;
- V. - propor normas e instruções relativas às atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade, material e patrimônio;
- VI. - analisar e consolidar as demonstrações contábeis zelando pela regularidade das contas da FIMES, sob uso da UNIFIMES;
- VII. - participar das atividades de planejamento, coordenação, supervisão e orientação das ações relacionadas à execução orçamentária e financeira da FIMES, sob uso da UNIFIMES;
- VIII. - coordenar e consolidar a prestação de contas da execução orçamentária e financeira dos programas, projetos e convênios firmados pela FIMES, sob execução da UNIFIMES;
- IX. - prestar apoio às Pró-Reitorias na elaboração de projetos de financiamentos junto aos órgãos de fomento, e na execução de seus orçamentos e finanças, dentro de sua área de competência;
- X. - executar os créditos orçamentários da FIMES, sob uso da UNIFIMES;
- XI. - analisar e executar as liberações dos recursos financeiros para os diferentes setores da UNIFIMES;
- XII. - receber os processos de aquisição de bens e serviços da UNIFIMES e proceder aos estágios da despesa, de empenho, de liquidação, de pagamento e emitir os documentos correlatos segundo a legislação aplicável;
- XIII. - executar a concessão de suprimento de fundos e o registro da prestação de contas nos órgãos competentes;
- XIV. - manter atualizado os relatórios gerenciais da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento;
- XV. - auxiliar nos Processos de Prestação de Contas, Inventários de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e de Alienações;
- XVI. - processar os respectivos assentamentos, escrituração e registros de documentos específicos;

- XVII. - elaborar documentos e executar pagamentos autorizados em moeda nacional ou estrangeira;
- XVIII. - organizar e controlar bancos de dados referentes aos bens materiais, patrimoniais e proposição de alienação de bens inservíveis, nos termos da legislação aplicável, sob jurisdição da UNIFIMES;
- XIX. - controlar o recebimento de material de consumo, matéria-prima e material de expediente necessários ao desempenho das diferentes atividades da UNIFIMES.
- XX. - assessorar:
- a. - na elaboração do orçamento e de alterações orçamentárias;
  - b. - na organização e classificação dos documentos contábeis a serem remetidos aos órgãos competentes;
  - c. - na aplicação de operações de cálculo na determinação do montante das obrigações legais e outras despesas ou receitas;
  - d. - na operacionalização e registro das operações contábeis, na apuração dos resultados e no encerramento das contas;
  - e. - o órgão competente nos procedimentos de emissão de cheques e transferências bancárias;
  - f. - na elaboração de projetos a financiamento de programas nacionais e ou internacionais, públicos e ou privados, a diferentes fundos comunitários, respectiva organização administrativa e controle de sua execução financeira;
- XXI. - planejar, normatizar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à aquisição compartilhada de bens, serviços e obras da FIMES, sob uso da UNIFIMES;
- XXII. - padronizar as minutas dos contratos, de editais de licitação, de termos aditivos e de instrumentos congêneres;
- XXIII. - acompanhar, supervisionar e avaliar a execução das licitações e dos contratos firmados da FIMES, sob uso da UNIFIMES;
- XXIV. - assessorar a realização de licitações públicas e a execução de todas as atividades necessárias para formalização, acompanhamento e alteração de contratos sob jurisdição da FIMES, sob uso da UNIFIMES;
- XXV. - executar as atividades necessárias à tramitação e formalização de instrumentos contratuais da FIMES, sob uso da UNIFIMES, em consonância com a AJ;

- XXVI. - manter arquivo atualizado dos documentos relativos ao controle e acompanhamento dos instrumentos contratuais da FIMES, sob uso da UNIFIMES
- XXVII. - apresentar relatório de suas atividades, mensalmente, a PROAP e demais autoridades competentes da UNIFIMES;
- XXVIII. - providenciar a tramitação para reequilíbrio econômico-financeiro e ou reajustes de preços, prorrogação e outras alterações necessárias dos contratos da UNIFIMES, e
- XXIX. - desempenhar outras atividades correlatas à área atribuídas pela PROAP e ou demais órgãos superiores inerentes.

### SEÇÃO III

#### COMITÊ GESTOR DA FAZENDA EXPERIMENTAL PROF. DR. LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SALLES (CGFE)

**Art. 96.** A Fazenda Experimental Prof. Dr. Luiz Eduardo de Oliveira Salles com sede localizada conforme descrita no artigo 4º deste Regimento Geral é administrativamente é subordinada ao Comitê Gestor, órgão de caráter consultivo e deliberativo, de assessoria direta à PROAP, em todas as questões que dizem respeito ao seu funcionamento.

**Art. 97.** O CGFE, enquanto unidade administrativa apoiada no sistema de informações e visão multidisciplinar é responsável por planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades e serviços relacionados à administração da Fazenda Experimental da UNIFIMES, tem como função básica o assessoramento das unidades de ensino jurisdicionadas, no que diz respeito ao ensino, à pesquisa e à extensão.

**Art. 98.** O CGFE compõe-se de:

- I. - um representante do Reitor, seu presidente;
- II. - um representante da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, seu Vice-presidente;
- III. - o Gerente Técnico-Administrativo da Fazenda, seu Secretário Geral;
- IV. - cinco representantes das coordenações de cursos, preferencialmente dentre aqueles que desenvolvem atividades na Fazenda, e

- V. - um representante dos servidores técnico-administrativos com lotação na Fazenda.

**Art. 99.** O Gerente Técnico-Administrativo de que trata o inciso V do artigo anterior, exerce Função Comissionada, por indicação do Reitor, sob consulta ao Comitê Gestor, para um mandato de até quatro anos, podendo ser reconduzido.

**Art. 100.** Ao CGFE cabe elaborar a política de administração e uso, e os respectivos regulamentos de funcionamento a serem aprovados pelo CONSUN. Parágrafo único. O CGFE, sob anuência do Reitor, e mediante necessidade técnico-administrativas e disponibilidade orçamentária pode criar órgãos e ou grupos de trabalhos auxiliares

**TÍTULO V**  
**DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA**  
**CAPÍTULO I DAS MODALIDADES DE ENSINO**  
**SEÇÃO I DOS CURSOS EM GERAL**

**Art. 101.** A UNIFIMES é organizada a partir de programas e cursos técnicos pós-médios, de graduação, de pós-graduação, de extensão, de educação continuada, experimentais e outros nos termos da legislação vigente.

**Art. 102.** A UNIFIMES pode ministrar as seguintes modalidades de ensino:

- I. - cursos técnicos pós-médios, destinados a formar profissionais de nível técnico de habilitação intermediária, atendendo às necessidades e características do mercado de trabalho, obedecida a legislação específica;
  - a. nos níveis de especialização e aperfeiçoamento, destinados ao aprofundamento de conhecimento e técnicas em áreas determinadas do saber, abertos à matrícula de candidatos diplomados em cursos de graduação, e
  - b. nos níveis de mestrado (profissional e acadêmico) e doutorado, destinados a proporcionar formação científica e cultural ampla e aprofundada nos

diferentes ramos do saber, abertos à matrícula de candidatos diplomados em cursos de graduação e que preencham as condições prescritas em cada caso.

- II. - cursos de graduação, destinados à formação acadêmica e profissional, abertos à matrícula de candidatos que tenham concluído o ensino médio, ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- III. III - cursos de pós-graduação:
- IV. - cursos de extensão destinados à comunidade, por meio de programações culturais, científicas ou técnicas, abertos a candidatos que satisfaçam os requisitos específicos exigidos, e
- V. - cursos e ou atividades livres abertos à comunidade, condicionando a matrícula à capacidade de aproveitamento e não, necessariamente, ao nível de escolaridade correspondente as necessidades regionais.

**Parágrafo único.** Os programas e cursos de técnicos pós-médios, graduação, de pósgraduação, de extensão, de educação continuada, experimentais e outros da UNIFIMES podem ser oferecidos na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, obedecidas as normas específicas da legislação em vigor.

**Art. 103.** O Curso é unidade da estrutura da UNIFIMES, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e pedagógica do pessoal docente, e é constituído de disciplinas e atividades que integram sua matriz curricular.

**Art. 104.** Na criação e manutenção de cursos, são observados os seguintes critérios:

- I. - exigência do mercado de trabalho e capacidade de absorção de mão de obra que se pretenda formar;
- II. - atendimento às necessidades e expectativas da comunidade;
- III. - compatibilidade dos objetivos do curso com as prioridades dos planejamentos global e setorial e do PDI e do PPI da UNIFIMES;
- IV. - utilização primordial dos recursos materiais e humanos existentes; e
- V. - viabilidade econômico-financeira e administrativa para o funcionamento.

**SEÇÃO II**  
**DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**SUBSEÇÃO I DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 105.** O curso de graduação compreende um conjunto de atividades pedagógicas, sistematizadas, visando determinado objetivo de formação acadêmica, ou habilitação profissional, conforme a missão da UNIFIMES e o perfil do egresso definido no Projeto Pedagógico do Curso e do PDI e do PPI da UNIFIMES.

**Parágrafo único.** Os cursos de graduação são organizados de forma a permitir a sua conclusão no prazo de duração previsto pela legislação em vigor.

**Art. 106.** A criação de cursos de graduação na UNIFIMES dá-se, obedecida à legislação aplicável, o seu Estatuto, este Regimento Geral, mediante aprovação da proposição, pelo CONSUN.

**Parágrafo único.** O Reitor responde, em última instância, pelas providências necessárias para reconhecimento, ou renovação de reconhecimento dos cursos pelas autoridades competentes.

**Art. 107.** Os cursos de graduação da UNIFIMES correspondem às profissões regulamentadas em lei e outros que podem ser organizados para atender às exigências de programação específica da Instituição para fazer face à peculiaridade do perfil populacional e da demanda social e dos campos do trabalho nacionais e regionais.

**Parágrafo único.** As habilitações específicas, compreendidas nos cursos de graduação são as definidas nos projetos de cursos autorizados pela UNIFIMES, observada a legislação aplicável.

**Art. 108.** Os cursos de graduação estruturados em seu Projeto Pedagógico de Curso devem atender:

- I. - às diretrizes curriculares e às condições de oferta fixadas pelo Ministério da Educação,
- II. Conselho Nacional de Educação, e pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás;
- III. - às políticas institucionais para a área;

- IV. - aos critérios de viabilidade acadêmica e econômico-financeira definidos pela Reitoria;
- V. - à flexibilidade que enseje mudança de orientação do estudante; e
- VI. - às peculiaridades regionais.

**Art. 109.** Cada curso normatiza a sua organização didático-pedagógica em seu regulamento específico, estabelecido em decorrência de seu Projeto Pedagógico do Curso, do Projeto de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Pedagógico Institucional da UNIFIMES, em consonância com a legislação aplicável, com o Estatuto e com este Regimento Geral, aprovado no CONSUN, ouvido no que couber o CONSEPE.

## SUBSEÇÃO II DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

**Art. 110.** As Coordenações de Cursos são funções de gerenciamento processual das atividades de ensino, articuladas com as atividades de pesquisa e de extensão.

**Parágrafo único.** O Coordenador do Curso na UNIFIMES é eleito pela comunidade acadêmica do curso e designado pelo Reitor, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução, nos termos estabelecidos pelo CONSUN, obedecido os seguintes critérios:

- I. - pertencer ao corpo docente efetivo do Quadro do Magistério Superior Municipal de Mineiros;
- II. - estar lotado na UNIFIMES há no mínimo três anos, e III - possuir titulação mínima de Mestre.

**Art. 111.** As Coordenações de Cursos na UNIFIMES desempenham as seguintes funções, além daquelas previstas na legislação aplicável:

- I - Funções Políticas:
  - a) pleno exercício da liderança;
  - b) atitude proativa;
  - c) atitude participativa e articuladora;
  - d) pleno conhecimento do público-alvo e do segmento de mercado onde atua e seu diferencial competitivo;

**II - Funções Administrativas:**

- a) a criação e organização dos mecanismos e procedimento metodológicos para o desenvolvimento das atividades;
- b) exercer o controle da qualidade do curso;
- c) coordenar o fiel cumprimento do Projeto Político Pedagógico do Curso

**III - Funções Acadêmicas:**

- a) coordenação da elaboração, execução, revisão e acompanhamento do projeto pedagógico;
- b) acompanhar o envolvimento e o desenvolvimento do estudante;
- c) desenvolvimento de atividades atrativas;
- d) acompanhamento das avaliações em estreita consonância com a CPA;
- e) zelo pelo cumprimento de prazos de publicação de notas;
- f) acompanhar o desenvolvimento de atividades complementares, e
- g) acompanhar a execução estágios supervisionados e TCCs.

**IV - Funções Institucionais;**

- a. coordenação dos processos e procedimentos para obtenção de sucesso em Exames Nacionais dos Cursos;
- b. desenvolver mecanismos de acompanhamento da vida profissional dos egressos no mercado de trabalho para constatar a aceitação do curso ministrado, e
- c. atender aos padrões exigidos nas comissões de avaliação para que o curso tenha reconhecimento e pela renovação periódica desse processo pelos órgãos competentes.

**Art. 112.** São atribuições dos Coordenadores de Curso na UNIFIMES:

- I. - coordenar e gerir estudos, discussões e ações a partir do diagnóstico da realidade escolar e, quando for o caso reordenar a construção do Projeto Pedagógico;
- II. - assegurar a unidade de ação pedagógica através do gerenciamento de atividades curriculares e de ensino com vista a concretização das aprendizagens
- III. - assistir aos docentes frente proposições didático pedagógica;
- IV. - supervisionar as atividades e estratégias pedagógicas;

- V. - supervisionar a organização e o uso de materiais didáticos e equipamentos;
- VI. - propor e acompanhar as atividades inerentes a formação continuada do pessoal docente sob sua jurisdição;
- VII. - organizar dados e registros inerentes ao processo de ensino e de aprendizagem;
- VIII. - planejar, coordenar, gerir, acompanhar e avaliar as atividades didático pedagógicas, frente a retroalimentação dos objetivos do curso;
- IX. - coordenar a construção, a implantação e a execução do Projeto Pedagógico do curso;
- X. - assessorar a DEN na organização e acompanhamento do processo de Ensino;
- XI. - integrar e controlar as atividades acadêmicas desenvolvidas no Curso;
- XII. - pronunciar-se sobre programas, projetos, convênios e outros acordos que envolvam o Curso;
- XIII. - propor contratação de docente e pessoal técnico-administrativo necessários á execução da proposta pedagógica do curso;
- XIV. - acompanhar as ações e ou políticas de assistência ao estudante no âmbito da
- XV. UNIFIMES, em consonância com o DEACEC;
- XVI. - acompanhar o processo de integração do estudante transferido;
- XVII. - atender às solicitações dos órgãos superiores nas questões inerentes ao curso;
- XVIII. - representar o Curso em atividades e eventos;
- XIX. - participar e assessorar a CPA no Programa de Avaliação Institucional;
- XX. - cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável a educação superior, o Estatuto da
- XXI. UNIFIMES e este Regimento Geral, e
- XXII. - exercer outras atividades atribuições que lhes forem delegadas pela CE.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

**Art. 113.** A orientação didática visa à formação e ao aperfeiçoamento do estudante como pessoa, cidadão e profissional em harmonia com a missão da UNIFIMES, com o respectivo Projeto Pedagógico do curso e as funções sociais e ou profissionais a que o curso de graduação se destina.

§ 1º. O processo pedagógico dá ênfase a todos os meios de ensino utilizado, sobretudo, métodos, instrumentos e técnicas que levem à participação do estudante, promovendo-se na aprendizagem a indissociável e natural vinculação entre o ensino, a pesquisa e extensão.

§ 2º. Na organização dos componentes curriculares, leva-se em conta a missão institucional e o perfil do egresso, estabelecendo-se, acima de tudo, os objetivos e, em decorrência deles, as habilidades e competências que o estudante deve adquirir durante os estudos, adequando-se o conteúdo programático a esses objetivos.

## SEÇÃO I DO PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS

**Art. 114.** O Projeto Pedagógico é o conjunto de propósitos, de delineamentos, de diretrizes, de estratégias e de marcas que orientam a prática pedagógica do curso com possibilidades para a abordagem interdisciplinar.

**Parágrafo único.** O Projeto Pedagógico de curso é estabelecido nos termos da legislação aplicável, deste Regimento Geral e normas complementares pertinentes.

## SEÇÃO II DA ADMISSÃO AOS CURSOS

**Art. 115.** A admissão aos Cursos mantidos pela UNIFIMES dá-se:

- a. - nos cursos de Graduação:
  - b. - candidatos portadores de certificados de conclusão de ensino médio, ou equivalente, que tenham sido classificados em processo seletivo;
  - c. - portadores de diploma de ensino superior, devidamente registrado, desde que haja permanecido vagas, após o período das matrículas dos selecionados;
  - d. - vinculados a outras Instituições, por meio do processo de transferência;
  - e. - que havendo perdido o vínculo com a Instituição pleiteiam rematrícula, em até dez anos.
- I. - nos cursos de pós-graduação stricto sensu, aos portadores de diploma de graduação registrado, segundo o estabelecido pelo programa em oferta; e

- II. - nos cursos de especialização, pós-médios, de aperfeiçoamento, atualização e outros, que atendam aos requisitos estabelecidos pelo regulamento próprio de cada curso.

### SEÇÃO III

#### DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 116.** O Processo Seletivo tem por objetivo classificar os candidatos até o limite das vagas oferecidas pela UNIFIMES em seus diferentes cursos e turnos, conforme edital.

**Art. 117.** A UNIFIMES pode utilizar, a seu critério, resultados de exames nacionais, regionais ou locais realizados por órgão do governo credenciado para tal, ou por outras instituições idôneas, dando a esse(s) resultado(s) o(s) peso(s) no cômputo geral que for(em) determinado(s) pela Instituição, em substituição, ou como parte de seu Processo Seletivo.

**Art. 118.** Cabe ao Reitor nomear Comissão de Processo Seletivo, responsável por propor a forma e tipo de Processo Seletivo, coordenar o processo, elaborar os instrumentos avaliativos, responder pela apuração dos dados coletados e a respectiva classificação dos candidatos.

**Art. 119.** A classificação dos candidatos faz-se conforme o disposto em edital, obedecida à legislação aplicável.

**Art. 120.** Na UNIFIMES é permitida a matrícula de candidatos aprovados em outros cursos oferecidos sob sua jurisdição, em vagas não preenchidas.

**Art. 121.** Não preenchidas as vagas iniciais, é facultada à UNIFIMES a realização de outro processo seletivo, inclusive mais simplificado, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 122.** A critério da UNIFIMES, o processo seletivo pode ser realizado e ou executado por meio de outra instituição ou empresa, obedecidas as normas legais e regimentais, desde que sob sua responsabilidade final.

**Art. 123.** A UNIFIMES, conforme dispõe a legislação, dispõe na Secretaria Acadêmica Geral e em sua página virtual de um Catálogo de oferta de cursos, publicado, a partir da data de abertura das inscrições e da data inicial de matrícula para os estudantes matriculados em outros cursos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO REGIME DIDÁTICO-ACADÊMICO E DO PERÍODO LETIVO**

**Art. 124.** O Regime de funcionamento acadêmico da UNIFIMES pode ser seriado, ou por disciplina e ou crédito, ou por módulos, anual ou semestral, conforme os atos de legalização dos diferentes cursos e por exclusiva decisão do CONSUN, obedecendo-se aos prazos máximo e mínimo de integralização definidos em cada um.

§ 1º. O período letivo, independente do ano civil, tem a duração mínima de duzentos dias de efetivo trabalho acadêmico para os cursos de regime anual e de cem dias para os de regime semestral.

§ 2º. Pode existir diferença de início e término dos períodos letivos entre os cursos para atender às peculiaridades de cada um, desde que seja cumprida a duração mínima exigida.

§ 3º. O período letivo pode ser prorrogado, sempre que necessário, para que se contemplem os dias letivos previstos, bem como o cumprimento dos conteúdos programáticos e das cargas horárias estabelecidas nos planos das disciplinas e ou módulos integrantes das matrizes curriculares dos cursos ministrados na UNIFIMES.

§ 4º. Podem ser oferecidos Cursos de período de férias escolares, inclusive objetivando a recuperação da aprendizagem, de acordo com normas estabelecidas pelo CONSUN, cujos encargos financeiros a serem cumpridos pelos estudantes devem ser definidos pela Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento em consonância com o Reitor.

§ 5º. Disciplinas e ou módulos podem ser oferecidos em período intensivo, desde que com as mesmas exigências de frequência e aproveitamento das disciplinas e ou módulos regulares, para atender às necessidades do curso e ou dos estudantes, por decisão exclusiva da UNIFIMES aprovadas pelo CONSEPE.

**Art. 125.** O Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, com apoio das Diretorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais, superintende e supervisiona os múltiplos aspectos atinentes ao regime acadêmico institucional.

**Art. 126.** A UNIFIMES, segundo necessidades, pode criar grupos de serviços ao acompanhamento didático-pedagógico, subordinados a PROEPE, com competências e atribuições definidas em normas suplementares, em consonância com a Reitoria e aprovadas pelo CONSUN.

## **SEÇÃO I**

### **DO CALENDÁRIO ACADÊMICO GERAL**

**Art. 127.** As atividades da UNIFIMES são elencadas em Calendário Acadêmico Geral, do qual deve constar, datas:

- I - do início e do encerramento de cada período letivo, recessos e feriados;
- II - da matrícula e rematrícula;
- III - da transferências e trancamento de matrículas;
- IV - dos exames finais, e
- V - dos limites para os procedimentos inerentes ao registro e divulgação dos resultados das avaliações, e
- VI - outras atividades julgadas pertinentes ao fiel andamento das atividades letivas.

**Parágrafo único.** O Reitor é autorizado a efetuar alterações no Calendário Acadêmico Geral da UNIFIMES, quando o interesse acadêmico e da Administração assim o exigirem, submetendo essas alterações posteriormente à apreciação do CONSUN.

**Art. 128.** O Calendário Acadêmico Geral é organizado pela PROEPE, a partir de proposta da DEN e da SGA, ouvidas as Coordenadorias de Cursos, e submetido à aprovação do CONSEPE e homologação do CONSUN, no que couber.

## SEÇÃO II DA MATRÍCULA

**Art. 129.** A matrícula nos Cursos de graduação, respeitados os limites de vagas, está facultada a:

- I. - candidatos classificados em Processo Seletivo.
- II. - portadores de diplomas de Ensino Superior;
- III. - transferidos intra e extra institucional.

**Art. 130.** A matrícula inicial dos classificados no Processo Seletivo se faz de acordo com as normatizações constantes no Edital.

**Art. 131.** A matrícula dos portadores de Diploma de Ensino Superior se faz com as mesmas exigências de documentação prevista no Edital do Processo Seletivo, acrescido da apresentação do diploma registrado.

**Parágrafo único.** A matrícula em curso e ou habilitação de graduação permitida ao portador de diploma de nível superior, independe de novo Processo Seletivo, observadas as normas específicas estabelecidas pelo CONSEPE e os atos complementares da UNIFIMES.

**Art. 132.** As rematrículas e matrículas dos transferidos se efetiva após o processo de aproveitamento de estudos realizados em até dez anos antecedentes, e satisfeitas às exigências legais e regimentais da UNIFIMES. Parágrafo único. Independentemente da existência de vaga é assegurada matrícula, em qualquer época do ano, ao estudante transferido por força de Lei, que esta sujeito ao cumprimento dos demais artigos deste Capítulo.

**Art. 133.** A matrícula e a renovação de matrícula é modular, semestral, ou anual, de acordo com o período letivo aprovado no Projeto Pedagógico de cada curso e nos termos deste Regimento.

§ 1º. É considerada nula para todos os efeitos a matrícula e ou a renovação de matrícula feita sem observância ao disposto neste Regimento, na legislação em vigor e nas normas complementares baixadas pela UNIFIMES.

§ 2º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implica na ruptura de qualquer vínculo do estudante com a UNIFIMES.

§ 3º. É vedada a permanência em sala de aula e participação em quaisquer atividades acadêmicas ligadas ao curso a quem não estiver regularmente matriculado.

§ 4º A rematrícula do estudante que integralizou os componentes curriculares relativos à carga horária estabelecida na matriz do curso, mas com pendência apenas na finalização do TCC e atividades complementares, cuja matriz curricular tenha sofrido alteração após a integralização, poderá ocorrer mediante preenchimento do requerimento para matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme modelo disponível no site da UNIFIMES, e autorizado pela Coordenação do Curso e Diretoria de Ensino, respeitando a Portaria 01/PROEPE/2019, que dispõe sobre Aproveitamento de Estudos.

**Art. 134.** É dada prioridade à inscrição em disciplinas das séries iniciais do Curso, visando à adaptação ao currículo e ao regime de matrícula adotado pela UNIFIMES.

**Art. 135.** A UNIFIMES, quando da ocorrência de vagas, pode abrir matrícula nas disciplinas de seus cursos a estudantes não regulares que atendam aos requisitos necessários para cursá-las com proveito, respeitada as regulamentações deste Regimento Geral e da legislação aplicável.

§ 1º. Aos estudantes candidatos a matrículas em regimes especiais, o máximo permitido é de até seis disciplinas cursadas, obedecido os critérios estabelecidos e aprovados pelo CONSEPE.

§ 2º. Os estudantes matriculados na forma do parágrafo anterior se submetem às normas a que se submetem os estudantes regularmente matriculados.

## SUBSEÇÃO I

### DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

**Art. 136.** É cancelada a matrícula e ou indeferida sua renovação, condição que rompe qualquer vínculo do estudante com a UNIFIMES, observada a legislação aplicável, nas seguintes ocorrências:

- I. - quando o estudante for condenado à pena de desligamento em processo disciplinar;

- II. - quando estudante não concluir seu curso de graduação no prazo máximo fixado para a integralização da respectiva matriz curricular, previsto no projeto pedagógico do curso em que está matriculado, considerados os trancamentos de matrícula;
- III. - quando o estudante enquadrado em situação de trancamento, não tiver mais direito a ele;
- IV. - quando for comprovada a falta de autenticidade na documentação escolar do estudante, ou falta de documento obrigatório para matrícula;
- V. - quando for registrada ausência injustificada, em todas as aulas de todas as disciplinas ao estudante ingressante no primeiro período, até a data fixada no Calendário Acadêmico Geral; e
- VI. - quando, após matrícula decorrente de aprovação em processo seletivo e antes do início do período letivo da UNIFIMES, por solicitação do estudante, para matrícula em outra Instituição, com devolução de oitenta e cinco por cento do valor da matrícula inicial efetivamente pago.

**Art. 137.** O estudante é desligado da UNIFIMES, perdendo o vínculo com a Universidade, quando:

- I. - não renovar, nem trancar a matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico Geral, de conformidade com as normas estabelecidas neste Regimento Geral, e não estiverem em condições de serem beneficiados com o trancamento ex officio;
- II. - solicitar, por escrito, e o pedido for aceito pela UNIFIMES;
- III. - sobrevier doença incompatível com o convívio escolar, a juízo do serviço médico, ou de profissional credenciado pela UNIFIMES, respeitado o regime de exceção previsto em lei;
- IV. - incursos nas normas aplicáveis à jubilação, decorrente da finalização do prazo de integralização do curso, consoante o disposto em norma interna específica expedida pelo CONSUN; e
- V. - for disciplinarmente imposta pena de desligamento.

## SUBSEÇÃO II

### DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**Art. 138.** O estudante regular, em dia com todas as suas obrigações, pode interromper temporariamente os seus estudos mediante o trancamento de matrícula, sem perder o vínculo com a UNIFIMES.

**Art. 139.** O trancamento da matrícula assegura ao estudante a vaga e prosseguimento de estudos, submetendo-o, porém, às adaptações necessárias ao currículo em vigor à época do seu retorno.

§ 1º. O prazo mínimo para trancamento de matrícula é de apenas 1 (um) semestre letivo, observado o período máximo de integralização do curso em que estiver matriculado. § 2º. O trancamento deve ser requerido pelo estudante no período expresso no Calendário Acadêmico Geral, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. Não é concedido trancamento de matrícula ao estudante:

- I - do primeiro período de qualquer dos cursos;
- II - submetido a processo disciplinar; e
- III - que já tenha ultrapassado o limite permitido para trancamentos.

**Art. 140.** O trancamento de matrícula não exime o estudante do pagamento do restante das contribuições e taxas relativas ao período em que esteve matriculado.

**Art. 141.** O estudante que houver trancado a matrícula pode rematricular-se no período letivo seguinte, ouvido prévia e necessariamente o Coordenador do Curso, para fins de possível readaptação ao currículo, ou cumprimento do prazo para conclusão do curso, conteúdo de disciplina e respectivo aproveitamento de estudos.

**Art. 142.** Pode ser concedido trancamento ex officio para o estudante que, estando em débito com a UNIFIMES e não tenha sua matrícula renovada, desde que não contrarie o limite de trancamentos previstos nas normas regimentais.

§ 1º. O trancamento ex officio visa manter o vínculo do estudante com a UNIFIMES e seu direito à renovação de matrícula, quando sua condição assim o permitir, para o período letivo

compatível com sua situação acadêmica, desde que submetido aos prazos normais e regras vigentes para matrícula dos demais estudante e mediante a quitação de seu débito com a Instituição.

§ 2º. O trancamento ex officio é realizado por decisão e força de ato da Reitoria, ou por sua delegação, imediatamente após a data final da renovação de matrícula de estudantes veteranos.

§ 3º. O trancamento ex officio do estudante não implica no cancelamento dos débitos anterior quais se sujeitam as atualizações monetárias obedecidas à legislação aplicável.

### SUBSEÇÃO III

#### DO REGIME DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**Art. 143.** É assegurado aos estudantes amparados por prescrições estabelecidas em lei, o direito a tratamento excepcional considerado Regime de Atendimento Especial, dispensa de frequência regular e ou atendimento domiciliar, conforme as normas constantes deste Regimento e na legislação atinente.

**Art. 144.** Consoante o estado de saúde do estudante e as características do curso, a ausência às atividades escolares, previstas no Artigo anterior, pode ser compensada pela realização de exercícios domiciliares, com acompanhamento do docente responsável pela disciplina, realizados de acordo com o plano de curso fixado em cada caso.

**Art. 145.** Os requerimentos relativos ao Regime de Atendimento Especial devem ser instruídos, com laudo médico.

**Parágrafo único.** É de competência do respectivo Coordenador de Curso o deferimento e acompanhamento dos pedidos de Regime de Atendimento Especial.

**Art. 146.** Ao estudante com incapacidade física temporária comprovada, nos termos da legislação aplicável, através de laudo médico e à estudante gestante por indicação médica a qualquer época, é assegurado o direito de solicitar a aplicação de exercícios domiciliares.

§ 1º. Entende-se por exercício domiciliar o mecanismo que assegura ao estudante o direito a tratamento especial com ininterrupção das atividades escolares, desde que amparado nas hipóteses e condições contidas na legislação aplicável.

§ 2º. Ao estudante inscrito em Estágio Supervisionado Obrigatório e ou disciplinas que caracterizem práticas laboratoriais ou ambulatoriais, cuja execução se dá em ambiente próprio, não é concedido o tratamento excepcional em regime de exercício domiciliar.

#### SUBSEÇÃO IV DAS TRANSFERÊNCIAS

**Art. 147.** A UNIFIMES concede e recebe transferências sob requerimento de estudantes, desde que atendidas às exigências das disposições legais aplicáveis e normatizações internas.

**Art. 148.** A UNIFIMES concede ao estudante transferido de curso superior de instituição congênere nacional e ou estrangeira, matrícula, respeitada a legislação em vigor e as seguintes disposições:

- I. - a documentação pertinente à transferência de acordo com a legislação vigente;
- II. - cumprimento dos prazos fixados no Calendário Acadêmico Geral da UNIFIMES e das normas específicas emanadas pelos órgãos colegiados deliberativos competentes;
- III. - existência de vaga no curso e turno pretendidos, excetuando-se os casos dos candidatos amparados pela legislação atinente às transferências ex officio; e
- IV. - o curso de origem seja autorizado pelo órgão competente.

### CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINOAPRENDIZAGEM SEÇÃO I DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO

**Art. 149.** A avaliação da aprendizagem, elemento do processo pedagógico, visa subsidiar a construção do conhecimento, orientar a prática educativa docente e estudante, tendo em vista o alcance dos objetivos do projeto pedagógico do curso.

**Parágrafo único.** A avaliação, na jurisdição da UNIFIMES, tem uma perspectiva processual e quando couber, interdisciplinar, realizada a partir de critérios explícitos, definidos com a

participação dos docentes e estudantes no plano de ensino da disciplina ou componente curricular.

**Art. 150.** A avaliação do processo de aprendizagem é feita durante o período letivo, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos, compreendendo:

- I. - a produção acadêmica coletiva e ou individual;
- II. - a frequência às atividades de ensino, de pesquisa e ou de extensão, e
- III. - a autoavaliação estudante e docente.

**Art. 151.** A avaliação do processo de aprendizagem nos cursos oferecidos pela UNIFIMES, dá-se conforme os seguintes critérios:

- I. - utilização de no mínimo dois instrumentos diferentes de avaliação por bimestre letivo;
- II. - procedimento institucional de avaliação definido e agendado segundo regulamentações propostas pela DEN em consonância com a PROEPE, aprovadas pelo CONSEPE, obedecido cronograma definido pelo Calendário Acadêmico Geral.

**Art. 152.** A DEN em consonância com a PROEPE, responde pela elaboração da política de avaliação do processo de aprendizagem, a ser aprovada pelo CONSEPE, obedecida a legislação aplicável, o PPI, os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos oferecidos.

§ 1º. É de livre iniciativa do docente a escolha de instrumento e metodologia a ser utilizada para os procedimentos avaliativos na UNIFIMES, desde que cumpridas todas as exigências regulamentadas no Caput deste artigo e na legislação aplicável.

§ 2º. As avaliações parciais são aplicadas no horário das aulas.

**Art. 153.** É considerado reprovado na disciplina ou componente curricular:

- I. - o estudante que não obtiver frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento em atividades didáticas realizadas no período letivo, independente do resultado do aproveitamento, exceto os casos previstos na legislação aplicável, e
- II. - o estudante que não obtiver aproveitamento igual ou superior a seis após processada avaliação substitutiva.

**Art. 154.** O sistema de avaliação do ensino e da aprendizagem e seus respectivos procedimentos metodológicos é parte obrigatória do Manual do Acadêmico, do Plano de Curso de cada disciplina e ou componente curricular e do Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizados aos estudantes.

**Art. 155.** São atribuídas notas na escala de zero a dez, permitido fracionamento de até duas casas decimais, a qualquer procedimento de avaliação, sem levar em conta regras de arredondamento.

**Art. 156.** Até quarenta e oito horas após a divulgação do resultado da avaliação parcial, o estudante pode requerer de forma fundamentada, com os destaques necessários, no protocolo geral da SGA, revisão de avaliação.

§ 1º. No caso de revisão da avaliação de que trata o Caput deste artigo, a solicitação devidamente fundamentada deve ser dirigida à Coordenação do Curso, no prazo de setenta e duas horas da divulgação do resultado.

§ 2º. A coordenação do Curso, em consonância com DEN, designa Comissão composta por dois docentes pertencentes à área ou área afim da disciplina e ou componente curricular, a fim de cumprir a revisão de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º. Até dois dias úteis após o resultado da revisão proferida pela Comissão, o estudante pode recorrer em última instância ao CONSEPE.

**Art. 157.** Atendida, em qualquer caso, a frequência de setenta e cinco por cento às atividades escolares, é aprovado:

**Parágrafo único.** O estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a seis, independente da avaliação substitutiva, como resultado da média aritmética simples, das verificações parciais, conforme a fórmula abaixo:

$$MP = \frac{Av1 + Av2}{2} \geq 6,0 \text{ (MP)}$$

Legenda:

Av1 – Avaliação 1

Av2 – Avaliação 2

MP – Média do Período

$\geq$  – Igual ou maior que

**Art. 158.** O estudante que obtiver aproveitamento inferior a seis e igual ou superior a dois, na soma das avaliações parciais por bimestre tem assegurado o direito de avaliação substitutiva, a ser processado no período previsto no Calendário Acadêmico Geral, ao final do semestre letivo.

§ 1º. Considera-se aprovado, o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a seis, como resultado da média aritmética simples obtida entre média bimestral e avaliação substitutiva, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{MB + AS}{2} \geq 6,0 \text{ (MP)}$$

Legenda:

MB – Média Bimestral

AS – Avaliação Substitutiva

MF – Média Final

$\geq$  – Igual ou maior que

§ 2º. A avaliação substitutiva faz-se com base em todas as atividades desenvolvidas no semestre letivo.

§ 3º. É garantido ao estudante substituir o menor valor obtido em qualquer uma das avaliações bimestrais.

§ 4º. A avaliação nos termos de que trata este artigo, refere-se á média obtida no bimestre. § 5º. Concede-se avaliação substitutiva, em oportunidade única, após o encerramento do semestre letivo.

**Art. 159.** Ao Estágio Supervisionado Obrigatório e TCC, não se aplica a verificação prescrita no artigo anterior, considerando-se aprovado:

- I. - em Estágio Supervisionado o estudante que obtiver no mínimo média seis em sua avaliação específica, e
- II. - em TCCs com o Conceito Aprovado.

**Art. 160.** A ausência do estudante a qualquer dos procedimentos de avaliação, exceto nas condições reguladas por este Regimento Geral, atribui-se nota zero.

**Art. 161.** O estudante reprovado por frequência e ou por aproveitamento, repete a disciplina, nas mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas neste Regimento Geral.

**Parágrafo único.** Ao estudante reprovado pode ser concedido Curso de Férias, nos termos da legislação aplicável, desde que cumprida a frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento e aproveitamento insuficiente após avaliação substitutiva.

**Art. 162.** O estudante garante avaliação em condições especiais, neste Regimento entendida como aquelas efetivadas fora dos períodos pré-estabelecidos pelo Calendário Geral Acadêmico e ou pelo docente, nos seguintes casos:

- I. - impossibilidade temporária de locomoção;
- II. - acometido por doenças infecto contagiosa nos termos da legislação aplicável;
- III. - gestantes e ou parturientes, nos termos da legislação aplicável;
- IV. - a serviço das forças armadas brasileira;
- V. - a serviço de qualquer um dos poderes constituídos, devidamente comprovado;
- VI. - quando a serviço comprovado do empregador;
- VII. - em período de tramite por transferência a ex officio, e
- VIII. - em outros casos julgados pertinentes pelo NDE.

**Art. 163.** Exige-se dos estudantes jurisdicionados á UNIFIMES, participação nos programas e processos nacionais de avaliação da educação superior, nos termos da legislação aplicável e em consonância com as normas regulamentares e regimentais desta instituição.

**Art. 164.** Pode ter abreviada a duração de curso o estudante que tenha comprovado extraordinário aproveitamento, demonstrado por procedimentos avaliativos regulamentados pelo CONSEPE.

## SEÇÃO II DA FREQUÊNCIA

**Art. 165.** A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória, quando assim declarada nos projetos dos cursos, permitida apenas aos estudantes regularmente matriculados nos termos da legislação aplicável e deste Regimento Geral.

**Parágrafo único.** Não há abono de faltas, e, somente nos casos previstos em lei, acatadas as normas internas da UNIFIMES, pode ser concedido exercício domiciliar.

**Art. 166.** O registro da frequência é atribuição do docente sob controle da SGA.

**Art. 167.** Nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado o estudante que não cumprir a frequência mínima exigida nos Projetos dos respectivos cursos.

§ 1º. A ausência coletiva de estudantes às atividades regularmente previstas configurará falta, permitindo ao docente o registro sistemático das atividades planejadas, submetendo-o ao conhecimento do coordenador do curso envolvido.

§ 2º. É assegurado ao estudante o direito à informação sobre a evolução da sua frequência.

## CAPÍTULO V DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E SEUS OBJETIVOS SEÇÃO I DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

**Art. 168.** Entende-se por Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (ECSO) aquele que, integrado à estrutura curricular, se realiza durante o período acadêmico do curso, envolvendo atividades específicas das disciplinas ou componentes curriculares do currículo, atendida a legislação aplicável.

**Art. 169.** O ECSO constitui-se em prática pré-profissional, exercida em situações de trabalho, com ou sem remuneração.

**Parágrafo único.** Nos cursos de Licenciatura a experiência profissional de que trata o Caput deste artigo, é exercida na forma de coparticipação e regência de classe, em situações contextualizadas com as atividades profissionais, avaliada conjuntamente pela escola, campo de estágio, e pelo órgão competente da UNIFIMES, na forma do Regulamento de Estágio.

**Art. 170.** É obrigatória a integralização da carga horária do ECSO, conforme conste do projeto do curso, onde se incluem as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

**Art. 171.** A viabilização do local para realização do ECSO é de responsabilidade da UNIFIMES, através da DEN ou sob delegação.

**Art. 172.** O ECSO visa oferecer ao estudante a oportunidade de:

- I. - observar situações reais de seu futuro campo de trabalho, de modo a ampliar o conhecimento e a formação teórica-prática, construídos no processo do curso;
- II. - analisar criticamente as condições observadas com base nos conhecimentos adquiridos e propor soluções quanto aos problemas levantados, e
- III. - desenvolver a capacidade de elaborar, executar e avaliar projetos na área específica de seu estágio.

**Art. 173.** O ECSO obedece ao plano de atividades específico, previamente aprovado pelo DEN em consonância com a PROEPE, observada a legislação aplicável e este Regimento Geral.

**Art. 174.** Em se tratando de cursos de licenciaturas, o ECSO é realizado preferencialmente em unidades escolares da rede pública, e na impossibilidade, em empresas ou outras organizações

que contemplem o processo educativo na forma de convênio entre essas instituições e a UNIFIMES.

§ 1º. A utilização de instituições para fins de ECSO, independente de sua natureza jurídica, depende de celebração de convênio entre as partes.

§ 2º. A celebração de convênio para os fins de que trata o parágrafo anterior obedecerá a legislação aplicável, o Estatuto, este Regimento Geral e demais regulamentações inerentes.

**Art. 175.** A DEN, com anuência da PROEPE, elaborará o Plano Anual de Estágio, com base nos respectivos projetos e regulamento de estágio, antecedendo ao início do semestre letivo.

**Art. 176.** O Manual de Estágio e o Plano Anual de Estágio, elaborado pela DEN, após parecer da PROEPE, é submetido a aprovação do CONSEPE.

**Art. 177.** O ECSO acontece preferencialmente no município sede da UNIFIMES, podendo ocorrer em outras localidades, atendendo aos seguintes critérios:

- I. - inclusão da concedente no Banco de Dados de Empresas conveniadas concedentes de estágios;
- II. - obediência irrestrita à legislação pertinente e às normas regulamentares acordadas entre a UNIFIMES e a concedente;
- III. - relevância social do projeto a ser executado durante o estágio, e
- IV. - garantia da execução integral do projeto e cumprimento das obrigações legais

**Art. 178.** Para a consecução dos objetivos, a DEN, em consonância com a PROEPE, é assessorado por docentes designados como supervisores e como orientadores de estágios, preferencialmente dentre aqueles com graduação na área específica do estágio.

§ 1º. Nos cursos de Licenciatura, o docente supervisor, se não graduado na área específica, deve possuir licenciatura em Pedagogia.

§ 2º. Na inexistência de docentes com a formação exigida no Caput deste artigo, cabe a DEN e Coordenação do Curso indicar o docente, levando em conta:

- I. - a formação acadêmica;
- II. - a experiência profissional, e
- III. - a legislação em vigor.

**Art. 179.** São atribuições do docente supervisor do estágio:

- I. - supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos estágios, com docentes e ou técnicos credenciados para a troca de informações sobre a dinâmica do estágio;
- II. - elaborar instrumentos para acompanhamento, controle e avaliação do estagiário, e
- III. - fornecer dados à PROEPE para tomada de decisão relacionada com o estágio.

**Art. 180.** Entende-se como orientador de estágio de que trata este Regimento Geral, o regente de classe que atuar em unidade escolar ou o profissional em exercício na Instituição e ou empresa concedente, onde está sendo realizado o estágio, o qual deve acompanhar e orientar as atividades do estagiário.

**Art. 181.** As atribuições dos docentes e ou profissionais credenciados são estabelecidas através dos termos de convênio celebrado entre a UNIFIMES e as instituições conveniadas.

**Art. 182.** No desenvolvimento de suas atividades o estagiário deve:

- I. - cumprir a carga horária de estágio, prevista no plano de cada curso;
- II. - comparecer aos locais de estágio munido da documentação exigida;
- III. - respeitar as normas regimentais e disciplinares do estabelecimento onde se realiza o estágio;
- IV. - submeter o planejamento elaborado ao orientador de estágio ou à coordenação da área da escola ou à empresa antes da execução do estágio;
- V. - apresentar a documentação exigida pela UNIFIMES sobre os estágios realizados;
- VI. - participar de todos os processos de estágio, segundo o plano aprovado.

**Art. 183.** A avaliação do estagiário dá-se ao longo de todo o desenvolvimento do estágio. Parágrafo único. A avaliação é processada de forma cooperativa pelo docente supervisor e pelo orientador de estágio.

**Art. 184.** O estágio supervisionado obrigatório nos cursos de licenciatura é realizado em unidades escolares preferencialmente da rede pública, em empresas ou outras organizações que

contemplem o processo educativo na forma de convênio mediado pela DEN, entre essas instituições e a UNIFIMES.

**Parágrafo único.** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, só é oficializado mediante a celebração de convênio entre a UNIFIMES e a Empresa e ou Instituição concedente, nos termos da legislação aplicável.

## SEÇÃO II

### DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

**Art. 185.** Observadas a legislação aplicável, as normas gerais deste Regimento Geral, os Estágios Supervisionados não Obrigatórios, obedecem a regulamentos próprios, observadas as especificidades de cada curso e a legislação aplicável.

**Art. 186.** Considera estágio extracurricular ou estágio não obrigatório o ato educativo de natureza opcional, com a finalidade de complementar os conhecimentos teóricos recebidos pelo estudante ao longo das atividades de ensino e de aprendizagem, realizado de acordo com a legislação específica e normas internas da UNIFIMES.

**Art. 187.** O estágio curricular não obrigatório deve ser organizado tendo em vista os seguintes objetivos:

- I - ampliar a formação acadêmico-profissional do estudante;
- II - propiciar ao estudante, na prática, a aplicação dos conhecimentos teóricos obtidos durante a realização do curso, e
- III - promover a integração social do estudante.

**Art. 188.** O estágio curricular não obrigatório, além do prescreve este Regimento Geral, obedece a Regulamento, elaborado em consonância com a PROEPE, aprovado pelo CONSEPE.

**Art. 189.** A UNIFIMES só responde por estudantes regularmente matriculados e com frequência regular, preferencialmente depois de cursado um semestre letivo.

**Art. 190.** Para fins de aproveitamento de créditos é vedada a equivalência entre estágio curricular obrigatório e não obrigatório.

§ 1º. A jornada do estágio deve ser compatível com o horário escolar do estudante.

§ 2º. Deve ser garantida a adequação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do estudante.

§ 3º. A supervisão do estágio curricular não obrigatório cabe ao profissional vinculado à entidade concedente do estágio.

**Art. 191.** A entidade concedente de estágio ou os agentes de integração empresa-escola providenciam seguro de acidentes pessoais ao estudante em regime de estágio curricular não obrigatório.

**Art. 192.** A entidade concedente expede declaração referente à realização de estágio curricular não obrigatório, cumpridas as formalidades previstas para essa modalidade.

## CAPÍTULO VI DA MONITORIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Art. 193.** Na UNIFIMES entende-se por Monitoria e Iniciação Científica, uma modalidade específica de atividade acadêmica de natureza complementar, na qual o estudante tem a oportunidade de desenvolver e ampliar os conhecimentos adquiridos na academia por meio do apoio ao docente na condução da disciplina.

§ 1º. Na UNIFIMES o Programa de Monitoria e Iniciação Científica, é estabelecido dentro do princípio de vinculação exclusiva às necessidades de formação acadêmica do estudante de graduação e pós-graduação, e inserida no planejamento das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão dos respectivos cursos.

§ 2º. A UNIFIMES institui Programa de Monitoria e Programa de Iniciação Científica, voluntários ou com bolsas, regulamentado e supervisionado pela DEN.

**Art. 194.** As monitorias de que trata o artigo anterior são classificadas em duas categorias:

I - Monitoria não remunerada, e

II - Monitoria remunerada por bolsa.

**Parágrafo Único.** A monitoria remunerada por bolsa não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o estudante e a UNIFIMES, conforme legislação aplicável e Termo de Compromisso específico firmado entre as partes.

**Art. 195.** As monitorias, em hipótese nenhuma constituem estratégias compensatórias de carências funcionais da UNIFIMES.

§ 1º. A monitoria é exercida sob a orientação de um docente responsável pela supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante monitor.

§ 2º. Ao estudante que exercer a Monitoria é concedido Certificado.

§ 3º. A designação de monitor é vinculada à disciplina ou componente curricular ou projeto de extensão, cabendo-lhe basicamente:

- I. - auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudante;
- II. - auxiliar os estudantes orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e em outros compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência,  
e
- III. - constituir-se num elo entre docentes e estudantes, visando ao ajustamento da execução de programas de aprendizagem.

**Art. 196.** A designação dos monitores obedece a um plano global em que conste a fonte de recursos orçamentários para a fixação do valor da bolsa de complementação educacional e o número de vagas a serem oferecidas, elaborado sob a responsabilidade da DEN, em consonância com a PROEPE, e aprovado pelo CONSEPE. Parágrafo único. As vagas para monitoria são distribuídas segundo o plano previsto neste artigo, entre as unidades de ensino jurisdicionadas à UNIFIMES.

**Art. 197.** A designação de monitoria é feita com base em seleção, a cargo da DEN e ou sob sua delegação com observância das determinações do Regulamento dos órgãos responsáveis.

**Art. 198.** Podem candidatar-se à função de Monitor, ou à Bolsas de Iniciação Científica, os estudantes:

- I. - regularmente matriculados no respectivo curso;

II. - que não tenham tido reprovação na disciplina relativa à monitoria pretendida e nem em nenhum período já cursado, e

III. - que já tenham cursado a disciplina a que se candidata, com aprovação.

**Parágrafo único.** Na seleção dos candidatos é levado em conta:

I - a assiduidade;

II - a conduta;

III - capacidade técnica, e

IV - os resultados obtidos no período letivo anterior.

**Art. 199.** As atividades do Monitor, ou do Bolsista de Iniciação Científica devem ser acompanhadas e supervisionadas pelo docente responsável, sendo que:

I - compete ao Monitor, pelo menos:

a. auxiliar aos demais estudantes, em estudo e pesquisa relacionados com a disciplina do curso em que estiverem matriculados;

b. comparecer com pontualidade às aulas teóricas e práticas do Curso e cumprir os encargos que lhe forem atribuídos;

c. cumprir com exatidão as determinações do NDE a que estiver vinculado;

d. orientar aos demais estudantes em trabalhos de campo, de laboratório e de biblioteca;

e. prestar assistência aos docentes na forma por eles estabelecida e auxiliar os docentes em tarefas que lhe forem atribuídas;

f. prestar serviços equivalentes ao número de horas semanais de trabalho, definidas nos termos das normas aprovadas.

I - compete ao Bolsista de Iniciação Científica:

a. apresentar ao Coordenador do projeto a que estiver vinculado, relatório de suas atividades, com apreciação do docente, ou orientador do projeto ou área, ao final do período letivo,

b. apresentar relatórios semestrais com os resultados obtidos;

c. aprimorar-se no método científico, dedicar-se às metas do seu projeto de pesquisa e desenvolver a disciplina, o rigor e a produtividade;

- d. comparecer com assiduidade às aulas teóricas e práticas do Curso e apresentar aproveitamento satisfatório em relação aos critérios adotados pelo docente;
- e. cumprir as orientações do docente orientador na forma por ele estabelecidas.

## CAPÍTULO VII DA PESQUISA

**Art. 200.** As ações de pesquisa constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas sociais, científicos e tecnológicos. Parágrafo único. A pesquisa deve ser, prioritariamente, de natureza aplicada e ter sintonia com os arranjos produtivos locais e regionais.

**Art. 201.** As atividades de pesquisa têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional.

**Art. 202.** A UNIFIMES fomenta a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico em consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Pesquisa e regulamentações específicas, conforme plano aprovado pelo CONSEPE.

**Parágrafo único.** As atividades de pesquisa devem estabelecer a interação da unidade de ensino com diferentes segmentos da sociedade, ampliando, desenvolvendo e realimentando as atividades de ensino.

## CAPÍTULO VIII DA EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS

**Art. 203.** As ações de extensão constituem um processo educativo, cultural, de atendimento ao estudante e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar a relação transformadora entre a UNIFIMES e a sociedade.

**Art. 204.** As atividades de extensão têm como objetivo apoiar o desenvolvimento social através de programas e projetos conforme regulamentação específica.

## **CAPÍTULO IX DO ANO LETIVO**

**Art. 205.** O ano letivo, independente do ano civil, tem a duração mínima de duzentos dias de trabalho escolar efetivo, excetuando-se o tempo reservado a exames finais e é dividido, para fins de execução curricular, em períodos, de igual duração.

§ 1º. A fim de assegurar o funcionamento contínuo da UNIFIMES podem ser programadas, no recesso escolar, atividades curriculares de natureza complementar ou extracurricular.

§ 2º. A execução curricular faz-se em dois períodos com duração mínima de cem dias de efetivos trabalhos escolares, excluindo o tempo reservado a exames finais.

§ 3º. Os períodos letivos podem ser divididos em subperíodos para efeito de programação das várias disciplinas ou componentes curriculares.

**Art. 206.** É obrigatória a frequência de estudantes e docentes, bem como a execução integral dos programas das disciplinas e ou componentes curriculares, aprovados pelos órgãos competentes da UNIFIMES.

**Parágrafo único.** A realização de atividades programadas ou estudos dirigidos em nenhuma hipótese devem suprir a docência das aulas e a presença física de docentes e estudantes no processo, excetuando-se nos programas de educação à distância.

## **TÍTULO VI DA COMUNIDADE ACADÊMICA CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 207.** A comunidade acadêmica é constituída dos corpos docente, técnico administrativo e estudante.

**Art. 208.** Os corpos docente e técnico-administrativo da UNIFIMES se submetem ao disposto na legislação aplicável à educação superior pública, federal, estadual e municipal, às normas estatutárias e deste Regimento Geral.

**Art. 209.** O Corpo Discente da UNIFIMES é constituído por estudantes regulares e especiais, devidamente matriculados para os cursos jurisdicionados, na forma que dispuser este Regimento.

## **CAPÍTULO II DO CORPO DOCENTE**

**Art. 210.** O Corpo Docente da UNIFIMES é constituído por profissionais que exercem atividades inerentes ao ensino, pesquisa e extensão, com qualificação, regime de admissão e de trabalho definidos em Estatuto e Plano de Carreira específicos, observada a legislação em vigor.

**Art. 211.** O Corpo Docente da UNIFIMES é regido pela legislação pertinente à educação superior da União, do Estado de Goiás, do Município de Mineiros, pelo Estatuto e Regimento Geral, pelos ordenamentos legais da FIMES e pelo seu Plano de Cargos e Salários.

### **SEÇÃO I DA ADMISSÃO**

**Art. 212.** A admissão de pessoal docente para a respectiva carreira na FIMES com lotação na UNIFIMES é feita por ato do Reitor, para prover cargos existentes, à vista dos resultados obtidos nos competentes concursos públicos de provas e títulos, e observadas às normas específicas e condições inerentes à legitimidade do procedimento.

**Art. 213.** A Seleção Pública é o processo seletivo adotado para a contratação do docente substituto e ou visitante, e só é utilizada para suprimento temporário de atividade de ensino, pesquisa e extensão observada a legislação especial aplicável.

**Art. 214.** Os Concursos Públicos para seleção de docentes são organizados e executados pela DGP, subordinada a Reitoria, ouvidas as Pró-Reitorias.

**Art. 215.** Os concursos públicos para admissão de docentes dar-se-ão, segundo o Plano de Cargos e Salários da FIMES que estabelece as normas funcionais para os quadros de servidores.

§ 1º. A validação e valoração de títulos, para fins de aprovação em concurso na FIMES, obedece a legislação aplicável e as normas regulamentares constantes do Edital competente.

§ 2º. O período de validade e ou renovação do concurso é fixado no edital de que trata o parágrafo anterior.

**Art. 216.** A DGP, convoca as Bancas Examinadoras, a serem designadas pelo Reitor.

## SEÇÃO II

### DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 217.** O Regime Jurídico do Pessoal Docente da FIMES, com lotação na UNIFIMES obedece às leis e normas específicas inerentes a educação superior pública brasileira e aquelas estabelecidas no Plano de Cargos e Salários do Quadro de Magistério Superior Municipal da FIMES.

**Art. 218.** É obrigatório a todos os docentes, independente do seu regime de trabalho:

- I. - frequência a reuniões de Conselhos, Colegiados e outras convocadas dentro do período de trabalho, em nenhuma hipótese contando essa participação como atividade acrescida;
- II. - elaboração semestral do Plano Individual de Trabalho, Plano de Curso conforme ementa da Disciplina, bem como registro das atividades nos Diários de Classe e o
- III. Relatório Individual do Trabalho, e
- IV. - ministrar pelo menos oito horas semanais de aula, independente do seu engajamento em outros programas departamentais, obedecida as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único.** O controle da presença do docente é exercido na Coordenadoria de Curso, e encaminhado para processamento ao SGA.

## SEÇÃO III

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 219.** São atribuições do Corpo Docente da UNIFIMES:

- I. - acatar as normas estatutárias e regimentais da FIMES, da UNIFIMES, bem como as decisões dos seus Órgãos Colegiados, além daquelas estabelecidas pela legislação aplicável;
- II. - colaborar com as atividades de articulação da UNIFIMES com as famílias, a comunidade e outras instituições;
- III. - cumprir e fazer cumprir as determinações do Reitor, dos Pró-reitores e demais autoridades legalmente constituídas;
- IV. - elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Pedagógico do curso, submetendo-o à aprovação da Coordenação de Curso;
- V. - entregar à Secretaria Geral Acadêmica, no prazo previsto no Calendário Acadêmico Geral, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar;
- VI. - cumprir as estratégias de nivelamento para estudantes de menor rendimento, determinadas pelos respectivos NDEC;
- VII. - integrar bancas examinadoras, quando designado;
- VIII. - observar e executar os projetos de pesquisa e de extensão porventura constantes do planejamento do período escolar, em sua área de ensino;
- IX. - organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos estudantes;
- X. - orientar:
  - a. e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
  - b. orientar TCC;
  - c. os estudantes, quando solicitado, dentro e fora da classe;
  - d. seus colegas e demais membros a comunidade interna e externa sobre assuntos de seu conhecimento e competência;
- XI. - participar:
  - a. ativamente do desenvolvimento científico e cultural da sua área de conhecimento;
  - b. dos programas de capacitação continuada e das reuniões e trabalhos dos Colegiados Legislativos a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

- c. integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, a reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional;
- XII. - propor sugestões para a elaboração da proposta pedagógica do curso;
- XIII. - verificar e registrar a frequência dos estudantes;
- XIV. -zelar:
  - a. pela aprendizagem e rendimento dos estudantes, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua em processos de avaliação externa;
  - b. pela ordem da classe, pela lisura dos processos de avaliação e do controle de frequência dos estudantes.

#### **SEÇÃO IV**

#### **DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE**

**Art. 220.** Os direitos e deveres do Corpo Docente são estabelecidos pelo Plano de Cargos e Salários do Magistério Superior Municipal da FIMES, com lotação na UNIFIMES.

**Art. 221.** O Corpo Docente da FIMES, com lotação na UNIFIMES, se submete à avaliação de desempenho segundo critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Salários respectivo e de normas complementares, aprovadas pelo CONSUN.

**Art. 222.** A produção intelectual da UNIFIMES é responsabilidade do corpo docente, por iniciativa própria e voluntária ou por meio de proposta de projeto de pesquisa ou de extensão, ou de natureza artístico-cultural individual, ou como coordenador, ou membro de grupo, que deve ser devidamente documentada para apreciação de setor competente.

#### **SEÇÃO V**

#### **DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE**

**Art. 223.** O Corpo Docente da FIMES, com lotação na UNIFIMES, além daquelas constantes do Plano de Cargos e Salários e as aprovadas nas normas internas, se submete as seguintes penalidades disciplinares:

- I - advertência oral, por:

- a. - demonstrer desídia no desempenho de suas funções;
- b. - pautar-se com atitudes reveladoras de incompetência científica, artística, técnica, ou didática; dificultar o bom relacionamento com os estudantes e demais membros da comunidade acadêmica, e
- c. - descumprir o previsto no Estatuto e Regimento da UNIFIMES, da FIMES e demais normas internas.

II - advertência, por escrito, por:

- a) reincidir em atos classificados nas alíneas do inciso I;
- b) praticar ações incompatíveis com as finalidades da UNIFIMES, da FIMES ou com a dignidade do magistério, da pesquisa, da gestão e da vida acadêmica;
- c) exceder-se nos prazos previstos para entrega dos resultados escolares;
- d) deixar de inscrever o desenvolvimento do conteúdo programático da disciplina a seu encargo;
- e) violar os princípios éticos e morais defendidos pela UNIFIMES e pela FIMES;
- f) desobedecer às determinações emanadas por seus superiores;
- g) não justificar ausência às convocações;

III - suspensão, sem prejuízo de vencimento, por até trinta dias, prorrogável por igual período, por:

- a. reincidir em atos inclusos nas alíneas do inciso II;
- b. descumprir, sem motivo justo, o conteúdo programático e/ou carga horária da disciplina a seu encargo, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico Geral da UNIFIMES;
- c. demonstrar incompetência comprovada, de natureza científica, didática ou técnica;
- d. evidenciar desídia contumaz no desempenho de suas obrigações;
- e. praticar atos de improbidade funcional, ou incompatíveis com as finalidades da UNIFIMES e da FIMES.

**Art. 224.** São autoridades competentes para aplicar as penas descritas no artigo anterior:

I - as penas de advertência:

- a) O Coordenador de Curso, ouvido o NDE;
- b) e na ausência do Coordenador do Curso, o Diretor da DEN.

II - a de suspensão:

- a. é de competência do Diretor de Ensino, ouvido o Coordenador de Curso, e
- b. na ausência do Diretor de Ensino, cabe ao Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

§ 1º. Qualquer das penalidades prevista neste artigo só podem ser aplicadas se assegurado o direito de ampla defesa, como previsto na Constituição Federal.

§ 2º. As penas de advertência e repreensão aos gestores, nas funções de administração acadêmica, são de competência do superior imediato e a de suspensão de competência do Reitor, obedecido os critérios do parágrafo anterior.

**Art. 225.** Das penalidades de que tratam os incisos II e III do artigo anterior, cabe recursos como previsto nas atribuições dos órgãos colegiados deliberativos.

## SEÇÃO VI DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE

**Art. 226.** O Corpo Docente é representado em todos os órgãos Colegiados Deliberativos Acadêmicos, com direito a voz e voto, com o objetivo de promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Instituição.

§ 1º. A representação se faz conforme o disposto no Estatuto, neste Regimento Geral e em obediência à legislação vigente.

§ 2º. Obedecida à legislação aplicável, é da livre escolha do Corpo Docente a definição de sua representação legal.

### CAPÍTULO III

#### DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**Art. 227.** O pessoal técnico-administrativo é o segmento de sustentação e apoio às atividades fins da UNIFIMES, constituído de funções próprias e grupos ocupacionais específicos, conforme estabelecido no Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico Administrativo da FIMES.

**Parágrafo único.** O ingresso dá-se através de concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida à ordem de classificação e o prazo de sua validade, conforme estabelecem a legislação aplicável e demais normas pertinentes.

**Art. 228.** Todos os aspectos da vida funcional dos servidores da FIMES, lotados na UNIFIMES são regulados, conforme o caso, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Mineiros, e Plano de Carreira específico, por normas estabelecidas no Estatuto da UNIFIMES neste Regimento Geral e na legislação aplicável.

#### SEÇÃO I

##### DO AFASTAMENTO DE SERVIDORES

**Art. 229.** Além dos casos previstos em lei e nos respectivos Planos de Cargos e Salários, o afastamento de servidores lotados na UNIFIMES, ocorre nas seguintes hipóteses:

- I. - para realizar cursos de pós-graduação em instituições oficiais ou reconhecidas, no país ou no exterior;
- II. - para participar de congressos, reuniões e outros eventos de natureza técnico científica, educacional ou artístico cultural, relacionadas com as suas atividades acadêmicas, e
- III. - para prestar colaboração temporária a outra instituição pública de ensino superior, de pesquisa ou de extensão.

§ 1º. Para cursos no exterior e em casos especiais, o afastamento dá-se mediante autorização do Reitor homologada pelo CONSUN;

§ 2º. Nas demais hipóteses, o afastamento dá-se mediante ato do Reitor, ouvido o órgão de lotação do servidor.

§ 3º. Em qualquer das hipóteses o servidor deve submeter, preliminarmente, o seu pedido de afastamento ao órgão onde estiver lotado.

§ 4º. Os afastamentos previstos podem ocorrer com ou sem ônus para a FIMES na forma da lei.

§ 5º. Os afastamentos previstos nos incisos I, II e III não se aplicam a servidores em estágio probatório.

§ 6º. Para os afastamentos previstos no inciso I, são considerados:

- I. - até doze meses consecutivos ou não para obtenção de especialização ou aperfeiçoamento;
- II. - vinte e quatro meses para mestrado, e
- III. - quarenta e oito meses para doutorado.

§ 7º. Os prazos de que tratam o parágrafo anterior são prorrogáveis apenas uma vez a juízo da UNIFIMES, obrigando-se o servidor a permanecer a serviço desta por igual período.

## SEÇÃO II

### DA DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**Art. 230.** A UNIFIMES pode contar com a atuação de servidores de outros órgãos à sua disposição.

§ 1º. A disponibilidade de que trata este artigo deve ocorrer sem ônus para a FIMES, salvo em casos especiais aprovados pelo CONSUN, atendida a legislação aplicável.

§ 2º. O servidor posto à disposição da UNIFIMES fica sujeito às normas internas constantes do Estatuto e deste Regimento.

## SEÇÃO III

### DO REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

**Art. 231.** Aos servidores técnico-administrativos são aplicadas sanções disciplinares, pelos atos indevidos, cometidos no âmbito da UNIFIMES, nos termos da legislação pertinente e atendidas as normas administrativas dispostas neste artigo.

§ 1º. Constituem-se sanções de caráter disciplinar:

- I. - advertência, da competência dos dirigentes administrativos àqueles que lhes estejam diretamente subordinados;

- II. - suspensão, nunca superior a noventa dias, da competência do Reitor, e
- III. - exoneração, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º. Na aplicação das penalidades, são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os antecedentes funcionais, os danos que dela provier para o serviço público e as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º. O Reitor constitui comissão de sindicância ou processo disciplinar, conforme o caso, para apurar infrações cometidas por membros do Corpo Técnico Administrativo.

**Art. 232.** Ao pessoal técnico-administrativo se aplica as normas disciplinares contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Mineiros, legislação aplicável e demais normatizações.

## CAPÍTULO IV

### DO CORPO DISCENTE SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

**Art. 233.** Constituem o Corpo Discente da UNIFIMES os estudantes regularmente matriculados nos seus cursos e programas, na forma do Estatuto e do Regimento Geral.

**Parágrafo único.** Para efeito de identificação, cada estudante recebe documento de identidade emitido pela SGA.

**Art. 234.** O ato da matrícula compreende o compromisso de respeito ao Estatuto e Regimento Geral da UNIFIMES e das normatizações inerentes.

## SEÇÃO II

### DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CORPO DISCENTE

**Art. 235.** São deveres dos membros do Corpo Discente da UNIFIMES:

- I. - frequentar as atividades inerente ao processo acadêmico;
- II. - zelar pelos interesses de sua categoria e pela qualidade do ensino que lhes é ministrado;
- III. - respeitar as autoridades universitárias, docentes e técnico-administrativos;

- IV. - zelar pelo patrimônio da UNIFIMES destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas;
- V. - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, este Regimento Geral, os Regulamentos e as Normas em vigor;
- VI. - abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importe em desrespeito à lei, às instituições, às autoridades e a este Regimento Geral;
- VII. - cumprir, horários e prazos determinados em suas atividades acadêmicas;
- VIII. - manter-se quite, dentro dos prazos estabelecidos pela UNIFIMES, com os encargos e custos educacionais;
- IX. - observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, nas dependências jurisdicionadas pela UNIFIMES, de acordo com os princípios éticos condizentes;
- X. - participar dos órgãos colegiados, na forma prevista neste Regimento Geral;
- XI. - zelar pelo patrimônio moral e pelo material colocado à sua disposição pela UNIFIMES, responsabilizando-se, judicialmente, pelos danos praticados contra ele.

§ 1º. Aplica-se aos estudantes matriculados em disciplinas isoladas, no que couber, as disposições deste Artigo.

§ 2º. O estudante em débito com a UNIFIMES e ou FIMES, se submete às sanções legais cabíveis.

### **SEÇÃO III DOS DIREITOS**

**Art. 236.** São direitos dos membros do Corpo Discente:

- I. - votar e ser votado, na forma deste Regimento, para representação estudantil junto aos
- II. Colegiados de que fizer parte, com direito a voz e voto;
- III. - recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- IV. - participar dos órgãos de representação estudantil, e
- V. - utilizar os serviços da biblioteca, laboratórios e outros, indispensáveis ao apoio das atividades de ensino.

## SEÇÃO IV DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

**Art. 237.** É livre a organização dos estudantes, cabendo-lhes definir as formas de representação e de identificação de suas entidades.

§ 1º. O corpo Discente tem representação nos órgãos colegiados da UNIFIMES, de acordo com a legislação vigente e na forma que dispuser este Regimento Geral.

§ 2º. A representação estudantil, com seus respectivos suplentes, nos órgãos colegiados, tem mandato conforme o disposto neste Regimento Geral.

§ 3º. Os órgãos de representação estudantil podem contar com o apoio financeiro da UNIFIMES em conformidade com a pertinência do pedido e em obediência ao orçamento aprovado. § 4º. As reuniões do Diretório Central e Diretórios Acadêmicos e as atividades que delas resultem, não constitui isenção a quaisquer obrigações estudantis.

**Art. 238.** O corpo Discente organiza-se em:

- I - o Diretório Central de Estudantes, no âmbito da UNIFIMES, e
- II - o Diretório Acadêmico no âmbito de cada curso.

**Art. 239.** Os representantes dos estudantes são indicados da seguinte forma:

- I - pelo Diretório Central dos Estudantes, quando se tratar de representação junto ao CONSUN e CONSEPE, e
- II - pelos Diretórios Acadêmicos, quando se tratar de representação junto ao NDE.

**Art. 240.** A indicação dos representantes dos estudantes é feita mediante comunicação às seguintes autoridades:

- I - ao Reitor, quando se tratar de representação junto ao CONSUN e CONSEPE, e
- II - ao Coordenador de Curso quando tratar de representação junto ao NDE.

**Art. 241.** Compete à representação estudantil defender os interesses dos estudantes, no limite de suas atribuições.

**SEÇÃO V**  
**DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE**

**Art. 242.** O estudante está sujeito às seguintes penalidades disciplinares:

- I. - advertência verbal;
- II. - repreensão por:
  - a) reincidência nas faltas que foram motivo da advertência;
  - b) por ofensa ou agressão aos docentes, servidores técnico-administrativos e aos próprios colegas;
  - c) por dano ao patrimônio da instituição, sujeitando-se o infrator à obrigação de ressarcimento.
- III - suspensão de oito até trinta dias, por reincidência nas faltas previstas no inciso anterior;
- IV - desligamento, com expedição de transferência, por:
  - a) agressão ou ofensa grave à autoridades constituídas, aos membros do corpo docente, técnico-administrativo e ou a outros estudantes da UNIFIMES;
  - b) condenação em processo disciplinar, pela prática de infração incompatível com a vida acadêmica, exercitados o contraditório e o amplo direito de defesa.

**Parágrafo Único.** São competentes para a aplicação das penalidades:

- I. - de advertência: o Coordenador de Curso;
- II. - de repreensão e suspensão: o Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão, e
- III. - de desligamento: o Reitor ou seu substituto legal, ouvido o CONSEPE.

**Art. 243.** A aplicação de pena disciplinar de desligamento depende de instauração e conclusão de processo administrativo-disciplinar em que se assegurem o contraditório e a ampla defesa. § 1º. O processo administrativo-disciplinar de que trata o Caput deste artigo é instaurado pela autoridade competente para aplicação da pena, a partir de representação formulada pelo ofendido ou pelos responsáveis dos segmentos universitários onde ocorrer a infração. § 2º. Faz-se a apuração sumária, quando da infração houver comprovados indícios materiais que tornem inequívoca a cominação.

§ 3º. Excetuada a pena de desligamento, são cancelados os registros das demais penas disciplinares após dois anos de sua aplicação.

§ 4º. Das penas aplicadas, cabem recursos para as instâncias imediatas superiores, na seguinte ordem:

- I. - quando aplicadas pelos Coordenadores de Cursos, para o NDE;
- II. - quando aplicadas pelos Diretores de Unidades Administrativas, para o Pró-reitor a que estive subordinado;
- III. - quando aplicadas pelos Pró-Reitores e ou Vice-Reitor, para o Reitor, e
- IV. - quando aplicadas pelo Reitor, para o CONSEPE.

**Art. 244.** As penalidades de repreensão, suspensão e desligamento são aplicadas mediante ato da autoridade competente, devidamente publicado no espaço amplo da UNIFIMES, em local de acesso ao público.

§ 1º. Cópia do ato é encaminhada oficialmente ao estudante pelo sistema postal de Aviso de Recebimento (AR) ou por outra forma inequívoca do seu recebimento, considerando-se aberto o prazo recursal de três dias, a partir da data do recebimento.

§ 2º. Recusando-se o estudante de receber a notificação, o funcionário designado para fazê-la lavra certidão na cópia sobre a ocorrência, obtendo a assinatura de duas testemunhas, concluindo-se a intimação da pena.

## TÍTULO VII DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 245.** Os recursos financeiros a serem aplicados na UNIFIMES, são provenientes de:

- I. - dotações consignadas no orçamento da FIMES;
- II. - transferências voluntárias e outros recursos, auxílios e subvenções que venham a ser destinados pela União, pelo Município e por outros Estados à FIMES para esta finalidade;
- III. - mensalidades de estudantes;
- IV. - rendas patrimoniais;
- V. - doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas para esta finalidade;

- VI. - taxas e emolumentos;
- VII. - outras contribuições e rendas decorrentes da prestação de serviços, de patentes tecnológicas, da transferência de tecnologia e outros, com a observância da legislação pertinente;
- VIII. - outras rendas diversas, desde que aprovadas pelo CONSUN.

**TÍTULO VIII**  
**DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS CAPÍTULO I**  
**DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

**Art. 246.** A UNIFIMES confere grau, expede e registra Diplomas e Certificados dos cursos que ministra, em conformidade com a legislação aplicável, com o seu Estatuto e com este Regimento Geral.

**Art. 247.** Aos estudantes que concluírem curso de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, é expedido Diploma.

§ 1º. Os Diplomas de curso superior e de pós-graduação *stricto sensu* são assinados pelo Reitor, pelo Coordenador responsável e pelo Secretário Geral Acadêmico.

§ 2º. A expedição do diploma, bem como seu registro, é feita pela Secretaria Geral Acadêmica, mediante pagamento da respectiva taxa, quando couber.

**Art. 248.** Aos estudantes que concluírem cursos de pós-graduação *lato sensu*, de extensão, de educação continuada e de eventos de natureza técnico científico-cultural, que sejam realizados pela UNIFIMES, ou em convênio de cooperação, é expedido Certificado.

**Parágrafo único.** Os Certificados dos cursos pós-médios, de pós-graduação *lato sensu*, de programas de extensão e de educação continuada são emitidos e assinados pelo Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo coordenador responsável e registrados pela SGA.

**Art. 249.** No âmbito de sua atuação, a UNIFIMES funciona como Instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** A expedição do Diploma do estudante transferido de estabelecimento de ensino fica na dependência da comprovação da entrega de todos os documentos exigidos pela UNIFIMES, nos termos da legislação.

## CAPÍTULO II DA COLAÇÃO DE GRAU

**Art. 250.** A Colação de Grau na UNIFIMES, organizada pela Secretaria Geral Acadêmica, é feita após encerramento do período letivo, em dia, hora e local acordado com a Reitoria e especificado no Calendário Acadêmico Geral, em sessão solene e pública, sob a presidência do Reitor, ou representante designado.

§ 1º. O programa da solenidade de colação de grau, incluindo o local, horário e pauta, bem como as providências necessárias, cabe à Assessoria de Gabinete, em consonância com SGA.

§ 2º. O ato de que trata o parágrafo anterior é restrito aos estudantes que tenham cumprido todas as exigências do curso e cujos nomes constem da relação fornecida pela SGA da UNIFIMES.

§ 3º. A solenidade é conjunta para todos os cursos da UNIFIMES, cabendo ao Reitor, ou representante designado, a outorga dos respectivos graus, exceto nos casos julgados excepcionais.

§ 4º. Os estudantes concluintes de curso que não colarem grau solenemente podem fazê-lo em oportunidade determinada pela DEN, ouvida a SGA.

§ 5º. É suspensa a autorização para colação de grau ao estudante que esteja sujeito a sindicância e ou processo disciplinar, nos termos da lei aplicável, até que se dê por julgado.

## CAPÍTULO III DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS

**Art. 251.** A UNIFIMES, obedecido à legislação aplicável e as normas estabelecidas pelo CONSUN pode outorgar os títulos honoríficos nas seguintes categorias:

- I. - Professor Emérito: ao docente aposentado da Instituição que tenha alcançado posição de especial destaque;

- II. - Professor Honoris Causa: ao professor de renome que, não pertencendo aos quadros da UNIFIMES, tenha prestado relevantes serviços à Instituição ou ao País ou à Ciência;
- III. - Doutor Honoris Causa: à pessoa que tenha dado grande contribuição à Ciência ou Área de conhecimento em que a UNIFIMES possua o curso de pós-graduação em nível de doutorado devidamente credenciado, e
- IV. - Benemérito: a pessoa que tenha prestado relevante ajuda à UNIFIMES, ou à FIMES.

**Art. 252.** Os títulos são concedidos por aprovação de proposta justificada do Reitor, ou de membros do CONSUN, com a aprovação por voto secreto de dois terços de seus membros.

**Art. 253.** Os Diplomas correspondentes aos títulos, assinados pelo homenageado e pelo Reitor, são entregues em solenidade pública, com a presença dos membros do CONSUN.

#### **CAPÍTULO IV DAS MEDALHAS DE MÉRITO**

**Art. 254.** A UNIFIMES pode conceder medalhas de mérito, em solenidade pública, que se realize em data comemorativa da UNIFIMES, com a presença dos Órgãos Colegiados e da Comunidade Acadêmica.

§ 1º. As características das medalhas são estabelecidas pelo CONSUN;

§ 2º. As indicações para as concessões podem partir de qualquer membro dos Órgãos Colegiados ou Executivos e são aprovadas pelo CONSUN.

#### **TÍTULO IX DAS RELAÇÕES COM A ENTIDADE MANTENEDORA**

**Art. 255.** A UNIFIMES e a FIMES, devem relacionar-se integral e harmonicamente, voltadas para a eficiência e para o constante aperfeiçoamento das atividades por ambas desenvolvidas.

**Parágrafo único.** A FIMES é responsável perante as autoridades públicas e o público em geral pela UNIFIMES, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento,

respeitando os limites da lei, do seu Estatuto, do Estatuto da UNIFIMES e deste Regimento Geral, a liberdade acadêmica dos corpos docente e estudante e a autoridade própria de seus Órgãos Legislativos e Executivos.

**Art. 256.** Compete precipuamente à FIMES promover adequadas condições de funcionamento das atividades da UNIFIMES, colocando-lhes à disposição os bens móveis e imóveis necessários e assegurando-lhes os suficientes recursos financeiros de custeio.

§ 1º. À FIMES, pelo seu representante legal, fica reservada a administração financeira da UNIFIMES, podendo delegá-las no todo, ou em parte ao Reitor, ou Pró-reitor designado, nos termos de seu Estatuto.

§ 2º. Dependem de aprovação da FIMES as decisões do CONSUN que importem em aumento de despesa orçamentária.

## **TÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 257.** A organização, as funções e competências dos órgãos de assessoria e apoio técnico das Pró-Reitorias, Coordenadorias e Setores de Serviços sob jurisdição da UNIFIMES são estabelecidas em regulamentos de funcionamento, obedecida as determinações da legislação aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

**Parágrafo único.** Os Regulamentos de que trata o Caput deste artigo, produz efeito quando

- I. - da estrutura da PROAP, aprovados pelo CONSUN, e
- II. - da estrutura da PROEPE, aprovados pelo CONSEPE e homologados pelo CONSUN.

**Art. 258.** As atividades da UNIFIMES regem-se pelo Estatuto da FIMES, pelo seu Estatuto, por este Regimento Geral, pelos Regulamentos Internos de Funcionamentos dos demais órgãos, explicitadas por Portarias, Resoluções e atos inerentes à gestão educacional.

**Art. 259.** Os órgãos que compõem a estrutura organizacional e administrativa da UNIFIMES, obrigam-se a encaminhar, às chefias imediatas, em até trinta dias após o encerramento de cada

semestre letivo, relatórios de exercícios das atividades executadas, que compõem o Relatório Geral do Reitor, ser apreciado pelo CONSUN.

**Art. 260.** Este Regimento só pode ser modificado pelo CONSUN, se aprovado por dois terços de seus Conselheiros e homologado pela FIMES, nos termos de seu Estatuto.

**Art. 261.** Os pronunciamentos públicos e ou publicações que envolvam o nome e as responsabilidades da UNIFIMES, só são feitas sob expressa autorização do Reitor.

**Art. 262.** As obrigações recíprocas entre o estudante e a UNIFIMES é objeto de contrato de prestação de serviço, assinado no ato da matrícula.

**Art. 263.** O pagamento das mensalidades devidas à UNIFIMES deve ser feito pontualmente, sendo improrrogável o prazo, mesmo em caso de ausência coletiva.

**Parágrafo único.** O estudante inadimplente não pode renovar sua matrícula para o período seguinte, exceto em casos amparados pela legislação aplicável ou por decisão judicial.

**Art. 264.** Outros estabelecimentos de Ensino Superior da região de abrangência podem integrar à UNIFIMES, desde que aprovada pelo CONSUN e homologado pela FIMES e observadas as disposições legais e as normas dos órgãos competentes.

**Art. 265.** O CONSUN pode declarar estado de emergência e autorizar o Reitor a suspender total, ou parcialmente as atividades da UNIFIMES, em situações que dificultem ou inviabilizem seu funcionamento, e vedar acesso às suas dependências até que se restabeleça a normalidade, comunicando imediatamente a situação às autoridades competentes.

**Art. 266.** As cores oficiais da UNIFIMES são branco, verde e azul. Parágrafo único. Compete ao CONSUN promover a escolha dos símbolos e logomarcas da UNIFIMES.

**Art. 267.** O CONSUN expede sempre que necessário, resoluções destinadas a complementar disposições deste Regimento Geral.

**Art. 268.** Os casos omissos neste Regimento Geral são resolvidos pelo CONSUN, ou pelo Reitor, nas esferas de suas competências.

## **TÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 269.** Cabe ao CONSUN encaminhar à FIMES, e órgãos competentes do Sistema Educacional do Município de Mineiros, do Estado de Goiás e ou dos órgãos reguladores do Ensino Superior, ato que comprove a aprovação deste Regimento Geral.

**Art. 270.** O Reitor, por ato próprio, designa os Conselheiros que compõe o CONSUN, para um mandato transitório com vigência até 31 de janeiro de 2013.

**Parágrafo único.** Findo o prazo de que trata o Caput deste artigo, por ato ou delegação do Reitor convocam-se eleições para as representações nos termos deste Regimento Geral e da legislação aplicável.

**Art. 271.** O Reitor, por ato próprio, designa os Conselheiros que compõe o CONSEPE, para um mandato transitório com vigência de cento e oitenta dias a contar de 14 de outubro de 2011, podendo ser prorrogado mediante anuência do CONSUN.

**Parágrafo único.** Findo o prazo de que trata o Caput deste artigo, por ato ou delegação do Reitor convocam-se eleições para as representações nos termos deste Regimento Geral e da legislação aplicável.

**Art. 272.** Os setores que compõem a atual estrutura organizacional e que não estiverem contemplados neste Regimento Geral, ou nos organogramas aprovados pelo CONSUN, estão automaticamente extintos.

**Parágrafo único.** Cabe ao Reitor, ouvido os órgãos competentes a destinação das atividades e do pessoal relacionados de que trata o Caput deste artigo.

**Art. 273.** As disposições deste Regimento Geral entram em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUN, obedecidas às formalidades legais pertinentes, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

**Art. 274.** Os órgãos que compõe a estrutura organizacional da UNIFIMES têm cento e vinte dias, a contar da data de aprovação deste Regimento Geral, para elaborar, aprovar e implantar seus respectivos regulamentos de funcionamentos.

**Parágrafo único.** Os regulamentos de que trata o Caput deste artigo, após sua aprovação pelos órgãos competentes, compõem este Regimento Geral, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 275.** Cabe à Reitoria a proposição de criação de outros órgãos e serviços, que se fizerem necessários em função do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ou por determinação da legislação pertinente, a serem aprovados pelo CONSUN, que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste Regimento Geral.